

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONISUL

CONISUL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 02/2019

O Sr. Vanderley Bispo de Oliveira, Prefeito do municipal de Japorã/MS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em atenção ao comando previsto no art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICA por este Termo a Dispensa de Licitação para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO INSUMOS TIPO ÓLEO DE XISTO PARA ATENDER A USINA DE ASFALTO DO CONISUL NA PRODUÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ” em favor da empresa: MAXIMINO PASTORELLO S.A, CNPJ nº: 73.818.767/0011-78, totalizando o valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), por meio do Processo Administrativo nº 09/2019, conforme parecer da CPL de 26 de Setembro de 2019. Justificativa: O objeto visa atender as demandas dos Municípios consorciados na implantação, recuperação e manutenção de pavimentos asfáltico com a produção de Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ a ser fabricado na Usina de Asfalto do CONISUL.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Presidente do CONISUL.

Iguatemi/MS, 01 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:836F9C69

CONISUL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: Art. 24 - Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO INSUMOS TIPO ÓLEO DE XISTO PARA ATENDER A USINA DE ASFALTO DO CONISUL NA PRODUÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ”. Contratado: MAXIMINO PASTORELLO S.A, CNPJ nº: 73.818.767/0011-78. Data da assinatura: 01 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:ED1A8264

CONISUL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 05/2019
Processo nº 09/2019
DISPENSA Nº 02/2019

Partes: CONSÓRCIO CONISUL/MS e a empresa MAXIMINO

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2019/2020

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PASTORELLO S.A, CNPJ nº: 73.818.767/0011-78 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO INSUMOS TIPO ÓLEO DE XISTO PARA ATENDER A USINA DE ASFALTO DO CONISUL NA PRODUÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ.

Dotação Orçamentária: 15.451.0001.2.009 – Infraestrutura Urbana e Rural - Fonte: 000 – Recursos Ordinários – Livres - 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

Valor: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).
Vigência: 01/10/2019 à 30/12/2019
Data da Assinatura: 01/10/2019
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.

Assinam: Vanderley Bispo de Oliveira, pela contratante e Maximino Pastorello pela contratada

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:EDD6DB19

CONISUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019 - PROCESSO Nº: 05/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul - Conisul, através do Pregoeiro oficial, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM, exclusiva para Microempresa, Microempreendedor Individual e Empresa de Pequeno Porte, nos termos da LC nº 123/2006 (redação alterada pela lei complementar nº 147, de 2014), cujo Objeto é: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS PARA ATUAR NA PATRULHA RURAL DO CONISUL, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência Anexo I do edital, o qual se regerá pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital do referido Certame. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: Dia 18/10/2019 às 08:30 horas. Os interessados poderão obter o Edital, através da solicitação no e-mail: licitaconisul@gmail.com no horário das 07h30min às 16h30min de segunda a sexta-feira e ainda pelo fone: (67) 98100-2653.

Iguatemi – MS; 07 de Outubro de 2019.

WALTER JOSÉ DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:514FDE53

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
FMAS - ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL DO
EXERCÍCIO 2016 – REPUBLICAÇÃO

FMAS - FUNDO M. ASSISTÊNCIA SOCIAL		
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL		
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
Exercício de 2016		Dezembro(31/12/2016)
ISOLADO:3 - FMAS - FUNDO M. ASSISTÊNCIA SOCIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 8211XXXX)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
	ATUAL	EXERC. ANTERIOR
100 SEM ESPECIFICAÇÃO	-165.788,87	117.928,00
Sem Especificação	0,00	117.928,00
000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	-270.321,81	0,00
000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	104.532,94	0,00
122 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO UNÃO/ASSISTÊNCIA SOCIAL	-247.609,22	0,00
000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	-247.609,22	0,00
129 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	1.106.160,73	0,00
000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	563.930,50	0,00
003 Apoio a Pessoa Idosa - API	64.600,00	0,00
004 Programa de Atenção à Criança - PAC	280.328,00	0,00
006 Programa de Erradicação do Trabalho Infã	93.986,34	0,00
007 Programa Sentinela	103.315,89	0,00
TOTAL	692.762,64	117.928,00

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:0A895E9A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL SEMED Nº 02/2019 - MATRÍCULAS PARA ANO
LETIVO DE 2020

EDITAL SEMED Nº 02/2019

MATRÍCULAS PARA ANO LETIVO DE 2020.

ZITA CENTENARO, Secretária Municipal de Educação de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Matrículas para a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos – EJA, para o Ano Letivo de 2020.

DAS MATRÍCULAS

Todas as unidades escolares da rede municipal de ensino de Amambai deverão publicar edital regulamentando as matrículas para o ano letivo de 2020, observando as datas abaixo especificadas:

Dias 21 a 31 de Outubro de 2019:

Rematrícula para os alunos que estão cursando a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e a Educação de Jovens e Adultos na Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2019 e que pretendem permanecer na mesma unidade escolar no ano letivo de 2020.

Dias 04 a 22 de Novembro de 2019:

Pré-matrícula para novos alunos na Educação Infantil (creche).

Dias 25 a 29 de Novembro de 2019:

Seleção das pré-matrículas;

Dias 02 a 06 de Dezembro de 2019:

Divulgação do resultado das pré-matrículas;

Dias 09 a 13 de Dezembro de 2019:

Matrícula para os **novos alunos** selecionados na pré-matrícula (creche);

Matrícula para os **novos alunos** nas unidades escolares localizadas na zona urbana para Educação Infantil (pré-escola), Ensino Fundamental (do 1º ao 7º ano) e EJA– Educação de Jovens e Adultos (etapas I, II e III);

Matrícula para os **novos alunos** nas unidades escolares localizadas nas aldeias indígenas para Educação Infantil (pré-escola), Ensino Fundamental (do 1º ao 9º ano) e EJA– Educação de Jovens e Adultos (etapas I, II, III e IV).

2. DAS VAGAS

As unidades escolares da rede municipal ofertarão vagas para:

2.1.1 **Educação Infantil:**

Berçário I integral e parcial para crianças de 04 (quatro) meses a 1 (um) ano;

Berçário II integral e parcial para crianças de 1 (um) ano;

Maternal I integral e parcial para crianças de 2 (dois) anos;

Maternal II parcial para crianças de 3 (três) anos

Pré I para crianças de 4 (quatro) anos;

Pré II para crianças de 05 (cinco) anos.

2.1.2 **Ensino Fundamental:**

1º ao 7º ano nas unidades escolares localizadas na zona urbana;

1º ao 9º ano nas unidades escolares localizadas nas aldeias indígenas.

2.1.3 **EJA – Educação de Jovens e Adultos** diurno e noturno para alunos com 15 (quinze) anos acima:

a) Etapas I, II e IV nas unidades escolares localizadas na zona urbana;

b) Etapas I, II, III e IV nas unidades escolares localizadas nas aldeias indígenas.z

Cada unidade escolar publicará em edital o número de vagas por turma e horário.

2.3 Para o **ingresso no 1º ANO** do Ensino Fundamental, a criança deverá ter idade de **06 (seis) anos** completos ou a completar até o dia **31 de Março de 2020**.

Com relação aos alunos com Necessidades Educacionais Especiais, os pais deverão apresentar laudo ou documento comprovando as necessidades específicas.

As vagas para o período **matutino** serão priorizadas para alunos **residentes na zona rural** que dependam de transporte escolar;

2.6 Fica facultado à Direção Escolar o agrupamento, remanejamento e criação de novas turmas de acordo com as necessidades da escola, respeitando os preceitos descritos nas Resoluções/SEMED Nº 07 e 10/2017.

3. DO HORÁRIO DE MATRÍCULA

3.1 As unidades de ensino realizarão as pré-matrículas, rematrículas e matrículas no horário das 7h30h às 11h e das 13h às 16h30.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

4.1 Para a efetivação das **pré-matrículas** serão necessários os seguintes documentos:

- Comprovante de renda, através de holerite ou declaração;
- Cópia do registro na Carteira de Trabalho ou Declaração de Trabalho expedida pelo empregador, que comprove o vínculo empregatício dos pais ou responsável legal pela criança, com a carga horária de trabalho;
- Cópia do Cartão do bolsa família, caso seja beneficiário;
- Cópia de comprovante de residência atual;
- Cópia da certidão de nascimento da criança, acompanhada do original;
- Cópia da carteira de vacinação atualizada;
- Cópia do cartão do SUS.

4.2 Para a efetivação das **matrículas** serão necessários os seguintes documentos:

- Requerimento de matrícula** assinado pelos pais ou responsável legal mediante apresentação de **termo de guarda legal** e documento de identificação oficial;
- Cópia da **Certidão de Nascimento** e apresentação da via original;
- Cópia do **CPF** e apresentação da via original;
- Guia de **Transferência ou Declaração de Transferência** para novos alunos;
- Cópia da **Carteira de Vacinação** atualizada;
- Cópia do **Cartão do SUS**;
- Cópia do **RG e CPF dos pais ou responsáveis legais**;
- Cópia do **cartão do programa Bolsa Família**, se estiver vinculado ao programa;
- Cópia do **NIS**;
- Apresentar número de **telefone** para contato.

Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação.

Amambai-MS, 02 de Outubro de 2019.

ZITA CENTENARO

Secretária Municipal de Educação
Decreto 253/2017

Publicado por:

Simone Cardoso de Oliveira
Código Identificador:D6D2EEF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
EDITAL Nº 016/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA
AUDIÊNCIA PÚBLICA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
/2.020.**

O Prefeito Municipal de Amambai – MS – **EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**, CONVOCA a sociedade em geral para o dia **14 de outubro de 2019, (segunda-feira), às 19:00h, na CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAL - MS, situada à Rua 7 de setembro, nº. 3359, centro**, nesta cidade. Ressaltando ser de suma importância a participação da população na referida **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, haja vistas os temas a serem abordados ser intrinsecamente de interesse da população oportunizando o debate e a discussão na elaboração da LOA – Lei Orçamentária Anual do Município de Amambai – MS, para o exercício de 2020, cumprindo o que dispõe a Constituição Federal de 1988, a Lei Orgânica do Município de Amambai e a Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, Para tanto, na referida Audiência Pública serão colhidas sugestões dos representantes da sociedade presentes, bem como das organizações representadas por associações, entidades, clube de serviços, instituições, representantes de segmentos diversos e municípios interessados em contribuir com a confecção do documento.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, que será publicado na Imprensa Oficial dos municípios de Mato Grosso do Sul, (www.assomasul.org.br) e afixado no mural na sede da Prefeitura, nas Secretarias Municipais e demais Órgãos Públicos do Município, a fim de ser dada a publicidade e ampla divulgação da Audiência Pública e seus objetivos.

Amambai/MS, 03 de outubro de 2019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vera Lucia Lara
Código Identificador:099DC416

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO**

**SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 73/2018**

PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIPEZA DE FOSSAS.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**. Contratada, a empresa **DELUZ PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME**, por sua representante legal, a senhora **LUCIANE ALVES DA SILVA MARTINS**, resolvem celebrar o Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo nº 073/2018, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal

O presente aditivo é celebrado com fundamento no § 1º, do artigo 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 16 de setembro de 2019.

Do objeto

O objeto do presente aditivo é o aumento de quantitativo dos serviços conforme a 1ª readequação, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário, que passa a fazer parte integrante do presente aditivo e conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE TOTAL	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA.	UNID.	75	R\$ 147,50	R\$ 11.062,50
TOTAL				R\$ 11.062,50	

Do valor do acréscimo e do valor total da contratação

O valor a ser acrescido por força do presente aditivo é de **R\$ 11.062,50 (onze mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

O valor total estimado da contratação passa a ser de **R\$ 55.312,50 (cinquenta e cinco mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos)**.

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes da execução do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa para o exercício de 2019, assim descrita:

Dotação Orçamentária			Valor
Ficha nº:	829	Prefeitura Municipal	R\$ 11.062,50
Unidade:	021401	- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
Funcional:	15.452.0012.2075.0000	- Manutenção e Operacion. Dos Serv. Urbanos	
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Código de Aplicação:	000 000	- Fonte Recurso: 0 1 70	

Da manutenção das demais cláusulas contratuais

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 073/2018 não atingidas pelo presente aditivo.

Dos casos omissos

Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 17 de setembro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito

LUCIANE ALVES DA SILVA MARTINS

P/Contratada

Publicado por:

Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:2246EB79

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA VI
HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO, os autos do processo licitatório, referente o Processo Administrativo nº156/19 – PREGÃO PRESENCIAL nº 58 /2019,

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE: I – HOMOLOGAR o processo licitatório realizado pela pregoeira, com fulcro na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e Decreto Municipal nº 002/2009 cujo objeto da presente licitação é a Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para aquisição de Materiais de Informática (consumo e permanente) para atender as Secretarias do Município de

Bataguassu, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações do Edital, Termo de Referência e anexos. II – HOMOLOGAR as empresas:

MM INFO E MAGAZINE LTDA ME. Perfazendo o valor total de R\$ 39.073,00 (trinta e nove mil e setenta e três reais).

CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI. Perfazendo o valor total de R\$ 194.598,80 (cento e noventa e quatro mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

I P JUSTINO EPP. Perfazendo o valor total de R\$ 66.219,40 (sessenta e seis mil, duzentos e dezenove reais e quarenta centavos).

M. A. DA SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO. Perfazendo o valor total de R\$ 39.129,50 (trinta e nove mil, cento e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

LETECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE IN. Perfazendo o valor total de R\$ 75.750,00 (setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais).

DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ ME. Perfazendo o valor total de R\$ 35.245,00 (trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais).

ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETROINICO. Perfazendo o valor total de R\$ 88.207,00 (oitenta e oito mil, duzentos e sete reais).

INNO MASTER SEGURANCA DA INFORMACAO E COMERCIO EI. Perfazendo o valor total de R\$ 72.458,10 (setenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e dez centavos).

Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 610.680,80 (seiscentos e dez mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta centavos). III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato em favor das empresas acima mencionadas, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenador de despesa.

IV - A Secretaria de Administração para as providências pertinentes

V – Publique-se na forma legal.

Bataguassu – MS, 04 de outubro de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anaide Alves de Andrade Oliveira
Código Identificador:8587BC30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA VII
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO**

	Nº Empenho	Exercício	Gestão	Nome do Credor	Valor R\$ e por Extenso
<i>Extrato de Empenho Nº</i>	2098	2019	1	MARIA MENDONCA SANTOS ELZADOS	R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)

Do Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de serviços de reprodução e montagem de carro de boi de madeira, que irá compor o acervo paisagístico do museu de Bataguassu, junto a Secretaria de Educação e Cultura

Da Base Legal: 02- Art. 24, inciso II e suas alterações posteriores.

Processo Administrativo: 000147/19

Dispensa nº: 48/2019

Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTARIA 02/05/01 - Secretaria Munic. de Administração e Fazenda

FUNCIONAL 13.392.0505.2021.0000 - Incentivo e Apoio a Cultura do Município

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

FICHAS 153

BATAGUASSU-MS 04 de outubro de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo de Souza Marcilio
Código Identificador:B185621E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA VII
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO**

	Nº Empenho	Exercício	Gestão	Nome do Credor	Valor R\$ e por Extenso
<i>Extrato de Empenho Nº</i>	1961	2019	1	APARECIDA MENDES	R\$ 1.750,00 (Um mil e setecentos e cinquenta reais)

Do Objeto: Prestação de serviços para confecção de roupas para atender o corpo coreográfico Ambrosio Lemes, junto a Secretaria de Educação e Cultura no Município de Bataguassu.

Da Base Legal: 02- Art. 24, inciso II e suas alterações posteriores.

Processo Administrativo: 000148/19

Dispensa nº: 49/2019

Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTARIA 02/05/01 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura

FUNCIONAL 12.365.0502.2020.0000 - Gerenciamento das Atividades da Educação Infantil

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Pessoa Física

FICHAS 151

BATAGUASSU-MS 04 de outubro de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo de Souza Marcilio
Código Identificador:69BEFBCA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
TRABALHO E POLITICA PUBLICA PARA MULHERES
RESOLUÇÃO 021 DE 03 DE OUTUBRO DE 2019 - CMDCA**

Resolução nº. 021 de 03 de outubro de 2019.

Dispõe sobre o exercício interino das funções de Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e da Comissão Processante Eleitoral do Processo Eleitoral Unificado do Conselho Tutelar de 2019 e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Bataguassu – MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 1.963/2012 e suas alterações, torna pública a presente Resolução.

Resolve:

Artigo 1º - Em razão da ausência por motivo de trabalho, uma Capacitação do SAEB – Sistema de Avaliação da Educação Básica em Campo Grande da Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Bataguassu – MS Elizabeth Aparecida de Lima no período de 05.10.2019 a 06.10.2019 em que ocorrerá Processo Eleitoral Unificado do Conselho Tutelar de Bataguassu, fica designada para exercer as funções de Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, interinamente, no período compreendido entre os dias 05.10.2019 a 06.10.2019 a Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA Luzya Natallya Kotai Lemos, a qual exercerá também a função de Presidente da Comissão Processante Eleitoral Temporária.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor com efeito retroativo à 03 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Bataguassu – MS, 03 de outubro de 2019.

ELIZABHETE APARECIDA DE LIMA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Bataguassu - MS

Publicado por:
Sissi Drieli Fietz de Souza Andrade
Código Identificador:20EC33D8

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 55/2019 DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.**

“Dispõe sobre Luto Oficial, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, decreta:

CONSIDERANDO o falecimento da Sra. Lourdes Chambó Ribeiro, ocorrido no dia 30 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO que ela, juntamente com sua família, faz parte dos antigos moradores desta cidade, residindo aqui desde os idos de 1955, data anterior à emancipação do Município de Batayporã;

CONSIDERANDO ainda que ela é esposa do Ex-vereador Luiz Ribeira e mãe do atual Vereador Mauricio Ribeiro;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial no Município por 03 três dias, em homenagem póstuma ao falecimento da Sra. Lourdes Chambó Ribeiro.

Art. 2º - Durante três dias a Bandeira do Município permanecerá a meio mastro, em homenagem póstuma.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 1º de outubro de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES

Secretário Interino

Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:1E1F9F43

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 56/2019 DE 2 DE OUTUBRO DE 2019.**

“Fica transferida, no ano de 2019, a data comemorativa do dia do servidor público municipal e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 03/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) que estabelece no Município de Batayporã o dia 28 de outubro como Dia do Servidor Público;

Considerando a importância em assegurar a continuidade dos trabalhos na Administração Municipal, e;
Considerando que a data comemorativa ao Dia do Servidor constitui um meio de prestar homenagem e reconhecimento ao esforço e dedicação a todos os participantes da construção da história de Batayporã;

DECRETA:

Art. 1º- Fica transferida, para o dia 10 de outubro de 2019, a data para comemoração do Dia do Servidor Público Municipal.

Art. 2º- O disposto no artigo anterior não se aplica aos órgãos e setores abaixo relacionados:

Aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos;

Aos setores administrativos das Escolas Municipais, que devem atender ao disposto no Calendário Escolar do ano de 2019;

À Secretaria Municipal de Saúde, em virtude do desenvolvimento de suas atividades.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS., 2 de outubro de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES

Secretário Interino

Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:35765DBB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 153/2019 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.**

“Nomeia Comissão Municipal para a realização da Audiência Pública para discussão e elaboração da LOA/2020, que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar às normas contidas na Lei Complementar nº 101 de 04/02/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como as disposições contidas na Lei Orgânica do Município de Batayporã;

CONSIDERANDO o Edital datado de 19 de setembro de 2019, que tornou pública a AUDIÊNCIA para discussão e elaboração da “LOA”, Projeto de Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir a Comissão Municipal para a realização da Audiência Pública para discussão e elaboração da “LOA”, Projeto de Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2020, observando-se os prazos contidos na Lei Orgânica do Município de Batayporã.

Art. 2º- Ficam nomeados os membros, abaixo descritos, para comporem a Comissão Municipal para discussão e elaboração da “LOA”, Projeto da Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2020.

Presidente: Sidnei Olegário Marques - Secretário Interino da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento;

Secretário

José da Rocha – Técnico em Contabilidade;

Membros:

- Vanda Lucia Takahashi – Secretária de Governo
- Sonia Nantes de Lima – Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer;
- Adenir Bizerra de Oliveira – Representante da Secretária Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente;
- Fábio Cardoso Radeke – Controlador Geral;
- Leila Maria Jesus de Souza – Secretária Municipal de Assistência Social;
- Marcela Leite Macedo – Secretária Municipal de Saúde;
- Djalma Cesar Duarte – Procurador Jurídico;
- Wilson Fernandes de Sena Junior – Assessor de Gestão Pública;
- Luciane Caldeira de Oliveira – Assistente de Administração;
- Dayane Alves dos Santos – Assistente de Administração;
- Sonia Aparecida de Oliveira Albuquerque Felipe – Assistente de Administração.

Art. 3º A Comissão Municipal para discussão e elaboração do Projeto da Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2020 deverá seguir as normas contidas nos roteiros de elaborações descritos abaixo:

I - Objetivo da L.O.A.;

II- Legislação Pertinente;

III- Princípios Orçamentários (Universalidade, Anualidade, Unidade Orçamentária, Exclusividade, Equilíbrio);

IV- Conteúdos exigidos pelo art. 165 da CF e Lei n. 4320/64;

V- Mensagem, Projeto de Lei e Textos;

VI- Conteúdos introduzidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

VII- Conteúdos adicionais (Tabelas e Códigos);

VIII- Etapa de Elaboração Inicial e Final;

IX- Integração do PPA com a LDO;

X- Projeção da Receita e Despesa

Art. 4º A Comissão Municipal instituída pelo art. 1º deverá finalizar e entregar seus trabalhos dentro do prazo estabelecido, para posterior remessa à Câmara Municipal.

Art. 5º As propostas, após o término dos trabalhos, deverão ser enviadas ao Executivo Municipal, para assinatura e envio em forma de Projeto de Lei com os devidos anexos e tabelas explicativas.

Art. 6º As documentações da Comissão Municipal, para elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA deverá ser enviada para a Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento e Setor de Contabilidade Municipal, para o devido acompanhamento daquilo que se fizer necessário.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS., 25 de setembro de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES

Secretário Interino

Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:8D6E9E3B

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA**

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.56/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.143/2019**

MUNICÍPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial **Ata de Registro**, tipo Menor Preço **Por Item**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.

Objeto: Registro dos menores preços para eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços hospedagem para atender a demanda do Município Bodoquena-MS.

ABERTURA DA SESSÃO: 17 de Outubro de 2019 às 07:30 (sete horas e trinta minutos).

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº. 305 - Centro.

O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com).

BODOQUENA – MS, 04 de Outubro de 2019.

JOÃO PAULO L. DE OLIVEIRA

Pregoeiro (a)

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:75C06EC4

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 221/2019 (DECORRENTE DA
ATA Nº 31/2018) PROCESSO ADMINISTRATIVO 123/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2018**

Partes: O Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena/MS – Contratante.

Euzebio Nihues - ME - Contratada.

Objeto: Aquisição de material de consumo (copa/cozinha) e correlatos para atender a demanda do Município de Bodoquena-MS.

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 19 de setembro de 2019 e termina dia 31 de dezembro de 2019, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor global: R\$ 18.117,30 (dezoito mil cento e dezessete reais e trinta centavos)

Bodoquena-MS, 19 de setembro de 2019.

**assinam: Lauro Aquino Neto – Secretário Municipal de Saúde
Euzebio Nihues - ME - Contratada.**

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:F98B0277

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 222/2019 (DECORRENTE DA
ATA Nº 31/2018) PROCESSO ADMINISTRATIVO 123/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2018**

Partes: O Fundo Municipal de Assistência Social de Bodoquena/MS – Contratante.

Euzebio Nihues - ME - Contratada.

Objeto: Aquisição de material de consumo (copa/cozinha) e correlatos para atender a demanda do Município de Bodoquena-MS.

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 19 de setembro de 2019 e termina dia 31 de dezembro de 2019, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor global: R\$ 25.458,90 (vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos)

Bodoquena-MS, 19 de setembro de 2019.

**assinam: Ilcléia Pereira – Secretária Interina Municipal de Promoção e Assistência Social
Euzebio Nihues - ME - Contratada.**

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:22FC4CBA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 223/2019 (DECORRENTE DA
ATA Nº 33/2018) PROCESSO ADMINISTRATIVO 133/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2018

Partes: O Município de Bodoquena/MS – Contratante.
Dimaq-Campotrat Comercial Ltda - Contratada.

Objeto: Aquisição de peças mecânicas destinadas à manutenção das máquinas pesadas da Secretaria Municipal de Obras.

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 19 de setembro de 2019 e termina dia 31 de dezembro de 2019, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor global: R\$ 49.141,50 (quarenta e nove mil cento e quarenta e um reais e cinquenta centavos)

Bodoquena-MS, 19 de setembro de 2019.

assinam: Jair Beltrameo Ferracini – Secretário Municipal de Obras
e Infraestrutura Urbana
Dimaq-Campotrat Comercial Ltda - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:95AB1AFE

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
163/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, através da Sra.
Icléia Pereira – Sec. Mun. de Adm. e Finanças / Contratante.
LINK SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA - EPP / Contratada.

Objeto: Contratação de empresa capacitada para o fornecimento e manutenção da licença de uso de um sistema web para gestão, organização e controle da arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), com tecnologia de emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, incluindo os serviços de implantação e treinamento, mediante a execução das atividades, características, especificações técnicas e demais condições previstas no Termo de Referência do (Anexo I) e seus Anexos.

Fundamento Legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal a cláusula sétima, item 7.1 do contrato originário, o artigo 57, §1º, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao **Processo Licitatório – 048/2017 - Pregão Presencial 027/2017.**

Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no contrato originário, **prorroga-se o prazo de vigência**, a partir do seu vencimento, alterando a data do término que estava prevista para o dia 17 de setembro de 2019, conforme cláusula sétima, item 7.1 do contrato, para o dia **17 de dezembro de 2019 (3 meses)**, podendo ser aditado ou prorrogado.

Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Bodoquena/MS, **13 de setembro de 2019.**

assinam: Icléia Pereira - Secretária Mun. de Adm. e Finanças /
Contratante.
LINK SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA - EPP / Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:6EBE1A74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0450 DE 1 DE OUTUBRO
DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0450 DE 1 DE OUTUBRO
DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.120,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6012.141-339030-Material de Consumo	2.120,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6012.061-339030-Material de Consumo	2.120,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 DE OUTUBRO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:FA029DC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0454 DE 2 DE OUTUBRO
DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0454 DE 2 DE OUTUBRO
DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 9.914,86, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6012.141-339030-Material de Consumo	2.744,97
06.01.10.302.6011.058-339014-Diárias - Civil	1.000,00
06.01.10.302.6011.058-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	2.335,00
06.01.10.304.6011.055-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	1.900,00
06.01.10.304.6011.055-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	1.934,89

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6012.061-339030-Material de Consumo	8.914,86
06.01.10.302.6011.058-339014-Diárias - Civil	1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 DE OUTUBRO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:2CFD8474

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0458 DE 3 DE OUTUBRO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0458 DE 3 DE OUTUBRO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 7.868,62, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6012.141-339030-Material de Consumo	210,00
06.01.10.302.6011.058-339014-Diárias - Civil	1.000,00
06.01.10.302.6011.058-339030-Material de Consumo	6.658,62

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6012.061-339030-Material de Consumo	7.868,62

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 DE OUTUBRO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:3660DF07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0455 DE 2 DE OUTUBRO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0455 DE 2 DE OUTUBRO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.915,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01.08.244.4032.108-339048-Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas	3.310,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.032-339030-Material de Consumo	1.385,00
05.01.27.812.5022.043-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	46,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.04.122.7012.068-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	174,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.032-339030-Material de Consumo	1.385,00
05.01.12.361.5012.032-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	220,00
0800 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.	
08.01 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.	
08.01.13.392.8012.028-339030-Material de Consumo	3.310,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 DE OUTUBRO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:B0EC9D1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0453 DE 2 DE OUTUBRO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0453 DE 2 DE OUTUBRO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 170,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4022.099-339014-Diárias - Civil	170,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4022.099-339014-Diárias - Civil	170,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 DE OUTUBRO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:48E5BA24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0457 DE 3 DE OUTUBRO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0457 DE 3 DE OUTUBRO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4022.103-339030-Material de Consumo	5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4012.094-339030-Material de Consumo	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 DE OUTUBRO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:AF908B76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0456 DE 2 DE OUTUBRO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0456 DE 2 DE OUTUBRO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 12.670,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	
04.03.08.244.4012.095-339048-Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas	12.670,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.	
08.03 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
08.03.18.541.8012.126-449052-Equipamento E Material Permanente	12.670,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 DE OUTUBRO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:2A800F67

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2019.

Partes: Câmara Municipal de Bonito - MS – Contratante.

LASERTECH TECNOLOGIA E SEGURANÇA EIRELI - Contratada.

Objeto: Contratação de empresa especializada para redefinição dos ajustes das mesas de som para melhor captação do áudio e acústica do Plenário orientação de operação do sistema de áudio, serviços de acomodação subterrânea do multicabo de 12 vias, serviços de acomodação do cabo paralelo das caixas de som e instalação e fixação do projeto em um suporte com braços prolongador, que permite a inclinação e rotação produzido em alumínio tipo suporte de teto.

Valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Dotação Orçamentária:

01.00 – Câmara Municipal;
01.01 – Câmara Municipal;
01.031.001 – Ação legislativa –
2.001 – Legislando em Prol dos Municípios de Bonito;
33.90.39.95 – Manutenção e Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados;
Fonte – Recursos do Tesouro

Data: Bonito - MS, 30 de Setembro de 2.019.

Homologo, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

LUIZA APARECIDA CAVALHEIRO DE LIMA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Kátia Cardoso Caceres
Código Identificador:93A2DC3A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.127/2019-RH

Dispõe sobre a Revogação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar, a pedido, a Portaria Nº 858/2019-RH, que convoca **NANCY MARIA SOUZA ROSA PEREIRA GOULART**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 2º ano A do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, no período **matutino**, de **16/07/2019 a 20/12/2019**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais a partir de **01.10.2019**.

Bonito/MS, 01 de outubro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:6CC2273D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.126/2019-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **MARIA DEBORAH DE LIMA PATROCINIO**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 5º ano A do Ensino Fundamental, no período **vespertino**, na Escola Municipal João Alves de Arruda, de **26/09/2019 a 10/10/2019**, em substituição a Professora **ISAURA SERPA VILALBA**, que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 01 de outubro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:681C3097

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.125/2019-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **JEIELE SILVEIRA DA SILVA CAVALHEIRO**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil Hermínia Teixeira Siqueira, no período **matutino**, de **25/09/2019 a 26/09/2019**, em substituição a

Professora **ROSENI FALCÃO DA SILVA**, que se encontra de Atestado Médico, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 01 de outubro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:753B809C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.124/2019-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **ROSE DO REIS ARAUJO**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil Hermínia Teixeira Siqueira, no período **matutino**, de **23/09/2019 a 27/09/2019**, em substituição a Professora **MARI LUCIA ARSAMENDIA ZAMPIERI**, que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 30 de setembro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:BA6B06FA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.129/2019-RH

Dispõe sobre a exoneração de cargo efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, a servidora **EDNA DE SOUZA LOUVEIRA**, do Cargo Efetivo de Atendente Infantil, Classe “A”, Referência “015”, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos

do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **01.10.2019**.

Bonito/MS, 01 de outubro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:A9F4C5E5

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.128/2019-RH**

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **MARIA BERNADETE CONTI CILIÃO**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil Herminia Teixeira Siqueira, no período **matutino**, de **09/09/2019 a 10/09/2019**, em substituição a Professora **Tatiane Cristina Alves da Silva**, que se encontra de Atestado Médico, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 01 de outubro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:F59543E1

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.120/2019-RH**

Dispõe sobre a revogação da Nomeação do Concurso Público, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar, a Portaria nº 1.019/2019, de 23 de agosto de 2019, que nomeia **LUIS HENRIQUE DE SOUZA**, para o Cargo de Operador de Maquina, publicada no dia 26 de agosto de 2019, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, por não comparecer ao Ato de Posse do Concurso Público Municipal de Bonito/MS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Bonito/MS, 27 de setembro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:0B7C03A8

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.532/2019 DE, 04 DE OUTUBRO DE 2019.**

Altera a Lei nº 1.502 de 06 de novembro de 2018 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Bonito, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º O art. 4º, seus incisos e alíneas da Lei nº 1.502, de 06 de novembro de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º O Conselho Municipal de Políticas Culturais/CMPC será composto de 12 (doze) conselheiros titulares e seus respectivos suplentes dos seguintes órgãos e entidades:

I - 07 (sete) representantes titulares e seus respectivos suplentes da sociedade civil, escolhidos em assembleia geral convocada para este fim contemplando representantes e todos os produtores de manifestação cultural do Município:

- a)01 (um) representante de Música;
- b)01 (um)representante da Dança;
- c)01 (um)representante do Teatro;
- d)01 (um)representante da Literatura;
- e)01 (um)representante das Artes Plásticas;
- f)01 (um)representante de Comunicação;
- g)01 (um)representante da música Gospel (acrescentado pela emenda 01/2018)**

II - 06 (Seis) representantes titulares e seus suplentes da administração pública municipal das pastas de planejamento e desenvolvimento cultural do Município, que serão nomeados pelo Prefeito:

- a)01 (um)representante da Secretária Municipal de Educação e Cultura;
- b)01 (um)representante da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio;
- c)01 (um)representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- d)01 (um)representante da Secretaria Municipal de Esporte;
- e)01 (um)representante do Poder Legislativo;
- f)01 (um)representante de Entidade Privada. (NR)

Art. 2º Fica acrescido no artigo 5º da Lei nº 1.502, de 06 de novembro de 2018 os incisos I, II e III, com a seguinte redação:

Art. 5º {...}

I - A ausência por 03 (três) reuniões seguidas ou (06) seis alternadas no período de 12 (doze) meses implicará na perda automática do mandato junto ao Conselho Municipal de Políticas Públicas Culturais.

II – As funções de Conselheiro serão exercidas gratuitamente sendo consideradas de caráter relevante.

III – Em caso de vaga o respectivo suplente será convocado para completar o mandato.

Art. 3º Fica revogada a redação do artigo 6º da Lei nº 1.502, de 06 de novembro de 2018.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ODILSON ARRUDA SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:CC9CB41D

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 124/2016 DE, 16 DE DEZEMBRO
DE 2016.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **RECONHECE E RATIFICA** a publicação da **Lei Complementar nº 124 de 16 de dezembro de 2016 e seus ANEXOS, que "ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 085, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2010 – PLANO DIRETOR MUNICIPAL E DÁ PROVIDÊNCIAS"**, Município de Bonito/MS, em 04 de outubro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 124/2016 De, 16 de dezembro de 2016.

"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 085, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2010 – PLANO DIRETOR MUNICIPAL E DÁ PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo inciso III, do artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Bonito, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei altera dispositivos da Lei Complementar nº. 085, de 01 de dezembro de 2010, que institui o Plano Diretor Municipal, e dá outras providências.

Art. 2º Altera os incisos de I a V do artigo 5º, da Lei Complementar nº 085, de 01 de dezembro de 2010, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º...

I – Anexo I – Mapa de Macrozoneamento e do Sistema Rodoviário do Município

II – Anexo II – Mapa da Macrozona Urbana 1 (MU1)

III – Anexo II A – Mapa de Zoneamento da Macrozona Urbana 1 (MU1) – Proposta de Ampliação das Zonas Especiais de Interesse Social 1 – ZEIS1

IV – Anexo II B – Mapa de Zoneamento da Macrozona Urbana 1 (MU1) – Proposta para delimitação das Zonas de Interesse Paisagístico (ZIP), Zona de Abastecimento e Serviços de Apoio (ZAA) e Zona de Oficinas e Pequenas Indústrias (ZOPI)

V – Anexo II C – Mapa do Sistema Viário da Macrozona Urbana 1 (MU1) – Propostas para o Sistema Viário de Vias Coletoras

VI – Anexo III – Mapa da Macrozona Urbana 2 (MU2)

VII – Anexo III A – Mapa de Zoneamento da Macrozona Urbana 2 (MU2) Distrito de Águas do Miranda – Proposta para delimitação das Zonas de Interesse Paisagístico ZIP

VIII – Anexo III B – Mapa do sistema viário da Macrozona Urbana 2 (MU2) – Propostas para o Sistema Viário de Vias Coletoras

IX – Anexo IV – Mapa da Zona Especial de Uso Urbano 1 (ZEU1) e da Zona Especial de Uso Urbano 2 (ZEU2)

X – Anexo V – Memorial descritivo dos perímetros das MU1 e MU2 e das ZE1 e ZE2.”

Art. 3º Altera os incisos V, VI e X, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 085, de 01 de dezembro de 2010, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º...

...

V – habitação de interesse social: habitação digna, regular e dotada de infraestrutura básica e de serviços públicos, em localidades urbanas ou rurais;

VI- infraestrutura básica para distritos, equipamentos urbanos de escoamento de águas pluviais, abastecimento de água potável, iluminação pública, energia elétrica pública e domiciliar, vias de circulação, esgotamento sanitário, quando oferecido pelo poder público; (incluída pela emenda modificativa 01/2016).

...

X – baixa renda: família com renda de até o valor equivalente a três salários mínimos”

Art. 4º Altera a redação do inciso VII, do artigo 7º, da Lei Complementar nº 085, de 01 de dezembro de 2010, que passa a vigorar da seguinte forma:

“Art. 7º...

...

VII - promover a proteção, preservação e recuperação das características paisagísticas, ambientais e culturais do município.”

Art. 5º Altera a redação do inciso IV, do artigo 10, da Lei Complementar nº 085, de 01 de dezembro de 2010, que passa a vigorar da seguinte forma:

“Art. 10...

...

IV – preservação do meio ambiente natural e construído – bens culturais materiais, imateriais e identidades sociais.”

Art. 6º Altera a redação dos incisos I e VIII, insere o inciso IX ao artigo 11, da Lei Complementar nº 085, de 01 de dezembro de 2010, que passa a vigorar da seguinte forma:

“Art. 11...

I – busca de parcerias com municípios da Serra da Bodoquena para fortalecer o polo e melhorar a integração regional;

....

VIII – criação e instituição da Política de Habitação de Interesse Social e Regularização Fundiária visando garantir o direito à propriedade e a função social da terra, implantando mecanismos eficazes de controle, gestão, regulação e tributação do uso e ocupação do solo;

IX - instituição do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social;”

Art. 7º Altera a redação da alínea “e”, do inciso III, e do inciso VII, do artigo 14, da Lei Complementar nº 085, de 01 de dezembro de 2010, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14..

...

III - ...

...

e) rodovia de contorno, de acordo com estudos a serem realizados

...

VII – consolidação da classificação e hierarquização das vias públicas, existentes e projetadas segundo definido nos Anexos II C e III B desta Lei Complementar;”

Art. 8º Altera a redação do inciso XII, do artigo 16, da Lei Complementar nº 085, de 01 de dezembro de 2010, que passa a vigorar da seguinte forma:

“Art. 16....

...

XII – promoção de estudo hidrogeológico no mínimo da área da sede municipal visando o conhecimento do subsolo inclusive para fins da correta utilização da água subterrânea no espaço urbanizado, tendo a proibição de captação de águas nos rios cênicos do município (Rio Formoso, Rio da Prata, Rio Anhumas, Rui Formosinho) para qualquer destinação, com exceção dos limites estabelecidos em legislação estadual. (alterada pela emenda modificativa 01/2016).

Art. 9º Altera a redação do inciso X, do artigo 18, da Lei Complementar nº 085, de 01 de dezembro de 2010, que passa a vigorar da seguinte forma:

“art. 18....

.....

X- promoção de ações junto aos órgãos competentes para regularização fundiária em áreas rurais”.

Art. 10 Renumerar os incisos do artigo 21, da Lei Complementar nº 085, de 01 de dezembro de 2010, que passa a vigorar da seguinte forma:

“Art.21...

....

I – o desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana;

II – a preservação ambiental;

III – o fortalecimento da base econômica;

IV – a organização do espaço urbano;

V – a melhoria da infraestrutura e dos serviços urbanos;

VI – a melhoria da qualidade das habitações;

VII – o desenvolvimento social da comunidade.”

Art. 11 Revoga o parágrafo único do artigo 21, da Lei Complementar nº 085, de 01 de dezembro de 2010.

Art. 12 Inclui o artigo 21 A, à Lei Complementar nº 085, de 01 de dezembro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 21 A. A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende as exigências fundamentais de ordenamento da cidade, de forma a satisfazer as necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas, assegurando o direito de seus habitantes:”

Art. 13 Altera a redação dos incisos I e III, do artigo 22, da Lei Complementar nº 085, de 01 de dezembro de 2010, que passam a vigorar da seguinte forma:

“Art. 22...

I – continuidade e a melhoria na implantação de serviços urbanos e infraestrutura na sede municipal, distrito de Águas do Miranda, nas Zonas Especiais de Uso Urbano 1 e 2, e núcleos de apoio à área rural, a saber;

...

III – embelezamento urbano pela implantação de arborização adequada, tratamento paisagístico, plano de calçadas e espaços públicos de qualidade para a melhoria da autoestima e usufruto da população e formação de um cenário agradável para o recebimento dos turistas;

....”

Art. 14 Altera a redação da alínea “e”, do inciso II, e da alínea “c”, do inciso V, do artigo 24, da Lei Complementar nº 085, de 01 de dezembro de 2010, que passam a vigorar da seguinte forma:

“Art. 24...

II -...

e) atender a demanda de educação profissional, em parceria com o poder público Estadual e Federal e com a participação do empresariado considerando as demandas do setor produtivo local e as vocações econômicas do município, com ênfase no comércio, turismo, na agropecuária e serviços;

...

V -...

c) definir a política de habitação de interesse social destinada à população de baixa renda, priorizando a realocação de famílias que habitam áreas de risco.”

Art.15 Altera a redação do inciso VI, do artigo 26, da Lei Complementar nº 085, de 01 de dezembro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 26...

....

VI – adequação e capacitação técnica da estrutura administrativa municipal para implementação do Plano Diretor.”

Art. 16 Inclui o artigo 26 A, §§ 1º e 2º, incisos e alíneas, à Lei Complementar nº 085, de 01 de dezembro de 2010, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 26º. Fica criada a Comissão de Diretrizes Urbanísticas do Município de Bonito/MS.

§ 1º A Comissão de Diretrizes Urbanísticas deverá ser composta por:

I – um membro da Secretaria de Meio Ambiente;

II – um membro da Secretaria de Obras;

III - um membro do Departamento de Transporte e Trânsito;

IV – um membro do Departamento de Cadastro Imobiliário;

V- um membro da sociedade civil organizada; (alterada pela emenda modificativa 01/2016).

VI- um membro do Poder Legislativo Municipal; (alterada pela emenda modificativa 01/2016).

§ 2º São atribuições da Comissão de Diretrizes Urbanísticas do Município de Bonito a definição das diretrizes para:

a) Parcelamento do solo, quanto à traçado do sistema viário, localização dos espaços livres e das áreas reservadas para equipamento urbano e comunitário;

b) Os empreendimentos sujeitos a apresentação de Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV”

Art. 17 Altera o título do Capítulo X, Título II, da Lei Complementar nº 085, de 01 de dezembro de 2010, que passa a vigorar da seguinte forma:

“Capítulo X

DA POLÍTICA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA”

Art. 18 Altera o artigo 27, da Lei Complementar nº 085, de 01 de dezembro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 27 Política Municipal de Habitação de Interesse Social e Regularização Fundiária consolida a linha estratégica definida segundo o art. 11, inciso VIII, desta Lei Complementar e tem por objetivo a garantia do direito à propriedade e ao acesso à moradia digna mediante a implementação de programas e ações para habitação de interesse social e regularização fundiária”.

Art. 19 Altera o inciso III, do artigo 28, da Lei Complementar nº 085, de 01 de dezembro de 2010, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 28...

...

III – identificação e cadastro para habitação de interesse social dos moradores de imóveis a serem regularizados bem como da natureza das terras, públicas ou privadas, irregularmente ocupadas, e das famílias pretendentes à habitação de interesse social;”

Art. 20 Altera a redação do “caput” do artigo 30, e seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 085, de 01 de dezembro de 2010, que passam a vigorar da seguinte forma:

“Art. 30 Áreas irregularmente ocupadas por população de média e alta renda poderão ser regularizadas mediante contrapartida em favor da cidade, conforme Lei Complementar que regulamenta a Outorga Onerosa do Direito de Construir

Parágrafo único. A gestão e execução da Política Municipal de Habitação de Interesse Social e Regularização Fundiária são atribuições do Poder Executivo Municipal, por meio de sua assessoria jurídica, com a participação das demais secretarias e do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano.”

Art. 21 Altera a redação do inciso II, do artigo 35, da Lei Complementar nº 085, de 01 de dezembro de 2010, que passam a vigorar da seguinte forma:

“Art. 35.....

II- fomenta a manutenção de recuperação das áreas de preservação permanente das áreas de reserva legal das propriedades rurais, sempre atendendo a Legislação Federal em vigor.” (alterada pela emenda modificativa 01/2016).

Art. 22 Altera a disposição dos incisos I ao VI do artigo 33, da Lei Complementar nº 085, de 01 de dezembro de 2010, que passam a vigorar da seguinte forma:

“Art. 33....

I – Macrozona Rural (MR);

II – Macrozona Rural de Uso Controlado (MRUC);

III – Macrozona Rural de Conservação Ambiental (MRCA);

IV – Macrozona Rural de Preservação Ambiental (MRPA);

V – Macrozona Urbana 1 (MU1);

VI – Macrozona Urbana 2 (MU2);

Art. 23 Revoga o parágrafo único, e inclui os §§ 1º e 2º do artigo 43, da Lei Complementar nº 085, de 01 de dezembro de 2010, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 43...

...

§1º *A descrição em coordenadas UTM do caminharmento dos perímetros da MU1, MU2, ZEUI1 e ZEUI2 encontra-se no ANEXO V desta Lei Complementar.*

§2º *Deverão incidir a outorga Onerosa de Alteração de Uso sobre as áreas acrescidas ao perímetro urbano, conforme lei complementar específica.”*

Art. 24 Altera a redação dos incisos I e IX, e revoga o inciso IV, do artigo 45, da Lei Complementar nº 085, de 01 de dezembro de 2010, que passam a vigorar da seguinte forma:

“Art. 45...

I – garantia de ocupação nos limites da área definida como urbana;

....

IX - adequação do sistema de circulação às normas de acessibilidade.”

Art. 25 Revoga o inciso V, do artigo 52, da Lei Complementar nº 085, de 01 de dezembro de 2010.

Art. 26 Altera o coeficiente disposto no artigo 59, da Lei Complementar nº 085, de 01 de dezembro de 2010, que passa a vigorar da seguinte forma:

“Art. 59. *Na Zona de Abastecimento e Serviços de Apoio (ZAA) o coeficiente de aproveitamento mínimo é igual a 0,4.”*

Art. 27 Altera o coeficiente disposto no artigo 63, da Lei Complementar nº 085, de 01 de dezembro de 2010, que passa a vigorar da seguinte forma:

“Art. 63. *Na Zona de Consolidação 1 (ZC1) o coeficiente de aproveitamento mínimo é igual a 0,4.”*

Art. 28 Altera o coeficiente disposto no artigo 67, da Lei Complementar nº 085, de 01 de dezembro de 2010, que passa a vigorar da seguinte forma:

“Art. 67. *Na Zona de Consolidação 2 (ZC2) o coeficiente de aproveitamento mínimo é igual a 0,3.”*

Art. 29 Revoga os artigos 71, 72, 73, 74 e incisos, da Lei Complementar nº 085, de 01 de dezembro de 2010.

Art. 30 Altera a redação do inciso II, do artigo 76, da Lei Complementar nº 085, de 01 de dezembro de 2010, que passa a vigorar da seguinte forma:

“Art. 76...

...

II - secundariamente: atividades especiais e paisagísticas, tais como sedes de associações, equipamentos esportivos ou turísticos descobertos, viveiros de mudas, centros de educação ambiental, parques lineares ou outros necessários ao funcionamento de atividades de lazer.

Art. 31 Altera a redação do inciso I, e inclui o parágrafo único ao artigo 78, da Lei Complementar nº 085, de 01 de dezembro de 2010, que passam a vigorar da seguinte forma:

“Art. 78...

I - a recuperação das áreas de preservação permanente dos corpos d'água, atendendo a Legislação Federal em vigor. (alterada pela emenda modificativa 01/2016).

Parágrafo único. As áreas lindeiras à Estrada Boiadeira de que trata o inciso II correspondem a uma faixa contínua, com 50 m (cinquenta metros) em ambos os lados da referida Estrada, as quais deverão ser especificadas em determinados trechos, conforme realização de estudos e levantamentos técnicos posteriores.”

Art. 32 Altera o caput do artigo 84, da Lei Complementar nº 085, de 01 de dezembro de 2010, que passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 84 As Zonas Especiais de Interesse Social 1 (ZEIS1) são definidas como parcelas de área urbana destinadas

predominantemente à moradia de população de baixa renda e sujeita a regras específicas de parcelamento, uso e ocupação do solo.”

Art. 33 Altera a redação do Capítulo III, do Título III, da Lei Complementar nº 085, de 01 de dezembro de 2010, que passa a vigorar da seguinte forma:

“CAPÍTULO III – DOS NÚCLEOS DE APOIO À ÁREA RURAL E DAS ZONAS ESPECIAIS DE USO URBANO”

Art. 34 Inclui o artigo 89 A, a Lei Complementar nº 085, de 01 de dezembro de 2010, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 89 A- *As Zonas Especiais de Uso Urbano 1 e 2 (ZEUI 1 e 2) são definidas por áreas de uso predominantemente urbano localizadas em área rural, tendo baixa densidade de ocupação, com finalidade de abrigar uso residencial e atividades de baixo impacto ambiental”.*

Art. 35 Inclui o artigo 90 A, a Lei Complementar nº 085, de 01 de dezembro de 2010, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 90 A- *Constituem-se respectivamente:*

I - A Zona Especial de Uso Urbano 1 (ZEUI1) pela área que compreende o loteamento denominado Jardim Jatobá, conforme matrícula nº2.601 de 1993.

II - A Zona Especial de Uso Urbano 2 (ZEUI2) área que compreende o loteamento denominado Rio Miranda (Pesqueiro do Noé), conforme matrícula nº725 de 1982.”

Art. 36 Inclui o artigo 91 A, incisos e §§, à Lei Complementar nº 085, de 01 de dezembro de 2010, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 91 A- *Nas Zonas Especiais de Uso Urbano 1e 2 (ZEUI 1 e 2) são admitidos:*

I – prioritariamente: atividade residencial, com habitações do tipo chácaras de recreio;

II – secundariamente: atividades especiais e paisagísticas, tais como sedes de associações, equipamentos esportivos ou turísticos descobertos, viveiros de mudas, centros de educação ambiental ou outros necessários ao funcionamento de atividades de lazer.

§ 1º Construções e atividades já existentes serão consideradas em conformidade com esta Lei Complementar, desde que não estejam localizadas em áreas de preservação permanente e estejam de acordo com as normas legais ambientais.

§ 2º A implantação de qualquer atividade nas Zonas Especiais de Uso Urbano 1 e 2 (ZEUI 1 e 2) deve sempre respeitar os limites para as áreas de preservação permanente.

§ 3º. Nas ZEUI 1 e 2 não será permitido parcelamento dos lotes originais.”

Art. 37 Altera a disposição dos incisos I, II e III e o § 7º, do artigo 103, da Lei Complementar nº 085, de 01 de dezembro de 2010, que passam a vigorar da seguinte forma:

“Art. 103...

....

I - parcelamento ou edificação compulsórios;

II - imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana progressivo no tempo;

III - desapropriação com pagamento mediante títulos da dívida pública.

....

§ 7º O parcelamento, edificação e utilização compulsórios será aplicado nas Zonas de Consolidação 1, 2 e 3, da Macrozona Urbana 1 e na Zona de Consolidação 2, da Macrozona Urbana 2.

Art. 38 Acrescenta a Seção V –, ao Capítulo II, do Título IV, da Lei Complementar nº 085, de 01 de dezembro de 2010, que passa a vigorar da seguinte forma:

“Seção V - *Da Outorga Onerosa do Direito de Construir e de Alteração de Uso”*

Art. 39 Acrescenta o artigo 124 A e seu Parágrafo Único à Lei Complementar nº 085, de 01 de dezembro de 2010, que passa a vigorar da seguinte forma:

“Art. 124 A- A Outorga Onerosa do Direito de Construir consiste na concessão, pelo Poder Público Municipal, do direito de edificar acima do coeficiente de aproveitamento básico determinado pela legislação pertinente, mediante contrapartida a ser prestada pelo beneficiário”

Parágrafo Único. A Outorga Onerosa do Direito de Construir será aplicada nas Zonas de Consolidação 1, 2 e 3, nas Zonas de Abastecimento e Serviços de Apoio (ZAA) e nas Zonas de Oficinas e Pequenas Indústrias (ZOPI) da Macrozona 1”.

Art. 40 Acrescenta o artigo 124 B, à Lei Complementar nº 085, de 01 de dezembro de 2010, que passa a vigorar da seguinte forma:

“Art. 124 B - A Outorga Onerosa de Alteração de Uso consiste na concessão, pelo Poder Público Municipal, do direito de uso diverso do permitido em determinada zona, mediante contrapartida a ser prestada pelo beneficiário.”

Art. 41 Os planos municipais de Habitação de Interesse Social, de Saneamento Básico e de Mobilidade Urbana, deverão ser elaborados pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses a partir da publicação desta Lei.

Art. 42 Os loteamentos irregulares consolidados, assim como os loteamentos ocupados irregularmente, terão o prazo 24 (vinte e quatro) meses a contar da publicação da presente Lei, para efetuarem sua regularização junto aos órgãos competentes.

Art. 43 Os Estudos Específicos de que tratam o Parágrafo único do artigo 78, da Lei Complementar 085, de 01 de Dezembro de 2010, serão elaborados em prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da publicação desta Lei.

Art. 44 Fica revogada a Lei Complementar nº 1.214, de 01 de dezembro de 2010.

Art. 45 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrária.

JOSMAIL RODRIGUES

Vice- Prefeito no Exercício de Prefeito Municipal

ANEXO V – MEMORIAL DESCRITIVO DOS PERÍMETROS DAS MU1 E MU2 E DAS ZEUI1 E ZEUI2

Descrição do Perímetro Urbano da MU1

Inicia-se as margens da rodovia MS 382 com a descrição deste perímetro no ponto **P01**, com a coordenada geográfica 21°08'48.93”S e 56°28'23.57”O, deste segue confrontando com a distância de **839,62m** até o ponto **P02** com a coordenada geográfica de 21°08'49.75”S e 56°27'55.02”O deste segue confrontando com a distância de **745,90m** até o ponto **P03** com a coordenada geográfica de 21° 8'25.45”S e 56°27'38.77”O deste segue confrontando com a distância de **172m** até o ponto **P04** com a coordenada geográfica de 21° 8'19.86”S e 56°27'38.87”O deste segue confrontando com a distância de **181,10m** e , até o ponto **P05** com a coordenada geográfica de 21° 8'14.46”S e 56°27'40.90”O deste segue confrontando com a distância de **186,30m**, até o ponto **P06** com a coordenada geográfica de 21° 8'9.17”S e 56°27'38.59”O deste segue confrontando com a distância de **179,40m**, até o ponto **P07** com a coordenada geográfica de 21° 8'3.88”S e 56°27'37.03”O deste segue confrontando com a distância de **164,89m** e, até o ponto **P08** com a coordenada geográfica de 21° 8'2.72”S e 56°27'39.81”O deste segue confrontando com a distância de **88,32m**, até o ponto **P09** com a coordenada geográfica de 21° 8'0.37”S e 56°27'41.08”O deste segue confrontando com a distância de **86,54m**, até o ponto **P10** com a coordenada geográfica de 21° 7'57.86”S e 56°27'38.22”O deste segue confrontando com a distância de **117,83m**, até o ponto **P11** com a coordenada geográfica de 21° 7'52.76”S e 56°27'35.77”O deste segue confrontando com a distância de **172,96m** e, até o ponto **P12** com a coordenada geográfica de 21° 7'47.14”S e 56°27'38.06”O deste segue confrontando com a distância de **191,54m**, até o ponto **P13** com a coordenada geográfica de 21° 7'37.35”S e 56°27'40.32”O deste segue confrontando com a distância de **313,15m**, até o ponto **P14** com a coordenada geográfica de 21° 7'35.05”S e 56°27'41.33” deste segue confrontando com a distância de **78,69m**, até

o ponto **P15** com a coordenada geográfica de 21° 7'35.05”S e 56°27'41.33”O deste segue confrontando com a distância de **106,44m**, até o ponto **P16** com a coordenada geográfica 21° 7'35.39”S e 56°27'47.01”O deste segue confrontando com a distância de **81,88m**, até o ponto **P17** com a coordenada geográfica 21° 7'35.59”S e 56°27'48.25”O e distância de **36,21m**, até o ponto **P18** com a coordenada geográfica de 21° 7'35.34”S e 56°27'50.88”O deste segue confrontando com a distância de **77,24m**, até o ponto **P19** com a coordenada geográfica de 21° 7'34.24”S e 56°27'52.20”O deste segue confrontando com a distância de **51,27m**, até o ponto **P20** com a coordenada geográfica 21° 7'31.78”S e 56°27'55.24”O deste segue confrontando com a distância de **119,04m**, até o ponto **P21** com a coordenada geográfica 21° 6'37.29”S e 56°28'25.88”O deste segue confrontando com a distância de **1.916,04m**, até o ponto **P22** com a coordenada geográfica de 21° 6'37.29”S e 56°28'25.88”O deste segue confrontando com a distância de **369,06m**, até o ponto **P23** com a coordenada geográfica de 21° 6'38.61”S 56°28'43.57”O deste segue confrontando com a distância de **238,05m** e até o ponto **P24** com a coordenada geográfica de 21° 6'37.51”S e 56°28'45.85”O deste segue confrontando com a distância de **75,78m**, até o ponto **P25** com a coordenada geográfica de 21° 6'36.57” e 56°28'48.16”O deste segue confrontando com a distância de **75,77m**, até o ponto **P26** com a e coordenada geográfica de 21° 6'37.92”S e 56°28'52.07”O deste segue confrontando com a distância de **121,56m**, até o ponto **P27** com a e coordenada geográfica de 21° 6'35.81”S e 56°28'57.36”O deste segue confrontando com a distância de **167,46m**, até o ponto **P28** com a coordenada geográfica 21° 6'18.89”S e 56°28'51.67”O deste segue confrontando com a distância de **550,60m**, até o ponto **P29** com a coordenada geográfica de 21° 6'18.89”S e 56°28'51.67”O deste segue confrontando com a distância de **70,21m**, até o ponto **P30** com a coordenada de 21° 6'18.77”S e 56°28'55.05”O deste segue confrontando com a distância de **54,33m**, até o ponto **P31** com a e coordenada geográfica de 21° 6'20.91”S e 56°28'56.41”O deste segue confrontando com a distância de **76,33m**, até o ponto **P32** com a coordenada geográfica de 21° 6'19.94”S e 56°29'11.79”O deste segue confrontando com a distância de **448,42m**, até o ponto **P33** com a coordenada geográfica de 21° 6'29.99”S e 56°29'21.73”O deste segue confrontando com a distância de **429,12m**, até o ponto **P34** com a coordenada geográfica de 21° 6'43.77”S e 56°29'17.79”O deste segue confrontando com a distância de **440,98m**, até o ponto **P35** com a coordenada geográfica de 21° 6'42.60”S e 56°29'8.72”O deste segue confrontando com a distância de **271,46m** até o ponto **P36**, com a coordenada geográfica de 21° 6'57.49”S e 56°29'5.64”O deste segue confrontando com a distância de 465,20 m, até o ponto **P37** com a coordenada geográfica de 21° 6'58.67”S e 56°29'5.87”O deste segue confrontando com a distância de **43,48m** até o ponto **P38**, com a coordenada geográfica de 21° 7'2.30”S e 56°29'10.84”O deste segue confrontando com a distância de **180,95m**, até o ponto **P39**, com a coordenada geográfica de 21° 7'1.88”S e 56°29'11.83”O deste segue confrontando com a distância de **32,64m** até o ponto **P40**, com a coordenada geográfica de 21° 6'58.71”S e 56°29'18.63”O deste segue confrontando com a distância de **223,45m** até o ponto **P41**, com a coordenada geográfica de 21° 6'56.67”S e 56°29'20.91”O deste segue confrontando com a distância de **91,37m** até o ponto **P42**, com a coordenada geográfica de 21° 6'57.78”S e 56°29'22.98”O deste segue confrontando com a distância de **64,73m** até o ponto **P43**, com a coordenada geográfica de 21° 6'54.08”S e 56°29'26.75”O deste segue confrontando com a distância de **168,51m** até o ponto **P44**, com a coordenada geográfica de 21° 6'50.67”S e 56°29'43.58”O deste segue confrontando com a distância de **497,41m** até o ponto **P45**, com a coordenada geográfica de 21° 6'36.90”S e 56°29'43.46”O deste segue confrontando com a distância de **421,71m** até o ponto **P46**, com a coordenada geográfica de 21° 6'23.23”S e 56°29'59.84”O deste segue confrontando com a distância de **638,65m**, até o ponto **P47**, com a coordenada geográfica de 21° 6'29.28”S e 56°30'6.99”O deste segue confrontando com a distância de **278,94m** até o ponto **P48**, com a coordenada geográfica de 21° 6'31.48”S e 56°30'8.67”O deste segue confrontando com a distância de **80,57m** até o ponto **P49**, com a coordenada geográfica de 21° 6'47.09”S e 56°30'27.33”O deste segue confrontando com a distância de **729,71m** até o ponto **P50**, com a coordenada geográfica de 21° 6'51.85”S e 56°30'25.67”O deste segue confrontando com a distância de **151,03m** até o ponto **P51**, com a coordenada geográfica de 21° 6'51.02”S e 56°30'27.67”O deste segue confrontando com a distância de **62,16m** até o ponto **P52**, com a

coordenada geográfica de 21° 6'54.42"S e 56°30'36.97"O deste segue confrontando com a distância de **289,32m** até o ponto **P53**, com a coordenada geográfica de 21° 6'51.73"S e 56°30'38.55"O deste segue confrontando com a distância de **96,77m** até o ponto **P54**, com a coordenada geográfica de 21° 6'53.13"S e 56°30'46.03"O deste segue confrontando com a distância de **223,47m** até o ponto **P55**, com a coordenada geográfica de 21° 6'52.48"S e 56°30'47.63"O deste segue confrontando com a distância de **49,89m** até o ponto **P56**, com a coordenada geográfica de 21° 6'51.63"S e 56°30'50.80"O deste segue confrontando com a distância de **96,53m** até o ponto **P57**, com a coordenada geográfica de 21° 6'53.26"S e 56°30'52.92"O deste segue confrontando com a distância de **79,77m** até o ponto **P58**, com a coordenada geográfica de 21° 6'55.42"S e 56°30'56.55"O deste segue confrontando com a distância de **125,13m**, até o ponto **P59**, com a coordenada geográfica de 21° 6'53.75"S e 56°31'1.24"O deste segue confrontando com a distância de **149,38m** até o ponto **P60**, com a coordenada geográfica de 21° 6'55.57"S e 56°31'5.96"O deste segue confrontando com a distância de **148,22m** até o ponto **P62**, com a coordenada geográfica de 21° 6'53.07"S e 56°31'8.69"O deste segue confrontando com a distância de **112,68m** até o ponto **P63**, com a coordenada geográfica de 21° 6'52.39"S e 56°31'8.59"O deste segue confrontando com a distância de **16,30m** até o ponto **P64**, com a coordenada geográfica de 21° 6'14.30"S e 56°31'48.39"O deste segue confrontando com a distância de **1.636,73m** até o ponto **P65**, com a coordenada geográfica de 21° 6'16.23"S e 56°31'50.65"O deste segue confrontando com a distância de **88,81m** até o ponto **P66**, com a coordenada geográfica de 21° 6'58.13"S e 56°31'10.89"O deste segue confrontando com a distância de **1.723,77m** até o ponto **P67**, com a coordenada geográfica de 21° 7'1.49"S e 56°31'2.85"O deste segue confrontando com a distância de **258,40m** até o ponto **P68**, com a coordenada geográfica de 21° 7'1.03"S e 56°30'49.76"O deste segue confrontando com a distância de **376,89m** até o ponto **P69**, com a coordenada geográfica de 21° 7'7.43"S e 56°30'48.18"O deste segue confrontando com a distância de **198,06m** até o ponto **P70**, com a coordenada geográfica de 21° 7'4.64"S e 56°30'30.46"O deste segue confrontando com a distância de **515,59m** até o ponto **P71**, com a coordenada geográfica de 21° 7'4.09"S e 56°30'27.67"O deste segue confrontando com a distância de **85,04m** até o ponto **P72**, com a coordenada geográfica de 21° 7'7.12"S e 56°30'22.10"O deste segue confrontando com a distância de **188,43m** até o ponto **P73**, com a coordenada geográfica de 21° 7'34.10"S e 56°30'19.83"O deste segue confrontando com a distância de **836,32m** até o ponto **P74**, com a coordenada geográfica de 21° 7'33.42"S e 56°30'9.48"O deste segue confrontando com a distância de **340,50m** até o ponto **P75**, com a coordenada geográfica de 21° 7'38.76"S e 56°30'12.89"O deste segue confrontando com a distância de **169,89m** até o ponto **P76**, com a coordenada geográfica de 21° 7'44.14"S e 56°29'45.87"O deste segue confrontando com a distância de **801,53m** até o ponto **P77**, com a coordenada geográfica de 21° 7'47.80"S e 56°29'42.72"O deste segue confrontando com a distância de **140,49m** até o ponto **P78**, com a coordenada geográfica de 21° 8'7.72"S e 56°29'41.77"O deste segue confrontando com a distância de **617,85m** até o ponto **P79**, com a coordenada geográfica de 21° 8'17.27"S e 56°29'39.16"O deste segue confrontando com a distância de **301,38m** até o ponto **P80**, com a coordenada geográfica de 21° 8'16.37"S e 56°29'37.56"O deste segue confrontando com a distância de **55,17m** até o ponto **P81**, com a coordenada geográfica de 21° 8'20.65"S e 56°29'31.72"O deste segue confrontando com a distância de **214,30m** até o ponto **P82**, com a coordenada geográfica de 21° 8'19.49"S e 56°29'29.67"O deste segue confrontando com a distância de **74,27m** até o ponto **P83**, com a coordenada geográfica de 21° 8'21.05"S e 56°29'24.33"O deste segue confrontando com a distância de **163,88m** até o ponto **P84**, com a coordenada geográfica de 21° 8'18.73"S e 56°29'22.35"O deste segue confrontando com a distância de **941,6m** até o ponto **P85**, com a coordenada geográfica de 21° 8'14.35"S e 56°29'22.05"O deste segue confrontando com a distância de **138,21m** até o ponto **P86**, com a coordenada geográfica de 21° 8'5.66"S e 56°29'16.68"O deste segue confrontando com a distância de **314,13m** até o ponto **P87**, com a coordenada geográfica de 21° 8'9.03"S e 56°29'9.62"O deste segue confrontando com a distância de **230,55m** até o ponto **P88**, com a coordenada geográfica de 21° 8'15.10"S e 56°29'5.90"O deste segue confrontando com a distância de **210,86m** até o ponto **P89**, com a coordenada geográfica de 21° 8'31.00"S e 56°28'57.26"O deste segue confrontando com a distância de **554,92m** até o ponto **P91**, com a

coordenada geográfica de 21° 8'36.83"S e 56°28'50.02"O deste segue confrontando com a distância de **275,27m** até o ponto **P92**, com a coordenada geográfica de 21° 8'36.76"S e 56°28'44.43"O deste segue confrontando com a distância de **164,67m** até o ponto **P93**, com a coordenada geográfica de 21° 8'27.33"S e 56°28'30.44"O deste segue confrontando com a distância de **505,38m** até o ponto **P94**, com a coordenada geográfica de 21° 8'37.38"S e 56°28'28.15"O deste segue confrontando com a distância de **319,84m** até o ponto **P95**, com a coordenada geográfica de 21° 8'48.76"S e 56°28'25.00"O deste segue confrontando com a distância de **28,01m** até o ponto **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Descrição do Perímetro Urbano da MU2

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **P01**, de coordenadas N **7.704.433,041m** e E **594.424,067m**; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 178°30'10" e 143,45 m até o ponto **P02**, de coordenadas N **7.704.289,636m** e E **594.427,815m**; 172°41'46" e 93,07 m até o ponto **P03**, de coordenadas N **7.704.197,317m** e E **594.439,648m**; 170°33'12" e 223,26 m até o ponto **P04**, de coordenadas N **7.703.977,083m** e E **594.476,292m**; 150°24'40" e 356,67 m até o ponto **P05**, de coordenadas N **7.703.666,922m** e E **594.652,408m**; 243°29'23" e 508,47 m até o ponto **P06**, de coordenadas N **7.703.439,966m** e E **594.197,406m**; 336°07'13" e 82,95 m até o ponto **P07**, de coordenadas N **7.703.515,816m** e E **594.163,826m**; 265°56'15" e 160,61 m até o ponto **P08**, de coordenadas N **7.703.504,438m** e E **594.003,622m**; 335°50'04" e 488,68 m até o ponto **P09**, de coordenadas N **7.703.950,295m** e E **593.803,568m**; 61°26'49" e 186,07 m até o ponto **P10**, de coordenadas N **7.704.039,232m** e E **593.967,007m**; 312°51'33" e 118,03 m até o ponto **P11**, de coordenadas N **7.704.119,518m** e E **593.880,485m**; 60°01'30" e 627,52 m até o ponto **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 57°00'**, fuso -21, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Descrição do Perímetro Urbano da ZEUUI – Loteamento Jardim Jatobá

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **P1**, de coordenadas N **7.709.067,120m** e E **590.752,343m**; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 85°41'58" e 39,31 m até o ponto **P2**, de coordenadas N **7.709.070,068m** e E **590.791,542m**; 179°41'50" e 43,91 m até o ponto **P3**, de coordenadas N **7.709.026,156m** e E **590.791,775m**; 176°05'02" e 126,13 m até o ponto **P4**, de coordenadas N **7.708.900,320m** e E **590.800,389m**; 191°56'07" e 51,52 m até o ponto **P5**, de coordenadas N **7.708.849,912m** e E **590.789,734m**; 214°47'25" e 66,70 m até o ponto **P6**, de coordenadas N **7.708.795,136m** e E **590.751,677m**; 242°19'01" e 86,53 m até o ponto **P7**, de coordenadas N **7.708.754,936m** e E **590.675,052m**; 251°53'38" e 339,02 m até o ponto **P8**, de coordenadas N **7.708.649,577m** e E **590.352,821m**; 236°59'30" e 196,84 m até o ponto **P9**, de coordenadas N **7.708.542,344m** e E **590.187,750m**; 226°28'57" e 113,46 m até o ponto **P10**, de coordenadas N **7.708.464,220m** e E **590.105,475m**; 204°59'10" e 79,32 m até o ponto **P11**, de coordenadas N **7.708.392,321m** e E **590.071,969m**; 173°03'35" e 169,92 m até o ponto **P12**, de coordenadas N **7.708.223,642m** e E **590.092,502m**; 156°57'00" e 94,93 m até o ponto **P13**, de coordenadas N **7.708.136,292m** e E **590.129,670m**; 156°57'00" e 36,68 m até o ponto **P14**, de coordenadas N **7.708.102,539m** e E **590.144,033m**; 156°57'00" e 22,35 m até o ponto **P15**, de coordenadas N **7.708.081,973m** e E **590.152,784m**; 234°40'48" e 35,79 m até o ponto **P16**, de coordenadas N **7.708.061,283m** e E **590.123,584m**; 234°40'59" e 250,05 m até o ponto **P17**, de coordenadas N **7.707.916,729m** e E **589.919,551m**; 235°05'38" e 36,18 m até o ponto **P18**, de coordenadas N **7.707.896,026m** e E **589.889,880m**; 333°03'02" e 12,92 m até o ponto **P19**, de coordenadas N **7.707.907,539m** e E **589.884,027m**; 333°03'02" e 262,04 m até o ponto **P20**, de coordenadas N **7.708.141,120m** e E **589.765,271m**; 36°09'59" e 21,59 m até o ponto **P21**, de coordenadas N **7.708.158,548m** e E **589.778,010m**; 25°52'43"

e 40,60 m até o ponto **P22**, de coordenadas N 7.708.195,078m e E 589.795,731m; 7°19'14" e 111,69 m até o ponto **P23**, de coordenadas N 7.708.305,855m e E 589.809,963m; 357°16'12" e 197,83 m até o ponto **P24**, de coordenadas N 7.708.503,457m e E 589.800,541m; 23°29'36" e 205,05 m até o ponto **P25**, de coordenadas N 7.708.691,509m e E 589.882,282m; 69°08'04" e 126,57 m até o ponto **P26**, de coordenadas N 7.708.736,589m e E 590.000,547m; 7°23'36" e 277,48 m até o ponto **P27**, de coordenadas N 7.709.011,760m e E 590.036,253m; 85°41'56" e 58,87 m até o ponto **P28**, de coordenadas N 7.709.016,175m e E 590.094,957m; 85°31'50" e 271,25 m até o ponto **P29**, de coordenadas N 7.709.037,313m e E 590.365,386m; 85°51'23" e 90,46 m até o ponto **P30**, de coordenadas N 7.709.043,849m e E 590.455,606m; 85°41'29" e 68,43 m até o ponto **P31**, de coordenadas N 7.709.048,991m e E 590.523,847m; 85°20'39" e 152,23 m até o ponto **P32**, de coordenadas N 7.709.061,347m e E 590.675,577m; 85°41'58" e 76,98 m até o ponto **P1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir , de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 57°00'**, fuso -21, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Descrição do Perímetro Urbano da ZEUI – Loteamento Rio Miranda

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **P1**, de coordenadas N 7.689.799,677m e E 586.104,956m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 193°45'49" e 94,83 m até o ponto **P2**, de coordenadas N 7.689.707,574m e E 586.082,395m; 182°13'54" e 87,14 m até o ponto **P3**, de coordenadas N 7.689.620,496m e E 586.079,002m; 168°32'20" e 108,40 m até o ponto **P4**, de coordenadas N 7.689.514,261m e E 586.100,540m; 158°28'11" e 85,15 m até o ponto **P5**, de coordenadas N 7.689.435,057m e E 586.131,788m; 152°35'14" e 93,41 m até o ponto **P6**, de coordenadas N 7.689.352,132m e E 586.174,796m; 188°42'36" e 75,46 m até o ponto **P7**, de coordenadas N 7.689.277,540m e E 586.163,368m; 227°52'56" e 73,79 m até o ponto **P8**, de coordenadas N 7.689.228,054m e E 586.108,636m; 260°28'41" e 236,09 m até o ponto **P9**, de coordenadas N 7.689.189,000m e E 585.875,802m; 247°28'57" e 124,59 m até o ponto **P10**, de coordenadas N 7.689.141,288m e E 585.760,714m; 235°31'26" e 160,42 m até o ponto **P11**, de coordenadas N 7.689.050,482m e E 585.628,473m; 260°34'47" e 112,78 m até o ponto **P12**, de coordenadas N 7.689.032,024m e E 585.517,217m; 270°47'34" e 83,93 m até o ponto **P13**, de coordenadas N 7.689.033,185m e E 585.433,300m; 330°15'53" e 113,27 m até o ponto **P14**, de coordenadas N 7.689.131,542m e E 585.377,117m; 81°58'02" e 146,57 m até o ponto **P15**, de coordenadas N 7.689.152,024m e E 585.522,248m; 76°20'10" e 54,62 m até o ponto **P16**, de coordenadas N 7.689.164,926m e E 585.575,319m; 60°05'24" e 129,48 m até o ponto **P17**, de coordenadas N 7.689.229,488m e E 585.687,549m; 53°16'15" e 53,48 m até o ponto **P18**, de coordenadas N 7.689.261,470m e E 585.730,411m; 56°54'45" e 75,82 m até o ponto **P19**, de coordenadas N 7.689.302,861m e E 585.793,935m; 70°48'29" e 92,15 m até o ponto **P20**, de coordenadas N 7.689.333,153m e E 585.880,960m; 70°03'03" e 48,65 m até o ponto **P21**, de coordenadas N 7.689.349,751m e E 585.926,689m; 45°27'46" e 32,18 m até o ponto **P22**, de coordenadas N 7.689.372,321m e E 585.949,627m; 26°35'22" e 46,53 m até o ponto **P23**, de coordenadas N 7.689.413,931m e E 585.970,454m; 12°21'37" e 59,87 m até o ponto **P24**, de coordenadas N 7.689.472,416m e E 585.983,270m; 348°40'07" e 98,63 m até o ponto **P25**, de coordenadas N 7.689.569,125m e E 585.963,891m; 355°28'12" e 105,03 m até o ponto **P26**, de coordenadas N 7.689.673,828m e E 585.955,595m; 359°24'54" e 95,89 m até o ponto **P27**, de coordenadas N 7.689.769,711m e E 585.954,616m; 78°43'39" e 153,30 m até o ponto **P1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir , de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 57°00'**, fuso -21, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:AE893053

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 212/2019 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a constituição da Comissão de Julgamento do Chamamento Público nº 02/2019 e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Bonito**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, para compor a Comissão de Julgamento do Chamamento Público nº 02/2019, os servidores abaixo nominados, visando selecionar entidades privadas sem fins lucrativos para se credenciarem junto a Caixa Econômica Federal para atuarem como Agentes Promotores Gerenciadores na produção de empreendimentos habitacionais no Programa Habitacional Financiado e Subsidiado para a população de Baixa Renda de Mato Grosso do Sul que visa a financiar imóveis, por intermédio da Caixa Econômica Federal, com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e subsídio Federal e do Estado, em parceria com o Município de Bonito/MS:

Wladimir Alves – Presidente da Comissão;
Priscila Ayume Matsumoto – Membro;
Jamilson de Matos – Membro.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de publicação, devendo ser afixado no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, revogando-se as disposições em contrário.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:FAB7C178

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP DECRETO "P" Nº. 1.271/19

De, 01 de outubro de 2019.

ANTONIO DE PADUA THIAGO, **Prefeito Municipal de Brasilândia-MS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;

DECRETA

Artigo 1º - NOMEIA, para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, o candidato relacionado abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, edição de nº 2092, de 04/05/2018 e do edital de aprovados de nº 018/2018 de, 02/05/2018.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

LOCAL: BRASILÂNDIA

11º - GABRIELLA ANDRADE SANTOS.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**Artigo 3º** Revogam-se as disposições em contrário.**Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 01 (primeiro) dia do mês de outubro de 2019.****ANTONIO DE PADUA THIAGO**

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:B11FD2BC**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO “P” Nº. 1.270/19****De, 01 de outubro 2019.****DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;****Dispõe sobre revogação do Decreto nº 1.267/19 de 30/09/2019”.****CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;****CONSIDERANDO que a Administração Pública, tem poder-dever de rever seus próprios atos, anulando os ilegais e revendo os inoportunos ou inconvenientes;****DECRETA****Artigo 1º** - Fica revogado o Decreto “P” nº 1.267/19 de 30/09/2019, que concedeu a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA**, a Servidora **DEBORA RODRIGUES CERVELATTI**, conforme requerimento, protocolo nº 3937/2019, em anexo, da Servidora Pública Municipal, ocupante do Cargo **ENFERMEIRO** - Efetivo, Matrícula 65269-1.**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**Artigo 3º** - Revogam – se as disposições em contrário.**Município de Brasilândia-MS, ao 01 (primeiro) dia do mês de outubro de 2019.****DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO**

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:0DF9748B**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO “P” Nº. 1.274/19****, De, 03 de outubro de 2019.****DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;****CONSIDERANDO** o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;**DECRETA:****Artigo 1º** - Fica concedido o **Adicional pelo Exercício de Atividades na Estratégia Saúde da Família - ESF**, ao servidor abaixo relacionado, com fundamento legal na Lei nº 813/93 de 30/06/1993 e Lei nº 2.726/18, de 13/06/2018.

NOME	CARGO	MATRICULA	LOTACÃO
DEBORA RODRIGUES CERVELATTI	ENFERMEIRO	65269-1	SAÚDE PSF- RURAL

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/10/2019.**Artigo 3º** - Revogam – se as disposições em contrário.**Município de Brasilândia-MS, aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2019.****DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO**

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:895AC4BA**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO “P” Nº. 1.273/19****De, 03 de outubro de 2019.****DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;****CONSIDERANDO** o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;**DECRETA****Artigo 1º**- A **LICENÇA PARA REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO**, da Servidora **DEBORA RODRIGUES CERVELATTI**, Servidora Pública Municipal, ocupante do Cargo, **ENFERMEIRO** - Efetivo, Matrícula 65269-1, conforme Lei nº 2.670/2017, de 28/06/2017, por 06 (seis), meses a partir de **01/10/2019 A 29/03/2020**, lotada na Secretária Municipal de Saúde.**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**Artigo 3º** -Revogam – se as disposições em contrário.**Município de Brasilândia-MS, aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2019.****DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO**

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:5A88D2CA**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO “P” Nº. 1.272/19**

De, 03 de outubro de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- A LICENÇA PARA REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO, da Servidora **DEBORA RODRIGUES CERVELATTI**, Servidora Pública Municipal, ocupante do Cargo, **ENFERMEIRO - Efetivo**, Matrícula 65269-1, conforme Lei nº 2.670/2017, de 28/06/2017, por 06 (seis), meses a partir de **01/10/2019 A 29/03/2020**, lotada na Secretária Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:C9131D55

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO

**PRIMEIRO ADENDO CONCORRÊNCIA
MODALIDADE: CONCORRÊNCIANº 06/2019- PROCESSO Nº 2270/2019.**

OBJETO: Construção da quadra de esporte coberta com vestiário Padrão FNDE no Assentamento Novo Porto João André – Município de Brasilândia - MS, torna publico a alteração do edital (14.4; alteração do termo CEI para CNO - Cadastro Nacional de Obras) e inclusão de arquivos de ordem técnica. Considerando que as alterações e inclusões fica alterada a data e hora do certame para o dia 05/11/2019 as 08:00h.

Brasilândia – MS, 04/10/2019.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:3BC8C978

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO PRIMEIRO ADENDO

**PRIMEIRO ADENDO CONCORRÊNCIA
MODALIDADE: CONCORRÊNCIANº 07/2019 - PROCESSO Nº 3157/2019.**

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura construção de uma Delegacia de Polícia Civil – Município de Brasilândia - MS, torna publico a alteração do edital - inclusão arquivos de ordem técnica: ART, memorial de calculo, composições de custo, projeto levantamento topográfico, planilha orçamentária resumida, planilha orçamentária sintética. Considerando que as inclusões fica alterada a data e hora do certame para o dia 06/11/2019 as 08:00h.

Brasilândia – MS, 04/10/2019.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:627CD738

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

CONTROLADORIA INTERNA CONTROLE INTERNO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
– SECEL

3º CADASTRO DE RESERVA SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MONITOR (A) DA EDUCAÇÃO INFANTIL PARA O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ-MS

EDITAL Nº 01, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

O Município de Camapuã, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, torna público que estarão abertas inscrições para o **3º CADASTRO DE RESERVA** para contratação de pessoal, por prazo determinado, para atender à necessidade de excepcional interesse público para a função de **MONITOR (A)**, para atuar nos CEIs – Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino bem como para as atividades de recreação nas turmas de Educação Infantil nas unidades escolares.

I - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O CADASTRO DE RESERVA

- 1.1.** O 3º Cadastro de Reserva de que trata este Edital visa o provimento da função de monitor(a) para a atuação nos Centros de Educação Infantil e nas unidades escolares.
- 1.2.** A síntese das exigências da função consta do anexo I que integra este Edital.
- 1.3.** Este 3º Cadastro de Reserva terá validade por um ano, a contar da data de sua publicação.

II – DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1.** As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, localizada no Paço da Prefeitura Municipal de Camapuã, situado à Rua Bonfim, nº 441 – Centro, Camapuã/MS – CEP: 79420-000 – Telefone (67) 3286-6011, no período de **21 a 25 de Outubro de 2019 no horário das 07h00min às 15h00min.**
- 2.2.** O candidato deverá fazer a inscrição pessoalmente.
- 2.3.** Para inscrever-se o candidato **deverá** preencher a exigência específica para a função, conforme constante do anexo I do presente Edital.
- 2.4.** Não será cobrada taxa de inscrição.
- 2.5.** Para se inscrever o candidato deverá:
 - 2.5.1** Preencher o requerimento de inscrição.
 - 2.5.2** Apresentar declaração comprovando experiência de no mínimo 01 (um) ano atuando como monitor na Educação Infantil e Comprovante do Nível de Escolaridade exigido para o cargo (**Ensino Médio**);
 - Obs.:** O candidato é o único responsável pela exatidão dos dados nela contidos.
 - 2.5.3** Anexar junto à inscrição cópia do Certificado de Conclusão ou Histórico Escolar do Ensino Médio.
 - 2.5.4** A inscrição do candidato ao 3º Cadastro de Reserva Simplificado implicará a aceitação plena das normas estabelecidas pelo presente edital e legislação em vigor.
 - 2.5.5** A relação dos candidatos inscritos e homologados, para o 3º Cadastro de Reserva Simplificado será publicada no quadro de aviso da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e no site da Prefeitura (www.camapua.ms.gov.br) no dia 06 de novembro de 2019.

2.5.6 A Comissão Organizadora e Julgadora do 3º Cadastro de Reserva Simplificado para Monitor (a) será instituída pela Secretária Municipal de Educação.

III – DA SELEÇÃO

3.1 – A seleção dos candidatos constará de avaliação dos critérios estabelecidos como: apresentar a documentação necessária exigida para a função, ser maior de 18 (dezoito) anos e possuir pelo menos 01 (um) ano de experiência declarada exercendo a função de monitor (a) na Educação Infantil, conforme a LEI Nº 1.872 de 11 de Junho de 2013.

IV – DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. A convocação e contratação serão feitas sempre que ocorrer necessidades temporárias.

6.2. O período, carga horária e local da vaga constarão da convocação.

6.3. O contratado perceberá todas as vantagens de acordo com a legislação vigente.

VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - A inexatidão de afirmativas e/ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do 3º Cadastro de Reserva Simplificado implicará na eliminação sumária do candidato. Serão declaradas nulas, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

7.2 – A inscrição no 3º Cadastro de Reserva para Monitor (a) da Educação infantil não assegura ao (a) candidato (a) o direito ao contrato imediato, mas apenas a expectativa de ser contratado (a). A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, observados os interesses e necessidades da administração.

7.3 - O candidato convocado que não aceitar sua contratação poderá uma única vez, ser incluído ao final da relação dos inscritos, desde que requeira durante o prazo de validade do 3º Cadastro de Reserva Simplificado para Monitor (a).

7.4 - O candidato será o único responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição do Cadastro. Feita a inscrição, não serão permitidas alterações.

7.5 – O edital será divulgado no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e no site da Prefeitura de Camapuã, www.camapua.ms.gov.br.

7.6 - A inscrição neste Cadastro de Reserva Simplificado para Monitor(a), implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seu Anexo, parte integrante do mesmo expediente do qual não poderá alegar desconhecimento.

7.7 - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora e Julgadora do Cadastramento.

7.8 - Constam deste edital o anexo I.

Camapuã-MS, 07 de Outubro de 2019.

ANDRÉIA SANTOS FERREIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

3º CADASTRO DE RESERVA SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MONITOR (A) DA EDUCAÇÃO INFANTIL PARA O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ

EDITAL Nº 01/2019.

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS E EXIGÊNCIAS

Denominação do Cargo	Exigências para o Cargo
Monitor	Certificação, devidamente registrado ou Histórico Escolar, de conclusão de curso de Nível Médio fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC. Ser maior de 18 (dezoito) anos. Ter experiência mínima, declarada, de pelo menos 01 (um) ano atuando na função de monitor na Educação Infantil.

Camapuã-MS, 07 de outubro de 2019.

ANDRÉIA SANTOS FERREIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:

Ronaldo Miranda de Barros

Código Identificador:2FCF0168

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ Jerson de Moura Calvis Junior

Objeto: O contratado prestará serviço para atuar como Professor Tutor Presencial do Polo UAB, atendendo a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer nas aulas do curso Técnico Administrativo.

Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas tem ,entre si ,justo e contratado o presente contrato ,que se rege consoante o disposto na Lei Municipal n.º 1.640, de 9/9/2009 ,que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse publico e ,ainda ,pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato ,que reciprocamente estipulam ,aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.

Prazo: O presente contrato terá vigência a partir do dia 29/08/2019.

Valor: O contratado receberá a título de remuneração o valor de R\$ 1.278,87(mil duzentos e setenta e oito e oitenta e sete centavos).

Assinam: Delano de Oliveira Huber/ Jerson de Moura Calvis Junior

Data de assinatura: 12/09/2019

Publicado por:

Vania Aparecida de Paula Araújo Silva

Código Identificador:777C37B9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ Iara Aparecida Rodrigues

Objeto: A contratada prestará serviço no cargo de Monitora na Escola Eurico Gaspar Dutra para desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer em substituição a Licença Nojo da servidora Marinalva Pereira Ribeiro.

Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas tem ,entre si ,justo e contratado o presente contrato ,que se rege consoante o disposto na Lei Municipal n.º 1.640, de 9/9/2009 ,que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse publico e ,ainda ,pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato ,que reciprocamente estipulam ,aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.

Prazo: O presente contrato terá vigência a partir do dia 28/08/2019 até 04/09/2019.

Valor: A contratada receberá a título de remuneração o valor de R\$ 998,00(novecentos e noventa e oito reais).

Assinam: Delano de Oliveira Huber/ Iara Aparecida Rodrigues

Data de assinatura: 12/09/2019

Publicado por:

Vania Aparecida de Paula Araújo Silva

Código Identificador:27E97CAF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ Adila de Oliveira Simões

Objeto: A contratada prestará serviço no cargo de Monitora no C.E.I Professora Iraides Gonçalves de Medeiros para desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer em substituição a servidora Camila Pereira Lemos que se encontra de Atestado Médico.

Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas tem ,entre si ,justo e contratado o presente contrato ,que se rege consoante o disposto na Lei Municipal n.º 1.640, de 9/9/2009 ,que dispõe sobre o regime de contratação por tempo

determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e ,ainda ,pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato ,que reciprocamente estipulam ,aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.

Prazo: O presente contrato terá vigência a partir do dia 16/09/2019 até 20/09/2019.

Valor: A contratada receberá a título de remuneração o valor de R\$ 998,00(novecentos e noventa e oito reais).

Assinam: Delano de Oliveira Huber/ Adila de Oliveira Simões

Data de assinatura: 18/09/2019

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:33BB623A

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2019**

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ Suellen Cristina da Silva da Costa

Objeto: A contratada prestará serviço no cargo de Monitora no C.E.I Professora Iraides Gonçalves de Medeiros para desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer em substituição a servidora Geisysbel Almeida Souza que se encontra de Atestado Médico.

Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas tem ,entre si ,justo e contratado o presente contrato ,que se regeira consoante o disposto na Lei Municipal n.º 1.640, de 9/9/2009 ,que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e ,ainda ,pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato ,que reciprocamente estipulam ,aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.

Prazo: O presente contrato terá vigência a partir do dia 10/09/2019 até 13/09/2019.

Valor: A contratada receberá a título de remuneração o valor de R\$ 998,00(novecentos e noventa e oito reais).

Assinam: Delano de Oliveira Huber/ Suellen Cristina da Silva da Costa

Data de assinatura: 11/09/2019

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:227C7D76

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2019**

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ Daniela Aparecida Silva Oliveira

Objeto: A contratada prestará serviço no cargo de Monitora no C.E.I Professora Iraides Gonçalves de Medeiros para desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer em substituição a servidora Vanuza Silvere Santana que se encontra de Atestado Médico.

Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas tem ,entre si ,justo e contratado o presente contrato ,que se regeira consoante o disposto na Lei Municipal n.º 1.640, de 9/9/2009 ,que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e ,ainda ,pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato ,que reciprocamente estipulam ,aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.

Prazo: O presente contrato terá vigência a partir do dia 02/09/2019 até 16/09/2019.

Valor: A contratada receberá a título de remuneração o valor de R\$ 998,00(novecentos e noventa e oito reais).

Assinam: Delano de Oliveira Huber/ Daniela Aparecida Silva Oliveira

Data de assinatura: 11/09/2019

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:493F2DEF

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2019**

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ Dauiza Rezende Coimbra Ferreira

Objeto: A contratada prestará serviço no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais na Cantina Central da Merenda Escolar para desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer em substituição a servidora Simone da Silva de Assis Morinigo que se encontra de Atestado Médico.

Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas tem ,entre si ,justo e contratado o presente contrato ,que se regeira consoante o disposto na Lei Municipal n.º 1.640, de 9/9/2009 ,que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e ,ainda ,pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato ,que reciprocamente estipulam ,aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.

Prazo: O presente contrato terá vigência a partir do dia 02/09/2019 até 01/10/2019.

Valor: A contratada receberá a título de remuneração o valor de R\$ 998,00(novecentos e noventa e oito reais).

Assinam: Delano de Oliveira Huber/ Dauiza Rezende Coimbra Ferreira

Data de assinatura: 11/09/2019

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:BOF45419

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2019**

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ Adriana Amaral Mafra

Objeto: A contratada prestará serviço no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais na C.E.I Professora Iraides Gonçalves de Medeiros para desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer em substituição a servidora Julia Fernandes Amorim que se encontra de Atestado Médico.

Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas tem ,entre si ,justo e contratado o presente contrato ,que se regeira consoante o disposto na Lei Municipal n.º 1.640, de 9/9/2009 ,que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e ,ainda ,pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato ,que reciprocamente estipulam ,aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.

Prazo: O presente contrato terá vigência a partir do dia 04/09/2019 até 18/09/2019.

Valor: A contratada receberá a título de remuneração o valor de R\$ 998,00(novecentos e noventa e oito reais).

Assinam: Delano de Oliveira Huber/ Adriana Amaral Mafra

Data de assinatura: 11/09/2019

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:56A636BC

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2019**

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ Elenice da Silva Melo

Objeto: A contratada prestará serviço no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais na C.E.I Maria Rufina de Jesus Madruga para desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer em substituição a servidora Leontina Jeus da Silva que se encontra de Atestado Médico.

Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas tem ,entre si ,justo e contratado o presente contrato ,que se regeira consoante o disposto na Lei Municipal n.º 1.640, de 9/9/2009 ,que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e ,ainda ,pelas cláusulas e condições exaradas neste

contrato ,que reciprocamente estipulam ,aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.

Prazo: O presente contrato terá vigência a partir do dia 23/08/2019 até 23/09/2019.

Valor: A contratada receberá a título de remuneração o valor de R\$ 998,00(novecentos e noventa e oito reais).

Assinam: Delano de Oliveira Huber/ Elenice da Silva Melo

Data de assinatura: 11/09/2019

Publicado por:

Vania Aparecida de Paula Araújo Silva

Código Identificador:A9F32EA1

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
EXTRATO DE CONTRATO Nº157/2019**

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ Anesia Rodrigues Simões

Objeto: A contratada prestará serviço no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais na Escola Municipal Lucas Alves do Valle para desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer em substituição a servidora Lozina Alves dos Santos Gonçalves que se encontra de Atestado Médico.

Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas tem ,entre si ,justo e contratado o presente contrato ,que se regeira consoante o disposto na Lei Municipal n.º 1.640, de 9/9/2009 ,que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse publico e ,ainda ,pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato ,que reciprocamente estipulam ,aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.

Prazo: O presente contrato terá vigência a partir do dia 02/09/2019 até 28/09/2019.

Valor: A contratada receberá a título de remuneração o valor de R\$ 998,00(novecentos e noventa e oito reais).

Assinam: Delano de Oliveira Huber/ Anesia Rodrigues Simões

Data de assinatura: 11/09/2019

Publicado por:

Vania Aparecida de Paula Araújo Silva

Código Identificador:D75A8C68

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
EXTRATO DE CONTRATO Nº158/2019**

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ Helio do Carmo Flor

Objeto: O contratado prestara serviço de Vigia para atuar na Escola Municipal Eurico Gaspar Dutra, atendendo a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer em substituição ao servidor Julio Borges da Silva que se encontra de Férias pelo período de 01/09/2019 a 30/09/2019.

Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas tem ,entre si ,justo e contratado o presente contrato ,que se regeira consoante o disposto na Lei Municipal n.º 1.640, de 9/9/2009 ,que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse publico e ,ainda ,pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato ,que reciprocamente estipulam ,aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.

Prazo: O presente contrato terá vigência a partir do dia 01/09/2019 até 30/09/2019.

Valor: O contratado receberá a título de remuneração o valor de R\$ 998,00(novecentos e noventa e oito reais).

Assinam: Delano de Oliveira Huber/ Helio do Carmo Flor

Data de assinatura: 12/09/2019

Publicado por:

Vania Aparecida de Paula Araújo Silva

Código Identificador:BE097900

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
EXTRATO DE CONTRATO Nº159/2019**

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ Daniela Aparecida Silva Oliveira

Objeto: A contratada prestará serviço no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais no C.E.I Professora Iraides Gonçalves de Medeiros para desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer em substituição a servidora Geisysbel Almeida Souza que se encontra de Atestado Médico.

Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas tem ,entre si ,justo e contratado o presente contrato ,que se regeira consoante o disposto na Lei Municipal n.º 1.640, de 9/9/2009 ,que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse publico e ,ainda ,pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato ,que reciprocamente estipulam ,aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.

Prazo: O presente contrato terá vigência a partir do dia 17/09/2019 até 01/10/2019.

Valor: A contratada receberá a título de remuneração o valor de R\$ 998,00(novecentos e noventa e oito reais).

Assinam: Delano de Oliveira Huber/ Daniela Aparecida Silva Oliveira

Data de assinatura: 18/09/2019

Publicado por:

Vania Aparecida de Paula Araújo Silva

Código Identificador:0A312394

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
Nº141/2019**

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ Ana Flavia de Oliveira Simões

Objeto: A contratada prestará serviços no cargo de Monitora no C.E.I Professora Iraides Gonçalves de Medeiros ,atendendo a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer em substituição a servidora Rosana Silva Freitas que se encontra de Atestado Médico.

Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da previsão legal contida na cláusula segunda do referido contrato.

Prazo: Altera-se a Cláusula Segunda do Contrato n.º 141/2019, prorrogando pelo período de 28/08/2019 até 11/12/2019.

Assinam: Delano de Oliveira Huber/ Ana Flavia de Oliveira Simões

Data: 11/09/2019

Publicado por:

Vania Aparecida de Paula Araújo Silva

Código Identificador:97F6F648

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
EXTRATO DE CONTRATO Nº148/2019**

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ Ademilson Gomes de Mello

Objeto: O contratado prestara serviço de Vigia atendendo a Secretaria de Educação, Cultura , Esporte e Lazer, para assumir a referida vaga, em substituição aos vigias desta Secretaria que se encontram-se com suas férias agendadas para o decorrer do ano de 2019,conforme cronograma anexo.

Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas tem ,entre si ,justo e contratado o presente contrato ,que se regeira consoante o disposto na Lei Municipal n.º 1.640, de 9/9/2009 ,que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse publico e ,ainda ,pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato ,que reciprocamente estipulam ,aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.

Prazo: O presente contrato terá vigência a partir do dia 01/01/2019 até 31/12/2019.

Valor: O contratado receberá a título de remuneração o valor de R\$ 998,00(novecentos e noventa e oito reais).

Assinam: Delano de Oliveira Huber/ Ademilson Gomes de Mello

Data de assinatura: 09/01/2019

Publicado por:

Vania Aparecida de Paula Araújo Silva

Código Identificador:215FABBE

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO
CONTRATO DE Nº148/2019**

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ Ademilson Gomes de Mello

Objeto: O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral ao Contrato referente a prestação de serviço de Vigia, rescindindo o presente contrato a contar de 30/09/2019.

Fundamentação: Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.

Assinam: Delano de Oliveira Huber/ Ademilson Gomes de Mello

Data: 18/09/2019

Publicado por:

Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:2EFD4DB1

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO
CONTRATO Nº131/2019**

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ Clarice Paulino da Costa

Objeto: O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral ao Contrato referente a prestação de serviço de Monitor, rescindindo o presente contrato a contar de 05/09/2019.

Fundamentação: Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.

Assinam: Delano de Oliveira Huber/ Clarice Paulino da Costa

Data: 12/09/2019

Publicado por:

Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:1C13ADB0

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E
FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO
CONTRATO DE Nº117/2019**

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ Jandira Gir França

Objeto: O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral ao Contrato referente a prestação de serviço de Monitora, rescindindo o presente contrato a contar de 13/09/2019.

Fundamentação: Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.

Assinam: Delano de Oliveira Huber/ Jandira Gir França

Data: 18/09/2019

Publicado por:

Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:D6CE3148

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 279/2019 - CONSOLIDADO**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMAPUÃ - FMAS	Exercício: 2019
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	

Decreto Orçamentário nº 279 / 2019 – Consolidado

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMAPUÃ - FMAS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação da ordenadora de despesas através da CI Nº: 605/2019/SMAS/FMAS, tendo em vista a priorização do custeio material de consumo.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Especial nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMAPUÃ - FMAS discriminadas abaixo:

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2006 - Bloco da Proteção Social Básica - SCFV e PAIF	
66 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	270,00
	270,00
Total Geral de Suplementações ...:	270,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2006 - Bloco da Proteção Social Básica - SCFV e PAIF	
67 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	270,00
	270,00
Total de Reduções ...:	270,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 20 de Setembro de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 20 de Setembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:07C14DE1

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 280/2019 - CONSOLIDADO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS	Exercício: 2019
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	

Decreto Orçamentário nº 280 / 2019 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação da ordenadora através da CI Nº: 1371/2019 SESAU, tendo em vista a Manutenção dos consultórios odontológicos.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2023 - PAB Variável - Saúde Bucal	
142 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	347,33
	347,33
Total Geral de Suplementações ...:	347,33

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2023 - PAB Variável - Saúde Bucal	
143 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	347,33
	347,33
Total de Reduções ...:	347,33

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 20 de Setembro de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÁ/MS, 20 de Setembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:880BD763

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 283 DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Artigo 1º **Conceder** férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS:

Alcindo Colman Balbuena: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Efetivo de Vigilante, no período de 01.10.2019 a 30.10.2019, referente o período aquisitivo de 01.04.2018 a 31.03.2019.

Cleber Souza Godoy: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Efetivo de Eletricista, no período de 01.10.2019 a 30.10.2019, referente o período aquisitivo de 13.02.2018 a 12.02.2019.

Certiley Ibanhes Centurião: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 01.10.2019 a 30.10.2019, referente o período aquisitivo de 14.02.2018 a 13.02.2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Adalgisa Helena dos Anjos Madrilles: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Efetivo de Odontóloga, no período de 01.10.2019 a 30.10.2019, referente o período aquisitivo de 08.01.2018 a 08.01.2019.

Antonio Claudino de Jesus Martins: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Efetivo de Motorista, no período de 01.10.2019 a 30.10.2019, referente o período aquisitivo de 01.01.2018 a 01.01.2019.

Rosana Lopes Paiva: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Efetivo de Auxiliar em Saúde Bucal, no período de 01.10.2019 a 30.10.2019, referente o período aquisitivo de 14.01.2018 a 14.01.2019.

Ézio Lopes Leite: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, no período de 01.10.2019 a 30.10.2019, referente o período aquisitivo de 01.10.2018 a 01.10.2019.

Erionizia Portilho Centurião: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, no período de 01.10.2019 a 30.10.2019, referente o período aquisitivo de 01.07.2018 a 01.07.2019.

ARTIGO 2-Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio poder público municipal e posterior publicação no órgão de imprensa oficial.

Caracol, MS, 04 de outubro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

FLÁVIA REGINA ESCOBAR BRAGA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Modesto vaz Filho
Código Identificador:41957755

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 284 DE 04 DE OUTUBRO 2019

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

ARTIGO 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JEFERSON FERREIRA ARGUELHO: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, no período de 01/10/2019 a 30/10/2019, referente ao período aquisitivo de 21.08.2018 a 20.08.2019.

JUSCILEI DA SILVA PAIM: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento, no período de 14/10/2019 a 13/10/2019, referente ao período aquisitivo de 16.03.2018 a 15.03.2019.

ARTIGO 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio poder público municipal e posterior publicação no órgão de imprensa oficial.

Caracol, MS, 04 de outubro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

FLÁVIA REGINA ESCOBAR BRAGA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Modesto vaz Filho
Código Identificador:C0BE4D95

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 285 DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Artigo 1º **Conceder** férias regulamentares ao servidor abaixo relacionado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

Guilherme Ramão Maciel Candia: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, no período de 01.10.2019 a 30.10.2019, referente ao período aquisitivo de 01.01.2018 a 31.12.2019.

Caracol, MS, 04 de outubro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

FLÁVIA REGINA ESCOBAR BRAGA.
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Modesto vaz Filho
Código Identificador:D2A6078C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 011/2019/SEMED – PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
DE PROFESSORES EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação do Município de Caracol/MS, no uso de suas atribuições, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para apresentação de documentos e posterior assinatura de contrato por prazo determinado, em conformidade com o item 7.6 do Edital Nº 002/2019/SEMED.

Os candidatos deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Gerônimo Martins Leite, Nº 179, Caracol/MS, no dia 08 de Outubro de 2019, no horário das 08:00 às 11:00 horas ou das 13:30 às 17:00 horas, com a documentação constante do item 7.6 do Edital nº 002/2019/SEMED.

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO – SÉRIES INICIAIS			
Ordem	Número da Inscrição	Nome	CPF
11º	019/2019	Marlenes Patiño Baes	047.790.011-96

CARGO: PROFESSOR DE APOIO À INCLUSÃO PARA ATUAR EM SALAR DE RECURSOS MULTIFUNCAIONAIS			
Ordem	Número da Inscrição	Nome	CPF
7º	019/2019	Marlenes Patiño Baes	047.790.011-96

CARGO: PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL			
Ordem	Número da Inscrição	Nome	CPF
16º	021/2019	Vânia Alvares Borges	019.108.611-89

Caracol – MS, 04 de Outubro de 2019.

MARIZA LEITE IBANES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Tairiny Silva Gomes
Código Identificador:730375CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 012/2019/SEMED - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
DE PROFESSORES 2019 EDITAL DE REABERTURA DE
INSCRIÇÕES

A comissão encarregada da realização do processo seletivo, nomeada pela Portaria Nº 011 de 16 de julho de 2019, no uso de suas atribuições, informa que, em virtude de não haver mais classificados, conforme Edital Nº 009/2019/SEMED, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL site: http://ww2.pmcaracol.ms.gov.br/estao_reabertas, pelo período de 07 de outubro a 14 de outubro de 2019, as inscrições para o processo seletivo para o cargo de professor, conforme tabela abaixo:

CARGO	QUANTIDADE	LOCAL DE TRABALHO
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES FINAIS, MATEMÁTICA	Reserva de Vaga	Rede Municipal de Ensino

1 - Os requisitos mínimos, atribuições e carga horária para o cargo de Professor, encontram-se discriminados no Anexo III, do Edital Nº 002/2019/SEMED.

2 – A seleção será regida pelo Edital Nº 002/2019/SEMED, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL em 17/07/2019, site: <http://ww2.pmcaracol.ms.gov.br/> e suas alterações.

Caracol – MS, 04 de Outubro de 2019.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS GOUVÊA	
Presidente da Comissão	
TAIRINY SILVA GOMES	ADELAIDE AUXILIADORA SCARDIN PLEUTIN
Membro da Comissão	Membro da Comissão

VÍRGILIO PEREZ RODRIGUES
Membro da Comissão

Publicado por:
Tairiny Silva Gomes
Código Identificador:86C06247

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Processo de Inexigibilidade 011/2019 tem como objeto: **Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Willian dos Santos Barbosa, CREA 63256/D-MS, a fim de instruir projeto de orçamento e fiscalização de obra e ampliação do prédio da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia/MS.**

Considerando que o CREA/MS - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, é uma entidade pertencentes à esfera Estadual e constituem a manifestação regional do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA), sendo responsáveis pela fiscalização do exercício das profissões da área tecnológica em âmbito regional, concluímos ser possível a inexigibilidade do processo licitatório para tanto.

Verifica-se, oportunamente, que o valor aferido esta de acordo com a Lei nº 5.194/66.

Neste diapasão, face ao princípio da conveniência e oportunidade da Administração Pública, com fundamento no art. 13, inciso III e art. 25, inciso II da Lei de Licitação é que se considera a inexigibilidade da efetivação de licitação.

Coronel Sapucaia-MS, 25 de setembro de 2019.

DEBORA DURÉ DUARTES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SIMONE FRANCISCO DA SILVA LOIOLA
Membro

LIS KARINA VIERI LIMA
Membro

Publicado por:
Luzia Nanci Mendes de Oliveira
Código Identificador:FBAA8F6F

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR
INEXIGIBILIDADE

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR
INEXIGIBILIDADE

Processo nº 011/2019

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra da Comissão Permanente de Licitação, referente à inexigibilidade de licitação a favor de CREA/MS - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, referente ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).

OBJETO: Pagamento de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, a fim de instruir projeto de orçamento e fiscalização de obra e ampliação do prédio da Câmara Municipal, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Willian dos Santos Barbosa, CREA 63256/D-MS.

VALOR: R\$ 85,96 (oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos)

Elabore-se o recolhimento do referido boleto.

Coronel Sapucaia - MS, 25 de setembro de 2019.

ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luzia Nanci Mendes de Oliveira
Código Identificador:99D214A9

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O processo licitatório 012/2019 tem como objeto a participação de servidores e vereadores em **Palestra Motivacional** com o Tema “**O segredo na gestão, atendimento e vendas com excelência**” realizada pela empresa **Lamaison Training Ltda**, CNPJ 02.257.875/0001-07, na cidade de Amambai no Alphaville Clube, sito a Rua Antônio Pereira dos Santos, 1673, no dia 03 de outubro de 2019, as 19h30min. Considerando a capacitação técnica do palestrante Adroaldo Lamaison, com toda a comprovação anexada na proposta, bem como pela especialidade do serviço a ser prestado, concluímos ser possível sua contratação inexigindo Processo Licitatório para tanto. Verifica-se, oportunamente, que o valor oferecido pelo profissional apresenta-se de acordo com o valor de mercado.

Neste diapasão, face ao princípio da conveniência e oportunidade da Administração Pública, com fundamento no art. 13, inciso VI e art. 25, II da lei 8666/96 é que entendemos pela inexigibilidade, remetendo a Vossa Excelência para homologação.

Coronel Sapucaia-MS, 30 de setembro de 2019.

DÉBORA DURÉ DUARTES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

LIS KARINA VIERI LIMA
Membro

SIMONE F. DA SILVA LOIOLA
Membro

Publicado por:
Luzia Nanci Mendes de Oliveira
Código Identificador:54E0F2C3

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº 012/2019.

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra da Comissão Permanente de Licitação, referente à inexigibilidade de licitação a favor da Empresa **Lamaison Training Ltda**, localizada a Rua Bruno Nora, nº 110, SL 7002 em Santa Catarina – Caxias do

Sul/RS, inscrita no CNPJ 02.257.875/0001-07, proposta esta consolidada valor global de R\$ 700,00 (setecentos reais).

OBJETO: Participação de servidores e vereadores em Palestra Motivacional com o Tema “O segredo na gestão, atendimento e vendas com excelência”, realizada no dia 03 de outubro de 2019 na cidade de Amambai - MS.

VALOR TOTAL: R\$ 700,00 (setecentos reais).

Elabore-se o Contrato de Prestação de Serviços pertinente.

Coronel Sapucaia - MS, 30 de setembro de 2019.

ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luzia Nanci Mendes de Oliveira
Código Identificador:0C0AC12C

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA EXTRATO CONTRATO LAMAISSON TRAINING LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 007/2019

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CONTRATADO: LAMAISSON TRAINING LTDA

OBJETO: Participação de servidores e vereadores em Palestra Motivacional com o Tema “O segredo na gestão, atendimento e vendas com excelência”, realizada no dia 03 de outubro de 2019 na cidade de Amambai - MS.

VALOR TOTAL: R\$ 700,00 (setecentos reais).

FORO: Comarca de Coronel Sapucaia/MS

ASSINAM: *Pela Contratante: Roberto Pereira de Oliveira*
Pela Contratada: Adroaldo Lamaison

LOCAL E DATA: Coronel Sapucaia/MS 01 de outubro de 2019.

Publicado por:
Luzia Nanci Mendes de Oliveira
Código Identificador:93C46A68

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVSAPUCAIA APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 035, 01 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais e dá outras providências.

ROSANGELA CAVAZZANI LUCA, Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia – PREVI SAPUCAIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária, por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor EUGÊNIA HORST DO NASCIMENTO, matrícula n. 39-5, ocupante do cargo de Merendeira/Coperia, Nível II, Classe “F”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no artigo art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, e art. 41 da Lei n. 49, de 29 de setembro de 2015 (Processo n. 2019.02.06324P).

Esta Portaria entrará em vigor a contar de 1º de outubro de 2019.

CORONEL SAPUCAIA - MS, 3 DE OUTUBRO DE 2019.

ROSANGELA CAVAZZANI LUCA

Diretora - Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia – PREVI SAPUCAIA

Publicado por:
Rosangela Cavazzani Luca
Código Identificador:1734FA08

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL -
PREVSAPUCAIA
APOSENTADORIA**

PORTARIA Nº 036, 01 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais e dá outras providências.

ROSÂNGELA CAVAZZANI LUCA, Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia – PREVI SAPUCAIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária, por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor BENTO JOSÉ DOS SANTOS NETO, matrícula n. 17-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível II, Classe “A”, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com fulcro no artigo art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, e art. 41 da Lei n. 49, de 29 de setembro de 2015 (Processo n. 2019.02.06323P).

Esta Portaria entrará em vigor a contar de 1º de outubro de 2019.

CORONEL SAPUCAIA - MS, 3 DE OUTUBRO DE 2019.

ROSANGELA CAVAZZANI LUCA

Diretora - Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia – PREVI SAPUCAIA

Publicado por:
Rosangela Cavazzani Luca
Código Identificador:0A3A3A2F

LICITAÇÃO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA SLC Nº **035/2019**, de 10 de Setembro de 2019.

“Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto do contrato abaixo consignado.”

O Prefeito Municipal Rudi Paetzold, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 3º, do Decreto Municipal n. 53/2017 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 53/2017, que normatiza os procedimentos relativos à gestão e Fiscalização dos contratos no âmbito Município de Coronel Sapucaia - MS.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Coronel Sapucaia-MS;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Liliam Paula Castilho, matrícula/Identificação funcional n. 1672/01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde pública como Fiscal titular, e a servidora Camila Scarço matrícula/Identificação funcional nº 31229/01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde pública como Fiscal suplente da Autorização de Compra nº **015/2019**, com vigência 10/09/2019 a 10/10/2019 Processo n 101/2019 - Dispensa 046/2019, celebrado com a empresa CANÁA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº. 14.420.817/0001-23, tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR E AÇÕES JUDICIAIS QUE FICARAM DESERTOS NO PP 032/2019 PA 082/2019.

Art.2º. Para auxílio de suas funções os mesmos deveram observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2017.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo efeitos imediatamente.

Coronel Sapucaia - MS, 10 de Setembro de 2019

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:2EA159C6

**LICITAÇÃO
TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO
CONTRATO Nº 050/2019**

Processo Administrativo nº: 074/2019

Dispensa nº: 037/2019

Vencimento prazo: 13/12/2019

Valor Contrato: 10.284,60

Valor Empenhado: 0,00

Valor Liquidado: 0,00

Valor Anulado: 10.284,60

CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA/MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Abílio Espindola Sobrinho, nº. 570 Jardim Siriema, neste município, inscrita no CNPJ sob o nº 01.988.914/0001-75, representada neste ato pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Maria Eva Gauto Flor Eringer, brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua Mario Gonçalves, Nº 841, Vila Nova Esperança nesta cidade de Coronel Sapucaia, Estado do Mato Grosso do Sul, portadora do RG nº 565841 SSP/MS e CPF nº. 555.779.541-34 e de outro lado Moacir Garcia Fernandes, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na chácara Garcia, nº s/n, zona rural de Amambai- MS e portadora do RG nº 098.063 SSP/MS e CPF nº 465.261.611-20, doravante denominado **CONTRATADO**.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DOS ALUNOS DA

REDE DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL, VERBA FNDE/PNAE, DURANTE EXERCÍCIO DE 2019.

ENCERRAMENTO DO PRAZO: O presente Contrato encerra-se no prazo e valor, não ocorrendo qualquer prejuízo ao contratado e ao contratante, considerando o parágrafo 1º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Oficie-se a Contratada do Encerramento do Presente Contrato.

Coronel Sapucaia, 04 de Outubro de 2019.

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arealos
Código Identificador:863044C6

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº996

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº996
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2018

Partes: Contratante Fundo Municipal de Assistência Social.

CNPJ: 13.878.804/0001-30

Contratada: Panificadora Eskla LTDA-ME.

CNPJ: 01.331.513/0001-48

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais.

Valor: R\$ 733,75.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.

Projeto/Atividade: 2.110 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0029 (0029) – Gêneros para alimentação.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 03 de Agosto de 2018.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Municipal de Finanças e Tributo.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:4C8F8618

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº997

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº997
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2018

Partes: Contratante Fundo Municipal de Assistência Social.

CNPJ: 13.878.804/0001-30

Contratada: Panificadora Eskla LTDA-ME.

CNPJ: 01.331.513/0001-48

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais.

Valor: R\$ 179,40.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.

Projeto/Atividade: 2.110 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0029 (0029) – Gêneros para alimentação.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 06 de Agosto de 2018.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Municipal de Finanças e Tributo.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:453306A6

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2018

Partes: Contratante Fundo Municipal de Assistência Social.

CNPJ: 13.878.804/0001-30

Contratada: Panificadora Eskla LTDA-ME.

CNPJ: 01.331.513/0001-48

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais.

Valor: R\$ 86,14.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.

Projeto/Atividade: 2.110 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0029 (0029) – Gêneros para alimentação.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 09 de Agosto de 2018.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Municipal de Finanças e Tributo.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:C407C62A

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1335

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1335
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2018

Partes: Contratante Fundo Municipal de Assistência Social.

CNPJ: 13.878.804/0001-30

Contratada: Panificadora Eskla LTDA-ME.

CNPJ: 01.331.513/0001-48

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais.

Valor: R\$ 9.157,65.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.

Projeto/Atividade: 2.110 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0029 (0029) – Gêneros para alimentação.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 22 de Outubro de 2018.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Municipal de Finanças e Tributo.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:

Gabriela Bueno

Código Identificador:F7F23A98

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº487

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº487

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2018

Partes: Contratante Fundo Municipal de Assistência Social.

CNPJ: 13.878.804/0001-30

Contratada: Panificadora Eskla LTDA-ME.

CNPJ: 01.331.513/0001-48

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais.

Valor: R\$ 332,37.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Funcional: 08.244.0601 – PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL.

Projeto/Atividade: 2.166 – PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0029 – Gêneros para alimentação.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 24 de Outubro de 2018.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivone Paetzold Soares – Sec. Mun. de Assistência Social.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:

Gabriela Bueno

Código Identificador:186C7F9B

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº488

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº488

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2018

Partes: Contratante Fundo Municipal de Assistência Social.

CNPJ: 13.878.804/0001-30

Contratada: Panificadora Eskla LTDA-ME.

CNPJ: 01.331.513/0001-48

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais.

Valor: R\$ 268,96.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Funcional: 08.243.0601 – PROTEÇÃO E INCLUSAO SOCIAL.

Projeto/Atividade: 2.132 – BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIBILIDADE – CRIANÇA/ADULTO.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0029 (0029) – Gêneros para alimentação.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 24 de Outubro de 2018.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivone Paetzold Soares – Sec. Mun. de Assistência Social.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:

Gabriela Bueno

Código Identificador:71CDDD7A

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº530

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº530

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2018

Partes: Contratante Fundo Municipal de Assistência Social.

CNPJ: 13.878.804/0001-30

Contratada: Panificadora Eskla LTDA-ME.

CNPJ: 01.331.513/0001-48

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais.

Valor: R\$ 1.912,70.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL.

Funcional: 08.243.0601 – PROTEÇÃO E INCLUSAO SOCIAL.

Projeto/Atividade: 2.134 – BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0029 (0029) – Gêneros para alimentação.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 20 de Novembro de 2018.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivone Paetzold Soares – Sec. Mun. de Assistência Social.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:

Gabriela Bueno

Código Identificador:1DFD1D2E

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº531

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº531

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2018

Partes: Contratante Fundo Municipal de Assistência Social.

CNPJ: 13.878.804/0001-30

Contratada: Panificadora Eskla LTDA-ME.

CNPJ: 01.331.513/0001-48

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais.

Valor: R\$ 872,15.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL.

Funcional: 08.243.0601 – PROTEÇÃO E INCLUSAO SOCIAL.

Projeto/Atividade: 2.132 – BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIBILIDADE – CRIANÇA/ADULTO.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0029 (0029) – Gêneros para alimentação.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 20 de Novembro de 2018.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivone Paetzold Soares – Sec. Mun. de Assistência Social.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:

Gabriela Bueno

Código Identificador:80E57E2C

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1020

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2018**

Partes: Contratante Fundo Municipal de Assistência Social.

CNPJ: 13.878.804/0001-30

Contratada: Panificadora Eskla LTDA-ME.

CNPJ: 01.331.513/0001-48

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais.

Valor: R\$ 427,07.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL.

Funcional: 08.243.0601 – PROTEÇÃO E INCLUSAO SOCIAL.

Projeto/Atividade: 2.139 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0029 (0029) – Gêneros para alimentação.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 26 de Novembro de 2018.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Flavio Galdino da Silva – Secretário Municipal de Saúde.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:

Gabriela Bueno

Código Identificador:66DE4B76

**SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº169**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº169
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2018**

Partes: Contratante Fundo Municipal de Assistência Social.

CNPJ: 13.878.804/0001-30

Contratada: Panificadora Eskla LTDA-ME.

CNPJ: 01.331.513/0001-48

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais.

Valor: R\$ 570,43.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.

Projeto/Atividade: 2.110 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0029 (0029) – Gêneros para alimentação.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 07 de Fevereiro de 2019.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Municipal de Finanças e Tributo.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:

Gabriela Bueno

Código Identificador:DF2D4746

**SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº65**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº65
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2018**

Partes: Contratante Fundo Municipal de Assistência Social.

CNPJ: 13.878.804/0001-30

Contratada: Panificadora Eskla LTDA-ME.

CNPJ: 01.331.513/0001-48

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais.

Valor: R\$ 200,62.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL.

Funcional: 08.243.0601 – PROTEÇÃO E INCLUSAO SOCIAL.

Projeto/Atividade: 2.132 – BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIBILIDADE – CRIANÇA/ADULTO.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0029 (0029) – Gêneros para alimentação.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 06 de Fevereiro de 2019.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivone Paetzold Soares – Sec. Mun. de Assistência Social.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:

Gabriela Bueno

Código Identificador:8EF8E482

**SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL APAE**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA APAE DE CORONEL SAPUCAIA – MS.

A Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais de Coronel Sapucaia - MS, com sede em Coronel Sapucaia - MS, na Rua Valdomiro Maciel, nº 1413, bairro Jardim das Palmeiras, através da sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu presidente Sr. (a) AMARILDO MARTINS, CONVOCA através do presente edital, todos associados especiais contribuintes da APAE, para assembleia geral ordinária, que será realizada na sede da APAE, às 14:00 horas, do dia 29 de NOVEMBRO DE 2019, com a seguinte ordem do dia:

Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2017/2019

Apreciação e aprovação das contas das contas dos exercícios 2017/2019, mediante parecer do conselho fiscal.

Eleição da diretoria executiva, Conselho de Administração e conselho Fiscal da APAE de Coronel Sapucaia – MS, em cumprimento ao disposto no artigo 25, inciso III e 26 do estatuto padrão da APAE de Coronel Sapucaia.

A Inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na secretaria da APAE até 20 (vinte) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral. (artigo 58, inciso I, do estatuto padrão da APAE).

Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 01(um) ano nos programas de atendimento da APAE, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes, serem associados da APAE há, no mínimo, 01(um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, a terem preferencialmente, experiência diretiva no Movimento Apaeano. (artigo 58, inciso II, do novo Estatuto padrão das APAES).

É vedada a participação de funcionários da APAE na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vinculo empregatício direto ou indireto (art. 58, inciso VI, do novo estatuto padrão das APAES).

A assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 14h00min horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer numero, meia hora depois, não exigindo a lei quórum especial (art.24,§2º, do novo Estatuto padrão das APAES).

Coronel Sapucaia, 01 de Outubro de 2019.

AMARILDO MARTINS

Presidente da APAE- Cel. Sapucaia/MS

Publicado por:

Cristiane da Silva Chaves

Código Identificador:AD2B7A37**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS****PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO 087****DECRETO Nº 087/2019 DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.**

“Dispõe sobre Luto Oficial no Município de Deodápolis – MS e dá outras providências”.

O Srº **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o falecimento da Srª. Denise de Souza Rodrigues, ocorrido no dia 03 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO que a mesma era Servidora Pública Municipal e moradora em Deodápolis há muitos anos, pessoa honesta, trabalhadora, e que deixa uma família composta de pessoas dignas dentre parentes e muitos amigos na comunidade.

DECRETA:

ARTIGO 1º- Luto oficial em todo o Município de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, nos dias 04 e 05 de outubro de 2019 em sinal de pesar.

ARTIGO 2º- Nos dias acima mencionados a Bandeira Municipal deverá ficar hasteada a meio mastro.

ARTIGO 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis em 04 de outubro de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Synara Fernanda de Almeida

Código Identificador:9B54F1FF**PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO 071****DECRETO Nº 071/2019 DE 28 DE AGOSTO DE 2019**

“Dispõe sobre a criação da Comissão Municipal de Preservação, Preparação e Resposta Rápida à Emergências Ambientais com Produtos Químicos Perigosos (CM-P2R2) do Município de Deodápolis e dá outras providências.”

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no artigo 44, inciso V, da Lei Orgânica do Município e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012:

DECRETA:

Art. 1ºFica criada a Comissão Municipal de Prevenção, Preparação e Resposta Rápida à Emergências Ambientais com Produtos Químicos Perigosos (CM-P2R2 – Deodápolis/MS), de caráter consultivo e deliberativo no seu âmbito de atuação, com o objetivo de promover a discussão, a gestão, a coordenação e a fiscalização e o acompanhamento e avaliação e a implementação das atividades de Prevenção, Preparação e Resposta Rápida à Emergências Ambientais com Produtos Químicos Perigosos no Município de Deodápolis/MS, bem como propor normas, observadas as disposições legais vigentes.

§ 1ºA CM-P2R2 será a estrutura constituída responsável por direcionar e supervisionar as ações, atividades e projetos, a serem formulados e executados de forma participativa, e observará os princípios, diretrizes estratégicas e a organização definidos neste Decreto.

§ 2ºA CM-P2R2 atuará em consonância com o Plano Nacional de Prevenção, Preparação e Resposta Rápida a Emergências Ambientais com Produtos Químicos Perigosos – P2R2, e a Comissão Nacional do P2R2 (CN-P2R2).

Art.2ºSão princípios orientadores da CM-P2R2, aqueles reconhecidos como princípios gerais do direito ambiental brasileiro, tais como:

I -Princípio da informação;**II** -Princípio da participação;**III** -Princípio da prevenção;**IV** -Princípio da precaução;**V** -Princípio da reparação;**VI** -Princípio do poluidor-pagador.**Art. 3º**São diretrizes estratégicas da CM-P2R2:**I** -Elaboração e constante atualização de planejamento preventivo que evite a ocorrência de acidentes com produtos perigosos;**II** -Identificação dos aspectos legais e organizacionais pertinentes às emergências ambientais com produtos químicos perigosos;**III** -Criação e operação de estrutura organizacional adequada ao cumprimento das metas e dos objetivos estabelecidos no P2R2;**IV** -Estímulo à adoção de soluções inovadoras que assegurem a plena integração de esforços entre o Poder Público e a sociedade civil, especialmente no âmbito do Município;**V** -Definição das responsabilidades respectivas do Poder Público e dos vetores privados em casos de emergências com produtos químicos perigosos, e dos compromissos a serem assumidos pelas partes no que diz respeito à proteção do meio ambiente, da segurança e saúde da população;**VI** -Desenvolvimento e implementação de sistemas de geração e compilação de informações, essenciais à execução eficaz do P2R2, integrando as ações de controle, como licenciamento e fiscalização, e de atendimento a emergências, com atividades de produção, armazenamento, transporte e manipulação de produtos químicos perigosos, bem como assegurando ao cidadão o acesso à informação sobre os riscos de acidentes com referidos produtos;**VII** -Mobilização de recursos humanos e financeiros apropriados e suficientes para assegurar os níveis de desempenho estabelecidos pelo P2R2;**VIII** -Fortalecimento da capacidade de gestão ambiental integrada dos órgãos e instituições públicas no âmbito Federal, Distrital, Estadual e Municipal, para o desenvolvimento de planos de ações conjuntas no atendimento à situações emergenciais envolvendo produtos químicos perigosos, estabelecendo seus níveis de competência e otimizando a suficiência de recursos financeiros, humanos ou materiais, no sentido de ampliar a capacidade de resposta; e**IX** -Aperfeiçoamento contínuo do P2R2 por meio de processo sistemático de auditoria e avaliação do desempenho e da revisão periódica das diretrizes, dos objetivos e das metas.**Art. 4º**Compete à CM-P2R2:**I** -Articular e propor parcerias entre instituições governamentais, não governamentais, ambientais, empresas privadas, entidades de classe, sociedade civil, organizações comunitárias e demais entidades que estejam envolvidas com o tema emergências ambientais;**II** -Promover intercâmbio de experiências e concepções que aprimorem as práticas de prevenção, preparação e resposta rápida a emergências ambientais com produtos químicos perigosos;**III** -Promover a divulgação do P2R2 junto aos diversos setores da sociedade, por meio da realização de fóruns, oficinas e seminários Regionais e Estaduais;**IV** -Fomentar as ações de comunicação socioambiental de forma contínua e permanente;**V** -Propor aos órgãos competentes a destinação de dotação orçamentária objetivando a viabilização de projetos e ações de prevenção, preparação e resposta rápida a emergências ambientais com produtos químicos perigosos;**VI** -Elaborar e aprovar o seu Regimento Interno, estabelecendo sua organização administrativa e estrutura operacional;**VII** -Implementar, no âmbito de suas atribuições, o Plano P2R2, coordenando e articulando a atuação dos diversos agentes públicos e privados envolvidos;

VIII -Planejar e desenvolver ações e atividades que objetivem a implantação do P2R2;

IX -Identificar demandas relacionadas à prevenção, preparação e resposta rápida a emergências com produtos químicos perigosos;

X -Promover a capacitação continuada dos integrantes do P2R2;

XI -Estabelecer programas de trabalho e priorizar ações que conduzam à prevenção, preparação e resposta rápida a emergências ambientais com produtos químicos perigosos;

XII -Estabelecer protocolos de atuação para atendimento a emergências ambientais com produtos químicos perigosos, definindo competências, atribuições e ações de resposta;

XIII-Divulgar o P2R2 para todos os segmentos envolvidos e à comunidade em geral, estabelecendo canais de acesso e de informação com a sociedade;

XIV -Realizar gestões de forma a prover a dotação orçamentária necessária, visando garantir a implantação e manutenção do Plano P2R2;

XV-Promover mecanismos para alimentação, atualização e disponibilização de sistemas de informação necessários à implementação do P2R2, bem como ao mapeamento de áreas de risco de acidentes com produtos químicos perigosos.

Art.5ºA CM-P2R2 terá a seguinte composição:

I -um representante de cada órgão a seguir indicado:

a)Coordenadoria Municipal de Defesa Civil-COMDEC e da Patrulha Ambiental da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil De Deodápolis/MS;

b)Secretaria de Estado da Segurança Pública – MS;

c)Corpo de Bombeiros De Ivinhema;

d)Polícia Militar de Deodápolis;

e)pelotão de Polícia Ambiental de Dourados;

f)Pelotão de Polícia Rodoviária de Nova Andradina;

g)Polícia Científica de Dourados;

h)Secretaria Municipal de Saúde de Deodápolis;

i)Departamento Municipal de Meio Ambiente;

j)Secretaria Municipal de Infraestrutura, Produção e Meio Ambiente;

k)Companhia de Saneamento de Mato Grosso do Sul – SANESUL;

§ 1ºSerão convidados a integrar a CM-P2R2, representantes das seguintes instituições:

a)Representante do Ministério Público Estadual em Deodápolis;

b)Representante do Poder Legislativo de Deodápolis;

c)Conselho Regional de Química – CRQ;

d)Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECS;

e)Agência Nacional de Transporte Terrestre – ANTT;

f)Secretaria de Estado da Agricultura - AGRAER;

h)Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -IBAMA;

i)Polícia Rodoviária Estadual;

j)Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/MS;

l)Departamento Municipal de Trânsito;

m)Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul;

n)Serviço Social do Transporte, Serviço Nacional de Aprendizado do Transporte – SEST/SENAT;

o)Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes – DNIT;

p) AGESUL - Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos;

q) Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – Unidade de Ivinhema;

r) Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD;

§ 2ºOs representantes de que trata o inciso I e seus respectivos suplentes serão indicados pelos titulares (dirigentes ou presidentes) dos respectivos órgãos.

§ 3ºOs representantes de que trata o inciso I e seus respectivos suplentes deverão ser indicados por suas representações no Município.

Art.6ºA CM-P2R2 contará com uma estrutura organizacional mínima composta de uma Secretaria-Executiva, um Núcleo de Plano de Ação de Emergência e um Núcleo de Suporte Técnico.

Art.7ºA coordenação da CM-P2R2 será exercida pela sua Secretaria-Executiva sendo constituída pelos seguintes órgãos;

a)Coordenadoria Municipal de Defesa Civil-COMDEC ;

b)Departamento Municipal de Meio Ambiente;

c)Secretaria de Municipal de Saúde;

d)Secretaria de Estado da Segurança Pública – Corpo de Bombeiros de Ivinhema, Polícia Militar e Polícia Civil de Deodápolis/MS;

e)Companhia de Saneamento do Mato Grosso do SUL– SANESUL;

Parágrafo único.A Secretaria-Executiva será presidida pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil-COMDEC.

Art.8ºCompete à Secretaria Executiva:

I -Providenciar apoio logístico para o funcionamento da Comissão;

II -Manter a estrutura necessária para o fornecimento e intercâmbio de informações, tanto entre a CM-P2R2 e a CN-P2R2, quanto com as suas áreas de apoio;

III -Convitar sempre que necessárias outras entidades públicas ou privadas com o objetivo de constituir grupos de trabalho para apoio a emergências e de preparação à resposta, bem como núcleos de suporte técnico para finalidades específicas;

IV -Criar Comitês Técnicos, no âmbito de suas competências, com o objetivo de implementar e operacionalizar ações específicas da CM-P2R2; e

V -Exercer as atividades correlatas que lhe forem delegadas.

Art. 9ºOs representantes para constituição do Núcleo de Plano de Ação de Emergência e do Núcleo Técnico será definido no regulamento da CM – P2R2 Deodápolis/MS.

Art.10Caberá ao Núcleo de Plano de Ação de Emergência:

I -Elaborar, implementar e avaliar o Plano de Ação de Emergência Municipal.

II -Elaborar as diretrizes e procedimentos técnico-administrativos para o desenvolvimento do Plano de Ação de Emergência.

III -Definir as atribuições dos órgãos para o desenvolvimento integrado de ações para a resposta às emergências envolvendo produtos químicos perigosos no Município de Deodápolis/MS.

IV -Desenvolver protocolos de atuação em eventos emergenciais.

V -Atuar como suporte da coordenação de eventos de grande vulto, que causem grande repercussão social.

§ 1ºO Núcleo de Plano de Ação de Emergência deverá convocar reuniões entre seus membros para a concepção de medidas gerais de atendimento a nível Municipal.

§ 2ºO Núcleo de Plano de Ação de Emergência poderá, a qualquer momento, convocar os órgãos participantes, e outras instituições necessárias, para a definição de ações de resposta a incidentes que possuam grande capacidade danosa à comunidade e ao meio ambiente.

§ 3ºO Núcleo de Plano de Ação de Emergência deverá desenvolver atividades com intuito de atender as demandas geradas pelas Comissões Nacional e/ou Estadual, podendo propor e estabelecer estudos, diretrizes e rotinas de procedimentos, visando a uniformização no Município.

Art. 11Caberá ao Núcleo de Suporte Técnico:

I -Promover a capacitação de recursos humanos.

II -Prover o apoio técnico para a implementação das atividades e ações do Plano Nacional P2R2.

III -Desenvolver, gerenciar e alimentar os bancos de dados.

IV -Orientar os trabalhos de mapeamento de risco dos locais com grande possibilidade de ocorrência de acidentes envolvendo produtos perigosos.

V -Compilar os dados estatísticos dos acidentes com produtos perigosos no Município.

VI -Manter cadastro atualizado das instituições que atuam na resposta a emergências químicas com produtos perigosos.

Parágrafo único.O Núcleo de Suporte Técnico deverá desenvolver atividades com intuito de atender as demandas geradas pelas comissões nacional ou estadual, podendo propor e estabelecer estudos, diretrizes e rotinas de procedimentos, visando a uniformização dos processos de licenciamento ambiental no Município.

Art. 12Poderão ser convidados a participar das reuniões da CM-P2R2 representantes de outros órgãos públicos e entidades privadas afins.

Art. 13A CM-P2R2, observados os limites de suas competências, poderá expedir instruções normativas ou operacionais, visando orientar as suas atividades e o seu funcionamento.

Art.14As funções desenvolvidas pela CM-P2R2 não exigam qualquer tipo de remuneração, sendo considerado serviço de relevante interesse público.

Art.15Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, aos 28 de Agosto de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:51729862

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 080/2019

DECRETO N.º 008019

"Dispõe sobre abertura Crédito Suplementar autorizado pela Lei 1207/18".

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de ELDORADO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 1207/18, um Crédito no valor de cento e quarenta e sete mil e cento e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos às seguintes dotações do Orçamento vigente:

00001 0601 - 10 - 301 - 501 - 1037 - 44905100	131.000,00
00024 0601 - 10 - 301 - 501 - 2031 - 33903200	16.151,72
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	147.151,72

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos providentes da transposição das seguintes dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente:

00002 0601 - 10 - 301 - 501 - 1037 - 44905100	16.151,72
00010 0601 - 10 - 301 - 501 - 2029 - 31911300	70.000,00
00012 0601 - 10 - 301 - 501 - 2029 - 33903000	61.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	147.151,72

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELDORADO-MS, 1 de agosto de 2019**AGUINALDO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:CFFC46BC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 092/2019

"Dispõe sobre ponto facultativo na quinta-feira dia 10/10/2019.

O Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que dia 11/10/2019, será feriado estadual em observância ao evento da "Divisão do Estado".

Considerando que o Estado de Mato Grosso do Sul, antecipou do dia 28/10/2019 para o dia 10/10/2019, o ponto facultativo em observância ao dia do servidor público.

Considerando que o ponto facultativo nas mencionadas datas, não irá impor nenhum prejuízo aos trabalhos do Município, e proporciona ainda redução de custeio da administração pública municipal;

DECRETA

Art. 1º - Será facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 10/10/2019(quinta-feira), excetuados os serviços que por sua natureza não permitam paralisação.

§ 1º - O expediente será normal, e sob a responsabilidade do respectivo Secretário (a) Municipal, nas Secretarias cujas atividades não possam ser suspensas devido a sua complexidade e/ou interesse público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quatro dias do mês de outubro de 2019.

AGUINALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:014836F0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 093/2019

"ATUALIZA VALOR DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE ELDORADO – UFE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. "

O Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com base no Código Tributário Municipal:

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizada a UFE – Unidade Fiscal do Município de Eldorado/MS, conforme o disposto no artigo 367, parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 103, de 21 de dezembro de 2017.

Parágrafo único. O valor da UFMI será de R\$ 28,77 (vinte e oito reais e setenta e sete centavos).

Art. 2º A UFMI sofrerá atualização mediante os valores da Unidade Fiscal de Referência do Estado de Mato Grosso do Sul – UFERMS, conforme determina o § 1º do artigo 367 da Lei Complementar nº 103/2017.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo-se efeito a contar de 01 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 03 dias do mês de outubro do ano de 2019.

AGUINALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:C4CFF8AF

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RETIFICAÇÃO – ERRATA N.º: 02.

A Publicação realizada no dia 03/10/2019, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul - Nº 2450, página '34', no que se refere à Lei Municipal 1.239/2019, deverá ser desconsiderada em razão de erro material e erro de forma, perdendo assim a sua validade.

AGUINALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:C8FF4C7B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RETIFICAÇÃO – ERRATA N.º: 03.

A Publicação realizada no dia 03/10/2019, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul - Nº 2450, página '34', no que se refere à Lei Municipal 1.240/2019, deverá ser desconsiderada em razão de erro material e erro de forma, perdendo assim a sua validade.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:CD4D427D

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 076/2019

DECRETO N.º 007619

"Dispõe sobre abertura Crédito Suplementar autorizado pela Lei 1207/18".

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de ELDORADO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 1207/18, um Crédito no valor de doze mil e seiscentos reais às seguintes dotações do Orçamento vigente:

00008 0702 - 08 - 244 - 601 - 2051 - 33903900	9.200,00
00027 0702 - 08 - 244 - 601 - 2056 - 33901400	2.400,00
00028 0702 - 08 - 244 - 601 - 2056 - 33903000	1.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.	12.600,00

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos providientes da transposição das seguintes dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente:

00001 0702 - 08 - 244-601 - 2051 - 31901100	650,00
00005 0702 - 08 - 244-601 - 2051 - 33903000	2.200,00
00007 0702 - 08 - 244-601 - 2051 - 33903600	1.600,00
00010 0702 - 08 - 244-601 - 2052 - 31901100	1.000,00
00030 0702 - 08 - 244-601 - 2056 - 33903900	2.400,00
00035 0702 - 08 - 244-601 - 2059 - 33903000	4.750,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	12.600,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELDORADO-MS, 12 de agosto de 2019

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:ADD76923

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 081/2019

DECRETO N.º 008119

"Dispõe sobre abertura Crédito Suplementar autorizado pela Lei 1207/18"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de ELDORADO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 1207/18, um Crédito no valor de cento e vinte e seis mil e cento e sete reais e oito centavos às seguintes dotações do Orçamento vigente:

00005 0702 - 08 - 244 - 601 - 2051 - 3903000	6.000,00
000070702 - 08 - 244 - 601 - 2051 - 33903600	2.800,00
000080702 - 08 - 244 - 601 - 2051 - 33903900	73.347,00
000100702 - 08 - 244 - 601 - 2052 - 31901100	16.000,00
000170702 - 08 - 244 - 601 - 2054 - 31901100	20.000,00
000240702 - 08 - 244 - 601 - 2055 - 33903000	3.360,08
000320702 - 08 - 244 - 601 - 2057 - 33901400	1.600,00
000390702 - 08 - 244 - 601 - 2055 - 33903900	3.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	126.107,08

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos providientes da transposição das seguintes dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente:

000080702 - 08 - 244 - 601 - 2051 - 33903900	2.800,00
000090702 - 08 - 244 - 601 - 2051 - 44905200	7.347,00
000190702 - 08 - 244 - 601 - 2054 - 33903000	16.000,00
000250702 - 08 - 244 - 601 - 2055 - 33903200	3.000,00
000260702 - 08 - 244 - 601 - 2055 - 44905200	3.360,08
000310702 - 08 - 244 - 601 - 2056 - 44905200	20.000,00
000360702 - 08 - 244 - 601 - 2059 - 44905200	5.000,00
000370702 - 08 - 244 - 601 - 2052 - 44905200	1.600,00
000400401 - 15 - 452 - 301 - 2007 - 33903900	67.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	126.107,08

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

ELDORADO - MS, 26 de agosto de 2019

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:2568C891

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º
58/2018 DISPENSA N.º 83/2018 PROCESSO N.º 1055/2018.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo por mais 20 (vinte) dias do Contrato Administrativo 58/2018, o referido contrato foi firmado entre as partes em 17 de setembro de 2018. O presente termo aditivo terá vigência de 17/09/2019 a 06/10/2019, podendo ser modificado, prorrogado ou rescindido, a critério da contratante, mediante termo aditivo, observado o disposto no artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93. O presente termo encontra amparo legal na Cláusula décima do Contrato Administrativo Nº 58/2018 e no artigo 57, inciso I ou II, §2º da Lei Federal Nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

128-04.001-08.244.0011.2042-3.3.3.90.39.00.0-129

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93.

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E IGOR GUADALUPE COELHO.

DATA DA ASSINATURA: 10/09/2019.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:E6EC8066

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/Nº 201, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre designação de função de confiança ao servidor que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor **MATHEUS ALMEIDA DO NASCIMENTO**, pertencente ao quadro de servidores efetivos do município de Figueirão, ocupante do cargo de Agente de Fiscalização

de Obras, a gratificação de função de confiança (FC – 03), com fulcro no art. 10 da Lei Complementar nº 058, de 19 de março de 2019, na forma da tabela I, do anexo I, da Lei Complementar nº 062, de 05 de abril de 2019, em virtude de designação do servidor precatado para atuar como Gerente de Licitações, Contratos e Compras.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:5127756E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 311, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

Nomeia o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso II, do art. 93, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia como Pregoeiro e como membros da Equipe de Apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão na Administração Municipal, as pessoas abaixo indicadas.

I - PREGOEIRO: **MATHEUS ALMEIDA DO NASCIMENTO.**

II - EQUIPE DE APOIO:

a) **CLAUDINEI GOMES DA SILVA - Membro;**

b) **DEBORAH CRISTINA LACERDA DE SOUZA - Membro.**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirão, 04 de outubro de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Onofre Amorim Malaquias Junior
Código Identificador:30F80E13

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 312, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a composição da Comissão permanente de Licitações e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso II, do art. 93, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A Comissão Permanente de Licitações do Município de Figueirão será composta pelos seguintes membros:

I - Matheus Almeida do Nascimento, Agente de Fiscalização de Obras, Matrícula 01.220, na qualidade de Presidente;

II - Roseli Martins Ferreira, Auxiliar Administrativo I, Matrícula 01.101, membro;

III - Claudiane Furtado da Costa, Assistente Administrativo I, Matrícula 01.166, membro;

Art. 2º A comissão ora constituída atuará no período de 04 de outubro de 2019 a 03 de outubro de 2020.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirão, 04 de outubro de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Onofre Amorim Malaquias Junior
Código Identificador:5893E9B9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
“PORTARIA Nº 032/2019-PRES”

“PORTARIA Nº 032/2019-PRES”

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO Sr.ª HÉMYLLE MARIANE STEIN BASSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O presidente da Câmara Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, **VER. GILBERTO FERREIRA DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1 - EXONERAR, do cargo de Assessora da Presidência, junto à Câmara Municipal, **HÉMYLLE MARIANE STEIN BASSO**, ficando observado para efeito de remuneração, o Anexo I da Tabela I – DAS-3 do Plano de Cargos e Remuneração da Lei Complementar nº 099/2019, de 04/02/2019.

Art. 2 – A EXONERAÇÃO, que se trata o artigo anterior passa a valer a partir do dia 01/10/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal.
Guia Lopes da Laguna-MS, 04 de outubro de 2019.

VER. GILBERTO FERREIRA DE SOUZA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Rafael Yukio Todaka
Código Identificador:B0E9417D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 306/2019 EM, 02 DE OUTUBRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE FÉRIAS REGULARES DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **Prefeito de Guia Lopes da Laguna** – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;
Considerando o que dispõe o art. 85 da Lei Complementar 30/2008 de 01 de julho de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do servidor abaixo relacionado, concedida através da Portaria 295/2019, a partir desta data, tendo em conta a imperiosa necessidade de retorno às suas funções, sem prejuízo dos efeitos financeiros outrora produzidos e quitados.

MATRICULA	NOME	PERIODO
206-1	José Antônio Chaves	30 dias

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea A. Leite Barbosa
Código Identificador:9B701C6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 305/19 DE, 01 DE OUTUBRO DE 2019.
“NOMEAÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO PROCESSANTE DE SINDICANCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DO PATRIMÔNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Jair Scapini, Prefeito do Município de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guia Lopes da Laguna:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros da Comissão Processante de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar para apuração do patrimônio e investigações que se fizerem necessárias, e será composta pelos seguintes servidores efetivos:

TITULAR

IVONE MAZZETO DEODATO Presidente
JONES ALEGRE GONÇALVES Relator
SERGIO GONZALES Secretário

SUPLENTE

LEONORA QUADRA SARACHO
JEFERSSON SCAFF DE MORAES

Parágrafo Único. A investidura dos membros da Comissão Processante Permanente não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Parágrafo Único. Em caso de extrema necessidade poderão se afastar de suas funções originárias para dedicação exclusiva aos atos e atividades de apuração procedimental.

Art. 4º -A Comissão Processante Permanente deve ter a participação ativa de todos os seus membros em todos os processos.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2019

JAIR SCAPINI

Prefeito Municipal

Parágrafo Único. A investidura dos membros da Comissão Processante Permanente não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Parágrafo Único. Em caso de extrema necessidade poderão se afastar de suas funções originárias para dedicação exclusiva aos atos e atividades de apuração procedimental.

Art. 4º -A Comissão Processante Permanente deve ter a participação ativa de todos os seus membros em todos os processos.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2019

JAIR SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Alez Jara Teixeira Ramos
Código Identificador:B6E01F4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

088

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0088 DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lopes da Laguna - MS, e do Art 10 da Lei Municipal n. 1.217 de 19 de dezembro de 2018 e do Art 46, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 30.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.2012.003-339030-Material de Consumo 5.000,00

02.01.04.122.2012.003-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01.12.361.5012.018-339030-Material de Consumo 5.000,00

05.01.12.361.5012.020-339030-Material de Consumo 2.000,00

05.01.12.361.5012.020-339032-Material de Distribuição Gratuita 1.000,00

05.01.12.361.5012.021-339030-Material de Consumo 5.000,00

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV.URBANOS E TRAN

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV.URBANOS E TRAN

08.01.26.782.8012.015-339030-Material de Consumo 10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01.12.361.5012.075-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 500,00

05.01.12.361.5012.075-449052-Equipamento E Material Permanente 2.000,00

05.01.12.365.5011.003-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 500,00

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV.URBANOS E TRAN

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV.URBANOS E TRAN

08.01.04.122.8012.013-339030-Material de Consumo 3.000,00

08.01.15.451.8011.001-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 4.000,00

08.01.20.606.8011.019-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00

08.01.26.782.8012.015-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 DE OUTUBRO DE 2019

JAIR SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleide a Dias Portillo

Código Identificador:E97E732C

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

RATIFICAÇÃO

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da lei federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a Aquisição de peças para autoclaves, conforme termo de referência, anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 069/2019.

Submeto a ratificação da Exma. Sra. Prefeita, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: Nº 150/2019
 DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 069/2019
 FAVORECIDO (S): SALMAZO & SILVA LTDA - ME
 VALOR: 7.601,00 (dez mil reais).

Iguatemi/ MS 03 de outubro de 2019

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Eduardo Gonçalves Vilhalba
Código Identificador:769460E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
DECRETO Nº. 1708/2019

“NOMEIA MEMBROS SUBSTITUTOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Membros Substitutos do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de que trata o Decreto nº. 1.649/2019, na forma abaixo especificada:

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL (NÃO-GOVERNAMENTAL)

Titular: CECÍLIA PEREIRA ACOSTA, em substituição a Aline dos Santos Benites, representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

Titular: NELSON REZENDE DE MORAES, em substituição a Angélica Vogarim Gimenes, representando os Usuários do Serviço.

Suplente: NOÉ RODRIGUES DA SILVA, em substituição a Jorge Pereira Da Silva, representando os Usuários do Serviço.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 27/09/2019, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO, DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:BEF86247

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 013411
 Ata de Registro de Preço n.º 015/2019

Processo n.º 049/2019

Pregão n.º 037/2019

Objeto: Registro de preços para a Contratação de serviços de Vulcanização e Recapagem de pneus para veículos pesados (tratores e máquinas), Ônibus e Caminhões, para suprir as necessidades junto à Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Infraestrutura de Japorã/MS.

Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Dotação Orçamentária: 15.452.0011.2-015 3.3.90.30.00 (Ficha 106)

Fornecedor: PASINATO E FILHO LTDA

CNPJ: 06.072.756/0001-22.

Valor R\$ 4.966,00

Data: 04/09/2019

Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
 Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:E29AF040

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 096/2019

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 096/2019

Processo nº 050/2019

Carta Convite nº 008/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS E MARCELO BALDUINO ADVOCACIA S/S.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA INTEGRAL AO MUNICÍPIO DE JAPORÃ EM TODA A DEMANDA JURÍDICA ADMINISTRATIVA, JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, EMISSÃO DE PARECERES, PROCEDIMENTOS FISCAIS E COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA, INCLUINDO A REPRESENTAÇÃO JUDICIAL DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ NAS JUSTIÇAS COMUM E ESPECIALIZADAS, TRIBUNAL DE JUSTIÇA, TRIBUNAL DE CONTAS E TRIBUNAIS SUPERIORES, TUDO EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.

Dotação Orçamentária: 04.122.0003.2.002 - Gestão da Assessoria Jurídica. Ficha (011).

Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Valor: R\$ 63.200,00 (Sessenta e Três Mil e Duzentos Reais).

Vigência: 10/09/2019 a 10/01/2020

Data da Assinatura: 10/09/2019

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93

Assinam: VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, pela contratante e MARCELO ANTONIO BALDUINO, pela contratada.

Publicado por:
 Erleide Pereira Coutinho
Código Identificador:6C3194D8

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º
050/2019

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º
050/2019

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Japorã/MS, através da Presidente da C.P.L., torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 050/2019

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 008/2019

OBJETO: Contratação de Sociedade de Advogados para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica integral ao Município de Japorã em toda a demanda jurídica Administrativa, Judicial e Extrajudicial, emissão de pareceres, procedimentos fiscais e cobrança da dívida ativa, incluindo a representação judicial do Município de Japorã nas Justiças Comum e Especializadas, Tribunal de Justiça, Tribunal de Contas e Tribunais Superiores, tudo em conformidade com o TERMO DE REFERÊNCIA anexo ao Edital.

Vencedor(es): MARCELO BALDUINO ADVOCACIA S/S.

Valor Global da Licitação: R\$ 63.200,00 (Sessenta e três mil e duzentos reais).

Japorã/MS, 10 de Setembro de 2019.

ERLEIDE PEREIRA COUTINHO
 Presidente da C.P.L

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo nº 050/2019 apresentado, HOMOLOGO resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pela Presidente.

Japorã/MS, 10 de setembro de 2019.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Erleide Pereira Coutinho
Código Identificador:7B6DBD4C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI
RESOLUÇÃO Nº003/2019

RESOLUÇÃO Nº 002/2019

“Dispõe sobre o Orçamento da Câmara Municipal de Juti/MS, para ser incluído na Proposta Orçamentária Geral do Município de Juti/MS, para o exercício de 2.020”.

RAMÃO BENITES, vereador Presidente da Câmara Municipal de Juti/MS, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Resolução.

Art. 1º - Ficam fixadas as receitas e as despesas da Câmara Municipal de Juti/MS, para o exercício de 2.020, no valor de R\$ 1.320.000,00 (hum milhão trezentos e vinte mil reais), conforme discriminado no Anexo I, que é parte integrante desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Juti Em, 02 de Outubro de 2.019.

RAMÃO BENITES

Presidente

Publicado por:
Luciano Fernandes Paes de Almeida
Código Identificador:72CCE275

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 045/2019

“Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia que menciona e dá outras providências.”

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o disposto no art. 300 da Lei Estadual n.º 1.102/90, que consagra o dia 28 de outubro, a data comemorativa do dia do servidor público;

Considerando as disposições do Decreto “E” n.º 001 de 10 de Janeiro de 2.019, publicado pelo Governo do Estado do Mato Grosso do Sul;

Considerando o feriado de 11 de Outubro – sexta feira dia em que se comemora a divisão do Estado de MS,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, o expediente do dia 10 de Outubro de 2019 – quinta feira,

antecipando para este dia o ponto facultativo do dia 28 de Outubro – segunda feira data em que se comemora o Dia do Servidor Público.

Parágrafo único – O disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos serviços que, por sua natureza ou característica especial e essencial não possa ter alterado seu período diário de execução e funcionamento ou não devam sofrer solução de continuidade, tais como saúde, coleta de lixo, dentre outros.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura do município de Juti
Gabinete da Prefeita, 04 de Outubro de 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:54F35457

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 260/2019

“Dispõe sobre a concessão de funções gratificadas a servidores públicos e dá outras providências”.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **50% (cinquenta por cento)** de Função Gratificada sobre o valor do vencimento do Cargo em Comissão símbolo DAS-7 aos servidores municipais detentores das matrículas abaixo relacionadas:

MATRÍCULA Nº 23994-2

MATRÍCULA Nº 56649-2

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de Setembro de 2.019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI
Gabinete da Prefeita, 04 de Outubro de 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:F7C100D9

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº159/2018

Processo Licitatório nº109/2018 – Pregão Presencial nº064/2018. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa I7 SOLUÇÕES MÉDICAS EIRELI. Objeto: Alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO; CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, do Contrato nº159/2018, que tem como objeto a Contratação de empresa prestadora de serviços médicos em clínica geral, obstetrícia, pediatria, cirurgião geral e ginecologia para realização de plantões finais de semana e vaga zero para atender o Hospital Municipal Santa Luzia., que passaram a vigorar assim: 3.1. Da CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor original do contrato será acrescido no período referente, perfazendo o valor total de R\$380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais). 3.2. Da CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO: O prazo do Contrato original fica prorrogado por igual período, ou seja, 12 (doze) meses, a partir do dia 02/10/2019 até 02/10/2020. Vigência: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art. 57 e 65 da Lei Federal nº8.666/93. Data da assinatura: 02/10/2019.

Assinam: Sr^a. ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, SIRLEI DA SILVA VIEIRA – Secretário Municipal de Saúde, e RODRIGO GUIMARÃES DE OLIVEIRA - Contratada.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:7F7877F2

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 409/2019**

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 409/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2018

PARTES: Diretor Presidente da Fundação Municipal de Cultura de Ladário e DAB SONORIZAÇÃO EIRELI - ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de produtos e futuras locações de bens estruturais e serviços de sonorização, iluminação, trio elétrico, diárias de carro de som, decorações, atrações, segurança privada, serviços de bombeiros civis e/ou brigadistas, serviços gráficos, confecção de estamparias, veiculação de outdoor, assessoria de eventos, serviços em organização e execução para atender a Fundação Municipal de Cultura em cumprimento ao Plano Municipal de Cultura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 15.001-13.392.1700.2121 - 3.3.90.39.00.00 FR 170

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 230/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 041/2018, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 18 dias do mês de outubro de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

VALOR: R\$ 2.445,42 (Dois mil quatrocentos e quarenta e cinco e quarenta e dois centavos).

Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 04 de outubro de 2019.

LUCAS OTAVIO MARQUES NAVARRO

Diretor Presidente da Fundação Municipal de Cultura de Ladário

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:6F8131C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial - nº 035/2019 - Processo nº 205/2019 – Edital – 042/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (COMIDA PREPARADA), KITS LANCHES E COFFEE BREAK PARA ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS.

Data da Sessão: 18 de Outubro de 2019.

Local: Rua Corumbá nº 500 Centro – Ladário/MS.

Horário: 08h30min.

Informações: (67) 3226-2002 Ramal: 202 ou licitacao@ladario.ms.gov.br ou licitacao.ladario@gmail.com

Publicado por:
Ariadny Aparecida Osterno Pereira
Código Identificador:5147EA5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR**

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

Na condição de presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância designada pela Portaria nº491/2018 do *Prefeito Municipal de Ladário*, publicada no Diário oficial do Município, constituída para apurar irregularidades constantes do Processo Administrativo Disciplinar 02/2018 e fatos conexos, e com fulcro no art. 238 da Lei Complementar nº 49/2010, fica o servidor público municipal SANDRO LUISI DE AMORIM, Assistente de Apoio Educacional II, matrícula 3809, Cod. 7960, CPF n. 021.506.671-50 e RG 001.217.281 SSP/MS, CITADO para, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste Edital, apresentar defesa escrita no referido processo, permanecendo os autos à sua disposição para eventual obtenção de vista ou extração de cópias, na R. Corumbá, 500 - St. 2, Ladário - MS, 79370-000, nos dias úteis, das 07:00 às 13:00 horas (Advocacia Geral do Município).

Informo, outrossim, que a extração de cópia de documentos digitais apenas será disponibilizada caso a parte traga consigo mídia removível (pen-drive ou CD/DVD-RW).

Ladário, 04 de Outubro de 2019.

FRANKLIN GONÇALVES BATISTA
Presidente
CPSPAD

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:6070010E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº537 / PM L, DE 30 DE SETEMBRO DE 20 19.**

PORTARIA Nº537 / PM L, DE 30 DE SETEMBRO DE 20 19.

Designação dos membros da Comissão para Avaliação dos Documentos referente ao Edital nº030/2019- Inexigibilidade nº017/19 – Processo nº170/19- Chamamento Público nº003/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO. Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos V II e V III da Lei Orgânica do Município de 5 de abril de 1990 resolve:

Art. 1º Designar os servidores Aristides Nunes da Silva Filho, Jonas Rodrigues Arruda, Adriana Rodrigues de Oliveira Queiroz sob a presidência do primeiro comporão a Comissão de Seleção de Chamamento Público para fins de Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos e de apoio diagnóstico para atender as necessidades do Município de Ladário, em caráter complementar aos Sistema Único de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura com seus efeitos legais retroativos a 05 de setembro de 2019 .

Ladário-MS, 30 de setembro de 2019.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariadny Aparecida Osterno Pereira
Código Identificador:FC484A73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

Aviso de resultado de habilitação

SETOR de compras e licitação - prefeitura municipal de ladário-ms

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 003/2019 – processo nº 170/2019 – inexigibilidade nº 017/2019 – edital nº 030/2019.

OBJETO: Chamamento Público para fins de CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica para prestação de serviços Médicos e de apoio diagnóstico para atender às necessidades do Município de Ladário-MS, em caráter complementar ao Sistema de Único de Saúde.

Considerando à solicitação da secretaria MUNICIPAL DE SAÚDE. O setor de Compras e Licitação realizou o Chamamento Público Nº 03/2019 - Publicado em Diário Oficial no dia 12 de Agosto Edição Nº 2412. Diante disso, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no uso de suas prerrogativas, **DECLARA** o resultado das Empresas Habilitadas e Inabilitadas.

EMPRESA: GANNE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 32.898.031/0001-06- **HABILITADA**.

EMPRESA: PRONTOCLIN MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.831.071/0001-85 **HABILITADA**.

O resultado deu-se através da análise de documentos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, ambas habilitadas para próxima da fase do certame.

Ladário-MS 04 de Outubro de 2019.

MÁRCIO JOSÉ ANDROLAGE CHAVES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL

Publicado por:

Ariadny Aparecida Osterno Pereira

Código Identificador:A4C4D1B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SERVIDORA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SERVIDORA

Na condição de presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância designada pela Portaria nº491/2018 do *Prefeito Municipal de Ladário*, publicada no Diário oficial do Município, constituída para apurar irregularidades constantes na Sindicância nº 12/2018 e fatos conexos, e no uso de minhas atribuições, fica a servidora pública municipal KAROLEN MARCELE GOMES DA SILVA, Técnico de Atividades Educacionais, Cod. 7369, CPF n. 045.702.031-83 e RG 001.816.810 SSP/MS, INTIMADA para comparecer à reunião junto a esta Comissão a ser realizada no dia 18/10/2019, às 12h15min., na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ladário, a fim de prestar depoimento.

Informo, outrossim, que a extração de cópia de documentos digitais apenas será disponibilizada caso a parte traga consigo mídia removível (pen-drive ou CD/DVD-RW).

Ladário, 04 de Outubro de 2019.

FRANKLIN GONÇALVES BATISTA

Presidente

CPSPAD

Publicado por:

Simone Santos Almeida

Código Identificador:B23629A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 259/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 259/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2018.

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PAX UNIVERSO SERVIÇOS POSTUMOS- EIRELI-EPP.

OBJETO: “Registro de preços para prestação de serviços funerários a fim de atender as famílias carentes deste município assistidas pela secretaria municipal de assistência social, com fornecimento de urna funerária e serviços de tanatopraxia (quando necessário), através de benefício eventual, pelo período de 12 (doze) meses 2027- Manutenção do Programa FEAS-Cód. Red.: 5 -07.003-08.244.1101.2027-3.3.90.32.00.00-Fonte: 182- Material, Bem ou serviço para distribuição gratuita.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 249/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 042/2018, devidamente

homologada pelo ordenador de despesas aos 19 dias do mês de fevereiro de 2019, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

VALOR: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 01 de Agosto de 2019.

ALEXANDRE RAMOS DE OHARA

Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:

Flávia Arminda Magalhães Baracat

Código Identificador:C07930F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Secretaria municipal de infraestrutura e serviços públicos

aviso de resultado da fase de habilitação

**SETOR de compras e licitações - prefeitura municipal de ladário-
ms**

concorrência nº 002/2019 – processo nº 109/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, CORTE DE ARVORES, VARRIÇÃO E CAIÇÃO EM MEIO FIO EM LOGRADOURO E VIAS PÚBLICAS, NO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS.

Considerando abertura do certame no dia 02 de Outubro às 08h30min, assim como a suspensão da sessão pública para análise da documentação de habilitação de forma apartada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no uso de suas prerrogativas, **DECLARA** o resultado das Empresas Habilitadas e Inabilitadas para as demais fases do certame, conforme segue:

EMPRESAS INABILITADAS:

UNIPAV ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.788.552/0001-20; SUPORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 26.815.464/0001-40; **EDMILSON LOPES LEIGUEZ, inscrita no CNPJ Nº 24.416.213/0001-67;** D. DE OLIVEIRA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 16.637.927/0001-77.

EMPRESAS HABILITADAS:

L DA C VAZ - ME, inscrita no CNPJ Nº 17.640.840/0001-11 e ANDRE L. DOS SANTOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 08.594.032/0001-74.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no uso de suas prerrogativas que lhe compete, ao declarar a INABILITAÇÃO e HABILITAÇÃO das EMPRESAS, após decisão tomada, abre-se prazo de 05 (cinco) dias, para as razões/contrarrazões/julgamentos, conforme legislação vigente normatizada na Lei de Licitações Nº 8.666/93, para interposição de recursos da decisão adotada no procedimento licitatório, caso haja interesse dos participantes. A petição deverá ser Protocolada junto ao Setor de Compras e Licitação ou encaminhado via E-mail licitacao.ladario@gmail.com, maiores informações 67-3226-2002.

O presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, esclarece que as Empresas interessadas em seu direito recursal, a contagem do prazo será do aviso dessa publicação, ficando assim, **TODOS** os participantes **NOTIFICADOS** desse prazo processual, decaindo o direito recursal em caso de inércia dos interessados.

Ladário-MS 03 de Outubro de 2019.

MÁRCIO JOSÉ ANDROLAGE CHAVES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL

Publicado por:

Ariadny Aparecida Osterno Pereira

Código Identificador:7FFD95A3

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ**

**GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
EDITAL Nº 013/2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ-MS**, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo, habilitados no Concurso Públicos de Provas e Títulos, cujo resultado foi homologado em 11 de abril de 2016 - Decreto nº 83/2016, conforme Publicação em 12 de abril de 2016 no Diário Oficial do Município – site Assomasul, a comparecer no Depto Pessoal da Prefeitura Municipal, munidos de 02 (duas) cópias dos documentos abaixo relacionados para tomarem posse nos seus respectivos cargos, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta Publicação. Os candidatos que não comparecerem na data estipulada neste edital será considerado desistente, tornando sem efeito a nomeação. Demais requisitos contidos no Edital 01/2015.

à Carteira de Identidade (RG)
à Certificado de Conclusão (Superior)- (conforme exigência de cada cargo)
à CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social)
à Carteira de Órgão de Classe (de acordo com exigência do cargo)
à Certificado Militar (masculino)
à Carteira de Motorista (de acordo com exigência do cargo)
à CPF
à Título de Eleitor e Último comprovante de Votação
à Comprovante de Residência (conta de Luz, água ou Telefone)
à Comprovante de Escolaridade (conforme as exigências de cada cargo)
à Certidão de Nascimento ou Casamento
à Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) (se houver)
à Declaração de Bens
à Declaração de não Acumulo de Cargo
à Conta Corrente (Banco do Brasil)
à PIS/PASEP
à **BINI** (Boletim de Investidura Inicial) – emitido pela Prefeitura Municipal.
à Certidão de Antecedentes Criminais

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Inscrição	Nome do Candidato
13650	Casturina Martins Ayala
13705	Fernanda Maria Felicetti

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Inscrição	Nome do Candidato
13758	Carol Mattoso da Silva
12936	Thais Rodrigues Ramos Rosa

Laguna Carapã-MS, 04 de outubro de 2019

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:276513E6

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 141/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2019

O Prefeito Municipal de Miranda (MS), no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº. 8.666/93, bem como, considerando o arrazoado contido no Parecer

exarado pela Assessoria Jurídica desta Municipalidade, que, dentre outras ponderações, sugere a Dispensa de Licitação, **DECIDE:**

Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 24 inciso IV, Caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação tendo como objetivo a contratação de empresa para transporte escolar, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, valor total dos serviços **R\$ 27.079,80** (vinte e sete mil, setenta e nove reais e oitenta centavos).

Miranda - MS, 27 de setembro de 2019.

EDSON MORAES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovercides Ferreira da Silva
Código Identificador:382487AF

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 149/2019**

Concede licença maternidade à Servidora que menciona, e dá outras providências.

SÍMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Conceder 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade à Servidora **DÉBORA CRISTINA IMBRIANI MARTINS**, lotada no cargo em comissão de Diretora de Licitações e Contratos, em conformidade com o artigo 81 e seus incisos, da Lei Complementar nº 042/2003 – Estatuto do Servidor Público do Município, a contar do dia 1º de outubro do corrente ano.

II- Designar o Servidor Rodrigo Gazette de Souza, servidor efetivo, lotado no cargo em comissão de Diretor de Recursos Humanos, para responder cumulativamente sem ônus, como Diretor de Licitações e Contratos, em substituição a referida servidora, e pelo prazo mencionado acima.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2019.

SÍMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Rodrigo Gazette de Souza
Código Identificador:D7631B3C

**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 150/2019**

Altera Inciso I da Portaria nº 027/2019, e dá outras providências.

SÍMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Altera o Inciso I da Portaria nº 027, de 24 de janeiro de 2019, que “Institui a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal

de Naviraí, para o exercício de 2019, e dá outras providências”, que passa a vigorar com a seguinte redação.

“ I- Instituir a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal, para o exercício de 2019, da seguinte forma:

KÁTIA LÚCIA MARTINS TALON – Presidente
DEBORA CRISTINA IMBRIANI MARTINS – Membro
JÂNIO REBOUÇAS PAVÃO DE ARRUDA- Membro
RODRIGO GAZETTE DE SOUZA – Suplente
LUIS RICARDO DE SOUZA SILVA - Suplente

II- Altera o percentual de gratificação do Servidor Luís Ricardo de Souza Silva, aplicado na Portaria nº 040, de trinta de janeiro de 2019, de 33% (trinta e três por cento) para 70% (setenta por cento) aplicada sobre o cargo em comissão de Assessor Parlamentar III, a contar do dia 1º de outubro do corrente ano.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2019.

SÍMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Rodrigo Gazette de Souza
Código Identificador:796DD853

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 303/2019 - CREDENCIAMENTO N.º 001/2019.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (ANESTESISTA), COM UNIDADE DE MEDIDA PLANTÃO, TENDO COMO VALOR DE REFERÊNCIA A TABELA OFICIAL CONSTRUÍDA E APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVIRAÍ/MS.** Informa que a sessão foi considerada **DESERTA**.

ROSECLER BEZERRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº. 162/2019.

Naviraí - MS, 04 de outubro de 2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:1FBB2ED9

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 195/2019

PROCESSO Nº. 309/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 195/2019
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** **Empresa Vencedora:** VERDE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA AMBIENTAL LTDA - EPP, com o item 001, totalizando o valor de R\$ 163.800,00 (cento e sessenta e três mil e oitocentos reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **309/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **195/2019** – Sâmia Aparecida Nunes – Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 244/2019. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **309/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **195/2019**

GESSÉ DA SILVA ANDRADE,
Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, Conforme Decreto Nº 096/2018.

Naviraí – MS, 04 de outubro de 2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:CACE4EF3

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº **117/2019**, gerada através do PROCESSO nº. 309/2019 PREGÃO PRESENCIAL nº. 195/2019. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** **Empresa:** VERDE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA AMBIENTAL LTDA - EPP, CNPJ 11.804.038/0001-33. Comunicamos que o representante legal das notificadas, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 117/2019**, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 04 de outubro de 2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:EF533EFC

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 060/2019

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso V da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no **PROCESSO: 330/2019 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA: 060/2019.** **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES COMPLETAS, NO SISTEMA DE SELF SERVICE CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER OS PACIENTES QUE REALIZAM TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE EM DOURADOS/MS - PREGÃO PRESENCIAL 194/2019 – DESERTO - PEDIDO DE COMPRA Nº 139/2019. **RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** GERÊNCIA DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 11.0110.122 0511 2.001 3.3.90.39.41.00.00 (R 3886). **EMPRESA VENCEDORA:** RESTAURANTE MAXIMO LTDA inscrita no CNPJ: 03.558.599/0001-71, perfazendo um valor total de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais). **DATA DA RATIFICAÇÃO:** 04 de outubro de 2019.

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 065/2018

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:2E6FD73F

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO N.º 284/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 184/2019.

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, por meio de sua Pregoeira, torna público o resultado do **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, SIMILARES E GENÉRICOS, ATRAVÉS DA OFERTA DE MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE A TABELA CMED - CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Informa que a sessão foi considerada **DESERTA**.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Pregoeira / Portaria n.º. 243/2019.

Naviraí - MS, 04 de outubro de 2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:31348E9B

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

**ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA N.º 486, DE
09 DE AGOSTO DE 2019.**

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER Adicional por Incentivo à Escolaridade, de **10% (dez)** por cento sobre o seu vencimento, conforme artigo 95, da Lei Complementar n.º 047 de 09 de maio de 2011, a(o) servidor(a) abaixo relacionada(o):

ERONIDES DA SILVA CORREA DA COSTA
Agente Administrativo/ Ref. 04;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Educação;
Processo Administrativo n.º 0100001723/2019.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 09 de agosto de 2019.

Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 09 dias do mês de agosto de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:6E2B1DBB

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
DECRETO Nº 003, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019**

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 003, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

“DISCIPLINA O USO DOS VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e visando maior transparência, agilidade e organização no uso dos veículos da Câmara Municipal de Paranaíba:

DECRETA

Art. 1º - O uso dos veículos públicos da Câmara Municipal de Paranaíba deverá ser precedido de requerimento junto à Presidência, conforme modelo no Anexo I deste Decreto, informando o local de destino, com vinte e quatro horas (24h) de antecedência, respeitando como ordem de preferência a quem solicitar primeiro, com previsão da data e hora de saída e do regresso.

§ 1º - O uso do veículo previsto no *caput* deverá ser agendado, com saídas e chegadas programadas dentro do horário das 7h30min às 11h00min salvo deferimento em contrário do Presidente.

§ 2º - O responsável pelo Patrimônio, juntamente com o Presidente, farão planilha com o cronograma das solicitações deferidas, conforme Anexo III deste Decreto.

§ 3º - O Responsável pelo patrimônio, entregará o veículo ao solicitante, com os dados da solicitação, por meio de formulário próprio, conforme Anexo II deste Decreto, constando o nome do solicitante, o destino, data da saída, horário da saída, quilometragem na saída e, que na devolução será arquivado no Departamento competente, devendo constar a respectiva quilometragem, a data, o horário de saída e de entrega do veículo devidamente preenchido pelo solicitante e conferido pelo responsável pelo patrimônio.

Art. 2º - É considerado veículo oficial da Câmara Municipal, todo aquele de propriedade do Município adquirido pelo Legislativo ou posto a disposição, para seu uso, devidamente registrado no setor de patrimônio da Câmara Municipal.

§ 1º O veículo oficial se destina ao transporte de vereadores e servidores, no exercício de suas atribuições institucionais, e a outras atividades de interesse da Câmara Municipal ou do Município, observada a legislação de trânsito.

§ 2º O uso de veículo oficial da Câmara, fica restrito aos fins estabelecidos no *caput* deste artigo, sendo expressamente vedada sua utilização em benefício particular ou de terceiro.

§ 3º É vedado o transporte de terceiros, salvo quando convidados por vereadores, para formar comitivas a órgãos, entidades ou poderes públicos, em atividades de interesse da Câmara ou do Município.

§ 4º A habilitação exigida será compatível com os veículos disponíveis, conforme legislação vigente.

Art. 3º Excetuados os casos especiais, somente é permitida a utilização de veículo oficial para os fins previstos no Art. 2º deste Decreto, nos dias úteis.

Parágrafo único - Consideram-se casos especiais, não previstos neste Decreto, o uso de veículo nos dias não úteis, para:

I - viagens de representação em solenidades dentro e fora do Município;

II - participação em seminário, encontros, congressos e congêneres;

III - participação em reuniões comunitárias, audiências públicas, e sessões itinerantes;

IV - retorno de viagens;

V - outras hipóteses adequadas à espécie, desde que submetidas a parecer jurídico prévio.

Art. 4º - As viagens urgentes, devidamente justificadas, desde que sejam solicitadas com o prazo mínimo de 12 (doze) horas, poderão ser deferidas em caráter excepcional, se houver disponibilidade, após a autorização do Presidente.

Art. 5º - O Vereador ou Servidor, além da condução fica responsável pelo zelo e conservação dos veículos descritos no Art. 1º, §§ 1º, 2º devendo mantê-los sempre em condições adequadas para o uso.

Art. 6º - O Presidente da Câmara, Secretaria e a Diretoria, dentre outros funcionários que estejam em viagem a serviço da Câmara Municipal, terão preferência na liberação dos veículos em detrimento dos demais, estando dispensados dos prazos de solicitação e agendamento a que se refere o art. 1º deste Decreto.

Art. 7º - Compete ao departamento de patrimônio entre outras atribuições, com a supervisão da Presidência da Câmara, a

coordenação do controle de uso da frota, devendo emitir relatório e o estado dos veículos mensalmente, bem como sobre a documentação, tributos, taxas e autorizações legais exigidas pelo Código Brasileiro de Trânsito e respectivo Departamento de Trânsito;

Art. 8º - Quaisquer anomalias verificadas nos veículos oficiais devem ser comunicadas no relatório diário para que sejam adotadas as providências cabíveis quanto à manutenção.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese os veículos devem trafegar havendo suspeita de anomalias, sob pena de responsabilidade do respectivo condutor.

Art. 9º - Em caso de sinistro com veículos da frota deverá observar os seguintes procedimentos.

§ 1º - Cabe ao condutor, após a ocorrência de acidente, acionar a autoridade policial competente, comunicar ao Departamento de Transportes e permanecer no local até a realização da perícia e, havendo vítima, prestar-lhe, prioritariamente, pronto e integral socorro, aguardando a sua remoção através do Corpo de Bombeiros ou pelo Samu;

§ 2º - Comunicação imediata pelo condutor, sempre que possível, ao Departamento de Patrimônio da Câmara Municipal para que esta proceda o acionamento da Companhia de Seguro contratada.

§ 3º - Relatório conforme o art. 8º acerca dos danos sofridos.

§ 4º - Abertura de procedimentos para apurar o fato.

Art. 10 - As responsabilidades pelas infrações decorrentes são de responsabilidade do motorista ou do Vereador solicitante. Havendo discordância quanto à multa aplicada, o servidor penalizado deverá providenciar todos os procedimentos relativos à interposição de recurso, na forma da legislação de trânsito, sendo concedido o prazo legal determinado no auto de infração.

§ 1º - Fica o solicitante do veículo, responsável pela apresentação do condutor junto aos órgãos de Trânsito e também de fazer a comunicação ao Presidente da Câmara para o procedimento de cobrança do valor do auto de infração, sob pena das sanções legais;

§ 2º - O valor da infração deverá ser pago na data de vencimento estabelecida na fatura e caso não conste, será feita no mês subsequente ao resultado do recurso, quando interposto, ou no mês subsequente à infração quando o responsável se abster da interposição recursal;

§ 3º - O pagamento da infração pelo devedor deverá ser procedida através de pagamento, por este, diretamente da fatura encaminhada pela autoridade autuadora e, caso não o faça no prazo estabelecido neste decreto, será feito o desconto diretamente na folha de pagamento do infrator do mês subsequente, respeitado o devido processo.

§ 4º - A não identificação do infrator poderá ocasionar sanções legais, as quais serão de inteira responsabilidade do servidor ou vereador solicitante;

§ 5º - Será indeferido a solicitação dos servidores ou vereadores que tenham pendências quanto ao uso dos veículos oficiais, até a regularização integral.

Art. 11 - Os abastecimentos dos veículos oficiais serão feitos através de requisições onde constará a placa e quilometragem do veículo, nome do solicitante, autorização do Presidente da Câmara e quantidade de combustível autorizado.

§ 1º - Os abastecimentos serão feitos nos postos contratados e nos limites dos quantitativos constantes do instrumento contratual;

§ 2º - Os abastecimentos serão para atender os deslocamentos urbanos e intermunicipais.

Art. 12 - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento.

Art. 13 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba, aos 24 dias do mês de setembro de 2019.

NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

ANEXO I			
SOLICITAÇÃO DE USO DE VEÍCULO OFICIAL			
SOLICITANTE:			
<input type="checkbox"/> Vereador		<input type="checkbox"/> Servidor	
DESTINO:			
DATA DA SAÍDA:	HORA DA SAÍDA:	: : horas	
DATA DO RETORNO:	HORA DO RETORNO:	: : horas	

FINALIDADE: _____	
PASSAGEIROS:	
1- _____	Rg: _____
2- _____	Rg: _____
3- _____	Rg: _____
Justificativa para transporte de terceiros em conformidade com o §3º do Art. 2º deste Decreto: _____	

Data da solicitação: /_/2019.

Solicitante

CPF:

AUTORIZAÇÃO DE USO DE VEÍCULO OFICIAL

O Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, no uso de suas atribuições e atendendo o que determina o presente Decreto, AUTORIZO o uso do veículo oficial da Câmara Municipal de Paranaíba/MS, pelo solicitante acima, () Com () Sem passageiros terceiros convidados, pelo qual o solicitante assume todas as responsabilidades legais sobre o veículos, sua guarda e devolução.

Em : _/_/2019

VER. NELO JOSÉ DA SILVA

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA		
ANEXO II		
FICHA DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE VEÍCULO OFICIAL		
SOLICITANTE:		
<input type="checkbox"/> Vereador		<input type="checkbox"/> Servidor
DESTINO:		
DATA DA SAÍDA:	HORA DA SAÍDA:	: : horas
DATA DO RETORNO:	HORA DO RETORNO:	: : horas
FINALIDADE: _____		
KM SAÍDA:		
KM RETORNO:		
TOTAL DO DESLOCAMENTO: __KM		
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: _____		

Declaro para os devidos fins que recebi o Veículo Oficial da Câmara Municipal de Paranaíba, Placas ____, em perfeito estado de conservação, onde me responsabilizo de ora em diante pelo uso, conservação, pelos passageiros e pela devolução no mesmo estado de que este me foi entregue, bem como por infrações e sanções que tiverem ocorrido no período que estiver sobre minha guarda.

Data: //2019

Horário: _:_ horas

Solicitante

CPF:

RECEBIMENTO DE VEÍCULO OFICIAL

Data: //2019

Horário: _:_ horas

Declaro que nesta data o usuário do veículo oficial da Câmara Municipal, acima qualificado, fez sua devolução, onde foi verificado seu regular e legal uso, bem como seu perfeito estado de conservação, salvo verificações posteriores que vierem ser apresentadas e comprovadas a materialidade e responsabilidade.

—
Nome

Responsável pelo Patrimônio

CNPJ nº 03.629.284/0001-78			
ANEXO III			
CRONOGRAMA DE USO DE VEÍCULO OFICIAL			
MÊS: /2019			
SOLICITANTE	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	DESTINO

Avenida Juca Pinhé, 255 – Jardim Santa Mônica – Fones: (067) 3669-6000 e (067) 3669-6005 CEP 79.5000

Paranaíba Estado de Mato Grosso do Sul.

Publicado por:

Lilian Aparecida de Souza

Código Identificador:ACD10659

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 79/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2019

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de materiais e equipamentos de processamento de dados (alicate, cabos, caixa de som, conector, decapador, DVD, estabilizador, etc...), visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: **DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ-ME**, classificada nos itens nºs 5, 21, 28, 29, 32, 40, 41 e 48, com proposta no valor total de R\$224.623,00 (duzentos e vinte e quatro mil seiscentos e vinte três reais); **VALDIR SOARES DA SILVA COMPUTADORES-ME**, classificada nos itens nºs 11 e 44, com proposta no valor total de R\$51.248,53 (cinquenta e um mil e duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos); **ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR EIRELI**, classificada nos itens nºs 3, 10, 30 e 46, com proposta no valor total de R\$26.243,90 (vinte e seis mil duzentos e quarenta e três reais e sessenta centavos); **TERABRAS COMERCIAL EIRELI**, classificada nos itens nºs 12, 17, 27 e 43, com proposta no valor total de R\$65.684,36 (sessenta e cinco mil seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos); **W S QUEIROZ INFORMÁTICA-ME**, classificada nos itens nºs 1, 18, 20, 22, 23, 25, 26, 34, 37 e 39, com proposta no valor total de R\$50.241,25 (cinquenta mil duzentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos); **MBM-DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ELETRONICOS LTDA**, classificada nos itens nºs 19, 36 e 38, com proposta no valor total de R\$20.995,00 (vinte mil novecentos e noventa e cinco reais); **MISSÕES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO EIRELI-ME**, classificada nos itens 8, 15, 16, 31, 33 e 42, com proposta no valor total de R\$24.694,20 (vinte e quatro mil seiscentos e noventa e quatro reais e vinte centavos); **D D P NETO - COMERCIO E SERVIÇOS-ME**, classificada nos itens nºs 2, 4, 6, 7, 9, 24, 35, 45 e 47, com proposta no valor total de R\$38.384,13 (trinta e oito mil trezentos e oitenta e quatro reais e treze centavos), **RAFAEL ANTONIO CONSTANTINO 34913841840**, classificada nos itens nºs 13 e 14, com proposta no valor total de R\$50.863,64 (cinquenta mil oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo valor global de R\$552.978,01 (quinhentos e cinquenta e dois mil novecentos e setenta e oito reais e um centavo).

Adjudicada pela Pregoeira.
ANGELA REGINA PORFÍRIO

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pela pregoeira.

Paranaíba-MS, 04 de outubro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfírio
Código Identificador:5850CD55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
195/2019 PREGÃO Nº 79/2019

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de materiais e equipamentos de processamento de dados (alicate, cabos, caixa de som, conector, decapador, DVD, estabilizador, etc...), visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

Fica a empresa abaixo relacionada convocada para no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da publicação desta convocação, efetuar assinatura da Ata de Registro de Preços, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranaíba, situada na Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba – MS, no horário das 7h às 13:00h, devendo, o representante, na ocasião, estar

munido de procuração, bem como dos demais documentos necessários.

Empresas:

- 1-DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ-ME
- 2-VALDIR SOARES DA SILVA COMPUTADORES-ME
- 3-ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA-ME
- 4-TERABRAS COMERCIAL EIRELI-ME
- 5-W S QUEIROZ INFORMÁTICA-ME s
- 6-MBM DISTRIBUIÇÃO DE INFORMÁTICA E LETRONICOS LTDA
- 7-MISSOES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO- EIRELI-ME
- 8-D D P NETO COMÉRCIO E SERVIÇOS-ME
- 9-RAFAEL ANTONIO CONSTANTINO 34913841840

Paranaíba-MS, 04 de outubro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfírio
Código Identificador:3C50FDDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 80/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2019

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de equipamentos de processamento de dados (computador, impressora, monitor, notebook, etc...), visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: **W S QUEIROZ INFORMÁTICA-ME**, classificada nos itens nºs 1 e 7, com proposta no valor total de R\$318.525,00 (trezentos e dezoito mil quinhentos e vinte e cinco reais); **MBM-DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ELETRONICOS LTDA**, classificada no item nº 3, com proposta no valor total de R\$40.320,00 (quarenta mil trezentos e vinte reais); **MISSÕES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO EIRELI-ME**, classificada nos itens 5 e 6, com proposta no valor de R\$15.623,52 (quinze mil seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos); **D D P NETO - COMERCIO E SERVIÇOS-ME**, classificada no item nº 4, com proposta no valor total de R\$59.157,89 (cinquenta e nove mil cento e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos); **LENISE ARRABAÇA BARBOSA INFORMÁTICA**, classificada nos itens nºs 2 e 8, com proposta no valor total de R\$76.849,00 (setenta e seis mil oitocentos e quarenta e nove reais), perfazendo valor global de R\$510.475,41 (quinhentos e dez mil quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e um centavo).

Adjudicada pela Pregoeira.
ELLAINÉ CRISTINA DA SILVA SOUZA

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pela pregoeira.

Paranaíba-MS, 04 de outubro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfírio
Código Identificador:AFECED8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
196/2019 PREGÃO Nº 80/2019

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de equipamentos de processamento de dados (computador, impressora, monitor, notebook, etc...), visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

Fica a empresa abaixo relacionada convocada para no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da publicação desta convocação, efetuar assinatura da Ata de Registro de Preços, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranaíba, situada na Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba – MS, no horário das 7h às 13:00h, devendo, o representante, na ocasião, estar munido de procuração, bem como dos demais documentos necessários.

Empresas:

1-W S QUEIROZ INFORMÁTICA-ME

2-MBM DISTRIBUIÇÃO DE INFORMATICA E LETRONICOS LTDA

3-MISSOES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO- EIRELI-ME

4-D D P NETO COMÉRCIO E SERVIÇOS-ME

5-LENISE ARRABAÇA BARBOSA INFORMATICA

Paranaíba-MS, 04 de outubro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfírio
Código Identificador:ED517A23

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 77/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2019

O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedores Individuais (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, objetivando a Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de equipamentos e materiais fisioterápicos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

EMPRESA CLASSIFICADA: C. E. CARVALHO – COMERCIAL EPP, classificada nos itens nºs 1, 3, 4, 5, 8, 10, 11, 12, 13, 16 e 19, com proposta no valor total de R\$30.687,20 (trinta mil seiscentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), perfazendo valor global de R\$30.687,20 (trinta mil seiscentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

OS ITENS NUMEROS 2, 6, 7, 9, 14, 15, 17 18, e 20 FORAM FRACASSADOS.

Adjudicada pela Pregoeira.
CLAUDILENE OLIVEIRA DE SOUZA

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pela pregoeira.

Paranaíba-MS, 04 de outubro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfírio
Código Identificador:2E64A598

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
188/2019 PREGÃO Nº 77/2019**

OBJETO: Contratação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedores Individuais (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, objetivando a Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de equipamentos e materiais fisioterápicos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

Fica a empresa abaixo relacionada convocada para no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da publicação desta convocação, efetuar assinatura da Ata de Registro de Preços, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranaíba, situada na Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba – MS, no horário das 7h às 13:00h, devendo, o representante, na ocasião, estar munido de procuração, bem como dos demais documentos necessários.

Empresas:
C. E. CARVALHO – COMERCIAL EPP

Paranaíba-MS, 04 de outubro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfírio
Código Identificador:5B4364AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS 06/2019**

O Conselho Municipal de Saúde de Paranaíba – CMSPBA No uso das suas Atribuições Capituladas na Lei Federal nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, Lei Municipal nº 762 de 08 de Maio de 1991, Bem como prerrogativas regimentais e em Consonância às Deliberações do Plenário na Reunião Ordinária realizada em 30 de Setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º: **APROVAR** O Regimento Interno da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador de Paranaíba – MS. (CIST)

Art. 2º: Revogam-se as disposições em contrário.

Paranaíba – MS 01 de Outubro 2019.

IZAIAS MARTINS SEVERINO
Presidente CMS

Publicado por:
Izaías Martins Severino
Código Identificador:33AAD837

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 06/33/2019/SMS PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SANDRA TEREZA BEDIN GARCIA, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo para apresentar documentos e posteriormente

assinar contrato por prazo determinado, em conformidade com o item 7.4 do Edital nº 33/2019/SMS.

Os candidatos deverão comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Corumbá, nº 234, no dia 09 de outubro de 2019, das 07:00 as 11:00 horas.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Ordem	Número da Inscrição	Nome	CPF
1	02	FRANCISCA IRIS NORONHA DE ABREU	609.611.391-53
2	05	JOSE CARLOS LEITE CAVALCANTE DA SILVA	926.702.021-87

Pedro Gomes/MS, 04 de outubro.

SANDRA TERESA BEDIN GARCIA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:FAADF180

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.066/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial, Registro de Preços.

Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios para atendimento das secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos Municipal n. 056/2009 e 006/2013.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **21 de outubro de 2019, às 08h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, sem custos, e no endereço eletrônico <http://www.ribasdoriorpardo.ms.gov.br>.

Maiores informações: Núcleo de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217.

Ribas do Rio Pardo - MS, 04 de outubro de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Publicado por:

Eduardo Arthur de Moraes
Código Identificador:82BAB27D

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE

EDITAL N.º 002/2019/ DE RETIFICAÇÃO – ACRÉSCIMO DE CARGO TÉCNICO DE LABORATÓRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019

Edital n.º 002/2019/ de RETIFICAÇÃO – Acréscimo de Cargo Técnico de Laboratório do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2019

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no artigo 22, alínea b, e considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013, torna público, para os interessados, o **acréscimo do Cargo de Técnico de Laboratório no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2019/FUNSAÚDE**, para cadastro reserva e/ou contratação, em caráter temporário, visando compor o quadro de profissionais da Fundação De Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, nos termos da Lei Municipal nº 908 de 24 de setembro de 2013, conforme classificação abaixo:

ANEXO I

**CARGOS /ATRIBUIÇÕES ESCOLARIDADE
EXIGIDA/SALÁRIO**

TÉCNICO EM LABORATÓRIO

7.1. Dos requisitos eliminatórios para a Função de Técnico em Enfermagem

- Nível Médio Completo e Curso de Técnico de Laboratório (em Análises Clínicas, Química ou em Bodiagnóstico);
- comprovante de habilitação para exercício da função.

7.2. Das Atribuições da Função de Técnico em Laboratório

Desenvolver atividades técnicas de laboratório, realizando **parcialmente** exames através da manipulação de aparelhos de laboratório e por outros meios, para possibilitar o diagnóstico, o tratamento ou a prevenção de doenças; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; realização de coletas de materiais biológicos, manter a limpeza dos equipamentos e mobiliários do laboratório, digitação de resultados para posterior liberação de laudos; executar outras tarefas relacionadas à formação do técnico em laboratório de **análises clínicas, química ou biodiagnósticos** voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.

7.3. Da Jornada de Trabalho

Carga horária de 44 horas semanais.

7.4. Salário: R\$ 1.861,67

São Gabriel do Oeste-MS, 07 de Outubro de 2019.

DULCINÉIA APARECIDA MUNHOZ VAL

Presidente da FUNSAÚDE

Publicado por:

Carla Adriana Tonetto
Código Identificador:01970C32

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
RESOLUÇÃO SMS Nº 081/2019**

RESOLUÇÃO SMS Nº 081/2019

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, Inciso II da Lei Orgânica do município,

Resolve:

Art. 1º. Ficam designadas as servidoras **Sílvia Letícia Padilha e Carolina Ghelen Felini**, para atuarem como fiscais na Ata de Registro de Preços nº 013/2019.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art.3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 23/09/2019.

São Gabriel do Oeste - MS 04 de outubro de 2019.

MICHELE ALVES PAUPERIO

Secretária Municipal de Saúde

Decreto "P" 023/2017

Publicado por:

Michele Pagnussat

Código Identificador:A1DE6D7B

**PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 002/2019

Contrato Administrativo nº 275/2017

Processo Administrativo nº 045752/2017

Inexigibilidade nº 26/2017

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Contratado: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

020103	Secretaria de Administração e Finanças
0.4.122.0001.2009.0000	Gestão Administrativa
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 90.000,000 (noventa mil reais)

Fundamentação legal: art. 62, § 3º, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Edson Gomes da Silva/Aline Gabriele Pompeo

Data da assinatura: 20 de setembro de 2019.

Publicado por:

Susi Carvalho de Oliveira

Código Identificador:C89EE47E

**PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

Extrato de Termo Aditivo de ARP

Termo aditivo nº 002/2019

Ata de Registro de Preços nº 001/2019

Processo Administrativo nº 12345/2018

Pregão Presencial nº 138/2018

Processo Licitatório nº 228/2018

Administração: Município de São Gabriel do Oeste e Funsauáde.

Interveniente: Fundo Municipal de Saúde

Compromitente Fornecedora: Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

Fundamentação legal: Parágrafo segundo da cláusula segunda da Ata de Registro de Preço ora aditivada, art. 65, inciso II, alínea *d*, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 15, do Decreto Municipal nº 073/2009 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Municipal), e Cláusula Segunda da referida Ata.

Objeto: O objeto deste termo aditivo é o realinhamento do preço dos seguintes itens, face a variação pleiteada ficar acima dos preços de mercado: 286 – Amiodarona 200mg comprimido e 294 – Metformina 500mg.

Do Realinhamento de Preços: Ficam alterados, a partir do presente instrumento, os valores unitários dos itens especificados na cláusula segunda, passando-os para os seguintes valores: 286 –

Amiodarona 200mg comprimido de: R\$ 0,399 para R\$ 0,581 e 294 – Metformina 500mg de: R\$ 0,069 para R\$ 0,082.

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Michele Alves Paupério/Dulcineia Aparecida Munhoz Val/ Adair Luis da Rosa

Data da assinatura: 19 de setembro de 2019.

Publicado por:

Susi Carvalho de Oliveira

Código Identificador:B64D2E31

**PROCURADORIA JURÍDICA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratificação de Dispensa de Licitação

Processo administrativo nº 11.748/2019

Processo Licitatório nº 177/2019

Dispensa nº 030/2019

Ref.: Dispensa de licitação – Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1.993. Contratação de empresa para construção de 03 (três) faixas elevadas denominadas *traffic Calming* nas Ruas José Honório Sobrinho – Quadra 29, Avenida Mato Grosso do Sul – Quadra 119 e Rua dos Canários – Quadra 51-a, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, em conformidade com os anexos do Edital de Dispensa nº 030/2019 e proposta apresentada no respectivo certame licitatório.

• Autorizo e Ratifico a dispensa de licitação, com fulcro no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal 8.666/93.

• Objeto: Contratação de empresa para construção de 03 (três) faixas elevadas denominadas *traffic Calming* nas Ruas José Honório Sobrinho – Quadra 29, Avenida Mato Grosso do Sul – Quadra 119 e Rua dos Canários – Quadra 51-a, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, em conformidade com os anexos do Edital de Dispensa nº 030/2019 e proposta apresentada no respectivo certame licitatório.

• Valor total: R\$ 32.999,84 (trinta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oitenta e quatro centavos).

• Contratada: Marcelo Andre Ferreira Lima-ME, inscrito no CNPJ sob o nº 01.957.788/0001-91.

• À Procuradoria Jurídica para formalização do contrato.

São Gabriel do Oeste – MS, 30 de setembro de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Dalcin

Código Identificador:37063DA7

**PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2019

Contrato Administrativo nº 012/2019

Processo administrativo nº 119/2019

Inexigibilidade nº 001/2019

Processo Licitatório nº 021/2018

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Interveniente: Fundo de Educação Municipal

Contratada: Empresa Editora FTD S.A

Fundamento legal: O presente termo aditivo tem por fundamento legal o art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993 bem como a Cláusula Quarta do contrato ora aditivado.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de valor do contrato em epígrafe referente à aquisição de material didático (apostilas) e curso de capacitação para profissionais de Educação Infantil (Pré I e Pré II) da rede Municipal de Ensino e Projeto de Formação Continuada para os Professores, em atendimento a

Secretaria Municipal de Educação do Município de São Gabriel do Oeste.

Valor: Fica acrescido ao Contrato Original o valor de R\$ 3.779,10 (três mil setecentos e setenta e nove reais e dez centavos), correspondente a aproximadamente 2,5 % (dois vírgula cinco por cento) do valor do contrato, tudo conforme justificativa apresentada no processo, com isso o valor total do Contrato nº 012/2019 passa a ser de R\$ 154.943,10 (cento e cinquenta e quatro mil e novecentos e quarenta e três reais e dez centavos).

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalicia de Brito França/ Antonio Luiz Rios da Silva, Aramis Antonio da Luz

Data da assinatura: 02 de setembro de 2019.

Publicado por:
Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:B30FD012

**PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 229/2019

Processo Administrativo nº. 11232/2019

Processo Licitatório nº. 180/2019

Dispensa nº. 032/2019

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS.

Interveniente: Fundo de Educação Municipal

Contratada: Empresa Walisson Feijo de Queiroz 05043630183

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de plataforma online para armazenamento de banco de dados dos alunos matriculados na rede Municipal de ensino do Município de São Gabriel do Oeste MS, para geração de relatório para análise Técnico pedagógica, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação

Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24, II.

Dotação orçamentária:

020700	FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL – SGO
12.361.0004.2044.0000	Manutenção da SEMEC
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: a Contratante pagará à Contratada a importância total de R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais) devendo ser observados os valores unitários apurados no orçamento ofertado, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.

Prazo de vigência: O prazo de início deste Contrato será contado a partir de sua assinatura para vigorar pelo período de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni, Kalícia de Brito França, Walisson Feijo de Queiroz

Data da assinatura: 25 de setembro de 2019.

Publicado por:
Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:53DF2323

**PROCURADORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 10.182/2019

Processo Licitatório nº 161/2019

Pregão Presencial nº 107/2019

Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a Formação de Registro de Preços para aquisição de equipamentos de laboratório, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Gabriel do Oeste, conforme disposto no Anexo.

A Procuradoria Jurídica do Município de São Gabriel do Oeste/MS CONVOCA as empresas:

• **M.S. DIANÓSTICA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.595.488/0001-05;**

• **DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.396.394/0001-00;**

• **FANEM Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.100.244/0001-30.**

Para que compareçam na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinar a Ata de Registro de Preços referente ao processo licitatório acima identificado.

Nos termos da Cláusula 8.9 do Edital do Pregão Presencial nº 107/2019, a promitente fornecedora deverá apresentar, no momento da assinatura da ata, as seguintes certidões válidas:

- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à dívida ativa da União
- Certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

Nos termos da Cláusula 8.2 do Edital do Pregão Presencial nº 015/2019, a assinatura da Ata de Registro de Preços dar-se-á apenas **no dia 14 de Outubro de 2019, na sala da Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, em horário comercial, qual seja: das 07h00minh às 11h00minh e das 13h00minh às 17h00minh.**

O não comparecimento no prazo contado da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, com a aplicação das sanções previstas no edital do processo licitatório.

São Gabriel do Oeste - MS, 04 de Outubro 2019.

SUSI CARVALHO DE OLIVEIRA
Assessora Jurídica - OAB/MS 15.595
Procuradoria Jurídica - PMSGO

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira
Código Identificador:D2CDF7C1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E
LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

**Resultado de Licitação
Tomada de Preços 013/2019**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 013/2019, que tem por objeto a **Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública visando a contratação de empresa para execução das obras de construção de 01 (um) Banheiro na Escola Armelindo Tonon e 02 (dois) banheiros feminino e masculino no CEMEI Mundo da Criança, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste**, sagrou-se vencedora a empresa: **ANDRADE CONSTRUÇÕES EIRELI ME**, com o valor total de R\$ 52.409,92 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e nove reais e noventa e dois centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de outubro de 2.019

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:C725D8B8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E
LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

Modalidade Pregão Presencial nº 117/2019

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **aquisição de equipamento (Bota Tática Cano Longo) para a estruturação de Brigada de Combate a Incêndios Florestais, conforme Convênio nº 29.068/2019 firmado com Estado de Mato Grosso do Sul, com intervenção da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO, através de recurso do FUNLES, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste MS, em sessão pública, às 08:00 hs do dia 18 de Outubro de 2019**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de Outubro de 2019.

RONILSO FREITAS BRANDÃO

Pregoeiro

Publicado por:

Ronilso Freitas Brandão

Código Identificador:EE56FB64

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

Aviso de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial nº 115/2019

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 73/2009, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelo Edital, visando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a **Formação de Registro de Preço para aquisição de Materiais odontológicos para suprir as necessidades dos gabinetes odontológicos, Centro de Especialidades de odontologia e o Laboratório Regional de Prótese Dentária, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**, em sessão pública, às **08:00hs do dia 23 de Outubro de 2019**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de Outubro de 2019.

RONILSO FREITAS BRANDÃO

Pregoeiro

Publicado por:

Ronilso Freitas Brandão

Código Identificador:8DAC985D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 382/2019**

Decreto "P" nº 382/2019 PMSGO-GAB 02 de outubro de 2019.

Declarar Vacância de Cargo Efetivo.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e

com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo efetivo de Assistente de Serviço II, na função de Agente Comunitário de Saúde ESF 06, em virtude da Aposentadoria por Idade, da servidora **MARIA DE LOURDES RIBEIRO MONTEIRO PILTZ**, matrícula 2734, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o NÚMERO DE BENEFÍCIO 193447956-7.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 02/10/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de outubro de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia Webler

Código Identificador:76981EEA

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO - ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC 48 PP 3919 AQUISIÇÃO DE PNEUS**

AVISO DE CONVOCAÇÃO

**PROCESSO ADM. Nº 048/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019**

CONVOCAÇÃO - ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de Preço, para eventual Aquisição de Pneus Novos “primeira moldagem” com Troca no Município, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias Municipais, conforme descrições constantes do Anexo I – Termo de Referência.

O Prefeito Municipal usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei, com base no Item 16.1 do Edital, **CONVOCA** as empresas:

- DEMEUI CONVENIENCIA EIRELI, CNPJ: 24.283.121/0001-56;
- INOVATTI REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI, CNPJ: 33.386.844/0001-71;
- MULTIQUALITY COMERCIAL E CORRETORA DE SEGUROS LTDA, CNPJ:27.996.015/0001-08;
- PORTAL PNEUS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ: 20.357.708/0002-92;
- RAFAEL HENRIQUE PROENCA BORGES, CNPJ: 09.172.934/0001-85;

Para assinatura da “ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Aquisição de Pneus”.

O artigo 64 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações prevê: “A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 desta Lei”.

Portanto, o prazo para assinatura da Ata dos Preços Registrados é de 5 (cinco) dias úteis, conforme preconiza o item 16.1 do edital.

Selvíria – MS, 04 de Outubro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Willian Braz da Cruz Negrão

Código Identificador:766FC279

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO - ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS PP 38-19 - MATERIAL DE
CONSTRUÇÃO**

AVISO DE CONVOCAÇÃO

**PROCESSO ADM. Nº 128/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019**

CONVOCAÇÃO - ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção, reforma em geral e ferramentas em geral para construção (areia, cascalho, pedra, aglomerantes, cerâmicas, esquadrias, louças sanitárias, metalúrgicos, diversos e outros, para atender os serviços de manutenção própria e pequenas reformas dos prédios da Prefeitura Municipal de Selvíria-MS.

O Prefeito Municipal usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei, com base no Item 6.7 do Edital, **CONVOCA** as empresas:

- A S V COMERCIAL DE PECAS E ACESSORIOS EIRELI, CNPJ: 36.796.274/0001-86;
- CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA, CNPJ: 16.911.756/0002-03;
- P.B. FER MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 64.676.778/0001-06;
- PEREIRA & POLETO LTDA, CNPJ: 03.454.825/0001-74;
- RENATO CASSIMIRO DIAS EIRELI, CNPJ: 24.866.961/0001-41;

Para assinatura da “ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Material de Construção”.

O artigo 64 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações prevê: “*A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 desta Lei*”.

Portanto, o prazo para assinatura da Ata dos Preços Registrados é de 10 (dez) dias úteis, conforme preconiza o item 6.10 do edital.

Selvíria – MS, 04 de Outubro de 2.019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Willian Braz da Cruz Negrão

Código Identificador:9FD7913A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROC Nº 150-2019
INEXIGIBILIDADE Nº 18-2019**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação Nº 18/2019.
Processo Adm. Nº 150/2019.

O Prefeito Municipal, Sr. José Fernando Barbosa dos Santos, no uso de suas atribuições legais e estando em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 18/2019, considerando ainda o parecer favorável da Procuradoria Jurídica e a existência de dotação orçamentária.

Contratada: INFINITY TECNOLOGIAS EIRELI ME, CNPJ. nº 13.568.002/0001-23.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria em elaboração, aplicação e acompanhamento do Planejamento Estratégico visando à elaboração do Contrato de Gestão Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme Termo de Referência.

Fundamentação Legal: art. 25, II c/c art. 13, III, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Valor Total: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei 8.666/93 e suas alterações, determino a publicação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e Cumpra-se

Selvíria/MS, 04 de outubro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Willian Braz da Cruz Negrão

Código Identificador:1265146C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO PROC 134-19 PP 36-19 -
PLANTÃO MÉDICO**

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA
DE CONTRATO

**PROC ADM Nº 134/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos em regime de plantão presencial, utilizando as instalações e os equipamentos do Município para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A Comissão Especial de Licitação, através de seu Pregoeiro, CONVOCA as empresas: CARLOS HENRIQUE FABRICIO MACHADO EIRELI, CNPJ: 33.861.368/0001-01; CLINICA MEDICA NISHIKAWA - EIRELI, CNPJ: 26.854.510/0001-10; PROMEDSP HOME CARE SOLUCOES EM SAUDE EIRELI, CNPJ: 30.636.545/0001-50; SCHMITZ & RODRIGUES CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ: 22.199.930/0001-59, para apresentação dos respectivos documentos, conforme item 9.5 – Qualificação Técnica, do Edital e; item 5.4 e 5.4.1 – Dos Serviços, Anexo I – Termo de referência e para assinatura do contrato, referente ao item vencedor.

O artigo 64 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações prevê: “*A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 desta Lei*”.

Ficam convocadas no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação deste, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas da Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no que couber, na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos,

Publique-se.

Selvíria – MS, 04 de outubro de 2019.

GERALDO SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:536FD093

DEPARTAMENTO JURÍDICO E CIDADANIA
LEI Nº 1099 DE 03 DE OUTUBRO DE 2019. “DISPÕE SOBRE
A AUTORIZAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL EM
FIRMAR CONVÊNIO COM O SINDICATO DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SELVÍRIA-MS
(SINDSEL), VISANDO O FORNECIMENTO E
OPERACIONALIZAÇÃO DO CAR

LEI Nº 1099 de 03 de Outubro de 2019.

“Dispõe sobre a autorização do Executivo Municipal em firmar convênio com o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Selvíria-MS (SINDSEL), visando o fornecimento e operacionalização do cartão magnético para o auxílio social e dá outras providências”.

O Excelentíssimo Senhor **José Fernando Barbosa dos Santos**, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o plenário das deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Selvíria, a firmar convênio com o Sindicato dos Servidores Municipais de Selvíria (SINDSEL), entidade sindical, sem fins lucrativos, com sede na Rua Rui Barboza 1120, Sala 13 - Centro – Selvíria-MS, com a finalidade de fornecer e operar o Cartão Magnético a ser usado para o Auxílio Social.

Art. 2º O prazo de duração do convênio será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério do executivo e somente terão direito ao Cartão para Auxílio Social, os servidores ocupantes de cargos efetivos, excetuando-se os pensionistas.

§ 1º Perderão o direito ao recebimento do valor os servidores públicos da Administração Direta e Autárquica do Município que se enquadrem nas seguintes situações:

I – Que tiverem mais de 02 (duas) faltas injustificadas por mês.

§ 2º O servidor público detentor de 02 (dois) cargos públicos no Município terá direito a somente 01 (um) benefício do "Cartão".

§ 3º No mês da efetivação ou de exoneração do servidor público o mesmo só terá direito ao "Cartão de Auxílio Social" quando trabalhar o mês completo ou fração igual ou superior a 15 (quinze) dias.

Art. 3º Caberá ao Município repassar mensalmente ao Sindicato dos Servidores Municipais de Selvíria (SINDSEL), até o 5º (quinto) dia útil do mês, a importância de R\$ 100,00 (cem reais) por cada servidor público municipal, efetivo, referente aos créditos que serão repassados aos beneficiários, assim como a relação dos mesmos;

§ 1º Nos casos de servidores que possuam dobra e/ou duplicidade de jornada ou de lotação, este receberá apenas o valor equivalente a um benefício.

Art. 4º Caberá ao Sindicato, após o recebimento do valor, repassar aos servidores através de créditos em cartão magnético, para serem usados exclusivamente no comércio do município de Selvíria-MS.

Art. 5º O crédito disponibilizado no cartão magnético, será cumulativo por até 02 (dois) meses.

Parágrafo único. O beneficiário ficará obrigado a utilizar de seus créditos dentro do período de 02 (dois) meses, sob pena de perda do crédito no mês futuro ao seu vencimento.

Art. 6º Caberá ao Sindicato dos Servidores Municipais de Selvíria (SINDSEL), fornecer os cartões magnéticos para todos os servidores municipais efetivos sem qualquer custo.

Art. 7º Caberá ainda ao Sindicato dos Servidores Municipais de Selvíria (SINDSEL):

I. Firmar os contratos com os estabelecimentos comerciais de nosso município.

II. Implantação de sistema para gerenciamento de todos os cartões de benefícios, utilizando bandeira própria ou de terceiros;

III. Será obrigatório quando da confecção do cartão, a impressão da logomarca da Administração Municipal de Selvíria-MS.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Selvíria - MS. Em 03 de outubro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Henrique Laluce
Código Identificador:91DED259

PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 65/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 152/2019

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 65/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 152/2019

Tendo em vista as justificativas apresentadas, considerando parecer jurídico favorável, bem como a existência de dotação orçamentária, visando à contratação da empresa COSTA & SILVA P DA COSTA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.698.818/0001-83, para assinatura de revista mensal, com produção e distribuição de revistas que contenham publicações de matérias de interesse público do Município de Selvíria/MS, em conformidade com as especificações detalhadas nos autos do processo, pelo valor mensal de R\$: 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais), com o valor total da contratação será de R\$: 11.700,00 (onze mil e setecentos reais) para um período de 12 (doze) meses, Ratifico a Dispensa de Licitação, em consonância com o disposto no Artigo 24, inciso I, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, juntamente com o Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, considerando suas alterações posteriores, por isso, determino que se proceda à execução nos termos descritos na Dispensa de Licitação com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 04 de outubro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Rafael Alves de Souza
Código Identificador:2EA3DA50

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 085/2019

“Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, o expediente no dia 10 e 11 de Outubro de 2019”.

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo, nas Repartições Públicas Municipais, o expediente no dia **10 DE OUTUBRO (Quinta-Feira)**, em virtude da antecipação do Feriado do Dia do Servidor Público no dia 28/10, e do Feriado Estadual no dia **11 DE OUTUBRO (Sexta-Feira)**, respectivamente, em “Comemoração ao Dia do Servidor Público e Divisão do Estado de MT e MS”.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica:

I - As Unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, como Limpeza Pública e Saúde.

II - Secretaria Municipal de Educação que obedecerá ao calendário escolar, na forma já estabelecida;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 03 (três) dias do mês de Outubro de 2019.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:67201E78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 077/2019

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Nomear **SILVANIA MILIOLI DE LIMA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão como **DIRETORA PEDAGÓGICA**, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Símbolo DAS-6, constante no Anexo II Lei Complementar Municipal nº 062/2019.

II - Esta portaria retroagirá seus efeitos na data **02/10/2019**, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, 03 de outubro de 2019.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:F0F720E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 003/004/2019/SMS - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

REPUBLICADO POR INCONSISTÊNCIA NO SISTEMA DE CODIGO VERIFICADOR DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

A **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, designada pelo Decreto nº 065/2019, de 26 de julho de 2019, encarregada da realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Técnico de Enfermagem- Edital nº 004/2019/SMS, em cumprimento aos prazos estabelecidos no edital, torna público o resultado do recurso interposto nos termos do item 5.1, alínea “a”.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE RECURSOS

Diante do recurso impetrado pela candidata Cristiane da Silva Rodrigues, sob inscrição nº 003 e no que tange ao item 5.1, alínea “a” do Edital 004/2019/SMS, esta comissão verificou sua tempestividade. Todavia, consta na presente inscrição a falta documental da “Cédula de Identidade do Conselho Regional Profissional e quitação anual com o respectivo conselho”, que por si só inabilita o candidato, como ocorrera neste caso e,

Diante do recurso impetrado pelo candidato Moacir Ribeiro, sob inscrição nº 007 e no que tange ao item 5.1, alínea “a” do Edital 004/2019/SMS, esta comissão verificou sua tempestividade. Todavia, consta na presente inscrição a falta documental da “Quitação anual com o Conselho Regional Profissional do cargo a que concorre, bem como o comprovante de quitação eleitoral”, que por si só inabilita o candidato, como ocorrera neste caso.

Ante ao exposto, a Comissão do Processo seletivo Simplificado **DECIDE:**

CONHECER do Recurso interposto pelos candidatos CRISTIANE DA SILVA RODRIGUES e MOACIR RIBEIRO e NÃO DAR PROVIMENTO AO MESMO, ANTE ALEGAÇÃO DE INDEFERIMENTO NA INSCRIÇÃO, conseqüentemente, IMPROCEDER O RECURSO APRESENTADO PELOS CANDIDATOS ao cargo pleiteado, qual seja, técnico de enfermagem, MANTENDO O INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES dos recorrentes.

Sete Quedas - MS, 27 de Setembro de 2019.

PAULO FERREIRA SANTANA
Presidente da Comissão

ELISANGELA STEINLE DA CUNHA
Membro da Comissão

HELENA GONÇALVES COTA
Membro da Comissão

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:8125CFF7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL -
PREVILÂNDIA
PORTARIA Nº 25/2019

A **DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SIDROLÂNDIA/MS - PREVILÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 023/2005, de 05 de outubro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de outubro de 2019, para a segurada Sra. Ramona Aparecida Rosa ocupante do cargo de Gari, Classe K-I, do quadro de servidores efetivos do Município de Sidrolândia/MS, com proventos Integrais correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo, com fundamento Legal da Lei Complementar Municipal nº 023/2005 art. 42, inciso I, II alínea a, 45, inciso I, e 54 e 55 C/C Emenda Constitucional nº 41/2003.

Parágrafo Único – O valor dos proventos do presente benefício será revisto, na forma da Lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para a Aposentada quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 7º da Emenda Constitucional 41/03 combinado com o Art. 45, § 1º da Lei Complementar Municipal 023/05.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 04 de outubro de 2019.

MARLI PADILHA DE ÁVILA
Diretora Presidente

Publicado por:
Fabio Luis Pedroso
Código Identificador:E9D589E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 43/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 230/2019

O Município de Sidrolândia – MS, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, comunica aos interessados que a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2019, publicado no Diário Oficial do Município (ASSOMASUL) no dia 19/09/2019, que tem por objeto a “AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”, agendado para dia 07 de outubro de 2019, **está suspenso para análise e alterações no edital**. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente reabrindo o prazo para recebimento nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal nº 8666/93. Informações complementares acerca dos motivos que se fizeram a suspensão poderão ser obtidas através do e-mail: licitacaopmsidrolandia@gmail.com.

Sidrolândia, 04 de outubro de 2019.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihach
Código Identificador:CADFAA94

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2019

PROCESSO Nº 117/2019

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados que realizará a Licitação, na Modalidade “**PREGÃO PRESENCIAL**”, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 277-A/2007, 396/2008 e 414/2017, na forma abaixo especificada:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 117/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 076/2019
Data de Abertura: 18 de Outubro de 2019 – Horas: 08:30

OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de peças e serviços para equipamentos de informática, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus Anexos.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Município de Sonora – MS.

Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitações), sito à Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora – MS, por meio do e-mail: licitacao@sonora.ms.gov.br, através do Telefone (0**67) 3254-1127 ou 3254-1550, e Portal da Transparência.

Sonora – MS, 04 de Outubro de 2018.

DALMI ALVES
Ger. Munic. de Adm., Planej. e Finanças.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:F0CB7E51

PROCURADORIA MUNICIPAL
DIVULGA A LISTA DE INSCRITOS DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO

O Município de Sonora, através da comissão do processo seletivo designada pelo decreto 687/2019, TORNA PÚBLICO a lista de inscritos no referido processo para Motorista, conforme segue abaixo:

Nome completo
Everlon Luiz Vieira Rodrigues

SERGIO SOUZA SANTOS
Presidente

JOSÉ CARNEIRO DE OLIVEIRA
Membro

ANTONIO CARLOS ALVES
Membro

Publicado por:
Diogo Camatte Markus
Código Identificador:CB9D5839

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019.

A Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio da publicidade dos Atos Oficiais, torna Público o Edital de Licitação, modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 004/2019. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Realização de Obra de Restauração de Pavimentação Asfáltica, em uma Área de 4.322,16 m2 e Substituição de Pavimentação já existente, em uma Área de 923,13 m2; nas Ruas: “Olivia Maria de Oliveira”, “Marciano Cordeiro”, “José Martins dos Santos” e Avenida “Felinto Muller”, conforme Projeto e Planilha de A, parte integrante do referido Processo. **Abertura e Julgamento das Propostas:** a abertura e sessão de julgamento das propostas realizar-se-ão no dia 23 de Outubro de 2019, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Alcides Sãovesso, 267 – Centro - Taquarussu – MS- Fonefax (67) 34441122. **Obtenção do Edital:** no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supra citado. TELEFONE: (67) 3444-1122 das 07h às 13h.

Taquarussu-MS, 04 de Outubro de 2019.

MARILDA CARVALHO
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:B6C01D83

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 098 /2019 DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

“DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS E RURAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais na conformidade com o disposto no art. 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu/MS;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a avaliação de imóveis de interesse para Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de se criar e designar a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis Urbanos e Rurais no âmbito da Administração Pública Municipal para realização das avaliações de interesse da Administração, com consequente elaboração de laudo de avaliação;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a competência, os critérios a serem utilizados e a composição da comissão.

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e regulamentada, Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis Urbanos e Rurais, que terá por objetivo avaliar, mediante procedimentos aqui fixados, o valor de imóveis de interesse direto ou indireto da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único: A comissão Permanente de Avaliação de Imóveis será composta por até 3 (três) membros, todos servidores públicos municipais, preferencialmente na área de engenharia ou de arquitetura.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis, que ficará subordinada à Secretaria Municipal de Viação Obras e Serviços Públicos - SMVOSP.

Presidente: Elton Yuzo Jodai

Membro: Luiz Carlos de Oliveira

Membro: Moacir Aparecido Alves

Art. 3º Os processos serão distribuídos à Comissão, que deverão ser devolvidos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, com o respectivo relatório, podendo o Presidente, em casos excepcionais dilatar esse prazo, no máximo, por igual período.

Art. 4º São atribuições dos membros da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis:

I – Avaliar os imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal, passíveis de alienação, doação, permutas e outros;

II – Avaliar os imóveis particulares para todas as formas de aquisição pelo Poder Público Municipal;

III – Avaliar os imóveis de interesse da Administração Pública Municipal para efeitos de desapropriação;

III – Avaliar os imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal passível de gravames de ônus e garantias reais e transmissão de posse direta ou indireta;

IV – Avaliar as áreas remanescentes de obras públicas ou resultantes de modificação de alinhamento;

V – Avaliar os imóveis objetos de locação pela Administração Pública, verificando a compatibilidade do valor locatício pretendido pelo proprietário em relação ao valor do mercado imobiliário, bem como em suas revisões;

VI – Verificar a compatibilidade do valor locatício pretendido pelo proprietário em relação ao mercado imobiliário local, tratando-se de locação ou arrendamento de imóveis particulares pelo Poder Público, bem como eventuais pedidos de reequilíbrio;

VII – Elaborar Laudo de Avaliação, emitir e dar parecer final para fiel andamento concernente a atualização do Valor Venal, que determina a base de cálculo, do ITBI – Imposto sobre Transmissão “inter vivos” a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis situados nas áreas Urbana e Rural do Município de Taquarussu.

VIII – Elaborar Laudo de Avaliação quando solicitado pelo Departamento de Tributação, conforme previsto no art. 145, da Lei Complementar Municipal 038/2015 (Código Tributário Municipal).

§ 1º O Laudo citado no inciso VIII, será solicitado sempre que forem apresentados ao Departamento de Tributação, contratos de compra e venda com valores irrisórios em discrepância com os praticados no mercado deste município.

§ 2º Ficam desde já os contribuintes notificados que sempre que a Administração Tributária constata fraude ou omissão em declarações, documentos e informações, por parte do sujeito passivo ou terceiro em benefício daquele, serão tomadas todas as medidas cabíveis, administrativa, cível e penalmente para o ressarcimento de danos causados ao Erário Municipal.

Art. 5º Para cumprir os objetivos fixados neste Decreto, a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis levará em consideração os seguintes critérios e fontes normativas quando da elaboração do laudo de avaliação:

I – O preço praticado pelo mercado imobiliário, mediante pesquisas em imobiliárias, avaliadores e demais profissionais idôneos;

II – A localização do imóvel e o estado de conservação de suas edificações e benfeitorias;

III – A finalidade e a dimensão da atividade a ser desempenhada no local;

IV – A valorização imobiliária.

Art. 6º Os membros nomeados para a comissão, exercerão seus mandatos de forma gratuita e sem prejuízo das suas funções normais do cargo em que ocupa na Administração Municipal, sendo o

exercício da função considerado na avaliação de desempenho do servidor, quando for o caso.

Art. 7º. Os “Laudos de Avaliação” e demais documentos técnicos serão elaborados e assinados pelo profissional habilitado e inscrito no CREA ou CAU nomeado para compor a comissão, em conjunto com os demais membros.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taquarussu/MS, 04 de outubro de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Fernando Pigari Baptista

Código Identificador:3FA0A6E9

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS**

**DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 07/2019 - CMDCA 30 DE SETEMBRO DE
2019 TERENOS RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 07/2019**

RESOLUÇÃO Nº 07/2019 - CMDCA

30 de Setembro de 2019

RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 07/2019

Dispõe sobre atos preparatórios, a recepção de votos, as garantias eleitorais, a totalização, a divulgação e as normas e Procedimentos para Mesário e Comissão Eleitoral para o Processo de Eleição dos Membros do Conselho Tutelar no Município de Terenos/Mato Grosso do Sul, mediante Coordenação Geral do Chefe Eleitoral e Comissão Organizadora Eleitoral de 2019 e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Resolução 170 do Pleno do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA de 10 de Dezembro de 2014.

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar constitui-se em órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos (Resolução nº 113 do CONANDA), concebido pela Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar e os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente são resultado de intensa mobilização da sociedade brasileira no contexto de luta pela democracia participativa, que busca efetivar a consolidação do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e a implementação das políticas públicas em âmbito local;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento dos princípios constitucionais da descentralização político-administrativa na consolidação da proteção integral infanto-juvenil em âmbito municipal e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO os princípios fundamentais da República Federativa do Brasil, em especial a prevalência dos direitos humanos, o respeito à diversidade e à dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO a atribuição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, bem como, da Comissão Organizadora Eleitoral de estabelecer diretrizes e normas gerais quanto à política de atendimento à criança e ao adolescente;

CONSIDERANDO o disposto no art. 139 da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal que dispõe sobre a Política Municipal da Infância e Adolescência e o contido no Edital nº 01/2018 que dispõe sobre o processo de escolha suplementar para membros do Conselho Tutelar, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Capítulo I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º - Será realizado no âmbito da Municipalidade de Terenos o II Processo de Escolha Unificada para Conselheiros Tutelares do Município de Terenos - MS em 06 de Outubro de 2019, por sufrágio Universal e voto direto, secreto e facultativo, conforme calendário Nacional.

Parágrafo Primeiro. Fica estabelecida a função de Chefe Eleitoral para direcionamento e Orientação da Comissão Organizadora Eleitoral, a ser exercida por pessoa capacitada e experiente no processo de escolha, que preconize pela ética, o compromisso social, a transparência, a impessoabilidade, etc, devendo este estar ao lado do CMDCA, detendo de plenos poderes para casos omissos nos documentos expressos.

Parágrafo Segundo. A Comissão Organizadora designará o Chefe Eleitoral, juntamente com a Relação das Pessoas que prestação Serviços a Sociedade de forma voluntária, sendo garantido na forma Constitucional e Infraconstitucional o direito ressalvado do dobro de dias trabalho a Serviço da Municipalidade, do Sistema Nacional de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e do Pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art.2º- Nas eleições serão utilizadas urnas de lona fornecidas pelo Tribunal Regional Eleitoral, as cédulas aprovadas e confeccionadas segundo as orientações e deliberações do CMDCA bem como os demais recursos humanos e materiais necessários para o bom andamento do pleito.

Parágrafo Primeiro. O Chefe Eleitoral deterá poderes para reprovação de material que não atenda as expectativas de transparência e legalidade do Processo de Escolha Unificada, tendo direito e o poder de anulação de material, podendo este requisitar novos serviços.

Parágrafo Primeiro. As urnas e demais recursos previstos no caput deste artigo serão instalados, exclusivamente em equipamentos previamente designados pela Comissão Eleitoral e seu Chefe Eleitoral designada pelo CMDCA.

Art.3º - Podem votar os maiores de 16 (dezesesseis) anos, inscritos regularmente como eleitores do Município de Terenos – MS.

Art.4º - Cada eleitor deverá votar em apenas 01(um) candidato.

§1º. Terão preferência para votar, os candidatos, os componentes de Mesa Receptora, os Promotores Eleitorais, os Policiais Militares em serviço, os eleitores maiores de 60 anos, os enfermos, os eleitores com deficiência ou mobilidade reduzida e as mulheres grávidas e lactantes, Chefe Eleitoral, Equipe de Apoio, Suporte e Logística Eleitoral, Assistentes Eleitorais e Pessoas Autistas.

§2º. Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido do seu título de eleitor e documento com foto. Não poderá votar apenas portando o título de eleitor.

§3º. Na cabina de votação é vedado ao eleitor portar aparelho de telefone celular, máquinas fotográficas, filmadoras, equipamentos de radiocomunicação ou qualquer instrumento que possa comprometer o sigilo do voto, devendo ficar retidos na mesa receptora enquanto o eleitor estiver votando (Lei nº9. 504/97 art.91-A, parágrafo único).

§4º. Será permitido o uso de instrumentos que auxiliem o eleitor analfabeto a votar, os quais serão submetidos à decisão do Presidente da Mesa Receptora, não sendo os componentes da mesa obrigados a fornecê-los.

§5º. O eleitor com deficiência ou mobilidade reduzida, ao votar, poderá ser auxiliado por pessoa de sua confiança, ainda que não tenha requerido antecipadamente à comissão Eleitoral.

§6º. O Presidente da Mesa Receptora de votos, verificado ser imprescindível que o eleitor com deficiência seja auxiliado por pessoa de sua confiança para votar, autorizará o ingresso dessa segunda pessoa, com o eleitor, na cabina, podendo esta, inclusive, assinalar o candidato preferido.

§7º. A pessoa que auxiliará o eleitor com deficiência não poderá ser o candidato, seu fiscal ou ter participado da campanha do candidato.

§8º. A assistência de outra pessoa ao eleitor com deficiência deverá ser consignada em ata.

§9º. Não será permitido o voto por procuração.

Art.5º- A votação para escolha dos membros do Conselho Tutelar que acontecerá no dia 06 de Outubro de 2019, das 8:00 às 17:00 horas nas dependências 05 (Cinco) Colégios Eleitorais do Município de Terenos – MS, sendo CE Antônio Valadares (Zona Urbana, CE Jamic Pólo,

CE Antonio Sandim de Rezende, CE Salustiano da Motta (Zona Rural) e CE Antonio Nogueira da Fonseca (Distrito).

Art.6º. As urnas de lona que serão utilizadas para votação serão devidamente fechadas e lacradas em cerimônia específica pelo Chefe Eleitoral.

§1º. As urnas de contingência também serão preparadas e lacradas sendo identificadas com o fim a que se destinam;

§2º. Os lacres das urnas descritas no caput e §1º deste artigo serão assinados por dois membros da Comissão Eleitoral, e pessoa designada pelo Chefe Eleitoral.

§3º. A ata referida no §8º deverá ser assinada pelos presentes e conter, dentre outros, os seguintes dados:

I - Data, horário e local de início e término das atividades;

II – nome e qualificação dos presentes;

III – quantidade e identificação das urnas a serem distribuídas para os locais de votação, assim como as de contingência.

§4º. Cópia da ata será afixada no local onde se realizou o procedimento mantendo-se a original arquivada na Secretaria Executiva CMDCA.

§5º. Na hipótese de ser constatado problema em uma ou mais urnas antes do início da votação, o Presidente da Mesa Receptora, poderá determinar a substituição por outra de contingência.

Art.7º. As cédulas eleitorais oficiais serão confeccionadas conforme modelo aprovado pelo Chefe Eleitoral.

Capítulo II Da Comissão Eleitoral

Art.8º. Em preparação aos trabalhos no dia da eleição, compete à Comissão Eleitoral designada pelo CMDCA, sem prejuízo de outras providências:

Indicar o Chefe Eleitoral que deterá plenos poderes para tomada de decisões, organização e acompanhamento do Pleito Eleitoral.

I– a escolha dos locais de votação e apuração, observando, em qualquer caso a facilidade de acesso à população e as condições de acessibilidade de eleitores com deficiência, idosos e que possuam dificuldade de locomoção;

II– a realização de reunião destinada a informar aos candidatos, demais participantes sobre as condutas vedadas durante a campanha e no dia da votação serão observadas as normas respectivas.

III – providenciar a confecção das cédulas eleitorais, conforme modelo previamente aprovado, criando mecanismos de segurança que impeçam a duplicação daquelas por terceiros, de modo a evitar fraudes;

IV– providenciar a seleção e adequada capacitação dos mesários, secretários de mesa, escrutinadores e demais servidores designados para atuar no dia da eleição.

Parágrafo Único: As pessoas convocadas para trabalhar na eleição do Conselho Tutelar, terão 02 (dois) dias de folga para cada dia trabalhado, por prestarem

serviços a República Federativa do Brasil, no cumprimento da Doutrina de Proteção Integral, a que reconhece a criança e o adolescente como prioridade absoluta.

V– Providenciar apoio junto aos órgãos de segurança pública, mediante contato prévio junto aos comandos da Polícia Militar, para garantir a segurança dos locais de votação e apuração de votos, além de coibir possíveis abusos e/ou tumultos (com o fornecimento, aos integrantes da própria Junta Eleitoral (Chefe Eleitoral, Assistentes e comissão), Presidente de Mesa e Ministério Público, dos nomes e

telefones de contato dos agentes que estarão de serviço no dia da eleição);

VI – o transporte seguro das cédulas e urnas eleitorais até os locais de votação e onde ocorrerá a apuração dos votos, devendo prever, com a antecedência devida à forma como isto ocorrerá;

VII– a devida organização dos locais de votação, com a colocação das urnas e cabinas de votação em locais adequados, fornecimento de canetas de cor padrão (e diferenciadas) para as cabinas de votação, mesas receptoras e apuradoras, cartazes contendo orientação aos eleitores, alimentação dos membros da comissão eleitoral, mesários, secretários, presidentes das mesas e auxiliares;

VIII– o fornecimento de veículo e motorista para os membros da Comissão Eleitoral e Equipe do Chefe Eleitoral, para que possam acompanhar de perto a votação e realizar o trabalho de fiscalização, efetuando as diligências necessárias para aferir possíveis irregularidades; Poderá junto do Chefe Eleitoral ser acompanhado pelo Representante do MPE/MS.

IX– a confecção juntamente com as cédulas para votação manual de crachás ou outras formas de identificação dos mesários, secretários, auxiliares, escrutinadores, membros da própria Comissão Eleitoral (além de outros servidores que atuarão em caráter oficial na eleição), assim como dos fiscais indicados pelos candidatos, seguindo modelo padrão previamente aprovado, que deverão ser a todos distribuídos com a antecedência devida;

X – A designação de servidores para atuar nos locais de votação e apuração, orientando eleitores e prestando apoio administrativo aos mesários, escrutinadores e a própria comissão eleitoral.

§ 1º. Para o adequado desempenho de suas atribuições a Comissão Eleitoral receberá assessoramento técnico, dentre outros, pela Assessoria Jurídica do Município ou órgão equivalente com conhecimento em matéria de Direito;

§ 2º. No dia da votação, a comissão Eleitoral, Chefe Eleitoral e o CMDCA permanecerão em regime de plantão, que somente se encerrará após a apuração dos votos e proclamação de resultado da eleição;

§ 3º. Para facilitar o acionamento dos membros da Comissão Eleitoral, seus telefones de contato serão fornecidos aos integrantes das Mesas Receptoras e Comissão Eleitoral, assim como ao representante do Ministério Público.

Art. 9. A Comissão Eleitoral enviará ao Presidente de cada Mesa Receptora de Votos, no que couber, o seguinte material:

- I** –urna(s) lacrada(s);
- II** –Lista contendo o nome e o número dos candidatos habilitados;
- III** –cadernos de votação dos eleitores da seção;
- IV**– cabina de votação sem alusão a entidades externas, salvo o da Justiça Eleitoral Brasileira;
- V**– cédulas eleitorais;
- VI**– formulários “Ata da Mesa Receptora de Votos”, conforme modelo fornecido pela Comissão Eleitoral.
- VII**– canetas esferográficas nas cores azul e/ou preta e papeis necessários aos trabalhos;
- VIII** –envelopes para acondicionar os documentos relativos à mesa;
- IX** –lacre para fenda da urna de lona, a ser colocado após a votação.
- X** – Materiais de Apoio como almofadas para coleta de digitais a eleitores não alfabetizados, Higiene pessoal, copos descartáveis e similares.

Parágrafo único. O material de que trata este artigo deverá ser entregue ao Presidente da Mesa Receptora, mediante protocolo, acompanhado da relação, na qual o destinatário declarará o que e como recebeu, apondo sua assinatura (Código Eleitoral, art. 133 § 1º).

Art. 10. Todas as decisões da Comissão Eleitoral serão imediatamente comunicadas ao Ministério Público.

Capítulo III

DAS MESAS RECEPTORAS DE VOTOS

Art. 11. Constituirão as Mesas Receptoras de votos um Presidente, um Secretário e um Mesário, nomeados e convocados pelo Chefe Eleitoral e Comissão Eleitoral.

§ 1º. É facultada à Comissão Eleitoral a dispensa do Suplente nas Mesas Receptoras de Votos, bem como a redução do número de membros das aludidas Mesas, para no mínimo, 02 (dois) membros.

§ 2º. Não poderão ser nomeados para compor as Mesas Receptoras De votos:

- I**– os candidatos e seus parentes, consanguíneos, ou afins, até o terceiro grau, inclusive;
- II**– o cônjuge ou o(a) companheiro(a) do candidato;
- III**– pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito;
- IV** –os eleitores menores de 18 anos, salvo quando nomeados em regime especial, quando houve.

§ 3º. Os nomeados que não declararem a existência dos impedimentos referidos nos incisos I a IV do §3º deste artigo estarão sujeitos a sanções de ordem civil e administrativa, inclusive na forma prevista pela Lei nº 8.429/92.

§4º. O eleitor deverá apresentar ao Presidente da Mesa Receptora de Votos, o título de eleitor juntamente com um documento com foto, salvo quando o eleitor obtiver o E-título, não será válido outro meio digital a não ser este. Não será aceito apenas a apresentação do título de eleitor.

§5º. Existindo dúvida quanto a identidade do eleitor, o Presidente da mesa deverá questioná-lo sobre os dados constantes no título de eleitor ou no documento de identificação, confrontando a assinatura do documento de identidade com aquela feita pelo eleitor, na sua presença, e mencionando na ata a dúvida suscitada.

§6º. A impugnação da identidade do eleitor, formulada por membros da mesa, , fiscais, candidatos, Ministério Público ou qualquer eleitor, será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de ser o mesmo admitido a votar ao Chefe Eleitoral.

§7º. Constará na ata as impugnações e o número de votos impugnados;

§8º. Nas Mesas Receptoras de Votos, será permitida a fiscalização de votação, a formulação de protestos, impugnações, inclusive quanto à identidade do eleitor, devendo ser registrado em ata.

Art. 12. Após a habilitação do eleitor para votar, o mesmo será encaminhado à cabina de votação, devendo o mesário colher sua assinatura no caderno de votação.

Art. 13. Fica assegurado, o sigilo do voto mediante:

- I**– o isolamento do eleitor, apenas para efeito de escolha dos candidatos;
- II**– a impossibilidade de ser acompanhado por qualquer pessoa à cabina eleitoral, salvo as hipóteses previstas nos parágrafos 5º a 8º do art. 4º, desta resolução.

Parágrafo único. Os votos serão efetuados através da cédula eleitoral, onde o eleitor assinalará o candidato escolhido.

Capítulo IV DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DA MESA RECEPTORA

Art. 14. Compete ao Presidente da Mesa Receptora de Votos:

I– receber o material de votação, correspondente a sua mesa receptora de votos da Comissão Eleitoral;

II– comparecer no local de votação, juntamente com os demais membros da Mesa Receptora de Votos, até as 07h30min horas do dia da eleição, para inspeção e preparação do local, instalando as cabinas conferindo e organizando o material de votação.

III- estar presente no ato de abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicando o impedimento à Comissão Eleitoral, pelo menos vinte e quatro horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se o impedimento se der dentro desse prazo ou no curso de eleição;

IV– afixar as listas dos candidatos próximas à cabina de votação;

V– providenciar almofada com tinta para os analfabetos e os que não puderem assinar exercerem seu direito de voto;

VI– substituir urnas e remanejar cédulas eleitorais, caso seja necessário;

VII– autorizar os eleitores a votar;

VIII– informar à Comissão Eleitoral por meio do Chefe Eleitoral, Assistentes Eleitorais e/ou Assistentes do Chefe Eleitoral, os fatos que impeçam ou dificultem o início do processo de votação;

IX– resolver imediatamente todas as dificuldades ou dúvidas que ocorram;

X– manter a ordem, para o que poderá acionar a Polícia Militar;

XI– consultar a Comissão Eleitoral e o Chefe Eleitoral sobre ocorrências cujas soluções deles dependerem;

XII– receber as impugnações dos fiscais dos candidatos, consignando-as em ata;

XIII– zelar pela preservação das urnas, cabina de votação e da lista contendo os nomes e os números dos candidatos, disponível no recinto da seção;

XIV– verificar as credencias dos representantes e/ou fiscais dos candidatos;

XV- coordenar o trabalho do mesário, secretário e fiscais, no intuito, de organizar o processo de eleição.

XVI– declarar encerrada a votação às 17:00 horas;

XVII– vedar a fenda da urna de lona com o lacre apropriado, rubricado por ele e pelo Secretário e Mesário, e, facultativamente, pelos fiscais dos candidatos e do representante do Ministério Público, quando houver;

XVIII– recolher todo o material de votação e entregá-lo mediante recibo em 02(duas) vias, com a indicação de hora à Comissão Eleitoral e/ou representante indicado por ela, que por sua vez entregará o material no local designado para escrutínio, para a contagem final dos votos, logo após o encerramento da eleição.

Art. 16. Compete ao Secretário da Comissão da eleição:

I– elaborar a ata da eleição, onde constarão as impugnações, os incidentes ocorridos, no curso da votação e o número de eleitores votantes;

II– distribuir aos eleitores, às 16h00min horas, as senhas de entrada, previamente rubricadas ou carimbadas, segundo a ordem numérica;

III–cumprir as demais obrigações que lhe for atribuída;

Parágrafo Único. A ata deverá ser assinada pelo Secretário, Presidente e Mesário, além dos fiscais presentes.

Art. 17. Compete aos Mesários:

I–identificar o eleitor e entregar o comprovante de votação;

IIsubstituir o Presidente, de modo que haja sempre quem responda pessoalmente pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes ainda, assinar a ata da eleição.

Parágrafo único. Não comparecendo o Presidente até as 07h30min, assumirá a Presidência, o Mesário e, na sua falta ou impedimento, o Secretário ou um dos suplentes indicados pelo coordenador local.

Art. 18. Compete aos componentes das mesas receptoras:

I– cumprir as normas e procedimentos estabelecidos pela Comissão Eleitoral;

II –registrar a impugnação dos votos apresentados pelos fiscais na ata e proceder a colheita do voto em separado;

III –verificar a urna de lona e o material necessário para a votação, antes do início da eleição e, em caso de irregularidade, comunicar ao Ministério Público e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, tomando as providencias cabíveis;

IV –cumprir as demais obrigações que lhes forem atribuídas.

Capítulo V DA VOTAÇÃO

Art. 19. A eleição será fiscalizada pelo Ministério Público, pelo Chefe Eleitoral e equipe, pela Comissão Eleitoral e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

§1º. Poderão permanecer nas seções de votação, no máximo, 13 (doze) pessoas, entre elas, membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, representantes do Ministério Público, representantes do Chefe Eleitoral ou por ele mesmo, 01 (um) fiscal por candidato se credenciado anteriormente, além dos membros da Mesa Receptora.

§2º. Não será permitido à presença dos candidatos no local de votação, exceto no momento da exercício de seu voto.

§3ºO candidato ou pessoa, que por qualquer ação ou omissão venha a tumultuar ou prejudicar o bom andamento dos trabalhos, será convidado pelo Presidente de mesa receptora de votos a se retirar do local, sem prejuízo da posterior aplicação de outras sanções decorrentes de tal conduta.

Art. 20. Serão observados na votação os seguintes procedimentos:

I –o eleitor, ao apresentar-se na Seção e antes de adentrar o recinto da mesa receptora de votos, deverá postar-se em fila.

II –admitido a adentrar o eleitor, apresentará seu título de eleitor à mesa receptora de votos, o qual poderá ser examinado pelos fiscais dos candidatos ou pelo representante do Ministério Público;

III– o componente da mesa localizará o cadastro de eleitores da urna e no caderno de votação o nome do eleitor e o confrontará com o nome constante no documento de identificação;

IV– não havendo dúvida sobre a identidade do eleitor, será ele convidado a por sua assinatura ou impressão digital no caderno de votação;

V –identificado, o eleitor será instruído sobre a forma de dobrar a cédula após a anotação do voto, bem como a maneira de colocá-las na urna de lona;

VI– entrega da cédula aberta ao eleitor;

VII– o eleitor será convidado a se dirigir à cabina para assinalar o candidato de sua preferência e dobrar a cédula;

VIII – ao sair da cabina, o eleitor depositará a cédula na urna de lona, fazendo-o de maneira a mostrar a parte rubricada pelos mesários, para que verifiquem, sem nela tocar, se não foi substituída;

IX– se a cédula não for a mesma, o eleitor será convidado a voltar à cabina e a trazer o seu voto na cédula que recebeu;

X– caso o eleitor não queira retornar a cabina, será anotada na ata a ocorrência, ficando o eleitor retido pela Mesa receptora de votos, com imediato acionamento da Comissão Eleitoral, o Chefe Eleitoral e do Ministério Público.

XI– se o eleitor, ao receber a cédula, ou durante o ato de votar, verificar que se acha rasurada ou de algum modo viciada, ou se ele, por imprudência, imprevidência ou ignorância, a inutilizar, estragar ou assinalar erradamente, poderá pedir outra ao mesário, restituindo-lhe a primeira, que será imediatamente inutilizada a vista dos presentes e sem quebra do sigilo do que o eleitor nela haja indicado;

XII– após o depósito da cédula na urna de lona, o mesário devolverá o documento de identificação ao eleitor;

Parágrafo único. Caso necessária a inutilização de cédulas de votação por erro do eleitor que solicitar nova cédula, o fato deverá ser registrado, com o recolhimento e armazenamento da cédula inutilizada em separado, nela grifando a expressão INUTILIZADO ou similar.

Art. 21. As assinaturas dos eleitores serão recolhidas dos cadernos de votação, os quais, juntamente com o relatório final/ata da eleição e o material restante será entregue no local designado para apuração.

§1º.O transporte dos documentos da eleição será providenciado pela Comissão Eleitoral ou pessoa que esta designada para este fim;

§ 2º.Cabe a Comissão Eleitoral garantir a segurança dos encarregados do transporte das urnas até o local de apuração.

Capítulo VI DA APURAÇÃO

Art. 22. A apuração dos votos ocorrerá imediatamente após o recebimento das urnas no local designado para escrutínio, observados no que couber, os procedimentos previstos nos artigos 159 a 187 do Código Eleitoral e o disposto nesta resolução.

§ 1º. A apuração será feita por meio do Chefe Eleitoral e intermédio da Comissão Eleitoral, CMDCA e presidente de cada sessão.

§ 2º.O representante do Ministério Público será notificado para participar do ato de que trata o caput e os candidatos ou seus fiscais credenciados serão convocados para acompanhar os procedimentos relativos à apuração;

§ 3º. A Comissão Eleitoral procederá da seguinte forma:

I –receberão os documentos da votação examinando sua idoneidade e regularidade, inclusive quanto ao funcionamento normal da seção;

II –receberão as urnas e providenciarão a abertura das mesmas;

III –resolverão todas as impugnações e incidentes verificados durante os trabalhos de apuração;

IV – registrarão todos os procedimentos e ocorrência em ata específica para tal.

Art. 23. Serão consideradas válidas as cédulas que corresponderem ao modelo oficial, conforme estabelecido no caput do art. 9º desta Resolução.

§ 1º. Serão nulos para todos os efeitos, os votos:

I -que contiverem o número e/ou nome e/ou apelido dos candidatos inexistente;

II –dados a candidatos ilegíveis ou não registrados para concorrer ao pleito eleitoral;

III –das cédulas que não estiverem devidamente rubricadas, na forma prevista na presente resolução;

IV – que tornem duvidosa a vontade do eleitor;

V– das cédulas que sejam ilegíveis ou contenham caracteres estranhos ao idioma Pátrio;

VI– das cédulas que contenham rasuras que impeçam o reconhecimento do voto;

VII –das cédulas que contenham mais de um nome de candidato à eleição assinalado;

§ 2º.Em caso de dúvida quanto à validade do voto, deverá ser imediatamente acionada a Comissão Eleitoral e notificado o representante do Ministério Público.

Art. 24. A apuração dos votos ocorrerá num local único, especialmente designado para tal, da seguinte maneira:

I –retirando-se o lacre das urnas, na presença dos candidatos ou seus fiscais, do Ministério Público e dos demais escrutinadores;

II –contar as cédulas depositadas na urna;

III– desdobrar as cédulas, uma de cada vez, numerando-as sequencialmente;

IV– ler os votos e colocarnas cédulas as expressões “em branco” ou “nulo”, se for o caso, colhendo-se a rubrica do Secretário;

V– preencher no mapa de apuração o número de votos recebidos pelo candidato;

§1º. As ocorrências relativas às cédulas somente poderão ser suscitadas nessa oportunidade;

§2º. Os membros da Comissão Eleitoral e seus auxiliares somente desdobrarão a cédula seguinte após a confirmação do registro da cédula anterior na urna.

Art. 25. Verificada a não correspondência entre o numero sequencial da cédula em apuração e o apresentado pela urna, deverão os escrutinadores:

I –emitir o espelho parcial de cédulas;

II –comparar os conteúdos das cédulas com o espelho parcial, a partir da ultima cédula até o momento em que se iniciou a divergência;

Art. 26.A divergência entre o número de votantes e o de cédulas apuradas não constituirá motivo de nulidade na votação, desde que não resulte em fraude comprovada (Código Eleitoral, art. 166, §1º).

§ 1º.Se os membros da comissão eleitoral entenderem que a divergência resulta de fraude, será imediatamente acionada o Chefe Eleitoral, a Comissão Eleitoral e notificada ao ministério Público;

§ 2º. Caso a Comissão Eleitoral entenda necessário anular a votação de uma determinada urna, determinará sua apuração em separado e recorrerá de ofício para a plenária do CMDCA.

Art. 27. Concluída a contagem de votos, o Chefe Eleitoral providenciará a simples conferência da contagem de votos a sua equipe de escrutinação/apuração em casa urna em 03 (três) pessoas diferentes, designada.

§ 1º.A conferência de votos por urna será realizada por 03 (três) pessoas designada e credenciada pelo Chefe Eleitoral e Comissão eleitoral e pelos presidentes das seções e, se presentes, pelos fiscais dos candidatos e pelo representante do Ministério Público.

§2º. Apenas após a conferencia será habilitado os votos que seguirá para o registro final em ata, que poderá servir como prova posterior perante o CMDCA.

Art. 28.O encerramento da apuração de uma seção consistirá na emissão do boletim de urna com os resultados.

Art. 29. Concluída a apuração de uma urna e antes de se passar à subsequente, as cédulas serão recolhidas em envelope especial, o qual será fechado e lacrado, assim permanecendo arquivados no Departamento de Assistência Social, Direitos Humanos e Trabalho, à Luz do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Superintendência da Política de Assistência Social e das políticas Intersetoriais, salvo se houver pedido de recontagem ou recurso quanto ao seu conteúdo.

Art. 30. Apuradas todas as urnas, a Comissão Eleitoral receberá o resultado das planilhas de apuração e, não havendo impugnações ou recursos, fará totalização dos votos por candidato, lavrando a ata respectiva.

Art. 31. Resolvidas as impugnações apresentadas durante a votação, a Comissão eleitoral divulgará o resultado da eleição e o Conselho Municipal dos Direitos da

Criança e Adolescente – CMDCA proclamará o resultado da eleição, que será posteriormente publicado nos órgãos oficiais.

Art. 32. Após a proclamação do resultado, os candidatos poderão apresentar impugnações, que serão decididas pela Comissão eleitoral, depois de ouvida do Ministério Público.

Parágrafo único. Caberá recurso, da decisão da Comissão Eleitoral ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, imediatamente após a decisão.

Art. 33. Os pedidos de impugnação referentes ao resultado geral da eleição ou face propaganda irregular dos candidatos deverão ocorrer o prazo máximo de 03 (três) dias após a publicação oficial do resultado, devendo o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA decidir, em reunião extraordinária especialmente designada para este fim, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Único. A decisão do CMDCA será precedida de parecer da Assessoria Jurídica do Município, com notificação pessoal do Ministério Público.

Art. 34. A pendência do julgamento de recursos não impede a divulgação do resultado da votação, que deverá, no entanto, conter ressalva quanto à possibilidade de alteração.

Art. 35. Uma vez julgados os recursos, cabe ao CMDCA dar ampla publicidade ao resultado final da eleição, sem prejuízo da retificação das publicações anteriormente efetuadas, caso necessário.

Capítulo VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36. Em caso de empate na votação de candidatos e de suplentes, será considerado eleito o candidato mais idoso (Código Eleitoral, art. 111).

Art. 37. Serão considerados suplentes dos candidatos eleitos, todos os demais que não forem eleitos, na ordem decrescente da votação.

Art. 38. Ao final dos trabalhos, o Chefe Eleitoral, a Comissão Eleitoral e seus auxiliares preencherão os relatórios por regional (mapas da apuração) conforme modelo fornecido pelo CMDCA, em duas vias, as quais serão assinadas e rubricadas por todos os componentes da referida Comissão, fiscais dos candidatos que estiverem presentes e

pelo representante do Ministério Público, dos quais constarão, pelo menos, os seguintes dados (analogia disposta no art. 186, §1º do Código Eleitoral):

I– o número de votos apurados diretamente pelas urnas;

II– as urnas anuladas e as não apuradas, os motivos e o número de votos anulados ou não apurados;

III-a votação dos candidatos, na ordem de votação recebida;

Art. 39 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 30 de Setembro de 2019 e sua fixação em 01 de Outubro de 2019 no Departamento de Assistência Social, Direitos Humanos e Trabalho.

Terenos – MS, 30 de Setembro de 2019.

CLÁUDIA APARECIDA GARCIA
Presidente CMDCA

RODRIGO DA SILVA BEZERRA
Chefe Eleitoral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:B3BD6114

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS RESOLUÇÃO Nº 006/2019

Dispõe sobre *pedido de reconsideração de benefício auxílio-doença à Elessandra Aparecida da Silva Torres e dá outras providências.*

O Conselho de Administração do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições definidas no artigo 36 da Lei Municipal 2.809/14 e à vista da deliberação dos membros nomeados pelo Decreto nº 277 de 11 de dezembro de 2017 e;

CONSIDERANDO que o Conselho de Administração, em reunião ordinária de 24 de setembro de 2019, examinou o processo de reconsideração do pedido de benefício auxílio-doença;

CONSIDERANDO que o pleito é amparado em laudos médicos periciais;

CONSIDERANDO que a arguição pericial tem especificidade técnica;

CONSIDERANDO que o laudo médico pericial conclui pela aptidão para o trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º. Acatar o achado pericial apresentado em 29 de Agosto de 2019;

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 02 de outubro de 2019.

ANGELICA TRONCOSO BOTTURA MANTEIGA
Presidente do Conselho de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1FA93A4A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS RESOLUÇÃO Nº 007/2019

Dispõe sobre *pedido de reconsideração de benefício auxílio-doença à Nívea Garcia e dá outras providências.*

O Conselho de Administração do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições definidas no artigo 36 da Lei Municipal 2.809/14 e à vista da deliberação dos membros nomeados pelo Decreto nº 277 de 11 de dezembro de 2017 e;

CONSIDERANDO que o Conselho de Administração, em reunião ordinária de 24 de setembro de 2019, examinou o processo de reconsideração do pedido de benefício auxílio-doença;

CONSIDERANDO que o pleito é amparado em laudos médicos periciais;

CONSIDERANDO que a arguição pericial tem especificidade técnica para definir o nexos entre a doença ou lesão e a justificativa para seu afastamento, não havendo razão para nova perícia;

CONSIDERANDO que o laudo médico pericial conclui pela aptidão para o trabalho;

CONSIDERANDO que não está previsto nas normas regimentais deste conselho a prática de diligências;

RESOLVE:

Art. 1º. Acatar o achado pericial apresentado em 29 de Agosto de 2019;

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 02 de outubro de 2019.

ANGELICA TRONCOSO BOTTURA MANTEIGA
Presidente do Conselho de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:97853F80

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
RESOLUÇÃO Nº 008/2019**

Dispõe sobre *pedido de reconsideração de benefício auxílio-doença à Sonia Maria dos Santos Oliveira e dá outras providências.*

O Conselho de Administração do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições definidas no artigo 36 da Lei Municipal 2.809/14 e à vista da deliberação dos membros nomeados pelo Decreto nº 277 de 11 de dezembro de 2017 e;

CONSIDERANDO que o Conselho de Administração, em reunião ordinária de 24 de setembro de 2019, examinou o processo de reconsideração do pedido de benefício auxílio-doença;

CONSIDERANDO que o pleito é amparado em laudos médicos periciais;

CONSIDERANDO que a arguição pericial tem especificidade técnica;

CONSIDERANDO que o laudo médico pericial conclui pela aptidão para o trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º. Acatar o achado pericial apresentado em 11 de setembro de 2019;

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 02 de outubro de 2019.

ANGELICA TRONCOSO BOTTURA MANTEIGA
Presidente do Conselho de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:58E93539

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 021/2019 DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.**

“Disciplina a operacionalização do processo de posse dos candidatos classificados no Concurso Público, da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, conforme Editais nº 001/2014 e 001/2018.”

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e considerando o que lhe confere o art. 47 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar os candidatos, conforme anexo, aprovados no Concurso Público/2014 – Edital 029/2015 e Concurso Público 2018 – Edital 006/2019, para comparecer ou ligar na sede do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT, localizado à Avenida Capitão Olinto Mancini, nº. 959, Centro, Fone: 3929-1130, a fim de **agendar a realização dos exames médicos admissionais no período de 07 de outubro de 2019 a 14 de outubro de 2019, das 07:00h às 11:00h ou das 13:00h às 17:00h.**

Parágrafo Único - Os exames adicionais, se solicitados pela Comissão de Avaliação Médica, deverão ser pagos pelos candidatos.

I - O empossado será lotado no respectivo cargo que se inscreveu, desde que considerado apto em exame médico admissional.

Artigo 2º - Os documentos abaixo elencados, deverão ser entregues **no período de 07 de outubro de 2019 a 14 de outubro de 2019, das 07:00h às 11:00h ou das 13:00h às 17:00h** no Departamento de Recursos Humanos, localizado na Av. Capitão Olinto Mancini, 566 – Centro, conforme relacionados a seguir:

1. –Cópias simples acompanhadas do Documento Original:
 - a) Comprovante de escolaridade (diploma e histórico) e cursos de especialização, conforme exigidos pelo Edital de Abertura;
 - b) Carteira do Conselho de Classe;
 - c) Certidão de casamento ou nascimento;
 - d) Certidão de nascimento e CPF dos filhos se tiver;
 - e) Carteira de Identidade;
 - f) Título de Eleitor e Comprovante da última eleição (2 turnos) ou respectiva (s) justificativa (s);
 - g) CPF;
 - h) PIS/PASEP;
 - i) Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
 - j) Carteira Profissional de Trabalho – Frente e Verso;
 - k) Declaração de Aptidão Física e Mental (SESMT);
 - l) Comprovante de Residência (Água, luz, telefone);
 - m) 02 Fotos 3x4.
 - n) Certidão de Reservista (Apenas para candidatos do sexo masculino)
 - o) Certidão de cadastramento no RPPS – Três Lagoas Previdência 2 – Originais **(a serem preenchidos no ato da posse):**
 - a) Atestado de residência;
 - b) Declaração de bens e valores;
 - c) Declaração de não acumulação de cargos;

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 04 de outubro de 2019.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Anexo I da Resolução nº 021/2019

Cargo: Arquiteto - Vigilância Sanitária			
N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
014577	VINICIUS WEINGÄRTNER MATOS	140,00	3

Cargo: Engenheiro Civil			
N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
023235	MURIEL ZULIAN DE SOUZA COSTA	142,00	10
022195	PAULO HENRIQUE COSTA DELSIN	135,00	11
013609	LEANDRO AUGUSTO OLIVEIRA DE LIMA	135,00	12

Cargo: Técnico de Informática Financeiro			
N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
030918	RODRIGO DE CARVALHO RIBEIRO	130,00	2

Cargo: Agente Administrativo			
N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
027503	ALINE PEREIRA DE SALES	140,00	3

Cargo: Técnico Cadista			
N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
019420	GABRIEL DE FREITAS RAMOS	168,40	3
034343	FELIPE DESIDERI ARAUJO	165,90	4

Cargo: Técnico de Segurança do Trabalho			
N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
026424	MARCO AURELIO RODRIGUES	127,00	2

Cargo: Auxiliar de Farmácia			
N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
023266	THAIS QUEIROZ DE ALMEIDA	180,00	4

Cargo: Técnico Administrativo - Plantonista			
N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
	PAULO RODRIGO CINTRA	112,00	31

CARGO: TÉCNICO LABORATÓRIO			
N.INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.
411017	PATRICIA DE CARVALHO DE OLIVEIRA	132,00	2

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A7B2E597

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.137, PMTL/SEMAD/ARH/2019**

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão por culpa recíproca ou força maior." o(a) Sr.(a) BRUNA LOPES RIBEIRO, divisão - 000002, matrícula - 21762-1, da função COMISSIONADO de CONSELHEIRO TUTELAR, símbolo DCA24 e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 23/05/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 23/05/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1308A0DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.139, PMTL/SEMAD/ARH/2019**

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) DINALVA DOS SANTOS, divisão - 120000, matrícula - 23032-1, da função COMISSIONADO de

ENCARREG SERV POLITICA PUBLIC, simbolo DCA20 e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 04/09/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 04/09/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9BBEA357

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.410, DE 01/04/2019**

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) ELIANA PAES SIMOES DE OLIVEIRA DA SILVA, divisão - 000002, matrícula - 23311-1, da função COMISSIONADO de COORDENADOR DE SERV POLIT PUB, símbolo *** NAO UTILIZAR *** DCA12 e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/04/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E90D4443

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.136, PMTL/SEMAD/ARH/2019**

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) LUCIANE RODRIGUES DA COSTA DELITE, divisão - 120000, matrícula - 23224-2, da função COMISSIONADO de ENCARREG SERV POLITICA PUBLIC, simbolo DCA20 e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/06/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/06/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador: B9F50FB4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.138, PMTL/SEMAD/ARH/2019****GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.****R E S O L V E:****Art. 1º** - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) MARGARIDA PEREIRA VEIGA GARCIA, divisão - 120000, matrícula - 23716-1, da função COMMISSIONADO de COORD DE POLIT PUB ASSIS SOCIA, simbolo DCA13 e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 22/07/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 22/07/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador: 69406F6D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.154, PMTL/SEMAD/ARH/2019****GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.****R E S O L V E:****Art. 1º** - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) MARISTELA FERREIRA DUTRA, divisão - 120000, matrícula - 22657-1, da função COMMISSIONADO de ENCARREG SERV POLITICA PUBLIC, simbolo DCA20 e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/10/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/10/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador: F5A85EA9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.690, PMTL/SEMAD/ARH/2019****GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO****SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.****R E S O L V E:****Art. 1º** - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) ROSIMEIRE ALVES NEVES LEAL, divisão - 120000, matrícula - 20069-1, da função COMMISSIONADO de ENCARREG SERV POLITICA PUBLIC, simbolo DCA20 e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/08/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/08/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador: CE3D1C44**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.263, PMTL/SEMAD/ARH/2019****GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.****R E S O L V E:****Art. 1º** - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho Sr.(a) MICHELLI NOVAIS BARROS ROMAN, divisão - 000002, matrícula - 22544-1, da função COMMISSIONADO de COORDENADOR DE SERV POLIT PUB, simbolo DCA12 e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 11/03/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 11/03/2019.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador: FA5200CF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 045/SMAS/2019***Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente ao contrato nº 193/2019.***Vera Helena Arsioli Pinho, Secretária Municipal de Assistência Social, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:****Processo nº 140/2019 – Pregão Presencial nº 125/2019.****Contrato nº 193/2019- Firmado junto a pessoa jurídica Rill Química Ltda EPP.****Objeto: Aquisição de material permanente – Higiene pessoal e cosméticos para uso nas Unidades de Proteção Social Básica e**

Diretoria de Proteção Social Especial – Média e Alta Complexidade, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Vera Helena Arsioli Pinho, portador da cédula de identidade RG nº. 000728081 SSP/MS, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social como Gestora; a servidora Laura Daniela Figueiredo Garcia Nascibem, portadora da cédula de identidade RG nº. 1022498 SSP/MS e CPF: 933.648.811-20, ocupante do cargo de Assistente Social como Fiscal Titular, assim como, e a servidora Tauany Santos Jordão, portadora do CPF nº 030.353.291-25, ocupante do cargo de Coordenadora de Políticas Públicas de Assistência Social, como fiscal suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 04 de Outubro de 2019.

Secretaria Municipal de Assistência Social

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, _____ Vera Helena Arsioli Pinho, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, _____ Laura Daniela Figueiredo Garcia Nascibem, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, _____ Tauany Santos Jordão, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:

Lara Stela Martins Rodrigues

Código Identificador:FED7E83B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PARECER ORIENTATIVO: N.º 01 DE 24/09/2019

Interessado: Sistema Municipal de Ensino de Três Lagoas

Assunto: Regulamentação do Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul para o Sistema Municipal de Ensino nas etapas da educação infantil e do ensino fundamental.

Relatores: Ana Cláudia Bazé de Lima e Gláucia Cristina Ferreira

Parecer Orientativo: n.º 01 de 24/09/2019

I - INTRODUÇÃO

O documento Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul foi analisado por este Conselho Municipal de Educação tendo em vista o regime de colaboração que os Municípios assinaram o Termo de Intenção de Colaboração para a Co-Construção de um Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul, fato este vivenciado por Três Lagoas/MS.

Isso se deu considerando a Resolução CNE/CP n.º 2, de 22 de dezembro de 2017, que instituiu e orientou a implantação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a ser implementada obrigatoriamente nas etapas e respectivas modalidades da Educação Básica. Sendo assim, considerando a homologação da BNCC da educação infantil e do ensino fundamental, este documento visa orientar a sua implementação.

No intuito de contribuir com um documento fecundo e que vise, de fato, a qualidade do ensino de Mato Grosso do Sul, o presente material conta com os fundamentos expressos na Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB n.º 9394/96, no Plano Nacional de Educação – PNE – e na Base Nacional Comum Curricular – BNCC. A riqueza e especificidades da cultura e história do povo sul-mato-grossense serviram de guia e fonte para a elaboração de um currículo, a partir da participação dialogada entre Estado e Município, que possa ser diretriz para todo o Mato Grosso do Sul.

O atual cenário educacional fomenta a articulação de metodologias que tragam o educando para o centro do processo de ensino aprendizagem tornando-o protagonista da ação educacional transcendendo a visão simplista de que o conhecimento se faz apenas dentro dos muros da escola e que o professor é a figura que detém todo o saber.

Esse chamamento para o novo processo de educação traz consigo a importância das experiências pessoais como alicerce da construção do conhecimento tornando-o significativo, diante disso, as vivências educacionais passam a ser úteis no contexto cotidiano dando vazão à aprendizagem ativa e o espírito investigativo dos educandos.

Dessa forma, a importância da estruturação de um currículo que lança olhares para a construção social do conhecimento torna-se urgente e necessário de forma a garantir os direitos de aprendizagens de todos os estudantes, por meio do desenvolvimento das habilidades e competências, isto porque, “cada sujeito é singular, mas essa singularidade está prenha e atravessada em todos os seus aspectos do social e da história” (CORTI, p. 45, 2004).

Nesse sentido, ao se organizar o Currículo de Referência de MS um dos princípios fundantes dessa proposta é a integralidade da educação e isso se faz a partir de atividades contextualizadas e práticas pedagógicas alicerçadas nos estudantes percebendo as competências que já têm e as habilidades que estão em construção as quais permitam novas aprendizagens e novos desafios. Tal contexto se apresenta no Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul ao propor uma Educação Integral para o desenvolvimento humano global, nesta perspectiva, se pressupõe o rompimento de um currículo que privilegia a dimensão cognitiva em detrimento da afetiva.

Vale ressaltar que no Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul asseguram-se as dez competências gerais como princípios norteadores para a Educação Básica, estas, definidas na Base Nacional Comum Curricular um documento normativo que explicita as áreas do conhecimento, os componentes curriculares e os campos de experiências, proporcionarão habilidades, aqui destacadas:

1 - Valorizar e utilizar os conhecimentos historicamente construídos sobre o mundo físico, social, cultural e digital para entender e explicar a realidade, continuar aprendendo e colaborar para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva.

2 - Exercitar a curiosidade intelectual e recorrer à abordagem própria das ciências, incluindo a investigação, a reflexão, a análise crítica, a imaginação e a criatividade, para investigar causas, elaborar e testar hipóteses, formular e resolver problemas e criar soluções (inclusive tecnológicas) com base nos conhecimentos das diferentes áreas.

3 - Valorizar e fruir as diversas manifestações artísticas e culturais, das locais às mundiais, e também participar de práticas diversificadas da produção artístico-cultural.

4 - Utilizar diferentes linguagens – verbal (oral ou visual-motora, como Libras, e escrita), corporal, visual, sonora e digital, bem como conhecimentos das linguagens artística, matemática e científica, para se expressar e partilhar informações, experiências, ideias e

sentimentos em diferentes contextos e produzir sentidos que levem ao entendimento mútuo.

5 - Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva.

6 - Valorizar a diversidade de saberes e vivências culturais e apropriar-se de conhecimentos e experiências que lhe possibilitem entender as relações próprias do mundo do trabalho e fazer escolhas alinhadas ao exercício da cidadania e ao seu projeto de vida, com liberdade, autonomia, consciência crítica e responsabilidade.

7 - Argumentar com base em fatos, dados e informações confiáveis, para formular, negociar e defender ideias, pontos de vista e decisões comuns que respeitem e promovam os direitos humanos, a consciência socioambiental e o consumo responsável em âmbito local, regional e global, com posicionamento ético em relação ao cuidado de si mesmo, dos outros e do planeta.

8 - Conhecer-se, apreciar-se e cuidar de sua saúde física e emocional, compreendendo-se na diversidade humana e reconhecendo suas emoções e as dos outros, com autocrítica e capacidade para lidar com elas.

9 - Exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação, fazendo-se respeitar e promovendo o respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza.

10 - Agir pessoal e coletivamente com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, tomando decisões com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários. (BNCC, p. 9-10, 2017).

Nessa perspectiva, a Base Nacional Comum Curricular trouxe aos estados e municípios a incumbência de fazer valer os princípios democráticos na educação a partir do desenvolvimento de competências e habilidades, durante todo o percurso acadêmico, a partir da definição de caminhos mais seletos para que a efetivação do processo de ensino e aprendizagem ocorra em todas as instâncias: nas infâncias, nas adolescências e nas juventudes para que o educando possa verificar as suas dificuldades e possibilidades e que seja capaz de (re)organizar suas hipóteses aprimorando-as e deixando-as mais complexas a cada nova situação de aprendizagem. Nessa direção, o fio condutor que atravessa todo processo de ensino e aprendizagem é a construção da autonomia levando-se em consideração regras, valores e a perspectiva pessoal.

No que se refere ao município de Três Lagoas o Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul é instrumento para o Sistema Municipal de Ensino, assim como para as instituições de ensino privadas, elaborarem orientações que auxiliem nos processos de construção e/ou revisão de suas Propostas Pedagógicas.

Da Educação Infantil:

Na etapa da Educação Infantil deve-se considerar os cinco Campos de Experiências para organização do currículo:

I – O Eu, o Outro e o Nós;

II – Corpo, Gestos e Movimentos;

III – Traços, Sons, Cores e Formas;

IV – Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação;

V – Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações.

Neste arranjo curricular as interações e brincadeiras das crianças acontecem em um contexto em que não existe fragmentação de saberes, pois todo o tempo, assim como todo espaço e as relações, são pedagógicas. Destacamos que se vê referendo o que preconiza as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil e assim sendo, nas propostas pedagógicas devem ser assegurados contextos de vivências, experiências, que podem ser ampliados pelas instituições educacionais, com base nas concepções de criança, educação, aprendizagem e desenvolvimento, transições e avaliação.

Nesta etapa da educação básica a identidade da instituição, as escolhas pedagógicas, os saberes e fazeres de diferentes naturezas fundarão os Campos de Experiências, de maneira contextualizada, em que Objetivos de Aprendizagem e Desenvolvimento e Direitos de Aprendizagem podem garantir a ampliação de conhecimentos, assim como constituir a instituição educativa de qualidade. Conforme as Diretrizes Curriculares da Educação Infantil, na transição para o Ensino Fundamental, a proposta pedagógica deve prever formas para

garantir a continuidade no processo de aprendizagem e desenvolvimento das crianças, respeitando as especificidades etárias, sem antecipação de conteúdos que serão trabalhados no Ensino Fundamental. É importante considerar a mudança de etapa com continuidade que, tanto na Educação Infantil, como nos primeiros anos do Ensino Fundamental, envolvendo cuidado, atenção, conhecimento, aprendizagem, conquista e ludicidade. Outras modalidades de transição estão asseguradas no documento, materializando o que as DCNEI, assim orienta.

Do Ensino fundamental:

A segunda etapa da educação básica está centrada no ensino fundamental, em seus anos iniciais e finais. Esta etapa pode se constituir em uma ou mais modalidades:

a. Educação de Jovens e Adultos;

b. Educação Especial;

c. Educação Básica do Campo;

d. Educação Escolar Indígena;

e. Educação Escolar Quilombola.

Tais modalidades devem estar de acordo com as normas específicas para sua oferta e devem assegurar o estabelecido no Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul, nas normas emanadas pelos conselhos Estadual e Municipais de Educação e demais legislações pertinentes.

Importante ressaltar que o Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul deve ser complementado, em cada rede de ensino assim como em instituições privadas, por uma parte diversificada, devendo ser planejado, executado e avaliado como um todo, atendendo às especificidades de cada localidade, contemplando nas Propostas Pedagógicas as seguintes temáticas:

- O Estudo da História e a Cultura afro-brasileira e indígena;

- Direitos das Crianças e dos Adolescentes;

- Educação em direitos humanos;

- Educação ambiental;

- Educação para o trânsito;

- Educação alimentar e nutricional;

- Educação fiscal;

- Educação financeira;

- Saúde, sexualidade e gênero, vida familiar e social;

- Respeito, valorização e direitos dos idosos;

- Conscientização, prevenção e combate à intimidação sistemática (bullying);

- Cultura sul-mato-grossense e diversidade cultural;

- Superação de discriminações e preconceitos como racismo, sexismo, homofobia;

- Cultura digital, e outros.

Enfatizamos que a Avaliação Institucional Interna e Externa, as Avaliações de desempenho dos estudantes e a Formação Continuada, devem estar alinhadas ao Currículo estabelecido.

Da Proposta Pedagógica das Instituições de Ensino

A Proposta Pedagógica é documento obrigatório que norteia e orienta as ações planejadas da instituição de ensino. Será elaborada coletivamente, com participação da comunidade escolar, de forma a possibilitar uma ação pedagógica voltada para o respeito e a valorização da diversidade e para a formação da cidadania plena, na perspectiva de educação integral. Cabe à instituição de ensino articular a elaboração e ou reformulação da Proposta Pedagógica com o Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul, as Diretrizes Curriculares Nacionais, os planos Nacional, Estadual e Municipais de Educação e o contexto em que a escola se situa, observadas as especificidades locais.

Conforme o Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul o Ensino Fundamental está estruturado por áreas do conhecimento e componentes curriculares,

1. Linguagens Componentes curriculares da área de linguagem: - Língua Portuguesa - Língua Inglesa - Arte - Educação Física

2. Matemática Componente curricular da área de Matemática: - Matemática

3. Ciências da Natureza Componente curricular da área de Ciências da Natureza: - Ciências

4. Ciências Humanas Componentes curriculares da área de Ciências Humanas: - Geografia - História

Para o Ensino Religioso, deve-se observar o art. 33 da LDB n.º 9.394/1996 e o art. 23 da Resolução CNE/CP n.º 2/2017.

As instituições educacionais do Sistema Municipal de Ensino poderão se adequar ao Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul com as seguintes orientações: a) elaborar e/ou adequar as Propostas Pedagógicas evitando prejuízos aos estudantes na transição curricular. b) adequar as matrizes curriculares e as avaliações; c) promover a formação inicial e continuada dos profissionais; d) elaborar e/ou adotar material didático-pedagógico à luz do Currículo.

As redes e as instituições educacionais do Sistema Municipal de Ensino poderão aderir ao Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul, porém, ao optar em produzir seu próprio referencial curricular ou similar, deverão cumprir o estabelecido na Base Nacional Comum Curricular, conforme determina a Resolução CNE/CP n.º 02/2017.

O Conselho Estadual de Mato Grosso do Sul, os conselhos Municipais de Educação, a Secretaria de Estado de Educação, as secretarias Municipais de Educação, a União dos Dirigentes Municipais de Educação-UNDIME/MS, União dos Conselhos Municipais de Educação de Mato Grosso do Sul - UNCME/MS, em regime de colaboração, deverão monitorar e avaliar a implantação dos dispositivos deste Parecer.

Importante ressaltar que em virtude do Sistema Municipal de Ensino, Três Lagoas pode vir a ter suas Orientações Curriculares, atendendo demandas locais na oferta de Educação Básica, para tanto tais documentos devem ser analisados por este Conselho a fim de aprovação.

II – CONCLUSÃO DO PARECER

Em atendimento às normas vigentes e no cumprimento de suas competências, este Conselho Municipal de Educação recomenda o Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul, definindo neste Parecer Orientativo a implantação e a implementação nas escolas públicas e privadas do Sistema de Ensino de Três Lagoas, porém ressaltamos que em caso das instituições que compõem o Sistema Municipal de Ensino optarem por terem seu próprio documento orientativo para o currículo, o Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul deve ser o norteador, considerando o Regime de Colaboração firmado entre municípios e estado.

Este Parecer Orientativo entra em vigor na data de sua publicação.

Grupo de Estudos da Comissão

Ana Cláudia Bazé de Lima
Daniele Santos Cruz Figueiredo
Gláucia Cristina Ferreira
Maria Célia Santos Nunes
Mirian Vieira Dias Batista
Paulo Roberto Friosi

III - CONCLUSÃO

Em plenário, realizado dia 24 de setembro de 2019, os conselheiros presentes aprovam o Parecer Orientativo da Comissão. Conselheiros: Ana Cláudia Bazé de Lima, Mirian Vieira Dias Batista, Maria Célia Santos Nunes, Gláucia Cristina Ferreira, Elaine Aparecida Pereira de Sá Costa, Rosemary Alves de Souza Garcia, Luciana Rueda Soares, Paulo Roberto Friosi, Daniele Santos Cruz Figueiredo, Sandra Barbosa Prado e Ivonete Conceição Ribeiro.

ANA CLÁUDIA BAZÉ DE LIMA
Conselheira-Presidente do CME/TL

Referências

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação, Câmara de Educação Básica. Resolução CNE/CEB n.º 4, de 13 de julho de 2010. Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica.

_____. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. Base nacional comum curricular. Brasília, DF, 2017. Disponível em: < <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/a-base/> >. Acesso em: maio, 2018.

_____. Ministério da Educação e da Cultura, Conselho Nacional de Educação, Conselho Pleno. Resolução CNE/CP n.º 2, de 22 de dezembro de 2017.

_____. Ministério da Educação e da Cultura, Conselho Nacional de Educação, Câmara de Educação Básica. Resolução CEB n.º 5, de 17

de dezembro de 2009. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Diário Oficial da União, Brasília, 18 de dezembro, Seção 1, p. 18. 2009.

_____. Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. MATO GROSSO DO SUL. Resolução “P” SED n.º 2766, de 28 de agosto de 2017. Diário Oficial n.º 9.483. 2017.

Publicado por:

Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:31FE34E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PORTARIA Nº. 201/SEMEC/RH/2019.

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei n.º. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto n.º. 052/19, de 26 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a comissão de Análise e Avaliação dos Portfólios dos Professores Participantes do “**II PRÊMIO PROFESSOR DA INFÂNCIA/2019**” composta pelos Professores da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul do Campus de Três Lagoas, abaixo relacionados:

Presidente:

- Prof.ª Dra. Regina Aparecida Marques de Souza.

Membros:

- Prof.ª Dra. Anecy de Fátima Faustino Almeida.
- Prof.ª Mestra Andressa Florcena Gama da Costa.
- Prof.ª Dra. Christian Muleka Mwewa.
- Prof. Dr. José Eduardo de Oliveira Evangelista Lanuti.
- Prof.ª Dra. Lucrécia Stringheta Mello.
- Prof. Dr. Michel Gustavo Fontes.
- Prof. Dr. Paulo Fioravante Giareta.
- Prof.ª Dra. Rozemeiry dos Santos Marques Moreira.
- Prof.ª Dra. Silvia Adriana Rodrigues.
- Prof.ª Dra. Silvana Alves da Silva Bispo.
- Prof.ª Dra. Taísa Peres de Oliveira.
- Prof.ª Dra. Terezinha Bazé de Lima.
- Prof.ª Dra. Vera Luísa de Souza.

Art. 2º. O prazo será até o dia 31 de outubro de 2019, para a Comissão analisar e avaliar os Portfólios dos Professores Participantes do “**II PRÊMIO PROFESSOR DA INFÂNCIA/2019**”.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Três Lagoas – MS, 04 de outubro de 2019.

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA

Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Nº 052 de 26 de Fevereiro de 2019

Publicado por:

Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:50D60A34

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20.325/2019

RELAÇÃO DE NOTAS DE EMPENHO EMITIDAS

OBJETO: Compra de fórmula infantil Hipercalórica destinada a necessidades dietoterápicas específicas 1 kcal/1ml ao paciente

Emanuel Marques Gondim, atendendo à determinação judicial proferida no - Auto – 0003986-69.2012.8.12.0021.

EMPRESA: EMPÓRIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS HOSPITALARES LTDA.

EMP. Nº	DATA	VALOR TOTAL
3181	16/09/2019	R\$ 3.480,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.013.2.046 – Fundo Municipal de Saúde - 33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 181000 – Ficha 715.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE

Secretária Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Maria José Morais Santana
Código Identificador:30A5328F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 171/SMS/2019**

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente da execução abaixo:

Maria Angelina da Silva Zuque, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

**Processo Licitatório nº 062/2019 - Pregão Presencial nº 050/2019
Nota de Empenho nº 3234/2019 – Firmado junto com Guarany Indústria e Comércio Ltda**

Objeto: Aquisição de MOTORES e MÁQUINAS para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Maria Angelina da Silva Zuque, portadora da cédula de identidade RG nº 165564 SSP/MS, ocupante do cargo de Secretária de Saúde como Gestora; o servidor Alcides Divino Ferreira, portador do CPF: 389.698.401-25, ocupante do cargo de Guarda de Endemias como Fiscal Titular e o servidor Waldir José

de Souza, portador do CPF: 367.473.601-25, ocupante do cargo de Guarda de Endemias como Fiscal Suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do empenho acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do empenho, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do empenho, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 20 de Setembro de 2019.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE

Secretaria Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Maria Angelina da Silva Zuque, _____, declaro que estou ciente da designação de Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Alcides Divino Ferreira, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Waldir José de Souza, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D793C2EF

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**

**CONTAS PÚBLICAS
FMAS - ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO 2016 - REPUBLICAÇÃO**

FMAS - FUNDO M. ASSISTÊNCIA SOCIAL								
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL								
Exercício de 2016				Dezembro(31/12/2016)				
ISOLADO:3 - FMAS - FUNDO M. ASSISTÊNCIA SOCIAL								
ATIVO				PASSIVO				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	
ATIVO CIRCULANTE		706.735,67	740.716,76	PASSIVO CIRCULANTE		9.314,78	16.869,33	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		642.579,34	695.045,84	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS		7.682,78	4.397,45	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		642.579,34	695.045,84					
CONTA ÚNICA	F	0,00	48.116,73	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		7.682,78	4.397,45	
BANCOS CONTA MOVIMENTO -DEMAIS CONTAS	F	642.579,34	646.929,11	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	F	3.902,30	1.639,73	
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		59.498,08	41.012,67	INSS A PAGAR	F	3.780,48	2.757,72	
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		59.498,08	41.012,67	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		1.632,00	12.471,88	
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	F	100,41	88,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		1.632,00	12.471,88	
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE AUXÍLIO DOENÇA E ACIDENTES PAGOS	F	59.397,67	40.924,67	FORNECEDORES NACIONAIS	F	1.632,00	12.471,88	
ESTOQUES		4.658,25	4.658,25	TOTAL PASSIVO		9.314,78	16.869,33	
ALMOXARIFADO		4.658,25	4.658,25	PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	P	4.658,25	4.658,25	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	

ATIVO NÃO CIRCULANTE		1.322.766,94	752.803,96	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2.020.187,83	1.476.651,39
IMOBILIZADO		1.322.766,94	752.803,96	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		0,00	13.113,57
BENS MOVEIS		321.330,76	235.010,68	PATRIMÔNIO SOCIAL		0,00	13.113,57
VEÍCULOS	P	42.300,00	42.300,00	PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	P	0,00	13.113,57
BENS DE INFORMÁTICA	P	250,00	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS		2.020.187,83	1.463.537,82
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	195.889,61	133.047,53				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	38.151,35	24.821,35	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		2.020.187,83	1.463.537,82
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	543.536,44	522.552,15
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	44.739,80	34.841,80	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	1.476.651,39	940.985,67
BENS IMÓVEIS		1.041.374,95	533.176,30	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2.020.187,83	1.476.651,39
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	1.041.374,95	533.176,30				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-39.938,77	-15.383,02	TOTAL		2.029.502,61	1.493.520,72
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-39.938,77	-15.383,02				
TOTAL		2.029.502,61	1.493.520,72				

BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2016		PERÍODO			
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO FINANCEIRO	702.077,42	736.058,51	PASSIVO FINANCEIRO (9.314,78)+ Restos não Processado(0,00)	9.314,78	618.130,51
ATIVO PERMANENTE	1.327.425,19	757.462,21	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
			SALDO PATRIMONIAL	2.020.187,83	875.390,21

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2016		Dezembro(31/12/2016)			
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)					
ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas Grupo 811xxx e 8944201)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES	0,00	0,00	COMPENSAÇÕES	2.399.017,71	3.281.062,06
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS	19.856,56	1.695,12
TOTAL	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	2.379.161,15	3.279.366,94
			TOTAL	2.399.017,71	3.281.062,06

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:D3CC8DE1

CONTAS PÚBLICAS FMAS - ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO 2016 - REPUBLICAÇÃO

FMAS - FUNDO M. ASSISTÊNCIA SOCIAL					
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2016		DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALÍTICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO			
Dezembro(31/12/2016)					
ISOLADO:3 - FMAS - FUNDO M. ASSISTÊNCIA SOCIAL					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	702.077,42	736.058,51	PASSIVO CIRCULANTE	9.314,78	16.869,33
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	642.579,34	695.045,84	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	7.682,78	4.397,45
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	642.579,34	695.045,84	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	7.682,78	4.397,45
CONTA ÚNICA	0,00	48.116,73	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	3.902,30	1.639,73
BANCOS CONTA MOVIMENTO -DEMAIS CONTAS	642.579,34	646.929,11	INSS A PAGAR	3.780,48	2.757,72
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	59.498,08	41.012,67	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.632,00	12.471,88
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	59.498,08	41.012,67	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	1.632,00	12.471,88
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE AUXÍLIO DOENÇA E ACIDENTES PAGOS	59.397,67	40.924,67	FORNECEDORES NACIONAIS	1.632,00	12.471,88
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	100,41	88,00	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	0,00	601.261,18
TOTAL	702.077,42	736.058,51	EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	0,00	601.261,18
			RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	0,00	296.164,95
			RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	0,00	296.164,95
			RP NÃO PROCESSADOS -INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	305.096,23
			RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR INSCRICAO NO EXERCICIO	0,00	305.096,23
			TOTAL	9.314,78	618.130,51

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:1FB47B1E

CONTAS PÚBLICAS FMAS - ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO 2016 - REPUBLICAÇÃO

FMAS - FUNDO M. ASSISTÊNCIA SOCIAL					
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2016		DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALÍTICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE			
Dezembro (31/12/2016)					
ISOLADO:3 - FMAS - FUNDO M. ASSISTÊNCIA SOCIAL					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior

ATIVO CIRCULANTE	4.658,25	4.658,25		
ESTOQUES	4.658,25	4.658,25		
ALMOXARIFADO	4.658,25	4.658,25		
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	4.658,25	4.658,25		
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.322.766,94	752.803,96		
IMOBILIZADO	1.322.766,94	752.803,96		
BENS MOVEIS	321.330,76	235.010,68		
BENS DE INFORMÁTICA	250,00	0,00		
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	195.889,61	133.047,53		
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	38.151,35	24.821,35		
VEÍCULOS	42.300,00	42.300,00		
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	44.739,80	34.841,80		
BENS IMÓVEIS	1.041.374,95	533.176,30		
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	1.041.374,95	533.176,30		
(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-39.938,77	-15.383,02		
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	-39.938,77	-15.383,02		
TOTAL	1.327.425,19	757.462,21		

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:3593B5C6

CONTAS PÚBLICAS
FMAS - ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DO EXERCÍCIO 2016 - REPUBLICAÇÃO

FMAS - FUNDO M. ASSISTÊNCIA SOCIAL							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2016		Dezembro(31/12/2016)					
ISOLADO:3 - FMAS - FUNDO M. ASSISTÊNCIA SOCIAL							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		109.667,40	79.406,03	PESSOAL E ENCARGOS		464.286,28	288.317,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		109.667,40	79.406,03	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		389.748,94	242.239,61
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		1.579.954,96	1.407.102,48	ENCARGOS PATRONAIS		74.537,34	46.077,39
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		390.640,13	336.000,00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		529.842,08	537.233,78
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		1.189.314,83	1.071.102,48	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		345.386,76	408.439,17
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		53.683,38	2.200,00	SERVIÇOS		159.691,41	116.933,12
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		53.683,38	2.200,00	DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		24.763,91	11.861,49
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		4.703,25	1.381,85	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		163.119,68	141.718,56
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		4.703,25	1.381,85	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		5.499,68	137,29
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		1.748.008,99	1.490.090,36	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		157.620,00	141.581,27
TOTAL		1.748.008,99	1.490.090,36	TRIBUTÁRIAS		0,00	268,87
				IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	268,87
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		47.224,51	0,00
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		47.224,51	0,00
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		1.204.472,55	967.538,21
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		543.536,44	522.552,15
				TOTAL		1.748.008,99	1.490.090,36

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		545.490,35	750,00
INVESTIMENTOS		545.490,35	750,00

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:29F3C6D1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMAS Nº 361.2019

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO		OR - Ordinário	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844		CNPI:14.779.187/0001-88	
NOTA DE EMPENHO		DATA	NÚMERO
Unidade Gestora: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO		02/10/2019	361
CREDOR: 2151		Reserva	1 of 1
NOME: W S QUEIROZ INFORMATICA - ME		CNPI/CPF: 15.244.105/0001-63	
ENDEREÇO: RUA EDUARDO JESUINO TIAGO, CENTRO, 1146			
MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPECÍE: OR - Ordinário	
CLASSIFICAÇÃO:		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	
F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO
		PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE
		NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO

RECURSOS FINANCEIROS	667	13.02	08	122	0015	2090	4.4.90.52.35 1	29 000	
ELEMENTO DE DESPESA	Equipamentos de Processamento de Dados						Nº Pedido	CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR				VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL		
				4.590,49		2.190,00		2.400,49	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR COMPLETO PARA O CMAS. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000127/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 46 - Mod. Formatada: 46 CONFORME ATA Nº 25/2019. FONTE 29 CC 27.292-2									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT RS	TOTAL		
PROCESSO60	LICITAÇÃO: 000127/19		Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado		2.190,00		
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						LUCILENE TABUAS CARRASCO			
Prefeito Municipal						Secretaria De Assistência Social			
Fornecedor									
WS QUEIROZ INFORMATICA - ME									
15.244.105/0001-63									

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:D632A194

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EXTRATO DE EMPENHO FMAS Nº 362.2019

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO								OR - Ordinário	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844				CNPJ:14.779.187/0001-88				DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								02/10/2019	362
Unidade Gestora: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO								Reserva	1 of 1
CREDOR: 2178									
NOME: DARCIARA CRISTINA DE QUEIROZ - ME				CNPJ/CPF: 17.706.726/0001-47					
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, CENTRO, 4091									
MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado				UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	667	13.02	08	122	0015	2090	4.4.90.52.35	1 29 000	
RECURSOS FINANCEIROS	4.4.90.52.35						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Equipamentos de Processamento de Dados						00200/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR				VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL		
				2.400,49		1.690,00		710,49	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA PARA O CMAS. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000127/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 46 - Mod. Formatada: 46 CONFORME ATA Nº 25/2019. FONTE 29 CC 27.292-2									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT RS	TOTAL		
PROCESSO60	LICITAÇÃO: 000127/19		Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado		1.690,00		
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						LUCILENE TABUAS CARRASCO			
Prefeito Municipal						Secretaria de Assistência Social			
Fornecedor									
DARCIARA CRISTINA DE QUEIROZ - ME									
17.706.726/0001-47									

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:F4AA3C3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EXTRATO DE EMPENHO FMAS Nº 363.2019

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO								OR - Ordinário	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844				CNPJ:14.779.187/0001-88				DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								02/10/2019	363
Unidade Gestora: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO								Reserva	1 of 1
CREDOR: 2151									
NOME: WS QUEIROZ INFORMATICA - ME				CNPJ/CPF: 15.244.105/0001-63					
ENDEREÇO: RUA EDUARDO JESUINO TIAGO, CENTRO, 1146									
MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO				UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	928	13.02	08	122	0015	2090	3.3.90.30.17	1 29 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.17						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Processamento de Dados						00202/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR				VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL		
				8.985,63		440,00		8.545,63	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMATICA PARA O CMAS. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000127/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 46 - Mod. Formatada: 46 CONFORME ATA Nº 25/2019. FONTE 29 CC 27.292-2									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT RS	TOTAL		
PROCESSO60	LICITAÇÃO: 000127/19		Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado		440,00		
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						LUCILENE TABUAS CARRASCO			
Prefeito Municipal						Secretaria De Assistência Social			
Fornecedor									
WS QUEIROZ INFORMATICA - ME									
15.244.105/0001-63									

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:2CEF997A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMAS Nº 364.2019**

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							OR - Ordinário	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844				CNPJ:14.779.187/0001-88		DATA	NÚMERO	
NOTA DE EMPENHO							02/10/2019	364
Unidade Gestora: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 2178								
NOME: DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ - ME				CNPJ/CPF: 17.706.726/0001-47				
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, CENTRO, 4091								
MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	928	13.02	08	122	0015	2090	3.3.90.30.17	1 29 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.17					Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Processamento de Dados						00199/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					8.545,63	814,00	7.731,63	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMATICA PARA O CMAS.Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000127/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 46 - Mod. Formatada: 46 CONFORME ATA Nº 25/2019. FONTE 29 CC 27.292-2								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
PROCESSO60		LICITAÇÃO: 000127/19	Soma/Itens:	R\$ 0,00	Valor Empenhado	814,00		
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						LUCILENE TABUAS CARRASCO		
Prefeito Municipal						Secretaria De Assistência Social		
Fornecedor								
DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ - ME								
17.706.726/0001-47								

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:5AFEC7E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMAS Nº 365.2019**

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							OR - Ordinário	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844				CNPJ:14.779.187/0001-88		DATA	NÚMERO	
NOTA DE EMPENHO							02/10/2019	365
Unidade Gestora: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 111243								
NOME: KPS CALUX COMERCIO E SERVICOS - EPP				CNPJ/CPF: 27.024.068/0001-67				
ENDEREÇO: R PARAPUA, 276								
MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	679	13.02	08	243	0015	2093	3.3.90.30.07	1 29 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07					Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						00204/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					9.300,92	162,00	9.138,92	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ PARA A CASA ABRIGO. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000033/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 24 - Mod. Formatada: 24 CONFORME ATA Nº 09/2019. FONTE 82 CC 25.139-9								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
PROCESSO027		LICITAÇÃO: 000033/19	Soma/Itens:	R\$ 0,00	Valor Empenhado	162,00		
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						LUCILENE TABUAS CARRASCO		
Prefeito Municipal						Secretaria De Assistência Social		
Fornecedor								
KPS CALUX COMERCIO E SERVICOS - EPP								
27.024.068/0001-67								

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:39E12D87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMAS Nº 366.2019**

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							OR - Ordinário	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844				CNPJ:14.779.187/0001-88		DATA	NÚMERO	
NOTA DE EMPENHO							02/10/2019	366
Unidade Gestora: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 4174								
NOME: CLINICA NUTRICIONAL LTDA - EPP				CNPJ/CPF: 05.155.405/0001-12				

ENDEREÇO: RUA DR. ANTONIO ALVES ARANTES, 429								
MUNICÍPIO: Campo Grande			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	679	13.02	08	243	0015	2093	3.3.90.30.07	1 29 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						00203/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						9.138,92	522,00	8.616,92
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ PARA A CASA ABRIGO. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000033/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 24 - Mod. Formatada: 24 CONFORME ATA Nº 09/2019. FONTE 82 CC 25.139-9								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
PROCESSO027		LICITAÇÃO: 000033/19	Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado		522,00	
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						LUCILENE TABUAS CARRASCO		
Prefeito Municipal						Secretaria De Assistência Social		
Fornecedor								
CLINICA NUTRICIONAL LTDA - EPP								
05.155.405/0001-12								

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:DB2F43A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EXTRATO DE EMPENHO FMAS Nº 368.2019

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							OR - Ordinário	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844			CNPJ:14.779.187/0001-88			DATA	NÚMERO	
NOTA DE EMPENHO							02/10/2019	368
Unidade Gestora: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 2151								
NOME: W S QUEIROZ INFORMATICA - ME			CNPJ/CPF: 15.244.105/0001-63					
ENDEREÇO: RUA EDUARDO JESUINO TIAGO, CENTRO, 1146								
MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	712	13.02	08	244	0015	2091	3.3.90.30.17	1 29 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.17						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Processamento de Dados						00196/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						4.012,81	480,00	3.532,81
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMATICA PARA O CRAS. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000127/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 46 - Mod. Formatada: 46 CONFORME ATA Nº 25/2019. FONTE 29 CC 27.292-2								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
PROCESSO60		LICITAÇÃO:000127/19	Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado		480,00	
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						LUCILENE TABUAS CARRASCO		
Prefeito Municipal						Secretaria de Assistência Social		
Fornecedor								
W S QUEIROZ INFORMATICA - ME								
15.244.105/0001-63								

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:52D6B477

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EXTRATO DE EMPENHO FMAS Nº 369.2019

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							OR - Ordinário	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844			CNPJ:14.779.187/0001-88			DATA	NÚMERO	
NOTA DE EMPENHO							02/10/2019	369
Unidade Gestora: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 2178								
NOME: DARCIARA CRISTINA DE QUEIROZ - ME			CNPJ/CPF: 17.706.726/0001-47					
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, CENTRO, 4091								
MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	712	13.02	08	244	0015	2091	3.3.90.30.17	1 29 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.17						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Processamento de Dados						00197/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						3.532,81	638,00	2.894,81
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMATICA PARA O CRAS. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços:000127/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 46 - Mod. Formatada: 46 CONFORME ATA Nº 25/2019. FONTE 29 CC 27.292-2								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
PROCESSO60		LICITAÇÃO: 000127/19	Soma/Itens:	RS0,00	Valor Empenhado		638,00	
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						LUCILENE TABUAS CARRASCO		

Prefeito Municipal	Secretaria De Assistência Social
Fornecedor	
DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ - ME	
17.706.726/0001-47	

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:B654DC4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMAS Nº 370.2019**

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO								OR - Ordinário	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844				CNPJ:14.779.187/0001-88				DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								02/10/2019	370
Unidade Gestora: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO								Reserva	1 of 1
CREDOR: 2178									
NOME: DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ - ME				CNPJ/CPF: 17.706.726/0001-47					
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, CENTRO, 4091									
MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado				UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	725	13.02	08	244	0015	2091	4.4.90.52.35	1 29 000	
RECURSOS FINANCEIROS	4.4.90.52.35						Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Equipamentos de Processamento de Dados						00198/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
						1.857,42	1.690,00	167,42	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA PARA O CRAS. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000127/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 46 - Mod. Formatada: 46 CONFORME ATA Nº 25/2019. FONTE 29 CC 27.292-2									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT RS	TOTAL
PROCESSO60		LICITAÇÃO: 000127/19			Soma/Itens:	RS0,00	Valor Empenhado		1.690,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							LUCILENE TABUAS CARRASCO		
Prefeito Municipal							Secretaria De Assistência Social		
Fornecedor									
DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ - ME									
17.706.726/0001-47									

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:66E4154A

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA VII
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO**

	Nº Empenho	Exercício	Gestão	Nome do Credor	Valor R\$ e por Extenso
Extrato de Empenho	1840	2019	1	PEDRO HENRIQUE DE ALMEIDA ROSA - ME	R\$ 4.955,00 (Quatro mil e novecentos e cinquenta e cinco reais)
Nº					

Do Objeto: Aquisição de Cartuchos de tintas para atender a Secretaria de Administração e Fazenda, no Município de Bataguassu
Da Base Legal: 02- Art. 24, inciso II e suas alterações posteriores.

Processo Administrativo: 000141/19
Dispensa nº: 45/2019
Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTARIA 02/03/01 - Secretaria Munic. de Administração e Fazenda
FUNCIONAL 04.122.0301.2008.0000 - Manutenção da Secretaria de Administração e Fazenda
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - Material de Expediente
FICHAS 552

BATAGUASSU-MS 04 de outubro de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo de Souza Marcilio
Código Identificador:DF0C84FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA VII
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO**

	Nº Empenho	Exercício	Gestão	Nome do Credor	Valor R\$ e por Extenso
Extrato de Empenho Nº	1911, 1912	2019	1	PAULO ROBERTO PERELLI - EPP	R\$ 4.955,00 (Quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais)
	1910, 1913	2019	1	M. P. PRIMO EPP	R\$ 6.662,55 (Seis Mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)
	1914	2019	1	TECIDOS E CONF. NOVA BATAGUASSU LTDA	R\$ 457,80 (Quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos)
	1909, 1915	2019	1	NATALINA BESSA SILVA PAPELARIA	R\$ 1.654,00 (Um mil reais e seiscentos e cinquenta e quatro reais)

Do Objeto: Aquisição de material de consumo (Tecidos, aviamentos e outros) para ornamentação do Desfile Cívico do dia 07 de Setembro, junto a Secretaria de Educação e Cultura.

Da Base Legal: 02- Art. 24, inciso II e suas alterações posteriores.

Processo Administrativo: 000144/19

Dispensa nº: 47/2019

Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTARIA 02/05/01 - Secretaria Munic. de Administração e Fazenda

FUNCIONAL 12.361.0502.2017.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental;

12.361.0502.2036.0000 - Manutenção da SEMEC

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos; 3.3.90.30.00 - Outros Materiais de Consumo

FICHAS 116, 131

BATAGUASSU-MS 04 de outubro de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo de Souza Marcilio
Código Identificador:23FCD0FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA VII
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/19

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE BATAGUASSU-MS E AS EMPRESAS S P DA SILVA EIRELI – ME E SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Objeto: O objeto da presente licitação é a Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material de Consumo (Tintas, Rolos, Thinner, Agua Raz, entre outros) com entrega parcelada, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Bataguassu, pelo período de 12 (doze) meses.

Preço: O preço unitário para fornecimento do objeto de registro de preços será o de Menor Preço Unitário de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

(tabela de Fornecimento)

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4232 S P DA SILVA EIRELI - ME						
CNPJ: 06.859.321/0001-22						
AV DIAS BARROSO, Nº 161, 161 - CENTRO, BATAGUASSU - MS, CEP: 79780-000						
Telefone: 67 3541-3412						
4	002.068.908	CABO EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA DE 3 MTS Marca: ATLAS	UN	15	34,65	519,75
5	002.068.907	CABO EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA DE 6 MTS Marca: ATLAS	UN	11	79,90	878,90
8	002.049.388	CORANTE LÍQUIDO - NA COR VERMELHO, BISNAGA COM 50ML. Marca: XADREZ	BISNA	10	3,45	34,50
9	002.056.975	CORANTE P/ TINTA LÁTEX - COR AMARELO (BISNAGA C/ 50 ML) Marca: XADREZ	BISNA	10	3,45	34,50
10	002.056.812	CORANTE P/ TINTA LÁTEX - COR AZUL (BISNAGA C/ 50 ML) Marca: XADREZ	BISNA	10	3,45	34,50
11	002.056.767	CORANTE P/ TINTA LÁTEX - COR PRETO (BISNAGA C/ 50 ML) Marca: XADREZ	BISNA	10	3,45	34,50
12	002.056.883	CORANTE P/ TINTA LÁTEX - COR VERDE (BISNAGA C/ 50 ML) Marca: XADREZ	BISNA	10	3,45	34,50
16	002.056.593	FITA ADESIVA - CREPE P/ PINTURA - 50 MM X 50 M (ROLO) Marca: ADALBRAS	ROLO	30	10,40	312,00
19	002.018.923	FUNDO PREPARADOR 3.6 LT 7891260096017 Marca: PRUDENCOR	LATA	10	29,85	298,50
23	002.056.623	MASSA CORRIDA ACRÍLICA (LATA C/ 18 LITROS) Marca: PRUDENCOR	LATA	40	69,85	2.794,00
37	002.056.724	THINNER 2700 - (GALÃO C/ 05 LITROS) Marca: THINSOL	GALÃO	70	57,75	4.042,50
50	002.056.330	TINTA P/ DEMARCAÇÃO PISO 18 LTS - COR CHUMBO Marca: PRUDENCOR	LATA	150	163,90	24.585,00
51	002.056.951	TINTA PARA PISO 18 LTS Marca: PRUDENCOR	LATA	60	163,90	9.834,00
52	002.056.357	TINTA PISO VERDE FOLHA 18LT Marca: PRUDENCOR	LATA	80	163,90	13.112,00
Total do Proponente						56.549,15
7548 SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA						
CNPJ: 33.784.455/0001-02						
RUA SÃO JOSÉ, 350 - JD. SÃO FRANCISCO, BATAGUASSU - MS, CEP: 79780-000						
Telefone: 67 3541-1369						
Descrição do Produto/Serviço						
1	002.056.873	AGUA RAZ / AGUARRÁS (GALÃO C/ 05 LITROS) Marca: Luztol	GALÃO	29	55,00	1.595,00
2	002.018.977	AGUA RAZ / AGUARRÁS (LATA C/ 900 ML) Marca: Luztol	LATA	30	10,80	324,00
3	002.056.749	BROXA P/ PINTURA RETANGULAR 17 X 5,50 X 6,50 CM (CERDAS DE P.E.T) Marca: Max	UN	30	6,30	189,00
6	002.056.188	CABO P/ ROLO DE PINTURA DE 23 CM Marca: Compel	UN	100	4,10	410,00
7	002.056.763	CAL P/ PINTURA - COR BRANCO (SACA C/ 08 KG) Marca: Polical	UN	200	9,80	1.960,00
13	002.057.713	DESEMPENADEIRA DE AÇO - LISA Marca: Thompson	UN	4	9,70	38,80
14	008.014.462	ESPÁTULA P/ MASSA CORRIDA Marca: Max	UN	20	2,00	40,00
15	002.054.599	FITA ADESIVA - CREPE P/ PINTURA - 18 MM X 50 M (ROLO) Marca: Adelbras	ROLO	30	3,90	117,00
17	002.018.931	FITA CREPE 2497 Marca: Adelbras	UN	1500	3,90	5.850,00
18	002.057.715	FIXADOR P/ CAL DE PINTURA 150 ML Marca: Juntalider	UN	200	0,82	164,00
20	002.056.557	LIXA P/ MASSA - FOLHA Nº 150 Marca: 3M	FLS	600	0,99	594,00

21	002.056.364	MANGUEIRA DE AR COMPRESSOR 3/8 Marca: Bariflex	MTS	20	3,99	79,80
22	002.018.998	MÁSCARA DESCARTÁVEL P/ PINTURA Marca: Prosafty	UN	330	2,10	693,00
24	002.018.429	PINCEL P/ PINTURA IMOBILIÁRIA - MÉDIO - 1. 1/2" (TRINCHA) Marca: Tigre	UN	5	3,90	19,50
25	002.018.427	PINCEL P/ PINTURA IMOBILIÁRIA - MÉDIO - 3/4" (TRINCHA) Marca: Tigre	UN	5	1,99	9,95
26	002.056.344	PINCEL P/ PINTURA IMOBILIÁRIA - SIMPLES - 2,5" (TRINCHA) Marca: Tigre	UN	50	5,70	285,00
27	002.056.368	PINCEL PARA PINTURA 2,5"(POLEGADA) Marca: Tigre	UN	10	5,70	57,00
28	002.056.361	PINCEL PARA PINTURA 4" (POLEGADA) Marca: Tigre	UN	10	10,90	109,00
29	002.018.062	PISTOLA P/ PINTURA - MOD. 90 (PISTOLA DE AR - BAIXA PRESSÃO) Marca: Arprex	UN	3	54,50	163,50
30	002.018.074	ROLO DE ESPUMA P/ PINTURA - COM CABO - 23 CM Marca: Compel	UN	6	9,90	59,40
31	002.018.317	ROLO DE LÃ P/ PINTURA - COM CABO - 15 CM Marca: Compel	UN	140	7,20	1.008,00
32	002.056.359	ROLO DE LÃ P/ PINTURA 10 CM - COM CABO Marca: Compel	ROLO	130	5,70	741,00
33	002.018.318	ROLO DE LÃ P/ PINTURA 23 CM - SEM SUPORTE Marca: Tigre	UN	140	11,90	1.666,00
34	002.018.079	ROLO PARA PINTURA DE ESPUMA EM POLIÉSTER - 15 CM, COM CABO Marca: Compel	UN	6	3,65	21,90
35	002.018.934	ROLO PINTURA LÃ 23 CM COM CABO Marca: Compel	ROLO	140	15,90	2.226,00
36	002.056.651	SELADOR ACRÍLICO - 18 LITROS Marca: CiaColor	LATA	20	64,50	1.290,00
38	002.056.943	THINNER 8116 - (LATA C/ 900 ML) Marca: Lutzol	LATA	40	11,60	464,00
39	002.056.371	TINTA ESMALTE LATEX SINTÉTICO COR VERDE FOLHA 3,6 LTS Marca: Lutzol	LATA	60	67,49	4.049,40
40	002.018.925	TINTA ESMALTE SINTÉTICO - 3,6 LITROS (CORES VARIADAS) Marca: Lutzol	GALÃO	70	67,49	4.724,30
41	002.056.654	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LTS - COR CINZA Marca: Lutzol	GALÃO	20	67,49	1.349,80
42	002.057.893	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LTS - COR VERMELHO Marca: Lutzol	GALÃO	20	67,49	1.349,80
43	002.056.358	TINTA ESMALTE SINTÉTICO VERMELHO RUBI 3,6 Marca: Lutzol	LATA	20	67,49	1.349,80
44	002.017.806	TINTA LÁTEX - 3,6LT BRANCA Marca: Lutzol	UN	5	33,90	169,50
45	002.057.434	TINTA LÁTEX 18 LTS (CORES VARIADAS) Marca: CiaColor	LATA	100	109,00	10.900,00
46	002.018.897	TINTA LÁTEX 18 LT BRANCO Marca: CiaColor	LATA	80	109,00	8.720,00
47	002.056.354	TINTA LÁTEX BRANCO GELO 18LTS Marca: CiaColor	LATA	100	109,00	10.900,00
48	002.056.356	TINTA LÁTEX KIWI 18LTS Marca: CiaColor	LATA	180	109,00	19.620,00
49	002.056.333	TINTA LÁTEX VINIL ACRÍLICO 18 LTS - COR AREIA Marca: CiaColor	LATA	20	109,00	2.180,00
53	002.056.372	TINTA SINTÉTICO COR BRANCO GELO 3,60 LTS Marca: Lutzol	LATA	50	67,49	3.374,50
Total do Proponente						88.861,95

Da Dotação Orçamentária:

02/02/04 - SUBPREFEITURA PORTO XV; 02/04/01 - Secretaria Munic. de Infraestrutura; 02/08/01 - Secretaria Munic. de Esportes e Lazer, 15.452.0401.2015.0000 - Manutenção Secretaria Municipal de Infraestrutura; 15.452.0401.2101.0000 - Manutenção das Atividades do Distrito Porto XV; 27.122.0505.2095.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
3.3.90.30.00 - Material para Manutenção de Bens Imóveis 48; 83; 190

Prazo: 12 (Doze) meses a contar da data da homologação da ata, computadas neste prazo, as eventuais alterações.

Data do Documento: 21/03/2019

PEDRO ARLEI CARAVINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo de Souza Marcilio
Código Identificador:045C610E

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ**

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019**

DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.505.013/0001-00, através do órgão gestor SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO e as empresas: GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 32.617.419/0001-83; CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 17.889.948/0001-42; DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, CNPJ nº 37.227.550/0001-58; DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP, CNPJ nº 11.997.015/0001-92; WEB ELETRICA EIRELI, CNPJ nº 26.492.610/0001-43 e MARISTELA S B MENDONCA EIRELI, CNPJ nº 33.440.338/0001-13.

DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS, para a aquisição de materiais elétricos para reposição de componentes da rede de iluminação pública, no perímetro urbano e nas áreas urbanas dos assentamentos São Luiz e Mercedina, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, desenvolvimento econômico, Turismo e Meio Ambiente, através da CI/SODETA nº 118/2019, processo administrativo nº 085/2019.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 051/2019, a saber:

1725-CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
7	CABO PARA PADRÃO TRIPLEX 16MM MULTIPLEXADO 0,6/1KV EM ALUMINIO COM ENCAPAMENTO NAS CORES PRETO/CINZA; NBR 8182.	CORFIO	M	500,00	3,50	1.750,00
15	CONTATOR CWM 95.11 220V - SIMILAR A MARCA WEG OU DE IGUAL QUALIDADE.	DERCOLUX	UN	10,00	305,00	3.050,00
18	FIO PARALELO 2X2,50MM 750V - ROLO COM 100 METROS	COBRECOM	ROLO	10,00	200,00	2.000,00
26	LAMPADA TUBULAR VAPOR METALICO E-40 400 WATTS X 220 VOLTS - CONFORME NBR IEC 1167	KIAN	UN	100,00	28,30	2.830,00
29	LUMINARIA ABERTA C/ PORTA LAMPADA E-27 P/ TUBO ATÉ 48,3 MM (1.1/2).	LUZ VITORIA	UN	60,00	45,80	2.748,00
30	LUMINARIA ABERTA C/ PORTA LAMPADA E-40 P/ TUBO ATÉ 48,3 MM (1.1/2).	LUZ VITORIA	UN	60,00	61,50	3.690,00
40	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA AÇO GALVANIZADO	ROMAGNOLE	UN	200,00	5,10	1.020,00

16MM (5/8") COM PORCA E ARRUELA, MEDINDO 250MM						
Total do Fornecedor:						17.088,00

1417-DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
21	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 19MM X 10 MTS	DECONLUX	UN	10,00	9,00	90,00
43	POSTE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM AÇO ZINCADO, TELECONICO, CURVO, DUPLO COM 2 BRAÇOS. DIAMETRO INICIAL MÍNIMO DE 114,3 MM; DIAMETRO FINAL MÍNIMO DE 60,3MM; ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM, ALTURA TOTAL DE 10 MTS. CONTENDO 2 (DUAS) LUMINÁRIAS FECHADAS COM LENTE DE POLICARBONATO PRISMÁTICA - ACOPLADAS UMA (1) EM CADA BRAÇO - COM SOQUETE EM PORCELANA E-40. REATOR INTERNO ALTA PRESSÃO PARA LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 250WATTS X 220V; LAMPADA ALTA PRESSÃO VAPOR DE SÓDIO OVÓIDE 250WATTS X 220V; RELE FOTOELÉTRICO 220V E FIAÇÃO ELÉTRICA COMPLETA PARA INSTALAÇÃO EM REDE E FUNCIONAMENTO.	JRC+EMPALUX+...	UN	20,00	2.800,00	56.000,00
Total do Fornecedor:						56.090,00

1416-DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
10	CINTA P/ POSTE AÇO CARBONO MEDINDO 250MM C/ PARAFUSOS E PORCAS	KONESUL	UN	60,00	18,68	1.120,80
12	CONECTOR CUNHA VERMELHA	INTELLI	UN	200,00	2,00	400,00
13	CONECTOR PERFURANTE 16/70MM	INTELLI	UN	200,00	5,59	1.118,00
17	CONTATOR CWM 50.11 220V - SIMILAR A MARCA WEG OU DE IGUAL QUALIDADE.	LUKMA	UN	5,00	142,90	714,50
22	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA 19MMX20M	ENERBRAS	UN	50,00	2,87	143,50
24	LAMPADA TUBULAR VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO E-40 60HZ 250 WATTSX 220VOLTS, VIDA UTIL DE 24000 HORAS - CONFORME NBR IEC 60662	KIAN	UN	360,00	22,48	8.092,80
27	LAMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO OVÓIDE E-40 60HZ 70 WATTS X 220 VOLTS, VIDA UTIL DE 24000 HORAS - NBR IEC 60662	AVANT	UN	720,00	13,10	9.432,00
33	REATOR INTERNO PARA LAMPADA VAPOR METALICO POT.250 WATTS, TENSÃO 220V - CONFORME NORMAS ABNT 14305/2015	MAPRELUX	UN	50,00	44,65	2.232,50
37	REFLETOR EM ALUMÍNIO COM VIDRO FRONTAL TEMPERADO DE 4MM TRANSPARENTE PARA LAMPADA DE 400 WATTS TUBULAR, SOQUETE DE LOUÇA E-40 E SUPORTE PARA FIXAÇÃO.	SPOTLUX	UN	50,00	35,50	1.775,00
38	RELE FOTOELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 220VOLTS - CONFORME NORMAS ABNT NBR 5123/2016	QUALITRONIX	UN	800,00	9,59	7.672,00
39	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA AÇO GALVANIZADO 16MM (5/8") COM PORCA E ARRUELA, MEDINDO 300MM	KONESUL	UN	200,00	6,20	1.240,00
44	TUBO CONDUITE ZINCADO 2" (PAREDE COM MÍNIMO DE 2MM DE ESPESSURA) COM LUVA PARA EMENDA, BARRA DE 3.00 METROS.	PERFIL	UN	20,00	49,80	996,00
Total do Fornecedor:						34.937,10

2248-GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
1	BASE PARA RELE FOTOELÉTRICO: EM POLIPROPILENO TRATADO COM ESTABILIZADORES DE RESISTÊNCIA A RAIOS ULTRAVIOLETAS PARA INSTALAÇÃO AO TEMPO E SUPORTE GALVANIZADO COM 2MM DE ESPESSURA COM DUPLA FURAÇÃO PARA FIXAÇÃO POR PARAFUSO; CONTATOS INTERNOS DE LATÃO ESTANHADO; CAPACIDADE DE 15 AMP EM 127 E 10AMP EM 220V; COM GRAU DE IP MÍNIMO DE 54; COMPRIMENTO DE CABOS DE LIGAÇÃO IGUAL A 500 MILÍMETROS - ABNT NBR 5123/2016.	LINCE	UN	240,00	3,31	794,40
4	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 16MM 750V - ROLO COM 100 METROS.	INDUSFLEX	ROLO	10,00	495,18	4.951,80
5	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 25MM 750V - ROLO COM 100 METROS	INDUSFLEX	ROLO	10,00	706,73	7.067,30
20	FIO SÓLIDO 10MM 750V ROLO COM 100M	CORFIO	ROLO	5,00	368,00	1.840,00
41	PORTA LAMPADA (SOQUETE) EM LOUÇA E-40	G20	UN	120,00	4,80	576,00
42	PORTA LAMPADA (SOQUETE) EM LOUÇA E-27	DEMI	UN	120,00	0,71	85,20
45	PLAFON PVC SOQUETE E-27	DEMI	UN	50,00	1,84	92,00
46	LAMPADA LED E-27 12 WATTS, BI-VOLT, TDA BRANCA	GLIGHT	UN	50,00	7,80	390,00
Total do Fornecedor:						15.796,70

2247-MARISTELA S B MENDONCA EIRELI						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
2	BRAÇO CURVO COM SAPATA COMPT. 2.00 MTS, DIAM. EXT. 48,3MM (1.1/2)	LUZ E CIA	UN	60,00	56,00	3.360,00
3	BRAÇO CURVO COM SAPATA COMPT. 3.00 MTS, DIAM. EXT. 48,3MM (1.1/2)	LUZ E CIA	UN	60,00	86,00	5.160,00
14	CONECTOR PERFURANTE 25/120MM	INTELLI	UN	200,00	10,85	2.170,00
23	LAMPADA ELETRONICA E-27 ESPIRAL 59 WATTS X 220 VOLTS	EMPALUX	UN	50,00	27,00	1.350,00
25	LAMPADA TUBULAR VAPOR METALICO E-40 250 WATTS X 220 VOLTS - CONFORME NBR IEC 1167	KIAN	UN	180,00	26,00	4.680,00
28	LAMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO OVÓIDE E-27 60HZ 250 WATTS X 220 VOLTS, VIDA UTIL DE 24000 HORAS - NBR IEC 60662	KIAN	UN	480,00	22,85	10.968,00
36	REATOR EXTERNO ALTA PRESSÃO PARA LAMPADA V. DE SÓDIO, POT.70 WATTS, TENSÃO 220V - CONFORME NORMAS ABNT NBR 13593/2011.	INDUWOLT	UN	350,00	34,40	12.040,00
Total do Fornecedor:						39.728,00

1722-WEB ELETRICA EIRELI						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
8	CINTA P/ POSTE AÇO CARBONO MEDINDO 180MM C/ PARAFUSOS E PORCAS	MILANO	UN	60,00	12,40	744,00
9	CINTA P/ POSTE AÇO CARBONO MEDINDO 230MM C/ PARAFUSOS E PORCAS	MILANO	UN	60,00	17,20	1.032,00
16	CONTATOR CWM 65.11 220V - SIMILAR A MARCA WEG OU DE IGUAL QUALIDADE.	DECORLUZ	UN	5,00	156,50	782,50
19	FIO SOLIDO 2,5MM 750V ROLO COM 100M	INDUSFLEX	ROLO	10,00	93,00	930,00
31	REATOR EXTERNO P/ LAMPADA VAPOR METALICO POT. 250 WATTS, TENSÃO 220 V.- CONFORME NORMAS ABNT NBR 14305/2015	IDEAL	UN	60,00	48,70	2.922,00
32	REATOR EXTERNO P/ LAMPADA VAPOR METALICO POT.400WATTS, TENSÃO 220V - CONFORME NORMAS ABNT NBR 14305/2015	IDEAL	UN	100,00	59,50	5.950,00
34	REATOR INTERNO P/ LAMPADA VAPOR SÓDIO, POT.250 WATTS, TENSÃO 220V - CONFORME NORMAS ABNT NBR 13593/2011	IDEAL	UN	150,00	43,90	6.585,00
35	REATOR EXTERNO ALTA PRESSÃO PARA LAMPADA V. DE SÓDIO, POT.250 WATTS, TENSÃO 220V - CONFORME NORMAS ABNT NBR 13593/2011.	IDEAL	UN	180,00	48,60	8.748,00
Total do Fornecedor:						27.693,50

O valor total registrado é de R\$191.333,30 (cento e noventa e um mil, trezentos e trinta e três reais e trinta centavos).

GESTOR DA ATA

Vanderlei Aparecido dos Santos Reis

DA VIGÊNCIA DA ATA

A vigência da Ata de Registro de preços será de **12 (doze) meses**.

DATA

30 de setembro de 2019.

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Secretário Interino.

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:CA428BB0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE NOTA DE ANULAÇÃO DE EMPENHO NÚMERO 343, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2019

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		DATA	NÚMERO	SEQ	
NOTA DE ANULAÇÃO EMPENHO		13/09/2019	075	001	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		EMPENHO Nº 343/2019			
CREDOR:	NOME: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME	CGC: 03.213.695/0001-88			
	END.: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO				
	MUNICÍPIO: BODOQUENA				
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL		ESPÉCIE: ORDINÁRIO		CONTRATO: 8	
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	U.O.	PROGRAMA	PROJ./ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE RECURSO
	04.02	08.244.40	2.098	3.3.9.0.30.00	129000
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR ANULADO	SALDO ATUAL	
		29.506,60	5.097,62	34.604,22	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Devido à reclassificação orçamentária.				
	Ata de Registro de Preço nº 5				
1	AÇÚCAR CRISTAL PCT 02 KG. AÇÚCAR CRISTAL, SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, COR BRANCO, TIPO 1, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	20,0000	4,6000	92,0000
3	BISCOITO SALGADO - ÁGUA E SAL (PACOTE C/ 400 G). BISCOITO SALGADO - ÁGUA E SAL, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, INTEIROS E FIRMES, NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA C/ PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO) OU PERFURAÇÕES DE CARUNCHOS E OUTROS INSETOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ 400G, CONFECCIONADO EM PAPEL OU POLIPROPILENO, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	12,0000	3,9900	47,8800
4	CAFÉ EM PÓ (PACOTE C/ 500 G). CAFÉ EM PÓ (VÁCUO), TORRADO E MOÍDO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, EMBALADO À VÁCUO PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE ALUMÍNIO METALIZADA REVESTIDA FILME OU PAPEL C/ 500G. O PRODUTO DEVERÁ TER SÊLO DE PUREZA E QUALIDADE DA ABIC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA - COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	8,0000	9,9500	79,6000
7	ACHOCOLATADO EM PÓ (PACOTE C/ 400 G). ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, TRADICIONAL, A BASE DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ E MALTODEXTRINA. EMBALAGEM COM 400G, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CENIPA.	PCT	25,0000	2,9500	73,7500
8	ADOÇANTE 200 ML. ADOÇANTE EM GOTAS, EM EMBALAGEM CONTENDO 200 ML, DE 1ª QUALIDADE, DEVENDO CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO	UN	1,0000	2,9900	2,9900

	COM A RESOLUÇÃO RDC 271/05 DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES DA DATA DO RECEBIMENTO.				
10	BISCOITO DOCE – MAISENA (PACOTE C/400 G). BISCOITO DOCE - MAIZENA, DE 1ª PRIMEIRA	PCT	12,0000	3,9900	47,8800
Pedido/Processo: 52	Licitação: 22	NPE: 34	TOTAL/TRANSPORTE		344,10
Emitido: DENIZE AVELAR					
ILCLÉIA PEREIRA			JUSLEI DA SILVA MELO PAES		
Secretaria De Assistência Social			Contadora		
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE ANULAÇÃO EMPENHO			13/09/2019	075	002
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			EMPENHO Nº 343/2019		
CREDOR:	NOME: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME		CGC: 03.213.695/0001-88		
	END.: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO				
	MUNICÍPIO: BODOQUENA		CONTRATO:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO:8
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	U.O.	PROGRAMA	PROJ./ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE RECURSO
	04.02	08.244.40	2.098	3.3.9.0.30.00	129000
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR	VALOR ANULADO	SALDO ATUAL
			29.506,60	5.097,62	34.604,22
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....				344,1000
	QUALIDADE, VITAMINADO, INTEIROS E FIRMES, NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA C/ PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO) OU PERFURAÇÕES DE CARUNCHOS E OUTROS INSETOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ 400G, CONFECCIONADO EM PAPEL OU POLIPROPILENO, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
15	LEITE PASTEURIZADO "UHT" – INTEGRAL (LONGA VIDA) (1 LT). LEITE PASTEURIZADO - LÍQUIDO, PASTEURIZADO, INTEGRAL, LONGA VIDA UHT (ULTRA HIGH TEMPERATURE), RICO EM CÁLCIO. CAIXA COM 1 LITRO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LITRO	60,0000	4,2000	252,0000
18	REFRIGERANTE PET 02 LTS - SABOR GUARANÁ (FARDO COM 6 UNIDADES). REFRIGERANTE PET 02 LTS- SABOR GUARANÁ (FARDO COM 6 UNIDADES), BEBIDA NÃO ALCÓOLICA, À BASE DE ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR E EXTRATO VEGETAL DE GUARANÁ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA, GARRAFA PET C/ 02 LITROS, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FARDO	4,0000	24,0000	96,0000
22	ALHO CABEÇA - À GRANEL (KG). ALHO, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE QUALIDADE, CABEÇA INTEIRA, DENTES GRANDES E UNIFORMES, FIRMES E COM BRILHO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	2,5000	19,8000	49,5000
23	ARROZ AGULINHA - POLIDO (PCT 5KG). ARROZ AGULINHA, BRANCO, TIPO 1, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, NÃO DEVEM APRESENTAR MANCHAS ESCURAS, BRANCAS, AVERMELHADAS OU ESVERDEADAS, NÃO DEVE ESTAR COM SABOR ARDIDO E NEM APRESENTAR PERFURAÇÕES (CARUNCHOS E OUTROS INSETOS), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 05 KG, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	10,0000	14,0000	140,0000
24	BATATA INGLESA – LAVADA (KG). BATATA INGLESA, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, ESPECIAL, LAVADA, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, TENRA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, C/AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS E INTACTAS. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ O	KG	12,0000	4,6300	55,5600
Pedido/Processo: 52	Licitação: 22	NPE: 34	TOTAL/TRANSPORTE		937,16
Emitido: DENIZE AVELAR					
ILCLÉIA PEREIRA			JUSLEI DA SILVA MELO PAES		
Secretaria De Assistência Social			Contadora		
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE ANULAÇÃO EMPENHO			13/09/2019	075	003
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			EMPENHO Nº 343/2019		
CREDOR:	NOME: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME		CGC: 03.213.695/0001-88		
	END.: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO				
	MUNICÍPIO: BODOQUENA		CONTRATO:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO:8
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	U.O.	PROGRAMA	PROJ./ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE RECURSO
	04.02	08.244.40	2.098	3.3.9.0.30.00	129000
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR	VALOR ANULADO	SALDO ATUAL
			29.506,60	5.097,62	34.604,22
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....				937,1600
	CONSUMO.				
25	BISCOITO TIPO ROSQUINHA 400G (SABOR LEITE/COCO). SABOR LEITE/COCO, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, INTEIROS E FIRMES, NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA C/ PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO) OU PERFURAÇÕES DE CARUNCHOS E OUTROS INSETOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ 400G, CONFECCIONADO EM PAPEL OU POLIPROPILENO, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	12,0000	4,5000	54,0000
28	CARNE BOVINA SECA DE SOL KG. CARNE DE SOL BOVINA, SALGADA KG, CURADA, SECA, EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF.	KG	4,0000	27,8000	111,2000
29	CEBOLA NACIONAL (KG). CEBOLA NACIONAL, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, C/AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS E INTACTAS. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ O CONSUMO.	KG	16,0000	4,1800	66,8800
31	ERVILHA EM CONSERVA (LATA C/ 200 G). ERVILHA EM CONSERVA, REIDRATADA, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA C/ PESO LÍQUIDO DRENADO DE APROXIMADAMENTE 200G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO	LATA	16,0000	2,0000	32,0000

	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. (A EMBALAGEM NÃO DEVE ESTAR AMASSADA, ENFERRUJADA E ESTUFADA, NÃO DEVE CONTER PERFURAÇÕES, PRINCIPALMENTE NAS COSTURAS, NÃO DEVE SOLTAR AR C/ CHEIRO DE AZEDO OU PODRE QUANDO ABERTA, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS OU FERRUGEM NA PARTE INTERNA)				
34	FARINHA DE TRIGO – ESPECIAL (PCT1KG). FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, DE 1ª QUALIDADE, SECA, BENEFICIADA, ASPECTO GRANULOSO FINO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU PAPEL, PACOTE C/ 01 KG, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU	PCT	33,0000	3,0000	99,0000
Pedido/Processo: 52	Licitação: 22	NPE: 34	TOTAL/TRANSPORTE		1.300,24
Emitido: DENIZE AVELAR					
ILCLÉIA PEREIRA		JUSLEI DA SILVA MELO PAES			
Secretaria De Assistência Social		Contadora			
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		DATA	NÚMERO	SEQ	
NOTA DE ANULAÇÃO EMPENHO		13/09/2019	075	004	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		EMPENHO Nº 343/2019			
CREDOR:	NOME: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME	CGC: 03.213.695/0001-88			
	END.: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO				
	MUNICÍPIO: BODOQUENA	CONTRATO:			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL		ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO:8	
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	U.O.	PROGRAMA	PROJ./ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE RECURSO
04.02		08.244.40	2.098	3.3.9.0.30.00	129000
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR ANULADO	SALDO ATUAL	
		29.506,60	5.097,62	34.604,22	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....				1.300,2400
	MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
35	FEIJÃO CARIOQUINHA (PCT 1KG), FEIJÃO CARIOQUINHA, NOVO, NÃO DEVE CONTER PERFURAÇÕES (CARUNCHOS E OUTROS INSETOS), NÃO DEVE ESTAR ESBRANQUIÇADOS (MOFO), MUCOS, SEM BRILHO OU BROTANDO, NÃO DEVE APRESENTAR CHEIRO ESTRANHO (INSETICIDA), QUANDO O PACOTE FOR ABERTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	16,0000	8,5000	136,0000
36	FERMENTO P/ BOLO – QUÍMICO (LATA C/ 100 G). FERMENTO P/ BOLO (QUÍMICO), FERMENTO EM PÓ, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, LATA C/ 100G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LATA	4,0000	2,8000	11,2000
37	FERMENTO P/ PAO & PIZZA - BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO(PACOTE C/ 10 G). FERMENTO P/ PAO & PIZZA (BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO), FERMENTO EM PÓ, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ 10G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	16,0000	1,4900	23,8400
38	FRANGO INTEIRO – CONGELADO (KG). FRANGO INTEIRO CONGELADO, DE TAMANHO GRANDE, CONSERVADO EM ESTADO CONGELADO OU RESFRIADO, C/ MIÚDOS, PRODUTO NÃO TRANSGÊNICO, APRESENTANDO COR AMARELO ROSADO, DEVE APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL E POSSUIR CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVE CONTER ÁGUA ALÉM DO PERMITIDO, APRESENTAR MANCHAS ESVERDEADAS OU ESCURAS (MOFO), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONFECCIONADA EM FILME DE PVC OU MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	25,0000	6,0000	150,0000
41	MACARRÃO - ESPAGUETE (PACOTE C/ 500 G). MACARRÃO- ESPAGUETE, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, MASSA C/ OVOS, DEVEM ESTAR INTEIROS E FIRMES, NÃO DEVE APRESENTAR COR ESVERDEADA C/ PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO) OU C/ PERFURAÇÕES (CARUNCHOS E OUTROS INSETOS), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU PAPEL RESISTENTE, PACOTE C/ 500G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER	PCT	16,0000	2,5000	40,0000
Pedido/Processo: 52	Licitação: 22	NPE: 34	TOTAL/TRANSPORTE		1.661,28
Emitido: DENIZE AVELAR					
ILCLÉIA PEREIRA		JUSLEI DA SILVA MELO PAES			
Secretaria De Assistência Social		Contadora			
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		DATA	NÚMERO	SEQ	
NOTA DE ANULAÇÃO EMPENHO		13/09/2019	075	005	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		EMPENHO Nº 343/2019			
CREDOR:	NOME: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME	CGC: 03.213.695/0001-88			
	END.: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO				
	MUNICÍPIO: BODOQUENA	CONTRATO:			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL		ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO:8	
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	U.O.	PROGRAMA	PROJ./ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE RECURSO
04.02		08.244.40	2.098	3.3.9.0.30.00	129000
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR ANULADO	SALDO ATUAL	
		29.506,60	5.097,62	34.604,22	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....				1.661,2800
	REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
42	MACARRÃO - PARAFUSO (PCT 500G). MACARRÃO - PARAFUSO, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, MASSA C/ OVOS, DEVEM ESTAR INTEIROS E FIRMES, NÃO DEVE APRESENTAR COR ESVERDEADA C/ PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO) OU C/ PERFURAÇÕES (CARUNCHOS E OUTROS INSETOS), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU PAPEL RESISTENTE, PACOTE C/ 500 G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	16,0000	2,9000	46,4000
43	MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA (KG). MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRODUTOS SÃOS, LIMPOS, E DE BOA QUALIDADE; SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE; UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. NÃO SERÃO PERMITIDOS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ O CONSUMO. EM EMBALAGEM ADEQUADA.	KG	16,0000	4,5000	72,0000
46	MILHO VERDE - EM CONSERVA (LATA C/200 G). MILHO VERDE (EM CONSERVA), DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, REIDRATADO, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, LATA C/ 200G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES FABRICANTE, DATA DE	LATA	25,0000	2,0000	50,0000

	FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. (A EMBALAGEM NÃO DEVE ESTAR AMASSADA, ENFERRUJADA E ESTUFADA, NÃO DEVE CONTER PERFURAÇÕES, PRINCIPALMENTE NAS COSTURAS, NÃO DEVE SOLTAR AR C/ CHEIRO DE AZEDO OU PODRE QUANDO ABERTA, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS OU FERRUGEM NA PARTE INTERNA)				
47	SOJA, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÓLEO DE SOJA REFINADO E ANTIOXIDANTES, DEVE SER TRANSPARENTE, C/ CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, EMBALAGEM C/ 900 ML, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. (A EMBALAGEM NÃO DEVE ESTAR AMASSADA, ESTUFADA, OU CONTER PERFURAÇÕES, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS OU ESTAREM ENFERRUJADAS, PRINCIPALMENTE NAS COSTURAS, NO CASO DE LATAS)	UN	16,0000	3,9000	62,4000
48	OVO DE TIPO A (DZ). OVO DE TIPO A, BRANCO, TIPO A (GRANDE), DEVE APRESENTAR CASCA ÁSPERA, ABAULADA NO CENTRO, POROSA, FOSCA, SECA E LIMPA, NÃO DEVE CONTER RACHADURAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CARTELA C/ 12 (DOZE) OVOS, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E	DZ	29,0000	6,6000	191,4000
Pedido/Processo: 52	Licitação: 22	NPE: 34	TOTAL/TRANSPORTE		2.083,48
Emitido: DENIZE AVELAR					
ILCLÉIA PEREIRA			JUSLEI DA SILVA MELO PAES		
Secretaria De Assistência Social			Contadora		
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE ANULAÇÃO EMPENHO			13/09/2019	075	006
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			EMPENHO Nº 343/2019		
CREDOR: NOME: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME			CGC: 03.213.695/0001-88		
END.: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO					
MUNICÍPIO: BODOQUENA			CONTRATO:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO	LICITAÇÃO:8	
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE RECURSO
04.02		08.244.40	2.098	3.3.9.0.30.00	129000
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR	VALOR ANULADO	SALDO ATUAL
			29.506,60	5.097,62	34.604,22
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....				2.083,4800
	PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
49	POLVILHO DOCE (PCT 500G). POLVILHO DOCE: EMBALAGEM DE PLÁSTICO RESISTENTE DE 500G, CONTENDO NO CORPO DA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO ORIGINAL DO FABRICANTE, NÃO DVE ESTAR CARUNCHADO, NEM MANCHAS ESCURAS. APRESENTAR AMOSTRA.	PCT	2,0000	6,4000	12,8000
51	SAL REFINADO (KG). SAL REFINADO, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO IODADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA. PACOTE C/ 01 KG, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	2,0000	2,0000	4,0000
61	SALSICHA FRESCA (KG). SALSICHA FRESCA, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, EMBUTIDA, DEVE APRESENTAR ODOUR AGRADÁVEL E POSSUIR CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS OU ESVERDEADAS (MOFO), ESTADO PEGAJOSO, INTERVAÇÕES OU CONTRA PESOS (GORDURAS EM EXCESSO), ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ APROXIMADAMENTE 03 KG, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	8,0000	6,9000	55,2000
63	CHÁ DE ERVA MATE (CAIXA C/ 200 G). CHÁ DE ERVA- MATE, TORRADO E QUEBRADO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, C/ NO MÍNIMO 70% DE FOLHAS E O RESTANTE DE TALOS DE ERVA- MATE (LLEX PARAGUARIENSIS), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO ORIGINAL DE FÁBRICA COM 200G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E RENDIMENTO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	4,0000	4,5000	18,0000
64	POLPA DE FRUTA - CONGELADA - CONCENTRADA (PCT 100GR). POLPA DE FRUTA, CONGELADA, 100% NATURAL, CONCENTRADA, DIVERSOS SABORES, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ 100G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	330,0000	2,0000	660,0000
79	ABACAXI HAWAII (KG). ABACAXI HAWAII, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, MADURO, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A	KG	33,0000	4,7000	155,1000
Pedido/Processo: 52	Licitação: 22	NPE: 34	TOTAL/TRANSPORTE		2.988,58
Emitido: DENIZE AVELAR					
ILCLÉIA PEREIRA			JUSLEI DA SILVA MELO PAES		
Secretaria De Assistência Social			Contadora		
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE ANULAÇÃO EMPENHO			13/09/2019	075	007
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			EMPENHO Nº 343/2019		
CREDOR: NOME: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME			CGC: 03.213.695/0001-88		
END.: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO					
MUNICÍPIO: BODOQUENA			CONTRATO:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO	LICITAÇÃO:8	
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE RECURSO
04.02		08.244.40	2.098	3.3.9.0.30.00	129000
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR	VALOR ANULADO	SALDO ATUAL
			29.506,60	5.097,62	34.604,22
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....				2.988,5800
	MANIPULAÇÃO, C/AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM FERMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS E INTACTAS. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ O CONSUMO.				
80	ABOBORA CABOTIAN C/ CASCA (KG). ABOBORA CABOTIAN COM CASCA KG, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE. DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO, MADURA, SEM DEFEITOS GRAVES COMO PODRIDÃO, AMASSADO, MURCHO, DEFORMADO, DESCOLORADO, QUEIMADO DO SOL, MANCHAS, RACHADURAS, INJURAS POR PRAGAS OU DOENÇAS.	KG	8,0000	3,3500	26,8000
81	ABOBRINHA VERDE KG. ABOBRINHA VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE. DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO, SEM ESTAR RACHADAS OU FURADAS POR INSETOS.	KG	8,0000	5,2300	41,8400

86	AMIDO DE MILHO - EM PÓ (CAIXA C/ 500 G). AMIDO DE MILHO, EM PÓ, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO ORIGINAL DE FÁBRICA DE 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	4,0000	3,9000	15,6000
87	AVEIA EM FLOCOS (EMBALAGEM C/ 200 G). AVEIA EM FLOCOS, EM EMBALAGEM DE PAPEL, PLÁSTICA OU LATA ORIGINAL DA FÁBRICA C/ APROXIMADAMENTE 200G, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA-SIF ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	UN	4,0000	3,7600	15,0400
88	AZEITONA VERDE - SEM CAROÇO. AZEITONA VERDE - SEM CAROÇO (FRASCO C/ 300G) EM CONSERVA, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. FRASCO C/ 300G. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	8,0000	6,0000	48,0000
100	CALDO DE CARNE CX COM 6 TABLETES. CALDO DE CARNE CAIXA COM 6 TABLETES 57 G, SEM CONSERVANTES. SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, ÁGUA, ALHO, CEBOLA, CARNE BOVINA, PIMENTA VERMELHA, SALSA, LOURO, GENGIBRE, CÚRCUMA, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO DE SÓDIO E INOSINATO DE SÓDIO, ESPESANTE GOMA XANTANA, CORANTES CARAMELO III E URUCUM E AROMATIZANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER SOJA.	CX	1,0000	2,0000	2,0000
101	CALDO DE GALINHA CX COM 6 TABLETES. CALDO DE GALINHA CAIXA COM 6 TABLETES 57 G, SEM	CX	1,0000	2,0000	2,0000
Pedido/Processo: 52 Licitação: 22		NPE: 34	TOTAL/TRANSPORTE		3.139,86
Emitido: DENIZE AVELAR					
ILCLÉIA PEREIRA			JUSLEI DA SILVA MELO PAES		
Secretaria De Assistência Social			Contadora		
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				DATA	NÚMERO
NOTA DE ANULAÇÃO EMPENHO				13/09/2019	075
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				EMPENHO Nº 343/2019	
CREDOR:				CGC: 03.213.695/0001-88	
NOME: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME					
END.: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO					
MUNICÍPIO: BODOQUENA				CONTRATO:	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO:8
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	U.O.	PROGRAMA	PROJ./ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE RECURSO
04.02		08.244.40	2.098	3.3.9.0.30.00	129000
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VALOR ANULADO
				29.506,60	5.097,62
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....				3.139,8600
	CONSERVANTES.SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, ÁGUA, AÇÚCAR, CEBOLA, CARNE DE GALINHA, CÚRCUMA, ALHO, SALSA, PIMENTA-DO-REINO BRANCA REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO, AROMATIZANTES E CORANTE CARAMELO III. CONTÉM GLÚTEN				
102	CANELA EM PÓ (PACOTE C/10 G). CANELA EM PÓ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA C/ NO MÍNIMO 10G, ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS, LIVRES DE FRAGMENTOS E CORPOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	10,0000	2,0000	20,0000
107	CHANTILLY 1L. CHANTILLY 1L - PARA COBERTURA DESOBRIMESAS DIVERSAS. VALOR NUTRICIONAL: PORÇÃO DE 20G - VALOR ENERGÉTICO 61 KCAL = 256 KJ, CARBOIDRATOS 2,5 ZERO PORTÉINAS, GORDURA TOTAIS 5,6G GORDURA SATURADA 5,5G E SÓDIO 12MG. CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E SOJA	LITRO	8,0000	14,9000	119,2000
111	CHOCOLATE GRANULADO (PACOTE C/ 130 G). CHOCOLATE, INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, AMIDO, GLUCOSE EM PÓ, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, FARINHA DE SOJA, XAROPE DE GLICOSE, AÇÚCAR INVERTIDO, ANTIUMECTANTE TALCO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMA NATURAL DE BAUNILHA. PACOTE COM 130 GRAMAS.	PCT	4,0000	3,5000	14,0000
112	CHUCHU (KG). CHUCHU, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, C/AUSÊNCIA DE SUIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS E INTACTAS. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ O CONSUMO.	KG	8,0000	3,2000	25,6000
113	COCO RALADO (PACOTE C/ 100 G). COCO RALADO, PURO, ODOR PRÓPRIO, NÃO RANÇOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU PAPEL, ORIGINAL DE FÁBRICA C/ 100G, COM ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENNA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	8,0000	3,5000	28,0000
117	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO (PCT 01 KG). "COXASOBRE COXA DE FRANGO.CONGELADA COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE MÁXIMO DE 6 %. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS. 1KG. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE. PRODUTO COM REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	PCT	25,0000	8,3000	207,5000
Pedido/Processo: 52 Licitação: 22		NPE: 34	TOTAL/TRANSPORTE		3.554,16
Emitido: DENIZE AVELAR					
ILCLÉIA PEREIRA			JUSLEI DA SILVA MELO PAES		
Secretaria de Assistência Social			Contadora		
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				DATA	NÚMERO
NOTA DE ANULAÇÃO EMPENHO				13/09/2019	075
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				EMPENHO Nº 343/2019	
CREDOR:				CGC: 03.213.695/0001-88	
NOME: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME					
END.: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO					
MUNICÍPIO: BODOQUENA				CONTRATO:	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO:8
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	U.O.	PROGRAMA	PROJ./ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE RECURSO
04.02		08.244.40	2.098	3.3.9.0.30.00	129000
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VALOR ANULADO
				29.506,60	5.097,62
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....				3.554,1600
	DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 1KG, CONTENDO ETIQUETA COM O PESO DO PRODUTO, ORIGEM, DATA DE EMBALAGEM E VENCIMENTO." O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
118	CRAVO DA ÍNDIA (PACOTE C/ 10 G). CRAVO DA ÍNDIA, GRAOS (FLORES) SECAS E BEM DESENVOLVIDAS, ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS E LIVRES DE FRAGMENTOS E CORPOS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA C/ NO MÍNIMO 10G, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENNA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO	PCT	10,0000	2,5000	25,0000

	DA SAÚDE.				
119	CREME DE LEITE (CAIXA C/ 200 G). CREME DE LEITE, TEXTURA HOMOGÊNEA, BRANCO LEITOSO, COM SORO, ESTABILIZANTE FOSFATO DISSÓDICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA DE MÍNIMO 200G, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	25,0000	2,9800	74,5000
122	EXTRATO DE TOMATE (LATA C/ 500 G). EXTRATO DE TOMATE, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, CONCENTRADO, PURA POLPA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, LATA C/ 500G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. (A EMBALAGEM NÃO DEVE ESTAR AMASSADA, ENFERRUJADA E ESTUFADA, NÃO DEVE CONTER PERFURAÇÕES, PRINCIPALMENTE NAS COSTURAS, NÃO DEVE SOLTAR AR C/ CHEIRO DE AZEDO OU PODRE QUANDO ABERTA, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS OU FERRUGEM NA PARTE INTERNA)	LATA	8,0000	5,7900	46,3200
123	FARINHA DE KIBE (PCT 500G). FARINHA DE KIBE, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, DEVE ESTAR SECO E BEM SOLTO NO PACOTE, NÃO DEVE TER MANCHAS DE COR PRETA, AZULADA OU ESVERDEADA E CARUNCHO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE 500G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	8,0000	5,4200	43,3600
124	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA (500 GR). FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, DE 1ª QUALIDADE, BRANCA, SECA, BENEFICIADA, ASPECTO GRANULOSO FINO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU PAPEL, PACOTE C/ 01 KG, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE	PCT	12,0000	5,9000	70,8000
Pedido/Processo: 52	Licitação: 22	NPE: 34	TOTAL/TRANSPORTE		3.814,14
Emitido: DENIZE AVELAR					
ILCLÉIA PEREIRA			JUSLEI DA SILVA MELO PAES		
Secretaria de Assistência Social			Contadora		
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE ANULAÇÃO EMPENHO			13/09/2019	075	010
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			EMPENHO Nº 343/2019		
CREDOR:	NOME: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME		CGC: 03.213.695/0001-88		
	END.: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO				
	MUNICÍPIO: BODOQUENA		CONTRATO:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPECIE: ORDINÁRIO	LICITAÇÃO:8	
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	U.O.	PROGRAMA	PROJ./ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE RECURSO
	04.02	08.244.40	2.098	3.3.9.0.30.00	129000
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR	VALOR ANULADO	SALDO ATUAL
			29.506,60	5.097,62	34.604,22
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....				3.814,1400
	FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
125	FARINHA DE MILHO (PCT 500 GR). FARINHA DE MILHO, AMARELA, TORRADA, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, ASPECTO GRANULOSO GROSSO, TIPO BIJU (FLOCOS), ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU PAPEL, PACOTE C/ 500 GRAMAS, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	4,0000	3,9000	15,6000
126	FRANGO PEITO CONGELADO . FRANGO PEITO - DE TAMANHO GRANDE, CONSERVADO EM ESTADO CONGELADO OU RESFRIADO, C/ MIÚDOS, PRODUTO NÃO TRANSGÊNICO, APRESENTANDO COR AMARELO ROSADO, DEVE APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL E POSSUIR CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVE CONTER ÁGUA ALÉM DO PERMITIDO, APRESENTAR MANCHAS ESVERDEADAS OU ESCURAS (MOFO), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONFECCIONADA EM FILME DE PVC OU MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	20,0000	9,3000	186,0000
127	FUBA DE MILHO (PCT 500 GR). FUBA DE MILHO AMARELO, MOINHO D'ÁGUA, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO DE 500 GRAMAS, RESISTENTE TRANSPARENTE. NO SEU RÓTULO DEVE CONSTAR PRAZO DE VALIDADE VISÍVEL, LOTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E SOBRE GLÚTEN.	PCT	16,0000	1,8000	28,8000
129	GELATINA EM PÓ - SABORES DIVERSOS (CAIXA C/ 30 G). GELATINA EM PÓ, SABORES DIVERSOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PAPEL OU PLÁSTICO ORIGINAL DE FÁBRICA, CAIXA C/ 30G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	41,0000	1,2000	49,2000
131	IOGURTE NATURAL - (FRASCO C/ 170 GR). IOGURTE NATURAL 170G - LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL E OU LEITE RECONSTITUÍDO INTEGRAL E FERMENTO LÁCTEO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE, DERIVADOS DE LEITE E CEVADA.	FRASCO	11,0000	3,3000	36,3000
132	LARANJA PÊRA (KG). LARANJA PÊRA, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, FRUTOS FRESCOS E MADUROS, TAMANHO MÉDIO, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, C/ AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERENTES À	KG	25,0000	2,5000	62,5000
Pedido/Processo: 52	Licitação: 22	NPE: 34	TOTAL/TRANSPORTE		4.192,54
Emitido: DENIZE AVELAR					
ILCLÉIA PEREIRA			JUSLEI DA SILVA MELO PAES		
Secretaria De Assistência Social			Contadora		
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE ANULAÇÃO EMPENHO			13/09/2019	075	011
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			EMPENHO Nº 343/2019		
CREDOR:	NOME: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME		CGC: 03.213.695/0001-88		
	END.: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO				
	MUNICÍPIO: BODOQUENA		CONTRATO:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPECIE: ORDINÁRIO	LICITAÇÃO:8	
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	U.O.	PROGRAMA	PROJ./ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE RECURSO
	04.02	08.244.40	2.098	3.3.9.0.30.00	129000
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR	VALOR ANULADO	SALDO ATUAL
			29.506,60	5.097,62	34.604,22
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....				4.192,5400

	SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS E INTACTOS. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ O CONSUMO.				
133	LEITE CONDENSADO (LATA C/ 395 G). LEITE CONDENSADO, TEXTURA HOMOGÊNEA, CREME LEITOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA DE NO MÍNIMO 395G, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABALAMENTO.	LATA	25,0000	4,5000	112,5000
134	LEITE DE COCO (FRASCO C/ 200 ML). LEITE DE COCO, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO BÁSICA: LEITE DE COCO INTEGRAL, ÁGUA, TEOR DE GORDURA PADRONIZADO DE 11% A 13% E CONSERVANTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FRASCO C/ 200ML. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRASCO	5,0000	3,8000	19,0000
135	LEITE EM PO 400G. LEITE EM PO 400G	LATA	16,0000	14,4500	231,2000
138	MAIONESE TRADICIONAL (500 GR). MAIONESE TRADICIONAL, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, 500GRAMAS, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	POTE	8,0000	4,4500	35,6000
140	MARGARINA VEGETAL - COM SAL (KG), MARGARINA VEGETAL (KG), COM SAL, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA, POTE C/ 01 KG, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	10,0000	6,4000	64,0000
142	MELANCIA MADURA – GRAÚDA (KG). MELANCIA (GRAÚDA), DE 1ª QUALIDADE, TIPO MADURA, C/ PESO MÍNIMO DE 03 KG, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES, LIVRES DE RESÍDUOS FERTILIZANTES, COM AUSÊNCIA DE SUIDADES, PARASITOS E LARVAS. NÃO DEVEM ESTAR GOLPEADAS OU DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETEM A SUA APARÊNCIA.	KG	25,0000	1,0000	25,0000
145	MUÇARELA FATIADA REFRIGERADA KG. MUÇARELA FATIADA REFRIGERADA KG	KG	4,0000	30,0000	120,0000
146	ORÉGANO (PACOTE C/ 7 GR). ORÉGANO, FOLHAS SECAS E TRITURADAS, ISENTO DE PARASITAS E	PCT	12,0000	1,9400	23,2800
Pedido/Processo: 52	Licitação: 22	NPE: 34	TOTAL/TRANSPORTE		4.823,12
Emitido: DENIZE AVELAR					
ILCLÉIA PEREIRA			JUSLEI DA SILVA MELO PAES		
Secretaria De Assistência Social			Contadora		
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				DATA	NÚMERO
NOTA DE ANULAÇÃO EMPENHO				13/09/2019	075
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				EMPENHO Nº 343/2019	
CREDOR: NOME: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME				CGC: 03.213.695/0001-88	
END.: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO					
MUNICÍPIO: BODOQUENA				CONTRATO:	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO:8
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	U.O.	PROGRAMA	PROJ./ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE RECURSO
04.02		08.244.40	2.098	3.3.9.0.30.00	129000
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR	VALOR ANULADO	SALDO ATUAL
			29.506,60	5.097,62	34.604,22
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....				4.823,1200
	FUNGOS, LIVRES DE FRAGMENTOS E CORPOS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA C/ APROXIMADAMENTE 7GRAMAS, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
147	PESSEGO EM CALDAS (LATA 800G). PÉSSEGO EM CALDA: EMBALAGEM: LATA COM 800G, CONTENDO INFORMAÇÕES DE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	LATA	2,0000	9,5000	19,0000
148	POLVILHO AZEDO (PCT 500G). POLVILHO AZEDO: EMBALAGEM DE PLÁSTICO RESISTENTE DE 500G, CONTENDO NO CORPO DA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO ORIGINAL DO FABRICANTE, NÃO DVE ESTAR CARUNCHADO, NEM MANCHAS ESCURAS, APRESENTAR AMOSTRA.	PCT	4,0000	5,9000	23,6000
149	PRESUNTO FATIADO (KG). PRESUNTO COZIDO FATIADO, RESFRIADO, SEM CAPA DE GORDURA, APRESENTAÇÃO EM FATIAS INTEGRAS, SEM DEFORMAÇÕES, IMPUREZAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE. VALIDADE 3 (TRÊS) MESES.	KG	8,0000	21,0000	168,0000
152	SARDINHA - EM ÓLEO (LATA C/ 125 G). SARDINHA, EM CONSERVA EM ÓLEO COMESTÍVEL, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA C/ APROXIMADAMENTE 125G, SEM VESTÍGIO DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABALAMENTO. NÃO DEVE SOLTAR CHEIRO DE AZEDO E PODRE QUANDO ABERTA, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS E FERRUGEM NA PARTE INTERNA, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LATA	8,0000	4,3000	34,4000
153	VINAGRE DE VINHO BRANCO 750 ML. VINAGRE 750 ML- VINAGRE DE VINHO BRANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS ORIGINAL DE FÁBRICA DE 750ML, ÍNTEGRAS, SEM VAZAMENTOS E QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE-PRODUTO COM NO MÁXIMO 30 DIAS DE FABRICAÇÃO.	FRASCO	5,0000	5,9000	29,5000
Pedido/Processo: 52	Licitação: 22	NPE: 34	TOTAL/TRANSPORTE		5.097,62
Emitido: DENIZE AVELAR					
ILCLÉIA PEREIRA			JUSLEI DA SILVA MELO PAES		
Secretaria De Assistência Social			Contadora		

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:1984D2ED

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**

**CONTROLADORIA INTERNA
CONTROLE INTERNO**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SECEL

11º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ

EDITAL Nº 01, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

O Município de Camapuã, através do Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas inscrições para o 11º Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por prazo determinado, para atender à necessidade de excepcional interesse público para os cargos de Professor de Educação Básica, para atuar na Educação Infantil, Séries Iniciais e Finais do Ensino Fundamental. O 11º Processo Seletivo Simplificado realizar-se-á em conformidade com a Lei nº 1.640 de 09/09/2009 e normas deste Edital.

I - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital visa o provimento de cargos de professores da Educação Básica, para atuação na Educação Infantil e no Ensino Fundamental (anos iniciais e finais).

1.2. Poderão pleitear uma vaga de contratação temporária de professor atendendo as exigências deste Edital, Profissionais com as habilitações específicas na área de atuação,

1.3. Professores Efetivos/concursados em 20h/a na Rede Municipal também deverão participar do Processo Seletivo Simplificado para mais 20h/a.

1.4. A síntese das exigências de cada cargo consta do anexo II que integra este Edital.

1.5. Este Processo Seletivo Simplificado terá validade por um ano, a contar da data de sua publicação.

II – DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão realizadas no Paço da Prefeitura Municipal de Camapuã, localizado à Rua Bonfim, nº 441 – Centro, Camapuã/MS – CEP: 79420-000 – Telefone (67) 3286-6011, no período de **21 de Outubro a 25 de Outubro de 2019, no horário das 07h00min às 15h00min.**

2.2. O candidato deverá fazer a inscrição pessoalmente.

2.3. Para inscrever-se o candidato **deverá** preencher a exigência específica para o cargo, conforme constante do anexo II do presente Edital.

2.4. Não será cobrada taxa de inscrição.

2.5. Para se inscrever o candidato deverá:

2.5.1 preencher o requerimento de inscrição.

Obs.: O candidato é o único responsável pela exatidão dos dados nele contidos.

2.5.2. Anexar junto à inscrição cópia do diploma de graduação de Ensino Superior da Habilitação exigida.

2.5.3 Preenchido e entregue o Requerimento de Inscrição, o candidato receberá o protocolo de comprovação do pedido de inscrição que deverá ser guardado para apresentação no dia da prova.

2.5.4. No ato da Inscrição o candidato fará a opção somente para um cargo. No caso de inscrição realizada pelo mesmo candidato para mais de um cargo e observados todos os procedimentos, valerá somente a inscrição de data mais recente (a última).

2.5.5 A inscrição do candidato ao Processo Seletivo Simplificado implicará a aceitação plena das normas estabelecidas pelo presente edital e legislação em vigor.

2.5.6 A relação dos candidatos inscritos e homologados, assim como o Ensalamento para o 11º Processo Seletivo Simplificado será publicada no Diário Oficial dos Municípios, no quadro de aviso da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e no site da Prefeitura (www.camapua.ms.gov.br) no dia **06 de Novembro de 2019.**

2.5.7. A Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora do 11º Processo Seletivo Simplificado será instituída por ato do Prefeito Municipal de Camapuã, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, localizada à Rua Bonfim nº 441 – Centro – CEP: 79.420-000, Camapuã/MS, com atendimento no horário das 07h00min às 13h00min exceto sábados, domingos e feriados.

III – DAS PROVAS

3.1 – A seleção dos candidatos constará de provas objetivas (múltipla escolha) de caráter classificatório e eliminatório e de provas de títulos de caráter classificatório.

3.2 – DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA PROVA OBJETIVA.

3.2.1. A data da prova objetiva será **01 de Dezembro de 2019** (domingo).

3.2.2. O local da prova será na Escola Municipal Ernesto Sólton Borges, situado à Rua Ferreira da Cunha, 200 – Vila Diamantina.

3.2.3. O horário da prova será das 08h00min às 11h00min.

3.2.4. O candidato deverá chegar ao local de realização das provas com, pelo menos, 30 minutos de antecedência.

3.2.5. Não será permitida a entrada após o horário de início da prova, 08h00min.

3.2.6. O candidato deverá apresentar o documento de identidade ou equivalente no local da prova acompanhado do protocolo do Formulário de Inscrição.

3.2.7. O candidato só poderá sair do local da prova depois de decorrido 1:00 hs (uma) hora do início da mesma. Ao sair o candidato poderá levar o seu **Caderno de Questões, devendo se retirar do local da aplicação.**

3.2.8. O gabarito deverá ser entregue ao aplicador.

3.2.9. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato entregue o cartão de respostas.

3.2.10. A prova deverá ser realizada com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

3.3 DAS PROVAS OBJETIVAS

3.3.1. A prova será de múltipla escolha, e terá duração de 3 (três) horas.

3.3.2. A prova terá o número de 20 (vinte) questões, sendo que cada questão valerá 1 (um) ponto. Cada questão terá 4 (quatro) alternativas, sendo apenas uma a correta.

3.3.3. O conteúdo da prova constará de **Língua Portuguesa, Legislação Educacional e Conhecimentos Específicos** da área em que o candidato concorrerá, conforme Anexo III deste Edital.

3.3.4. A correção da prova objetiva será feita pela Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado.

3.4 – DO GABARITO

3.4.1. Os Gabaritos Oficiais das Provas Objetivas serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, no site da Prefeitura e fixados no mural da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, **no dia 02 de Dezembro de 2019**

3.5 – DOS RECURSOS

3.5.1. Os recursos devidamente justificados contra o Gabarito Oficial da Prova Objetiva poderão ser interpostos pelo candidato, no período de **03 a 04 de Dezembro de 2019**, das 07h00min às 13h00min, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SECEL, endereçados à Comissão Organização, Examinadora e Julgadora do 11º Processo Seletivo Simplificado.

3.6- DAS PROVAS DE TÍTULOS

3.6.1. A apresentação dos títulos para cômputo na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, será no período de **10 e 11 de dezembro de 2019, das 07h00min às 13h00min.**

3.6.2 Só serão recolhidos e avaliados os títulos dos candidatos que obtiverem no mínimo 60% (sessenta) por cento do total de pontos da prova objetiva.

3.6.3. O total de pontos computados com os títulos somente será contado até o total de 5 (cinco) pontos.

3.6.4. Para doutorado e mestrado na área da Educação serão contados 2 (dois) pontos.

3.6.5. Para Graduação e Pós-Graduação na área da educação que não seja a exigida para a inscrição do candidato, será contado 01 (um) ponto.

3.6.6. Para Cursos de Extensão na área da educação com carga horária igual ou superior a 100 (cem) horas será contado 0,50 (cinquenta) décimos de pontos para os cursos realizados pelos candidatos nos anos de 2017, 2018 e 2019.

3.6.7. Os Cursos de Capacitação Continuada área da educação escolar ofertado pela Secretaria Municipal de Educação de Camapuã-MS com carga horária igual ou superior a 20(vinte) horas será contado 0,50 (cinquenta) décimos de ponto para os cursos realizados pelos candidatos nos anos de 2017, 2018 e 2019.

3.6.8. Para os Cursos de Capacitação Continuada na área da educação escolar com carga horária igual ou superior a 20 (vinte) horas será contado 0,25 (vinte e cinco décimos) de ponto. Só serão avaliados os títulos dos cursos de capacitação realizados pelos candidatos nos anos de 2017, 2018 e 2019.

3.6.9. A avaliação dos títulos será feita pela Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado.

IV – DOS RESULTADOS

4.1. O resultado oficial da prova objetiva, após análise dos recursos, se houver, será divulgado no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no Diário Oficial dos Municípios e no site da prefeitura www.camapua.ms.gov.br, **no dia 09 de Dezembro de 2019.**

4.2. Os candidatos que fizerem 12 ou mais pontos estarão classificados para apresentarem os Títulos à Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado.

4.3. O resultado final com a soma dos pontos da Prova Objetiva com a Prova de Títulos do 11º Processo Seletivo Simplificado será divulgado **no dia 16 de Dezembro de 2019**, no Diário Oficial dos Municípios, no quadro de aviso da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e no site da Prefeitura www.camapua.ms.gov.br.

V- DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

5.1. Somente estará classificado para a prova de títulos o candidato que alcançar um mínimo de 60% de acertos na Prova Objetiva.

5.2. O candidato que obtiver nota inferior a 60%, na Prova Objetiva, será eliminado.

5.3. A lista do resultado final será divulgada em ordem decrescente, computando a nota da Prova Objetiva e a nota da Prova de Títulos.

5.4. Será adotado o seguinte critério para desempate:

5.4.1. Ser graduado na área específica.

5.4.2. Maior pontuação nas questões de conhecimento específico.

5.4.3. Maior número de títulos.

5.4.4. Ter maior idade.

VI – DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. As convocação e contratação serão feitas sempre que ocorrer necessidades temporárias.

6.2. O período, carga horária e local da vaga constarão da convocação.

6.3. O valor da hora aula será de Nível II para Nível Superior.

6.4. O contratado perceberá todas as vantagens de acordo com a legislação vigente.

VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - A inexistência de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do 11º Processo Seletivo Simplificado, implicará na eliminação sumária do candidato. Serão declaradas nulas, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

7.2 - Será excluído do 11º Processo Seletivo Simplificado, por Ato do Presidente da Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora o candidato que se tornar culpado de incorreções ou descortesia para com algum dos examinadores, executores, seus auxiliares e autoridades presentes, durante a realização do Processo Seletivo.

7.3 - A Classificação no 11º Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito ao contrato imediato, mas apenas a expectativa de ser contratado. A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, observados os interesses e necessidades da administração.

7.4 – Excepcionalmente, poderão ser convocados a celebrar contratos, professores que não preencham todos os requisitos previstos neste edital ou na Legislação Municipal específica, tendo em vista a garantia do ano letivo.

7.5 - O candidato convocado no 11º Processo Seletivo Simplificado que não aceitar sua contratação deverá assinar a sua desistência, o não comparecimento do mesmo no prazo 48 horas, contados a partir da sua convocação por vias eletrônicas (e-mail) implicará em sua exclusão da lista classificatória do 11º Processo Seletivo Simplificado e o mesmo poderá ser incluído ao final da relação dos classificados, desde que requeira esse reposicionamento durante o prazo de validade do 11º Processo Seletivo Simplificado.

7.6 - O candidato será o único responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição. Feita a inscrição, não serão permitidas alterações.

7.7- Os editais serão divulgados no quadro de aviso da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura de Camapuã, www.camapua.ms.gov.br

7.8 - Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação e classificação no 11º Processo Seletivo Simplificado valendo, para esse fim, a homologação publicada no Mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

7.9 - A inscrição no 11º Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus Anexos, parte integrante do mesmo, expediente do qual não poderá alegar desconhecimento.

7.10 - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora do 11º Processo Seletivo Simplificado.

7.11 - Constam deste edital os anexos I, II e III.

Camapuã-MS, 07 de Outubro de 2019.

ANDRÉIA SANTOS FERREIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

TEÓFILO PEREIRA DA SILVA NETO

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

DRª MARCELA VIEIRA RODRIGUES MURATA

Representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

**11º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
EDITAL Nº 001/2019.****ANEXO I****QUADRO DE PROVAS**

Cargo	Disciplina	Nº de Questões	Valor de cada questão	Pontuação Mínima na Prova Objetiva
Professor de Educação Básica	Língua Portuguesa	05	01	12
	Legislação Educacional	05		
	Conhecimento Específico	10		

Camapuã-MS, 07 de Outubro de 2019.

ANDRÉIA SANTOS FERREIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

TEÓFILO PEREIRA DA SILVA NETO

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

DRª MARCELA VIEIRA RODRIGUES MURATA

Representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

**11º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
EDITAL Nº 001/2019.****ANEXO II****QUADRO DE CARGOS E EXIGÊNCIAS**

Cód. de Inscrição	Denominação do Cargo	Exigências para o Cargo
001	Professor de Educação Básica – Matemática, para atuação de 6º ao 9º ano	Certificado, devidamente registrado, acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de curso de Graduação de nível superior Licenciatura Plena em Matemática, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.
002	Professor de Educação Básica – História, para atuação de 6º ao 9º ano	Certificado, devidamente registrado, acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de Curso de Graduação de nível superior Licenciatura Plena em História, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.
003	Professor de Educação Básica – Geografia, para atuação de 6º ao 9º ano	Certificado, devidamente registrado, acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de Curso de Graduação de nível superior Licenciatura Plena em Geografia, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.
004	Professor de Educação Básica – Inglês, para atuação de 6º ao 9º ano	Certificado, devidamente registrado, acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de Curso de Graduação de nível superior Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.
005	Professor de Educação Básica - Língua Portuguesa, para atuação do 6º ao 9º ano	Certificado, devidamente registrado, acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de Curso de Graduação de nível superior Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.
006	Professor Educação Básica – Ciências Biológicas, para atuação do 6º ao 9º ano	Certificado, devidamente registrado, acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de Curso de Graduação de nível superior Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.
007	Professor Educação Infantil	Certificado, devidamente registrado, acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de Graduação de nível superior Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação em Educação Infantil, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, ou ainda, licenciado em Pedagogia ou Normal Superior com Pós-Graduação em Educação Infantil.
008	Professor Educação Básica para atuação do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental	Certificado, devidamente registrado, acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de Curso de Graduação de nível superior de Pedagogia ou Normal Superior com habilitação nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.
009	Professor Educação Básica – Educação Física para atuação do 1º ao 9º ano	Certificado, devidamente registrado, acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de Curso de Graduação de nível superior Licenciatura Plena em Educação Física, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.
010	Professor Educação Básica – Arte para atuação do 1º ao 9º ano	Certificado, devidamente registrado, acompanhado de Histórico Escolar, de conclusão de Curso de Graduação de nível superior Licenciatura Plena em Artes, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.

Camapuã-MS, 07 de OUTUBRO de 2019.

ANDRÉIA SANTOS FERREIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

TEÓFILO PEREIRA DA SILVA NETO

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

DRª MARCELA VIEIRA RODRIGUES MURATA

Representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

**11º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
EDITAL Nº 001/2019.****ANEXO III****CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS****Língua Portuguesa – para todos os cargos**

Ortografia. Pontuação. Interpretação de textos. Processo de Formação de Palavras. Emprego das Classes de Palavras. Sintaxe de Concordância. Regência e Colocação. Estrutura do Período e da Oração. Variação linguística: modalidades do uso da língua e adequação linguística. Tópicos de língua portuguesa padrão. Legislação Básica do Ensino: Lei 9394/96. BNCC- Base Nacional Comum Curricular, Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul.

Conhecimentos Específicos – Professor de Educação Básica – Geografia

Processo de Industrialização no Brasil. Noções de cartografia; orientação e localização geográfica. A produção do Espaço Geográfico e suas transformações no Século XX e início do Século XXI: Globalização, regionalização, fragmentação, crescimento, sistemas econômicos e desenvolvimento. Transportes, aspectos populacionais nos países desenvolvidos e subdesenvolvidos. As relações socioeconômicas, a natureza e os problemas ambientais no Brasil. As regiões brasileiras. Aspectos geográficos do município de Camapuã. Legislação Básica do Ensino: Lei 9394/96. BNCC- Base Nacional Comum Curricular, Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul.

Conhecimentos Específicos – Professor de Educação Básica – História

Economia no Brasil colônia. Escravidão, pacto colonial e tráfico negreiro. Sociedade no Brasil colônia. Política no Brasil império. Constituições Brasileiras. Política na República velha. Coronelismo. Totalitarismo, autoritarismo e democracia liberal. Período Vargas. Ideologia do Estado Novo. Ditadura militar (1964/1984). Período da Redemocratização do Brasil. Movimento pela anistia. Movimento pelas Diretas Já e governos atuais pós-ditadura. História da África – Colonialismo, segregação racial. O mundo árabe atual. Legislação Básica do Ensino: Lei 9394/96. BNCC- Base Nacional Comum Curricular, Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul.

Conhecimentos Específicos – Professor de Educação Básica – Inglês

Habilidades de leitura. Compreensão geral de diferentes tipos de texto com foco no descritivo. Reconhecimento de informações e vocabulário geral. Capacidade de análise e síntese de textos de baixa complexidade. Reconhecimento do vocabulário mais frequente em textos preferencialmente não-literários. Funções retóricas. Aspectos gramaticais: Reconhecimento de classes de palavras (artigo, gênero e número do adjetivo e substantivo, pronomes pessoais, possessivos, demonstrativos, interrogativos e numerais). Legislação Básica do Ensino: Lei 9394/96. BNCC- Base Nacional Comum Curricular, Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul.

Conhecimentos Específicos - Professor de Educação Básica - Educação Física

Finalidade da Educação Física; Metodologia da Educação Física; Conhecimento de si mesmo, suas possibilidades de movimento e limitações; O corpo e as alterações fisiológicas causadas pelo exercício e seus benefícios para a saúde; características das atividades e suas exigências específicas: formas de realização, história e as regras dos jogos ou modalidades esportivas, a relação espaço-tempo, ritmo, velocidade, intensidade, fluidez. Os aspectos de historicidade e as características sociais do movimento humano; jogos pré-esportivos e esportivos; danças e lutas; educação Física Escolar relacionada à saúde; Tendências pedagógicas da Educação Básica. Legislação Básica do Ensino: Lei 9394/96. BNCC- Base Nacional Comum Curricular, Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul.

Conhecimentos Específicos - Professor de Educação Básica – Arte

Aprender e Ensinar Artes no Ensino Fundamental; Formas de expressão; Linguagens artísticas; Música e brinquedos populares; Arte popular; Noções de teatro e música; Literatura infantil, Fábulas, Lendas universais e regionais; Cultura e Arte Afro-brasileira; História da Arte; Artistas famosos do Mato Grosso do Sul, Brasil e do mundo com suas principais obras; Semana da Arte Moderna no Brasil; Parâmetros Curriculares do Ensino da Arte dos anos iniciais; Legislação Básica do Ensino: Lei 9394/96.. BNCC- Base Nacional Comum Curricular, Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul.

Conhecimentos Específicos – Professor de Educação Básica – Matemática

Problemas envolvendo situações práticas do cotidiano utilizando as operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Conjunto de números naturais, inteiros, racionais e reais. Frações; Interpretação e utilização de dados apresentados em tabelas e/ou gráficos (segmentos, coluna, setores). Sólidos geométricos: área perímetro. Volume de sólidos. Redução de medidas. Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros e descontos simples. Operações com expressões algébricas. Legislação Básica do Ensino: Lei 9394/96. BNCC- Base Nacional Comum Curricular, Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul.

Conhecimento Específico – Professor de Educação Básica – Língua Portuguesa

Ortografia. Pontuação. Interpretação de textos. Processo de Formação de Palavras. Emprego das Classes de Palavras. Sintaxe de Concordância. Regência e Colocação. Estrutura do Período e da Oração. Variação linguística: modalidades do uso da língua e adequação linguística. Tópicos de língua portuguesa padrão. Legislação Básica do Ensino: Lei 9394/96. BNCC- Base Nacional Comum Curricular, Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul.

Conhecimentos Específicos – Professor de Educação Básica – Ciências Biológicas

A Terra; A crosta terrestre; Biosferas seus ambientes e Ecossistema; Atmosfera; Hidrosfera; Os reinos da natureza; O reino vegetal; O reino animal; Relação entre os seres vivos e o ambiente; Células e Tecidos; Sistemas do Corpo Humano; Propriedades macroscópicas da matéria; visão microscópica da matéria; Transformações químicas; Transformação de energia no ambiente; Calor e Temperatura. Educação Ambiental. Legislação Básica do Ensino: Lei 9394/96. BNCC- Base Nacional Comum Curricular, Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul.

Conhecimentos Específicos – Professor da Educação Infantil

Os candidatos deverão demonstrar conhecimentos em Língua Portuguesa sobre interpretação de texto; ortografia; pontuação; emprego das classes de palavras, sintaxe de concordância, regência e colocação. Conhecimentos sobre as diferentes fases do desenvolvimento humano e suas peculiaridades em relação ao processo educativo. Teorias Educacionais; Legislação Básica do Ensino (Lei 9394/96 e Resolução Nacional da Educação Infantil nº 05 de 17/12/2009); Indicadores da Qualidade na Educação Infantil e Parâmetros Curriculares Nacionais. Conhecimentos de procedimentos didáticos pedagógicos que promovam o desenvolvimento da criança conforme as orientações das diretrizes curriculares da Educação Infantil. BNCC- Base Nacional Comum Curricular, Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul.

Conhecimentos Específicos – Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental – 1º ao 5º Ano

Os candidatos deverão demonstrar conhecimentos em Língua Portuguesa sobre interpretação de texto, ortografia, pontuação, emprego das classes de palavras, sintaxe de concordância, regência e colocação.

Conhecimentos de problemas matemáticos envolvendo situações práticas do cotidiano, utilizando as operações fundamentais; porcentagem, juros e descontos; frações.

Conhecimentos sobre os problemas relacionados a ciência da natureza – Meio Ambiente.

Conhecimentos sobre História e Geografia do Brasil e Geografia do município.

Conhecimentos sobre a Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9394/96.

Conhecimento sobre os princípios da Gestão Democrática da escola pública; da organização, coordenação, acompanhamento e avaliação dos processos educativos.

Conhecimento de procedimentos didáticos pedagógicos que promovam a aprendizagem do aluno conforme as diretrizes curriculares do Ensino Fundamental. BNCC- Base Nacional Comum Curricular, Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul.

Camapuã-MS, 07 de OUTUBRO de 2019.

ANDRÉIA SANTOS FERREIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

TEÓFILO PEREIRA DA SILVA NETO

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

DRª MARCELA VIEIRA RODRIGUES MURATA

Representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:8F6DA569

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 087/2019.

PARTE: Município de Camapuã/MS.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus e acessórios para a frota de veículos, em atendimento às Secretarias desta municipalidade.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02; Decreto Municipal 2.082/09, subsidiariamente Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, conforme o art. 9º, do Decreto Municipal n.º 4.115/18, contados da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

DETENTORAS DA ATA: D M P PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA, INOVATTI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI, JLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E UTILIDADES EIRELI, MULTIQUALITY COMERCIAL E CORRETORA DE SEGUROS LTDA-ME.

PREÇOS: Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2019- conforme abaixo:

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
3950 D M P PNEUS E ACESSORIOS LTDA						
29/52	12177	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO MEDIDAS 19-5 L -24. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	4,00	R\$2.580,000	R\$10.320,00	PIRELLI
31/52	12179	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO MEDIDAS 14/00/24.COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	12,00	R\$2.038,000	R\$24.456,00	PIRELLI
Quantidades de Itens Vencedores.....:				R\$2,00		
Valor Total.....:				R\$34.776,00		
6536 MULTIQUALITY COMERCIAL E CORRETORA DE SEGUROS LTDA-ME						
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
20/52	21478	PNEU IMPLEMENTO AGRÍCOLA, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO, MEDIDA 6 . 50/16, 10 LONAS, COM CERTIFICAÇÃO DE INMETRO.	2,00	R\$309,000	R\$618,00	AMAZON
21/52	21477	PNEU IMPLEMENTO AGRÍCOLA, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO, MEDIDA 7 . 50/16, 10 LONAS, COM CERTIFICAÇÃO DE INMETRO.	2,00	R\$443,000	R\$886,00	AMAZON
22/52	21476	PNEU TRATOR AGRÍCOLA, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO, MEDIDA 14 .9 - 26, COM CERTIFICAÇÃO DE INMETRO.	1,00	R\$1.712,000	R\$1.712,00	AMAZON
24/52	21489	PNEU VEICULO AUTOMOTIVO, BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO, CARCAÇA RADIAL, SEM CÂMARA, MEDIDAS 175/70 R13, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	16,00	R\$184,700	R\$2.955,20	TORNEL
28/52	21495	PNEU VEICULO AUTOMOTIVO,BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO, MEDIDAS 275/80/R22,5 BORRACHUDO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	16,00	R\$1.552,000	R\$24.832,00	DRC
34/52	21480	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO, CARCAÇA RADIAL, SEM CÂMARA, MEDIDA 185/60 14R, COM CERTIFICAÇÃO DE INMETRO	1,00	R\$226,900	R\$226,90	FARROAD
35/52	19630	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO, CARCAÇA RADIAL, SEM CÂMARA, MEDIDAS . 195/75/16 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	36,00	R\$408,500	R\$14.706,00	FARROAD
37/52	19629	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO, CARCAÇA RADIAL, SEM CÂMARA, MEDIDAS . 245/70/16 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	32,00	R\$542,500	R\$17.360,00	FARROAD
38/52	19628	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO, CARCAÇA RADIAL, SEM CÂMARA, MEDIDAS .165/70/13R COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	5,00	R\$203,500	R\$1.017,50	COOPER
39/52	21488	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO, CARCAÇA RADIAL, SEM CÂMARA, MEDIDAS .185/70/13R COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	4,00	R\$234,000	R\$936,00	COOPER
42/52	19614	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO, CARCAÇA RADIAL, SEM CÂMARA, MEDIDAS 185/65/14R.COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	20,00	R\$245,000	R\$4.900,00	TORNEL
44/52	19601	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO, CARCAÇA RADIAL, SEM CÂMARA, MEDIDAS 265/75 R16.COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	20,00	R\$679,500	R\$13.590,00	TORNEL
47/52	12175	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO, MEDIDAS 12-16-5 .COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	4,00	R\$866,500	R\$3.466,00	ROAD GUIDER
Quantidades de Itens Vencedores.....:				R\$13,00		
Valor Total.....:				R\$87.205,60		
6752 JLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E UTILIDADES EIRELI-ME						
Nr.	Cd	Descrição Produto	Qtde	Valor	Valor Total	Marca

Item	Produto		Unitário			
1/52	19612	BICO PARA PNEU 175/70 R14	30,00	R\$14,000	R\$420,00	BR+
2/52	21366	BICO PARA PNEU 175/70/13	4,00	R\$14,000	R\$56,00	BR+
3/52	21486	BICO PARA PNEU 185/60 14R	1,00	R\$14,000	R\$14,00	BR+
4/52	19638	BICO PARA PNEU 195/75/16	16,00	R\$14,000	R\$224,00	BR+
5/52	21367	BICO PARA PNEU 215/70/16	20,00	R\$14,000	R\$280,00	BR+
6/52	19637	BICO PARA PNEU 245/70/16	12,00	R\$14,000	R\$168,00	BR+
7/52	14108	CÂMARA PARA PNEU MEDIDAS 12-16-05.	4,00	R\$116,000	R\$464,00	TORTUGA
14/52	21482	CÂMARA PARA PNEUS MEDIDA 14 . 9 - 26 .	2,00	R\$274,000	R\$548,00	QBOM
15/52	21481	CÂMARA PARA PNEUS MEDIDA 23 . 1 - 30	2,00	R\$420,000	R\$840,00	MAGGION
25/52	21492	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO, MEDIDAS 17.5X25, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	10,00	R\$2.710,000	R\$27.100,00	AMAZON
32/52	15726	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO, MEDIDAS 1000/20 BORRACHUDO .COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	92,00	R\$1.187,000	R\$109.204,00	CENTELLA
33/52	19598	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO, CARÇAÇA RADIAL, MEDIDAS 1100/22. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	12,00	R\$1.287,000	R\$15.444,00	CENTELLA
40/52	21487	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO, CARÇAÇA RADIAL, SEM CÂMARA, MEDIDAS .185/70/14R COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	4,00	R\$235,000	R\$940,00	TORNEL
43/52	19596	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO, CARÇAÇA RADIAL, SEM CÂMARA, MEDIDAS 215/75-17,5.COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	60,00	R\$680,000	R\$40.800,00	CHAOYANG
Quantidades de Itens Vencedores.....:				R\$14,00		
Valor Total.....:				R\$196.502,00		
6755						
INOVATTI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI-ME						
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
8/52	21493	CÂMARA BICO TORTO PARA PNEU MEDIDAS 17.5X25.	10,00	R\$268,800	R\$2.688,00	QBOM
9/52	17275	CÂMARA PARA PNEU MEDIDAS 14-00-24	12,00	R\$207,000	R\$2.484,00	QBOM
10/52	17310	CÂMARA PARA PNEU MEDIDAS 20.5/25	4,00	R\$447,000	R\$1.788,00	TORTUGA
11/52	19603	CÂMARA PARA PNEU MEDIDAS 1000/20	136,00	R\$99,900	R\$13.586,40	MGM
12/52	19604	CÂMARA PARA PNEU MEDIDAS 1100/22	12,00	R\$100,000	R\$1.200,00	MGM
13/52	19607	CÂMARA PARA PNEU MEDIDAS 750 X 16	21,00	R\$63,000	R\$1.323,00	QBOM
16/52	21484	CÂMARA PARA PNEUS MEDIDA 6 . 50/16	2,00	R\$44,500	R\$89,00	QBOM
17/52	21485	CÂMARA PARA PNEUS MEDIDA 6 .00/16	2,00	R\$44,500	R\$89,00	QBOM
18/52	21483	CÂMARA PARA PNEUS MEDIDA 7 . 50/16.	2,00	R\$63,000	R\$126,00	QBOM
19/52	21479	PNEU IMPLEMENTO AGRÍCOLA, BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO, MEDIDA 6 . 00/16, 10 LONAS, COM CERTIFICAÇÃO DE INMETRO.	2,00	R\$420,000	R\$840,00	MAGGION
23/52	21475	PNEU TRATOR AGRÍCOLA, BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO, MEDIDA 23 . 1 - 30, COM CERTIFICAÇÃO DE INMETRO.	2,00	R\$4.490,000	R\$8.980,00	FATE
26/52	21363	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO, CARÇAÇA RADIAL, SEM CÂMARA, MEDIDAS 205/70/15 R, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO.	5,00	R\$334,000	R\$1.670,00	COOPER
27/52	21491	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, BORRACHA DE ALTO RESISTENCIA, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO, CARÇAÇA RADIAL, SEM CÂMARA, MEDIDAS 255/75 R 15	8,00	R\$500,000	R\$4.000,00	FARROAD
30/52	3624	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO, MEDIDAS 1000/20. LISO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	40,00	R\$1.042,000	R\$41.680,00	TORNEL
36/52	21365	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO, CARÇAÇA RADIAL, SEM CÂMARA, MEDIDAS . 215/70/16 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	56,00	R\$429,000	R\$24.024,00	FARROAD
41/52	19600	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO, CARÇAÇA RADIAL, SEM CÂMARA, MEDIDAS 175/70 R14.COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	88,00	R\$225,900	R\$19.879,20	TORNEL
45/52	19599	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO, CARÇAÇA RADIAL, SEM CÂMARA, MEDIDAS 275/80 X R22.5.COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	100,00	R\$1.368,000	R\$136.800,00	DRC
46/52	19602	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO, CARÇAÇA RADIAL, SEM CÂMARA, MEDIDAS 750/16.COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	28,00	R\$583,500	R\$16.338,00	TORNEL
Quantidades de Itens Vencedores.....:				R\$18,00		
Valor Total.....:				R\$277.584,60		
Valor Total de Produtos Licitados:				R\$596.068,20		

Camapuã, 04 de Outubro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:0E1AF2BD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - A

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 - A

Art. 1º - O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA o resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, referentes ao Concurso Público aberto através do Edital de Concurso Público Nº 001/2019, conforme abaixo discriminado:**

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	DOCUMENTO	RESULTADO
435300	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	ANA LUIZA MENDES DE OLIVEIRA	1953708	DEFERIDO
435231	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANDREIA REGINA GONÇALVES DOS PASSOS BELO	1656396	DEFERIDO
432727	RECEPCIONISTA	ANDRESSA LOPES SOZO	1863881	DEFERIDO
432707	RECEPCIONISTA	ATALIA DA SILVA GONÇALVES	2133991	DEFERIDO
432808	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DULCINEIA GERALDELLI	151248	DEFERIDO
*	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ELIANE FERNANDES PAVONI	1519460	DEFERIDO
434499	RECEPCIONISTA	ENI CAMILA AQUINO SUAREZ	2329001	DEFERIDO
434435	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FRANCISCA INSFRAN MARTINS	2006788	DEFERIDO
432749	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	GABRIELA SZPAKI DA SILVA	1269829	DEFERIDO
434357	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LETICIA PEREIRA GARBOSA	2132589	DEFERIDO

*	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUANA DO NASCIMENTO ALMEIDA	1815793	DEFERIDO
435273	SERVENTE DE LIMPEZA	MARIANA RODRIGUES LOPES	2440028	DEFERIDO
432772	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	NILSON BENITES	1019497	DEFERIDO
432678	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NOEMI DA SILVA GERALDELLI	1722706	DEFERIDO
*	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	PATRICIA SANTOS DOS REIS	1792496	DEFERIDO
435257	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZENAIDE RAMIREZ FERREIRA	1401298	DEFERIDO

* Candidato ainda não realizou a inscrição para o cargo desejado.

Art. 2º - O candidato que teve **deferida** a solicitação de isenção da taxa de inscrição e que ainda não se inscreveu para o cargo desejado no site www.klccconcursos.com.br, deverá efetuar a inscrição até o último dia das inscrições, sob pena de não ter o nome entre os candidatos homologados.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Coronel Sapucaia - MS, 04 de outubro de 2019.

ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luzia Nanci Mendes de Oliveira
Código Identificador:690C642D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019

PARTES: Município de Deodápolis – MS e a empresa Madeireira Melhor da Mata LTDA - EPP

OBJETO: REGISTRAR os preços para Aquisição futura de Materiais para Construção, para atendimento das Secretarias Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente, Assistência Social e Educação do município.

PREÇOS: O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre.

Empresa: MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA - EPP					
Item	Especificação dos Materiais	Quant.	Marca	V. Unit.	Valor Total R\$
1	ADESIVO DE SILICONE EMBALADO EM BSNAGA C/ 50 GR	100	TEKBOND	3,85	385,00
2	APLICADOR DE SILICONE TUBULAR - 600 ML	4	JAPI	18,99	75,96
3	ARAME GALVANIZADO N 14 - ROLO DE 1 KLG	130	GERDAU	13,50	1.755,00
4	ARRUELA LISA P/ PARAFUSO 5/16	600	CISER	0,15	90,00
5	BACIA SANITÁRIA DE LOUÇA CONVENCIONAL COM SAÍDA DE ESGOTO VERTICAL NO FORMATO OVALADO NA COR BRANCA COM DIMENSÕES 51 X 35 CM	25	CELITE	134,00	3.350,00
6	BALDE P/ CONCRETO PVC 12 LTS	20	JAPI	11,10	222,00
7	BALDE PLÁSTICO, PRETO, FIRME, CAPACIDADE 15 LTS	10	ASTRA	21,80	218,00
8	BARRA ROSQUEADA POLIDA 5/16	40	SIMETAL	4,49	179,60
9	BATENTE PORTA 3,0 X 13 X 80 CM CEDRINHO	12	CEDRO	86,10	1.033,20
10	BOIA CAIXA D'ÁGUA ROSCA PVC 3/4	12	TIGRE	18,50	222,20
11	BOLSA DE VASO SANITARIO BRANCA	30	ASTRA	3,90	117,00
12	BOTA BORRACHA CANO MÉDIO PT 40	60	LOPES	41,00	2.460,00
13	BUCHA PARA FIXAR PARAFUSOS N 06	450	WURTH	0,11	49,50
14	BUCHA PARA FIXAR PARAFUSOS N 08	600	WURTH	0,11	66,00
15	BUCHA PARA FIXAR PARAFUSOS N 10	600	WURTH	0,22	132,00
16	BUCHA PARA FIXAR PARAFUSOS N 12	600	WURTH	0,25	150,00
17	CADEADO 40 MM	45	PADO	24,75	1.113,75
18	CANAleta PARA FIO SISTEMA X 20 X 10 X 2000	650	DUDA	6,80	4.420,00
19	CANAleta DE TERMOPLÁSTICO NO FORMATO SISTEMA X COM DIVISÓRIA NA COR BRANCA MEDINDO (20 MM X 10 MM X 2,10 MM), PARA INSTALAÇÃO TELEFÔNICA E ELÉTRICAS.	600	DUDA	13,00	7.800,00
20	CANO SOLD 25 MM 1 LINHA PVC	80	MULTILIT	17,30	1.384,00
21	CAPA DE CHUVA COM MANGA	10	WURTH	26,79	267,90
22	SILICONE TUBO 280 GRAMAS	45	WURTH	22,60	1.017,00
23	CIMENTO EM SACO COM 50 KG	1.300	NACIONAL	27,20	35.360,00
24	DOBRADIÇA 3 POLEGADA	60	UNIÃO MUNDIAL	8,99	539,40
25	ENGATE FLEXIVEL 60 CM	100	ASTRA	5,99	599,00
26	ESPUDE 1. 1/2 40 X 2	40	ASTRA	2,89	115,60
27	ESPELHO CEGO - CAIXA 4 X 2	40	TRAMONTINA	6,50	260,00
28	FITA ZEBRADA DEMARC AREA 70 MM X 200 M	23	TAMBASA	10,45	240,35
29	JANELA TIPO VITRO BASCULANTE P/ BANHEIRO DE 50 X 50 CM	15	MAX RIOS	96,99	1.454,85
30	PARAFUSO FENDA - 3,8 X 25	100	WURTH	0,20	20,00
31	PARAFUSO FENDA 4,2 X 38 MM	100	WURTH	0,25	25,00
32	PARAFUSO PARA TELHA 6 MM 5/16 X 110 COMPLETO	400	CISER	0,75	300,00
33	PARAFUSO ROSCA SOBERBA FENDA 3,9 X 22	200	CISER	1,31	262,00
34	PARAFUSO ROSCA SOBERBA FENDA 4,5 X 65	200	CISER	0,42	84,00
35	PARAFUSO ROSCA SOBERBA FENDA 4,8 X 50	200	CISER	0,65	130,00
36	PORCA SEXTAVADA 1/2	600	3M	0,11	66,00
37	PORCA SEXTAVADA 1/4	600	3M	0,13	78,00
38	PORCA SEXTAVADA 3/8	600	3M	0,18	108,00
39	PORCA SEXTAVADA 5/16	600	3M	0,15	90,00

40	PORTA ALMOFADA 80 X 210	6	AMESCLA	66,80	400,80
41	PREGO C/ CABEÇA P/ MADEIRA 12 X 12 - PCTE 01 KG	20	GERDAU	16,20	324,00
42	PREGO C/ CABEÇA P/ MADEIRA 15 X 15 - PCTE 01 KG	20	GERDAU	14,10	282,00
43	PREGO C/ CABEÇA P/ MADEIRA 17 X 21 - PCTE 01 KG	60	GERDAU	12,12	727,20
44	PREGO C/ CABEÇA P/ MADEIRA 18 X 24 - PCTE 01 KG	60	GERDAU	12,24	734,40
45	PREGO C/ CABEÇA P/ MADEIRA 24 X 60 - PCTE 01 KG	210	GERDAU	15,49	3.252,90
46	PREGO TELHA ETERNIT - PCTE DE 01 KG	15	GERDAU	17,50	262,50
47	RALO COMUM 100 X 40 REDONDO	40	ASTRA	10,59	423,60
48	REGISTRO DE ESFERA; DE METAL, TEFLON, AÇO; COM ROSCA DE DIAMETRO 3/4 POLEGADA; PARA SER UTILIZADA EM AGUA FRIA.	20	JAPI	18,30	366,00
49	TANQUE 3 BOCAS MARMORE SINTETICO 1,63 X 57	4	AQUATRO	291,00	1.164,00
50	TIJOLO MACIÇO DE BARRO COMUM, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	22	SÃO JOÃO	461,00	10.142,00
51	TORNEIRA DE POLIPROPILENO COM ACABAMENTO NA COR BRANCO FOSCO VOLANTE NO MODELO COM HASTE DE POLIPROPILENO NÃO DESCARTÁVEL PERMITE SUBSTITUIÇÃO DE REPAROS INTERNOS, BICA DO TIPO FIXA, FIXAÇÃO NA PAREDE COM ENCAIXE TIPO ROSCA, BITOLA DE SAÍDA 1/2.	20	JAPI	26,12	522,40
52	TORNEIRA PLÁSTICA DE 1/2" PARA PIA.	20	JAPI	6,99	139,80
53	TORNEIRA PVC PRETA 3/4	20	JAPI	4,39	87,80
54	TORNEIRA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO PARA PIA DE BANHEIRO, INDICADO PARA CUBA, BICA BAIXA, ALTURA DA TONEIRA 7.5 CM, ACIONAMENTO DE PRESSÃO, TEMPO DE FECHAMENTO MÁXIMO 6 SEGUNDOS, BITOLA DE 3/4 POLEGADAS COM REDUÇÃO PARA 1/2 MATERIAL METAL, COR CROMADO, COM AREJADOR FIXO. GARANTIA DE FABRICAÇÃO 120 MESES.	50	LG METAIS	123,60	6.180,00
55	ARAME LISO PARA CERCA ROLO 1000 MT	30	GERDAU	440,00	13.200
56	ARAME RECOZIDO N 16 COM DIAMETRO DE 1,65 MM - ROLO DE 1KG	135,00	GERDAU	13,00	1.755,00
57	ARRUELA LISA P/ PARAFUSO 1/2	600	CISER	0,16	96,00
58	ARRUELA LISA P/ PARAFUSO 1/4	400	CISER	0,16	64,00
59	ARRUELA LISA P/ PARAFUSO 1/8	400	CISER	0,25	100,00
60	ARRUELA LISA P/ PARAFUSO 3/8	600	CISER	0,29	174,00
61	BARRA ROSQUEADA POLIDA 1/4	40	CISER	3,05	122,00
62	BATENTE PORTA 4,0 X 14 X 80 CM	8	CEDRO	95,10	760,80
63	BORRACHA PARA PORTA 80 CM	30	ASTRA	22,99	689,70
64	CARVÃO 401 P/ SERRA MARMORE	20	TRAMONTINA	13,16	263,20
65	CARVÃO 350B P/ LIXADEIRA	20	TRAMONTINA	13,19	263,80
66	CATRACA C/ ROZETA ESTICAR ARAME LISO	300	CINFER	6,80	2.040,00
67	CONE SINALIZADOR 75 CM AMARELO E PRETO	20	MECARE	49,60	992,00
68	ELETRODO DENVER DE INOX 2.5 MM 6013	50	WURTH	18,30	915,00
69	ELETRODO DENVER DE INOX 3.25 MM 6013	80	WURTH	19,90	1.592,00
70	FERROLHO CHATO 5	10	EUROS	7,60	76,00
71	GANCHO - BUCHA N 8	60	JAPI	0,49	29,40
72	GANCHO - BUCHA N 10	40	JAPI	0,59	23,60
73	GANCHO - BUCHA N 12	60	JAPI	0,89	53,40
74	MANGUEIRA 2 POLEGADAS - NA COR MARRON C/ 100 METROS	10	PORTO PLAST	966,70	9.667,00
75	MANGUEIRA 1 POLEGADAS - NA COR MARRON C/ 100 METROS	10	PORTO PLAST	221,75	2.217,50
76	MIGUELÃO PARA PRENDER FIO - 300 X 250	8	MECARE	2,00	16,00
77	MIGUELÃO PARA PRENDER FIO - 351 X 261	8	MECARE	2,60	20,80
78	PARAFUSO BARRA ROSCADA 1M 1/2	20	AM	10,80	216,00
79	PARAFUSO BARRA ROSCADA 1M 1/4	20	AM	3,20	64,00
80	PARAFUSO BARRA ROSCADA 1M 3/8	40	AM	5,10	204,00
81	PARAFUSO ROSCA SOBERBA SESTAVADO 1/4 X 3.1/2	200	CISER	0,39	78,00
82	PARAFUSO ROSCA SOBERBA SESTAVADO 1/4 X 50	200	CISER	0,49	98,00
83	PARAFUSO ROSCA SOBERBA SESTAVADO 1/4 X 60	200	CISER	0,53	106,00
84	PARAFUSO ROSCA SOBERBA SESTAVADO 4,5 X 65	250	CISER	0,25	62,50
85	PARAFUSO ROSCA SOBERBA SESTAVADO 5/16 X 60	200	CISER	0,75	150,00
86	PIMENTÃO COM PARAFUSO - LOUÇA	100	AM	4,60	460,00
87	CADEADO 45 MM	45	PADO	29,00	1.305,00
88	CORDA DE SEDA 4M	400	MULTILIT	0,74	296,00
89	CORRENTE DE FERRO 8 MM	100	MECARE	5,89	589,00
90	FECHADURA INOX EXTERNO	40	ALIANÇA	33,90	1.356,00
91	TIJOLO 8 FUROS - BLOCO CERÂMICO 9X19X19CM AVERMELHADO	43	BATAIPORA	590,00	25.370,00
92	MADEIRITE	110	COMPENSADO CASCABEL	33,49	3.683,90
93	AREIA GROSSA	110	PARANÁ	74,69	8.215,90
94	TRELIÇA H12	240	GERDAU	36,00	8.640,00
95	VERGALHÃO ½ POLEGADA	400	GERDAU	53,75	21.500,00
96	COLUNA 3/8X7X20	200	GERDAU	108,90	21.780,00
97	COLUNA 5/16X7X20	200	GERDAU	82,30	16.460,00
98	TELA TRANÇADA PARA ALAMBRADO MALHA 50 FIO 14 E 1,5M DE ALTURA	716	INDUTOL	15,00	10.740,00
99	TELA TRANÇADA PARA ALAMBRADO, MALHA 50, FIO 14 E 1,20M DE ALTURA	656	INDUTOL	11,89	7.799,84
100	LONA PRETA 200 MICRAS 4 M X 100 M	11	LONAX	684,00	7.524,00
VALOR TOTAL R\$					263.078,85

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

Deodápolis / MS, 18 de junho de 2019.

Publicado por:
 Maria Cristina Hermina Oba
Código Identificador: 11EC354F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 217/2019 - REPUBLICAÇÃO

Avenida João Selvírio de Souza	
15410665/0001-40	Exercício: 2019

DECRETO Nº 217, DE 01 DE MARÇO DE 2019 - LEI N.1063/2018 e LEI N. 1071/2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Selviria, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.243.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			1.243.800,00
02	02	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
36		04.122.0004.2030.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
		00	Recursos Ordinários
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalhes
41		04.122.0004.2030.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
		00	Recursos Ordinários
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalhes
02	02	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
61		04.123.0005.2040.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
		00	Recursos Ordinários
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalhes
02	02	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
73		12.122.0006.2050.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
		3.3.90.30.00	Material de Consumo
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
		01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalhes
77		12.122.0006.2050.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
		01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalhes
02	02	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
655		12.122.0006.1050.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores
		24	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalhes
99		12.361.0007.2060.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
		01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalhes
114		12.361.0007.2062.0000	MANUT. E OPERAC. DO TRANSPORTE DE ALUNOS - VEÍCULOS PRÓPRIOS
		3.3.90.30.00	Material de Consumo
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
		01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalhes
124		12.361.0007.2063.0000	MANUT. E OPERAC. DO TRANSPORTE DE ALUNOS - VEÍCULOS TERCEIRIZADOS
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
		70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais
		071	Recursos Hídricos
650		12.364.0008.2070.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
		70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais
		071	Recursos Hídricos
144		12.365.0009.2080.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
		01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalhes
147		12.365.0009.2081.0000	REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
		01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalhes
02	02	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
652		12.365.0009.2080.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
		01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalhes
02	02	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
168		13.392.0012.2110.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
		00	Recursos Ordinários
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalhes
02	02	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
204		04.122.0026.2251.0000	REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
		3.3.90.30.00	Material de Consumo

		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
224		15.452.0028.2261.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	1.500,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
225		15.452.0028.2261.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	17.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	
		071	Recursos Hídricos	
248		15.452.0028.2265.0000	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	11.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	
		071	Recursos Hídricos	
251		17.512.0029.1181.0000	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	34.600,00
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
252		17.512.0029.1181.0000	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	36.200,00
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	
		071	Recursos Hídricos	
02	02	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
277		08.122.0015.2140.0000	MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECR. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	19.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
282		08.122.0015.2141.0000	MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	
		071	Recursos Hídricos	
02	02	10	SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E ASSUSTOS FUNDIÁRIOS	
297		20.122.0021.2200.0000	MANUT. OPERAC. ATIV. DA SEMAPA - SECR. MUNIC. AGRICULTURA E PECUARIA	30.000,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
303		22.122.0023.1150.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
312		22.661.0024.2230.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA	10.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	12	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
02	02	12	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
327		28.843.0032.3002.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	22.000,00
		3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
342		10.122.0033.2280.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	10.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
371		10.301.0034.2290.0000	MANUT. E OPEREAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	5.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		14	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	
		008	Componente Piso da Atenção Básica Fixo -	
374		10.301.0034.2290.0000	MANUT. E OPEREAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	100.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
385		10.301.0034.2291.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO CIDADÃO COM RECURSOS DO FIS - SAÚDE	100.000,00
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		81	Transferências do Estado – FIS - Fundo de Investimentos Sociais	
		503	Recursos provenientes do FIS - Art. 2º d	
431		10.304.0037.2320.0000	MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	13.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	

		02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
432		10.304.0037.2320.0000	MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	13.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		31	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
		013	Componente da Vigilância Sanitária - (BI)	
02	02	15	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02	02	15	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
498		08.244.0018.2170.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMPAS	78.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
509		08.244.0018.2171.0000	MANUT. E OPERAC. DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS	5.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
532		08.244.0018.2174.0000	MANUT. E OPERAC. DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIAL DE ASS. SOCIAL - CREAS	5.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação:

02	02	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
29		04.122.0004.1030.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO	-106.000,00
		4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
30		04.122.0004.1030.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO	-27.000,00
		4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	
		071	Recursos Hídricos	
37		04.122.0004.2030.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	-27.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
39		04.122.0004.2030.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	-10.000,00
		3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
65		12.122.0006.1050.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-42.000,00
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		01	Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
72		12.122.0006.2050.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	-15.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		01	Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
75		12.122.0006.2050.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	-9.500,00
		3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		01	Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
76		12.122.0006.2050.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	-10.000,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		01	Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
76		12.122.0006.2050.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	-10.000,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		01	Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
93		12.361.0007.2060.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	-50.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		20	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
105		12.361.0007.2060.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	-30.000,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		01	Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
106		12.361.0007.2060.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	-20.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		24	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
119		12.361.0007.2062.0000	MANUT. E OPERAC. DO TRANSPORTE DE ALUNOS - VEÍCULOS PRÓPRIOS	-15.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
122		12.361.0007.2063.0000	MANUT. E OPERAC. DO TRANSPORTE DE ALUNOS - VEÍCULOS TERCEIRIZADOS	-10.000,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
129		12.364.0008.2070.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS	-51.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
141		12.365.0009.2080.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	-8.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	
		049	Transferência do Salário Educação	
142		12.365.0009.2080.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	-2.000,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		01	Recargas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
143		12.365.0009.2080.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	-8.000,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	
		049	Transferência do Salário Educação	
145		12.365.0009.2081.0000	REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	-11.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		01	Recargas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
146		12.365.0009.2081.0000	REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	-11.000,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		01	Recargas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
166		13.392.0012.2110.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO	-1.500,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
207		04.122.0026.2251.0000	REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	-73.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
214		15.451.0027.1173.0000	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	-36.200,00
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	
		071	Recursos Hídricos	
215		15.451.0027.1173.0000	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	-184.600,00
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
245		15.452.0028.2265.0000	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	-11.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	
		071	Recursos Hídricos	
02	02	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
278		08.122.0015.2140.0000	MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECR. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-19.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
284		08.122.0015.2141.0000	MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-5.000,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	
		071	Recursos Hídricos	
02	02	10	SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E ASSUSTOS FUNDIARI	
298		20.122.0021.2200.0000	MANUT. OPERAC. ATIV. DA SEMAPA - SECR. MUNIC. AGRICULTURA E PECUARIA	-5.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

301		20.605.0022.2210.0000	MANUT. E OPERAC. DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO ABASTECIMENTO	-10.000,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
302		20.605.0022.2210.0000	MANUT. E OPERAC. DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO ABASTECIMENTO	-15.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
315		22.661.0024.2230.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA	-15.000,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
316		22.661.0024.2230.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA	-5.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
318		23.691.0025.2240.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO	-5.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
320		23.691.0025.2240.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO	-10.000,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
321		23.691.0025.2240.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO	-10.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	12	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
326		28.843.0032.3002.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	-22.000,00
		3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
353		10.122.0033.2282.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE	-5.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
372		10.301.0034.2290.0000	MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	-2.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		14	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	
		009	Componente Piso da Atenção Básica Variáv	
02	02	13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
373		10.301.0034.2290.0000	MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	-50.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		25	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
379		10.301.0034.2290.0000	MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	-15.000,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		14	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	
		008	Componente Piso da Atenção Básica Fixo -	
384		10.301.0034.2291.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO CIDADÃO COM RECURSOS DO FIS - SAÚDE	-100.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		81	Transferências do Estado – FIS - Fundo de Investimentos Sociais	
		503	Recursos provenientes do FIS - Art. 2º d	
388		10.302.0035.1216.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - MAC	-10.000,00
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
405		10.302.0035.2300.0000	MANUT. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATÓRIAL E HOSPITALAR	-15.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		14	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	
		010	Componente Limite Financeiro da Média e	
406		10.302.0035.2300.0000	MANUT. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATÓRIAL E HOSPITALAR	-18.000,00
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
430		10.304.0037.2320.0000	MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	-13.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		14	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	

		013	Componente da Vigilância Sanitária - (BI)	
02	02	13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
436		10.304.0037.2320.0000	MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	-13.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		14	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	
		013	Componente da Vigilância Sanitária - (BI)	
02	02	15	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
477		08.243.0017.2160.0000	MANUT. E OPERAC. PROGR. DE SERVIÇO E CONV. E FORTALEC. DE VINCULO - ATEND. A CRIANÇA E ADOL	-18.000,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
479		08.243.0017.2160.0000	MANUT. E OPERAC. PROGR. DE SERVIÇO E CONV. E FORTALEC. DE VINCULO - ATEND. A CRIANÇA E ADOL	-10.000,00
		3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
490		08.244.0018.2170.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMPAS	-20.000,00
		3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
491		08.244.0018.2170.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMPAS	-15.000,00
		3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		26	Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
497		08.244.0018.2170.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMPAS	-15.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		26	Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
518		08.244.0018.2171.0000	MANUT. E OPERAC. DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS	-5.000,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		82	Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	
		504	Transferências de Recursos do Fundo Esta	
02	02	15	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
534		08.244.0018.2174.0000	MANUT. E OPERAC. DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIAL DE ASS. SOCIAL - CREAS	-5.000,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	20	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E EMPREGO	
625		11.334.0041.2045.0000	Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal do Trabalho	-10.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	21	CONTROLADORIA INTERNA	
633		04.124.0040.2015.0000	Manutenção e Operacionalização da Controladoria Interna	-5.000,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
Anulação (-)				-1.243.800,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Selvíria, 01 de março de 2019

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:CD919E67

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 203 - 2019**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
14.982.514/0001-02					
AV. JOÃO SELVIRIO DE SOUZA, 997					
Extrato de Empenho					
Nº do Empenho: 203	GL - Global	Data: 20/09/2019	Página 1 of 1		
Credor: 4002971 COISAS DA ROCA FRUTAS E LEGUMES LTDA					
Unidade: 02 02 15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS					
Programática: 08.243.0017.2160.0000 - MANUT. E OPERAC. PROGR. DE SERVIÇO E CONV. E FORTALEC. DE VINCULO - ATEND. A CRIANÇA					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação					
Desdobramento: 07					
Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
26	1	Cx.	Alho cx com 10 kg	99,50	99,50
41	1	Cx.	Batata doce, caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidades em ótimo estado de consumo e armazenamento, tamanho médio e grande.	39,95	39,95

46	5	Cx.	Banana caixa com 20 kg Banana (nanica) caixa com 20 kg, sem podridão, rachaduras; apresentando aspecto próprio, em ótimo estado, pronto para consumo.	39,97	199,85
49	2	un	Batata inglesa, saco com 50 kg, sem impureza, sem sujidades em ótimo estado de consumo e armazenamento.	109,00	218,00
61	2	un	Beterraba caixa com 20 kg, firme, sem impureza, sem sujidades, cor vermelho intenso, tamanho uniforme, sem lesões de origem física do manuseio e transporte.	53,95	107,90
73	25	un	Brócolis, com coloração verde escuro, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	5,85	146,25
76	2	Cx.	Cabotiam saco com 20 kg sem impureza, sem sujidade em ótimo estado de consumo e armazenamento.	50,94	101,88
101	3	un	Cebola tamanho médio, uniforme sem ferimentos ou defeitos, sem sujidades e com brilho turgescente, intacto, firme e bem desenvolvido, saco c/20 kg.	59,95	179,85
103	2	Cx.	Cenoura caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade em ótimo estado de consumo e armazenamento.	54,90	109,80
234	1	Cx.	Laranja caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	36,76	36,76
254	8	un	Maçã caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	69,90	559,20
266	4	Cx.	Mamão caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	40,90	163,60
306	3	un	Ovos Grandes brancos Tipo "A", cx c/30 dúzias	100,00	300,00
325	2	Cx.	Pimentão caixa com 10 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	59,80	119,60
368	4	Cx.	Tomate cx 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	71,95	287,80
372	2	Cx.	VAGEM CX COM 10 KG	74,80	149,60
Valor do Empenho:					2.819,54

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:324EFAAD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 204 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
14.982.514/0001-02					
AV. JOÃO SELVIRIO DE SOUZA, 997					
Extrato de Empenho					
Nº do Empenho:	204	do OR Ordinário	Data:	20/09/2019	Página 1 of 1
Credor: 4002129 DMEU CONVENIENCIA EIRELI					
Unidade: 02 02 15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS					
Programática: 08.243.0017.2160.0000 - MANUT. E OPERAC. PROGR. DE SERVIÇO E CONV. E FORTALEC. DE VINCULO - ATEND. A CRIANÇA					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação					
Desdobramento: 07					
Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
113	300	kg	Carne Moída Bovina (tipo acém, músculo ou paleta): resfriada, com baixo teor de gordura, sem pele ou sebo, aspecto típico, cor, cheiro e sabor próprio; embalagem em filme PVC transparente, atóxico, contendo identificação do produto como: corte, procedência (frigorífico fornecedor), prazo de validade não inferior a 70% do prazo total e de acordo com a legislação vigente.	13,62	4.086,00
Valor do Empenho:					4.086,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:6A25DD21

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 206 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
14.982.514/0001-02					
AV. JOÃO SELVIRIO DE SOUZA, 997					
Extrato de Empenho					
Nº do Empenho:	206	GL - Global	Data:	26/09/2019	Página 1 of 1
Credor: 4002971 COISAS DA ROCA FRUTAS E LEGUMES LTDA					
Unidade: 02 02 15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS					
Programática: 08.243.0017.2160.0000 - MANUT. E OPERAC. PROGR. DE SERVIÇO E CONV. E FORTALEC. DE VINCULO - ATEND. A CRIANÇA					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação					
Desdobramento: 07					
Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
26	1	Cx.	Alho cx com 10 kg	99,50	99,50
41	1	Cx.	Batata doce, caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidades em ótimo estado de consumo e armazenamento, tamanho médio e grande.	39,95	39,95
46	5	Cx.	Banana caixa com 20 kg Banana (nanica) caixa com 20 kg, sem podridão, rachaduras; apresentando aspecto próprio, em ótimo estado, pronto para consumo.	39,97	199,85
49	2	un	Batata inglesa, saco com 50 kg, sem impureza, sem sujidades em ótimo estado de consumo e armazenamento.	109,00	218,00
61	2	un	Beterraba caixa com 20 kg, firme, sem impureza, sem sujidades, cor vermelho intenso, tamanho uniforme, sem lesões de origem física do manuseio e transporte.	53,95	107,90
73	25	un	Brócolis, com coloração verde escuro, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	5,85	146,25
76	2	Cx.	Cabotiam saco com 20 kg sem impureza, sem sujidade em ótimo estado de consumo e armazenamento.	50,94	101,88
101	2	un	Cebola tamanho médio, uniforme sem ferimentos ou defeitos, sem sujidades e com brilho turgescente, intacto, firme e bem desenvolvido, saco c/20 kg.	59,95	119,90
103	2	Cx.	Cenoura caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade em ótimo estado de consumo e armazenamento.	54,90	109,80
234	1	Cx.	Laranja caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	36,76	36,76
254	5	un	Maçã caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	69,90	349,50
266	2	Cx.	Mamão caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	40,90	81,80
306	3	un	Ovos Grandes brancos Tipo "A", cx c/30 dúzias	100,00	300,00
325	2	Cx.	Pimentão caixa com 10 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	59,80	119,60
368	4	Cx.	Tomate cx 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	71,95	287,80
372	2	Cx.	VAGEM CX COM 10 KG	74,80	149,60
Valor do Empenho:					2.468,09

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:601AC3DA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 2357 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.530.745/0001-16					
RUA RUI BARBOSA, S/N					
Extrato de Empenho					
Nº do Empenho:	OR	Data:	20/09/2019	Página 1 of 1	
2352	Ordinario				
Credor: 4001960 CLINICA NUTRICIONAL LTDA					
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Programática: 10.301.0034.2291.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA					
Elemento Desp.: 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Desdobramento: 00					
Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
2	96	un	Fórmula infantil em pó de partida, com proteína do soro o leite e caseína, Prebiótico de até 8g/L, nucleotídeos, DHA e ARA, gordura vegetal e láctea, 100% lactose, vitaminas e sais minerais, isenta de sacarose. Para lactentes de 0 a 6 meses.	15,44	1.482,24
8	60	un	Alimento nutricionalmente completo para Nutrição Enteral ou Oral.	45,00	2.700,00
Valor do Empenho:					4.182,24

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:68AC631E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 2357 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.530.745/0001-16					
RUA RUI BARBOSA, S/N					
Extrato de Empenho					
Nº do Empenho:	OR	Data:	20/09/2019	Página 1 of 1	
2352	Ordinario				
Credor: 4001960 CLINICA NUTRICIONAL LTDA					
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Programática: 10.301.0034.2291.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO CIDADÃO COM RECURSOS					
Elemento Desp.: 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Desdobramento: 00					
Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
2	96	un	Fórmula infantil em pó de partida, com proteína do soro o leite e caseína, Prebiótico de até 8g/L, nucleotídeos, DHA e ARA, gordura vegetal e láctea, 100% lactose, vitaminas e sais minerais, isenta de sacarose. Para lactentes de 0 a 6 meses.	15,44	1.482,24
8	60	un	Alimento nutricionalmente completo para Nutrição Enteral ou Oral.	45,00	2.700,00
Valor do Empenho:					4.182,24

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:A2F6D986

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 2353 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.530.745/0001-16					
RUA RUI BARBOSA, S/N					
Extrato de Empenho					
Nº do Empenho:	OR - Ordinario	Data:	17/09/2019	Página 1 of 1	
2353					
Credor: 4003312 OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Programática: 10.302.0035.2300.0000 - MANUT. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.99 Outros Materiais de Consumo					
Desdobramento: 99					
Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
3	5000	un	SERINGA PARA INSULINA COM CAPACIDADE DE 100UI - 6MM	0,71	3.550,00
Valor do Empenho:					3.550,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:707E713C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 2363 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
10.530.745/0001-16				
RUA RUI BARBOSA, S/N				
Extrato de Empenho				
Nº do Empenho:	OR - Ordinario	Data:	23/09/2019	Página 1 of 1
2363				

Credor: 4000580 VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA ME					
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Programática: 10.301.0034.2290.0000 - MANUT. E OPEREAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.09 Material Farmacológico					
Desdobramento: 09					
Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
39	140	amp	ENOXAPARINA SODICA 40MG/0,4ML SC	57,00	7.980,00
Valor do Empenho:					7.980,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:101F1929

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 2364 - 2019**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.530.745/0001-16					
RUA RUI BARBOSA, S/N					
Extrato de Empenho					
Nº do Empenho: 2364		OR - Ordinario		Data: 23/09/2019	
Página 1 of 1					
Credor: 4000580 VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA ME					
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Programática: 10.301.0034.2290.0000 - MANUT. E OPEREAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA -					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.09 Material Farmacológico					
Desdobramento: 09					
Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
39	100	amp	ENOXAPARINA SODICA 40MG/0,4ML SC	57,00	5.700,00
Valor do Empenho:					5.700,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:3281AF61

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 2366 - 2019**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.530.745/0001-16					
RUA RUI BARBOSA, S/N					
Extrato de Empenho					
Nº do Empenho: 2366		OR - Ordinario		Data: 23/09/2019	
Página 1 of 1					
Credor: 4000580 VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA ME					
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Programática: 10.302.0035.2300.0000 - MANUT. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.09 Material Farmacológico					
Desdobramento: 09					
Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
229	1000	un	Succinato de desvenlafaxina monodratado 100mg	0,73	730,00
Valor do Empenho:					730,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:16A86DD5

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 2367 - 2019**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.530.745/0001-16					
RUA RUI BARBOSA, S/N					
Extrato de Empenho					
Nº do Empenho: 2367		OR - Ordinario		Data: 23/09/2019	
Página 1 of 1					
Credor: 4000580 VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA ME					
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Programática: 10.301.0034.2290.0000 - MANUT. E OPEREAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.09 Material Farmacológico					
Desdobramento: 09					
Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
147	590	un	Cloridrato de sertralina 100mg	2,62	1.545,80
188	45	un	Hemifumarato de bisoprolol 2,5mg	0,38	17,10
Valor do Empenho:					1.562,90

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:C9DF5ACD

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 2368 - 2019**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.530.745/0001-16					
RUA RUI BARBOSA, S/N					
Extrato de Empenho					
Nº do Empenho: 2368		OR - Ordinário		Data: 23/09/2019	Página 1 of 1
Credor: 4000580 VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA ME					
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Programática: 10.301.0034.2290.0000 - MANUT. E OPEREAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.09 Material Farmacológico					
Desdobramento: 09					
Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
38	80	amp	ENOXAPARINA SODICA 20MG/0,2ML SC	32,00	2.560,00
Valor do Empenho:					2.560,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:C63C6B51

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 2374 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.530.745/0001-16					
RUA RUI BARBOSA, S/N					
Extrato de Empenho					
Nº do Empenho: 2374		OR - Ordinário		Data: 24/09/2019	Página 1 of 1
Credor: 4000580 VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA ME					
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Programática: 10.301.0034.2290.0000 - MANUT. E OPEREAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.09 Material Farmacológico					
Desdobramento: 09					
Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
181	250	un	Fosfato de sitagliptina 50mg + Cloridrato de metformina 850mg	5,20	1.300,00
182	350	un	Fosfato de sitagliptina 50mg	5,28	1.848,00
Valor do Empenho:					3.148,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:0E1037F6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 2375 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.530.745/0001-16					
RUA RUI BARBOSA, S/N					
Extrato de Empenho					
Nº do Empenho: 2375		OR - Ordinário		Data: 24/09/2019	Página 1 of 1
Credor: 4000580 VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA ME					
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Programática: 10.301.0034.2290.0000 - MANUT. E OPEREAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.09 Material Farmacológico					
Desdobramento: 09					
Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
183	200	un	Fosfato de sitagliptina 50mg + Cloridrato de metformina 500mg	5,40	1.080,00
184	850	un	Furosemida 40mg + Cloreto de potássio 100mg	0,92	782,00
210	450	un	Olmesartana medoxomila 40mg + Besilato de alodipino 10mg	2,36	1.062,00
228	400	un	rosuvastatina 20 mg	1,60	640,00
Valor do Empenho:					3.564,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:9E787352

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 2376 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.530.745/0001-16					
RUA RUI BARBOSA, S/N					
Extrato de Empenho					
Nº do Empenho: 2376		OR - Ordinário		Data: 24/09/2019	Página 1 of 1
Credor: 4000580 VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA ME					
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Programática: 10.302.0035.2300.0000 - MANUT. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.09 Material Farmacológico					
Desdobramento: 09					
Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
185	180	un	Gliclazida 60mg liberação modificada	2,92	525,60
192	750	un	Indapamida 1,5 mg	0,82	615,00
225	150	un	Rivaroxabana 15 mg	12,05	1.807,50
Valor do Empenho:					2.948,10

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:F28D4351

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 2379 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.530.745/0001-16					
RUA RUI BARBOSA, S/N					
Extrato de Empenho					
Nº do Empenho: 2379		OR - Ordinário		Data: 24/09/2019	
Credor: 4000580 VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA ME				Página 1 of 1	
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Programática: 10.302.0035.2300.0000 - MANUT. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.09 Material Farmacológico					
Desdobramento: 09					
Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
175	200	un	Dutasterida 0,5 mg + tansulosina 0,37mg	5,05	1.010,00
180	250	un	Fosfato de sitagliptina 50mg + Cloridrato de metformina 1000mg	5,30	1.325,00
182	350	un	Fosfato de sitagliptina 50mg	5,28	1.848,00
Valor do Empenho:					4.183,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:857FBC66

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 2380 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.530.745/0001-16					
RUA RUI BARBOSA, S/N					
Extrato de Empenho					
Nº do Empenho: 2380		OR - Ordinário		Data: 24/09/2019	
Credor: 4000580 VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA ME				Página 1 of 1	
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Programática: 10.302.0035.2300.0000 - MANUT. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.09 Material Farmacológico					
Desdobramento: 09					
Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
181	335	un	Fosfato de sitagliptina 50mg + Cloridrato de metformina 850mg	5,20	1.742,00
228	200	un	rosuvastatina 20 mg	1,60	320,00
Valor do Empenho:					2.062,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:3CF8EE95

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 2381 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.530.745/0001-16					
RUA RUI BARBOSA, S/N					
Extrato de Empenho					
Nº do Empenho: 2381		OR - Ordinário		Data: 24/09/2019	
Credor: 4000580 VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA ME				Página 1 of 1	
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Programática: 10.302.0035.2300.0000 - MANUT. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.09 Material Farmacológico					
Desdobramento: 09					
Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
179	245	un	Fosfato de sitagliptina 100mg	11,55	2.829,75
183	310	un	Fosfato de sitagliptina 50mg + Cloridrato de metformina 500mg	5,40	1.674,00
192	350	un	Indapamida 1,5 mg	0,82	287,00
Valor do Empenho:					4.790,75

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:D4A0A37F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 005/2019/SMS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – TÉCNICO EM RADIOLOGIA

O Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e a Lei Complementar Nº 421/2006, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará

processo seletivo simplificado para contratação temporária de profissionais de saúde pública, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o constante nos anexos, deste Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, terá validade de 1 (um) ano e sua realização está sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, com a supervisão da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, designada pelo Decreto Nº 065/2019.

1.2 - O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, realizado em etapa única e não haverá pagamento de taxa de inscrição.

1.3 – A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato, assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da administração pública municipal, sendo observadas as necessidades excepcionais e temporárias da Secretaria Municipal de Saúde.

1.4 - O presente Edital estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.setequedas.ms.gov.br e na sede da Secretaria Municipal de Saúde situada à Rua Rui Barbosa, 701, Centro, neste Município.

1.5 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no Diário Oficial da Assomasul, no site <http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>, Site Oficial do Município, www.setequedas.ms.gov.br e na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições poderão ser realizadas no período de **14/10/2019 a 18/10/2019**, das 08h às 11 horas e das 13h às 15 horas, na Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Rui Barbosa, 701, Centro.

2.2 – O candidato deverá preencher Ficha de Inscrição e o Currículo, conforme modelos constantes dos Anexos I e II, e entregar no local de inscrição envelope pardo tamanho Ofício contendo, obrigatoriamente, a cópia dos seguintes documentos, devidamente acompanhado dos originais, ou cópias autenticadas:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral, retirada pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de reservista (para o sexo masculino)
- Comprovante de Residência;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- Cédula de Identidade do Conselho Regional Profissional e comprovante de quitação anual com o respectivo Conselho;
- Documentos de comprovação dos Requisitos Básicos para o cargo pleiteado e dos Títulos e Experiência.

2.3 - O candidato irá receber o Comprovante de Inscrição, após a conferência da documentação apresentada.

2.4 - A Ficha de Inscrição está disponível no site da Prefeitura Municipal de Sete Quedas no endereço: www.setequedas.ms.gov.br, que, após preenchida, deverá ser entregue na unidade indicada no item 2.1., juntamente com o currículo e documentos constante no item 2.2.

2.5 - A Secretaria Municipal de Saúde não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados não ocasionados por ela.

2.6 - Não serão aceitas inscrições via postal, fax, condicional ou extemporânea.

2.7 - As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inverdade nos dados fornecidos ou a omissão de informações requeridas na mesma.

2.8 - Serão aceitos como Documento de Identificação: Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaportes; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como documento de identidade; Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS e Carteira Nacional de Habilitação - CNH (somente o modelo novo, que contém foto).

2.9 - Não serão aceitos como Documento de Identificação: Certidões de Nascimento; Títulos Eleitorais; Carteira Nacional de Habilitação - CNH (modelo antigo, que não contém foto); Carteiras de Estudante; Carteiras Funcionais sem valor de identidade; cópias, ainda que autenticadas; documentos ilegíveis, não identificáveis, danificados ou que de alguma forma não permitam, com clareza, a identificação do candidato.

2.10 - Verificada, a qualquer tempo, a existência de inscrição que não atenda a todos os requisitos estabelecidos neste Edital, ela será cancelada.

2.11 - Será permitida a entrega de documentos e títulos por procuração, observados os procedimentos estabelecidos no Subitem 2.2 e os indicados a seguir:

- a) O Procurador deverá entregar junto com os documentos e títulos, além dos documentos exigidos para o cargo pleiteado, cópia legível de sua Carteira de Identidade e a Procuração Pública que lhe outorga poderes específicos para tal ato;
- b) Os documentos entregues e informações prestadas pelo Procurador são de total responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais equívocos ocasionados neste ato;
- c) Ocorrendo divergência entre o indicado na Procuração e o que consta na Ficha de Inscrição, será considerado o que constar na Ficha de Inscrição.

2.12 - Serão considerados desistentes os candidatos que:

a) não entregarem a Ficha de Inscrição acompanhada dos documentos e títulos, no prazo indicado neste edital;

2.13 – Das inscrições para candidatos com deficiência:

2.13.1 – Candidatos com deficiência, amparados pelo inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, poderão participar da Seleção Pública Simplificada, sob sua inteira responsabilidade, nos termos da referida legislação, desde que venham a anexar, no formulário de inscrição laudo médico ou atestado (original ou cópia autenticada) expedido por médico especialista, indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondentes da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente.

2.13.2 – O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições às vagas de ampla concorrência, e ainda às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

2.13.3 – Será reservado percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, à capacidade de exercício da função de técnico em radiologia.

3 - DO PROCESSO SELETIVO

3.1 - O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, conforme estabelecido no Anexo IV deste Edital.

3.2 - Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

3.3 - Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado.

3.4 – Só serão aceitos certificados e diplomas emitidos por instituição reconhecida pela autoridade pública competente.

3.5 – Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade pública competente.

4 - DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 - Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da nota final.

4.2 - A nota final do candidato será o total de pontos obtidos na Avaliação Curricular, de Títulos e Experiência Profissional, de acordo com os quadros constantes nos Anexos IV deste Edital.

4.3 - O Processo Seletivo tem caráter eliminatório e classificatório.

4.4 - Na hipótese de igualdade de pontuação terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo e, dentre os que estiverem nesse grupo, o de idade mais elevada (Lei 10.741/2003, art. 27, parágrafo único – Estatuto do Idoso);
- b) não ter vínculo público;
- c) maior pontuação por títulos;
- d) maior pontuação por experiência comprovada.
- e) maior idade.

4.5 - Os resultados preliminares serão publicados no endereço eletrônico www.setequedas.ms.gov.br e <http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>.

5 - DOS RECURSOS

5.1 - Serão admitidos Recursos:

- a) por indeferimento da inscrição;
- b) contra a classificação no Processo Seletivo Simplificado, indicada no resultado final.

5.2 - O candidato que desejar interpor recurso terá o prazo de até 48h (quarenta e oito horas), contados a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado, devendo ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Rui Barbosa, 701, Centro.

5.3 - Na interposição de recurso o candidato deve certificar-se de que o mesmo tenha sido efetuado mediante a geração de um número de protocolo, sendo este o único documento que confirma que o recurso foi interposto.

5.4 - A notificação para conhecimento do resultado dos recursos será feita mediante publicação realizada no endereço eletrônico mencionado no item 4.5 e na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

5.5 - Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recursos via postal e por e-mail.

5.6 - Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido neste Edital, não serão conhecidos.

5.7 - Cada candidato só poderá interpor um recurso.

6 - DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 - Após a apreciação dos recursos interpostos, relativo ao item 5, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Secretário Municipal de Saúde, publicado no Diário Oficial da Assomasul, divulgado no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/> e afixado na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

6.2 - A Secretaria Municipal de Saúde colocará à disposição dos candidatos, para consulta, no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>, site do Município www.setequedas.ms.gov.br e na sede da Secretaria, a listagem contendo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado com a pontuação de todos os candidatos.

7 - DA CONTRATAÇÃO

7.1 – O regime contratual será o Regime Jurídico Administrativo do Município de Sete Quedas – MS.

7.2 - A descrição sintética das atribuições específicas dos cargos e sua jornada de trabalho consta no Anexo III deste Edital.

7.3 - O candidato classificado e convocado para assinar contrato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- a)** identidade oficial, que poderá ser o registro geral (RG), carteira nacional de habilitação, com foto - CNH, ou carteira de identidade profissional, emitida pelo órgão competente;
- b)** cédula de Identidade do Conselho Regional Profissional e comprovante de quitação anual com o respectivo Conselho;
- c)** inscrição no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF;
- d)** certificado e/ou diploma registrado da respectiva escolaridade;
- e)** inscrição no cadastro no PIS/PASEP, se tiver;
- f)** título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral relativa ao último pleito;
- g)** comprovante de residência;
- h)** certidão de nascimento ou casamento;
- i)** comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino e não indígena;
- j)** declaração de não acúmulo de emprego ou cargo público, salvo nos casos previstos na Constituição Federal;
- k)** declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo/emprego/função pública municipal, quando for o caso;
- l)** declaração de bens;
- m)** certidão de nascimento dos filhos menores, quando for o caso;
- n)** uma foto 3 x 4.
- o)** laudo médico atestando ter aptidão física e mental para o exercício da função, incluindo-se a compatibilidade, apurada na perícia médica, no caso de candidato portador de deficiência, de que as atribuições do cargo para o qual foi aprovado e classificado são compatíveis com a deficiência de que é portador;

E atender os seguintes requisitos:

- ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- ter idade mínima de dezoito anos.

7.4 - Os candidatos convocados para a contratação terão 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação da convocação, para a apresentação dos documentos constantes no item 7.3 e, se habilitado, iniciar as atividades, caso contrário será considerado desistente definitivo à vaga.

7.5 - Os candidatos classificados serão chamados obedecendo rigorosamente à ordem decrescente de classificação.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – O candidato é responsável por manter atualizado seus dados pessoais e o endereço residencial.

8.2 – Os interessados poderão obter informações pelo telefone (67) 3479-1575, da Secretaria Municipal de Saúde.

8.3 – A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecendo à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

8.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

Sete Quedas – MS, 02 de outubro de 2019.

PAULO FERREIRA SANTANA

Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I DO EDITAL Nº 005/2019/SMS

PSS TÉCNICO EM RADIOLOGIA

FICHA DE INSCRIÇÃO – Nº							
CANDIDATO (A) AO CARGO DE:							
NOME DO CANDIDATO:							
DATA DE NASCIMENTO			SEXO		DOCUMENTO DE IDENTIDADE		
DIA	MÊS	ANO	M	F	NÚMERO	ORG. EXP.	DATA DA EXPEDIÇÃO
NÚMERO DO CPF					NÚMERO PIS/PASEP		
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AVENIDA, n., APTO, BLOCO)							
BAIRRO				CEP			

POSSUI ALGUMA DEFICIÊNCIA? () SIM () NAO QUAL?	
MUNICÍPIO	TELEFONES PARA CONTATO
DECLARO QUE CONHEÇO E ACEITO AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL QUE REGE ESTE PROCESSO SELETIVO E, SE CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, QUE APRESENTAREI TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA EXERCER A FUNÇÃO.	
EM, ____/____/2019	ASSINATURA DO CANDIDATO
%	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
Nº DE INSCRIÇÃO:	
NOME DO CANDIDATO:	
CARGO:	
Data ____/____/2019	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

ANEXO II DO EDITAL Nº 005/2019/SMS PSS - TÉCNICO EM RADIOLOGIA

CURRÍCULO DO CANDIDATO		
NOME: Nº DE INSCRIÇÃO:		
CARGO QUE CONCORRE:		
Nº RG:	ÓRGÃO EMISSOR	CPF:
ENDEREÇO:		
TELEFONE PARA CONTATO:		E-MAIL:
Experiência Profissional (informar períodos, empregadores e cargos/funções)		
Formação Escolar (informar instituições de ensino, ano conclusão)		
Cursos de Capacitação, dos últimos cinco anos, em área relacionada as atribuições do cargo que concorre.		
Número de documentos comprobatórios entregues		
Em, ____/____/2019		ASSINATURA DO CANDIDATO

ESTE FORMULÁRIO É UM MODELO, PODERÁ SER DIGITADO OU IMPRESSO E PREENCHIDO.

ANEXO III DO EDITAL Nº 005/2019/SMS - PSS TÉCNICO EM RADIOLOGIA

CARGO	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO	LOCAL DE TRABALHO
Técnico Radiologia	em Ensino Médio completo, Curso Técnico em Radiologia e Registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	Operar Tomógrafo, Sistemas de Hemodinâmica, aparelhos de Raios X e outros acionando seus comandos e observando instruções de funcionamento, para provocar a descarga de radioatividade correta. Preparar equipamento, sala de exame e material, averiguando condições técnicas e acessórios necessários. Preparar clientes para exame e ou radioterapia. Prestar atendimento aos clientes, realizando as atividades segundo normas e procedimentos de biossegurança e código de conduta. Revelar chapas e filmes radiológicos, zelando pela qualidade das imagens. Realizar o processamento e a documentação das imagens adquiridas. Controlar radiografias realizadas, registrando números, discriminando tipo e requisitante. Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.	40h	2	1.737,73 (um mil, setecentos e trinta e sete reais e setenta e três centavos).	A ser destinado pela Secretaria Municipal de Saúde.

ANEXO IV DO EDITAL Nº 005/2019/SMS – PSS TÉCNICO EM RADIOLOGIA QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Nº DE ORD.	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANT. MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO	PONTOS MÁXIMO
1.	Formação				
1.1	Ensino Médio completo, Curso Técnico na área e Registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	Diploma ou certidão devidamente registrado pelo órgão competente.	01	30	30
1.2	Curso superior completo na área da saúde.	Diploma ou certidão devidamente registrado pelo órgão competente.	01	10	10
2.	Cursos de Capacitação				
2.1	Cursos de Capacitação de até 40h em área relacionada às atribuições do cargo que concorre.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	2	5	10
2.2	Cursos de Capacitação acima de 40h em área relacionada às atribuições do cargo que concorre.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	2	10	20
3.	Experiência profissional				
3.1	Experiência Profissional no cargo que concorre.	1- Se Servidor Público: Certidão de Tempo de Serviço, ou Termo de Posse ou Ato de Nomeação, acompanhado do último contracheque. 2- Se Contratado pela Administração Pública: Contrato ou Declaração de Tempo de Serviço de trabalho acompanhado do último contracheque. 3- Se empregado pela rede privada: Carteira de Trabalho (páginas com a identificação e o registro do contrato de trabalho).	até 60 meses	Sem experiência – 0 (zero) pontos De 01 a 12 meses – 6 (seis) pontos De 13 a 24 meses – 12 (doze) pontos De 25 a 36 meses – 18 (dezoito) pontos De 37 a 48 meses – 24 (vinte e quatro) pontos De 49 a 60 meses – 30 (trinta) pontos	30
TOTAL DE PONTOS					100

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:EDFC5131

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 006/2019/SMS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – AUXILIAR DE LABORATÓRIO

O Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e a Lei Complementar Nº 421/2006, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo seletivo simplificado para contratação temporária de profissionais de saúde pública, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o constante nos anexos, deste Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, terá validade de 1 (um) ano e sua realização está sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, com a supervisão da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, designada pelo Decreto Nº 065/2019.

1.2 - O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, realizado em etapa única e não haverá pagamento de taxa de inscrição.

1.3 - A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato, assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da administração pública municipal, sendo observadas as necessidades excepcionais e temporárias da Secretaria Municipal de Saúde.

1.4 - O presente Edital estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.setequedas.ms.gov.br e na sede da Secretaria Municipal de Saúde situada à Rua Rui Barbosa, 701, Centro, neste Município.

1.5 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no Diário Oficial da Assomasul, no site <http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>, Site Oficial do Município, www.setequedas.ms.gov.br e na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições poderão ser realizadas no período de **14/10/2019 a 18/10/2019**, das 08h às 11 horas e das 13h às 15 horas, na Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Rui Barbosa, 701, Centro.

2.2 - O candidato deverá preencher Ficha de Inscrição e o Currículo, conforme modelos constantes dos Anexos I e II, e entregar no local de inscrição envelope pardo tamanho Ofício contendo, obrigatoriamente, a cópia dos seguintes documentos, devidamente acompanhado dos originais, ou cópias autenticadas:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral, retirada pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de reservista (para o sexo masculino)
- Comprovante de Residência;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- Cédula de Identidade do Conselho Regional Profissional e comprovante de quitação anual com o respectivo Conselho;
- Documentos de comprovação dos Requisitos Básicos para o cargo pleiteado e dos Títulos e Experiência.

2.3 - O candidato irá receber o Comprovante de Inscrição, após a conferência da documentação apresentada.

2.4 - A Ficha de Inscrição está disponível no site da Prefeitura Municipal de Sete Quedas no endereço: www.setequedas.ms.gov.br, que, após preenchida, deverá ser entregue na unidade indicada no item 2.1., juntamente com o currículo e documentos constante no item 2.2.

2.5 - A Secretaria Municipal de Saúde não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados não ocasionados por ela.

2.6 - Não serão aceitas inscrições via postal, fax, condicional ou extemporânea.

2.7 - As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inverdade nos dados fornecidos ou a omissão de informações requeridas na mesma.

2.8 - Serão aceitos como Documento de Identificação: Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaportes; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como documento de identidade; Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS e Carteira Nacional de Habilitação - CNH (somente o modelo novo, que contém foto).

2.9 - Não serão aceitos como Documento de Identificação: Certidões de Nascimento; Títulos Eleitorais; Carteira Nacional de Habilitação - CNH (modelo antigo, que não contém foto); Carteiras de Estudante; Carteiras Funcionais sem valor de identidade; cópias, ainda que autenticadas; documentos ilegíveis, não identificáveis, danificados ou que de alguma forma não permitam, com clareza, a identificação do candidato.

2.10 - Verificada, a qualquer tempo, a existência de inscrição que não atenda a todos os requisitos estabelecidos neste Edital, ela será cancelada.

2.11 - Será permitida a entrega de documentos e títulos por procuração, observados os procedimentos estabelecidos no Subitem 2.2 e os indicados a seguir:

- a) O Procurador deverá entregar junto com os documentos e títulos, além dos documentos exigidos para o cargo pleiteado, cópia legível de sua Carteira de Identidade e a Procuração Pública que lhe outorga poderes específicos para tal ato;
- b) Os documentos entregues e informações prestadas pelo Procurador são de total responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais equívocos ocasionados neste ato;
- c) Ocorrendo divergência entre o indicado na Procuração e o que consta na Ficha de Inscrição, será considerado o que constar na Ficha de Inscrição.

2.12 - Serão considerados desistentes os candidatos que:

- a) não entregarem a Ficha de Inscrição acompanhada dos documentos e títulos, no prazo indicado neste edital;

2.13 – Das inscrições para candidatos com deficiência:

2.13.1 – Candidatos com deficiência, amparados pelo inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, poderão participar da Seleção Pública Simplificada, sob sua inteira responsabilidade, nos termos da referida legislação, desde que venham a anexar, no formulário de inscrição laudo médico ou atestado (original ou cópia autenticada) expedido por médico especialista, indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondentes da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente.

2.13.2 – O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições às vagas de ampla concorrência, e ainda às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

2.13.3 – Será reservado percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, à capacidade de exercício da função de técnico em radiologia.

3 - DO PROCESSO SELETIVO

3.1 - O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, conforme estabelecido no Anexo IV deste Edital.

3.2 - Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

3.3 - Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado.

3.4 – Só serão aceitos certificados e diplomas emitidos por instituição reconhecida pela autoridade pública competente.

3.5 – Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade pública competente.

4 - DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 - Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da nota final.

4.2 - A nota final do candidato será o total de pontos obtidos na Avaliação Curricular, de Títulos e Experiência Profissional, de acordo com os quadros constantes nos Anexo IV deste Edital.

4.3 - O Processo Seletivo tem caráter eliminatório e classificatório.

4.4 - Na hipótese de igualdade de pontuação terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo e, dentre os que estiverem nesse grupo, o de idade mais elevada (Lei 10.741/2003, art. 27, parágrafo único – Estatuto do Idoso);
- b) não ter vínculo público;
- c) maior pontuação por títulos;
- d) maior pontuação por experiência comprovada.
- e) maior idade.

4.5 - Os resultados preliminares serão publicados no endereço eletrônico www.setequedas.ms.gov.br e <http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>.

5 - DOS RECURSOS

5.1 - Serão admitidos Recursos:

- a) por indeferimento da inscrição;
- b) contra a classificação no Processo Seletivo Simplificado, indicada no resultado final.

5.2 - O candidato que desejar interpor recurso terá o prazo de até 48h (quarenta e oito horas), contados a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado, devendo ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Rui Barbosa, 701, Centro.

5.3 - Na interposição de recurso o candidato deve certificar-se de que o mesmo tenha sido efetuado mediante a geração de um número de protocolo, sendo este o único documento que confirma que o recurso foi interposto.

5.4 - A notificação para conhecimento do resultado dos recursos será feita mediante publicação realizada no endereço eletrônico mencionado no item 4.5 e na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

5.5 - Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recursos via postal e por e-mail.

5.6 - Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido neste Edital, não serão conhecidos.

5.7 - Cada candidato só poderá interpor um recurso.

6 - DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 - Após a apreciação dos recursos interpostos, relativo ao item 5, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Secretário Municipal de Saúde, publicado no Diário Oficial da Assomasul, divulgado no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/> e afixado na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

6.2 - A Secretaria Municipal de Saúde colocará à disposição dos candidatos, para consulta, no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>, site do Município www.setequedas.ms.gov.br e na sede da Secretaria, a listagem contendo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado com a pontuação de todos os candidatos.

7 - DA CONTRATAÇÃO

7.1 – O regime contratual será o Regime Jurídico Administrativo do Município de Sete Quedas – MS.

7.2 - A descrição sintética das atribuições específicas dos cargos e sua jornada de trabalho consta no Anexo III deste Edital.

7.3 - O candidato classificado e convocado para assinar contrato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- a) identidade oficial, que poderá ser o registro geral (RG), carteira nacional de habilitação, com foto - CNH, ou carteira de identidade profissional, emitida pelo órgão competente;
- b) cédula de Identidade do Conselho Regional Profissional e comprovante de quitação anual com o respectivo Conselho;
- c) inscrição no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF;
- d) certificado e/ou diploma registrado da respectiva escolaridade;
- e) inscrição no cadastro no PIS/PASEP, se tiver;
- f) título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral relativa ao último pleito;
- g) comprovante de residência;
- h) certidão de nascimento ou casamento;
- i) comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino e não indígena;
- j) declaração de não acúmulo de emprego ou cargo público, salvo nos casos previstos na Constituição Federal;
- k) declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo/emprego/função pública municipal, quando for o caso;
- l) declaração de bens;
- m) certidão de nascimento dos filhos menores, quando for o caso;
- n) uma foto 3 x 4.
- o) laudo médico atestando ter aptidão física e mental para o exercício da função, incluindo-se a compatibilidade, apurada na perícia médica, no caso de candidato portador de deficiência, de que as atribuições do cargo para o qual foi aprovado e classificado são compatíveis com a deficiência de que é portador;

E atender os seguintes requisitos:

- ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- ter idade mínima de dezoito anos.

7.4 - Os candidatos convocados para a contratação terão 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação da convocação, para a apresentação dos documentos constantes no item 7.3 e, se habilitado, iniciar as atividades, caso contrário será considerado desistente definitivo à vaga.

7.5 - Os candidatos classificados serão chamados obedecendo rigorosamente à ordem decrescente de classificação.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – O candidato é responsável por manter atualizado seus dados pessoais e o endereço residencial.

8.2 – Os interessados poderão obter informações pelo telefone (67) 3479-1575, da Secretaria Municipal de Saúde.

8.3 – A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecendo à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

8.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

Sete Quedas – MS, 02 de outubro de 2019.

PAULO FERREIRA SANTANA
Secretário Municipal de Saúde

**ANEXO I DO EDITAL Nº 006/2019/SMS
PSS AUXILIAR DE LABORATÓRIO**

FICHA DE INSCRIÇÃO - Nº						
CANDIDATO (A) AO CARGO DE:						
NOME DO CANDIDATO:						
DATA DE NASCIMENTO			SEXO		DOCUMENTO DE IDENTIDADE	
DIA	MÊS	ANO	M	F	NÚMERO	ORG. EXP. DATA DA EXPEDIÇÃO
NÚMERO DO CPF					NÚMERO PIS/PASEP	
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AVENIDA, n., APTO, BLOCO)						
BAIRRO						
						CEP
POSSUI ALGUMA DEFICIÊNCIA? () SIM () NAO QUAL?						
MUNICÍPIO			TELEFONES PARA CONTATO			
DECLARO QUE CONHEÇO E ACEITO AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL QUE REGE ESTE PROCESSO SELETIVO E, SE CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, QUE APRESENTAREI TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA EXERCER A FUNÇÃO.						
EM, ____/____/2019			ASSINATURA DO CANDIDATO			

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
Nº DE INSCRIÇÃO:	
NOME DO CANDIDATO:	
CARGO:	
Data ____/____/2019	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

ANEXO II DO EDITAL Nº 006/2019/SMS PSS – AUXILIAR DE LABORATÓRIO

CURRÍCULO DO CANDIDATO		
NOME: Nº DE INSCRIÇÃO:		
CARGO QUE CONCORRE:		
Nº RG:	ÓRGÃO EMISSOR	CPF:
ENDEREÇO:		
TELEFONE PARA CONTATO:		E-MAIL:
Experiência Profissional (informar períodos, empregadores e cargos/funções)		
Formação Escolar (informar instituições de ensino, ano conclusão)		
Cursos de Capacitação, dos últimos cinco anos, em área relacionada as atribuições do cargo que concorre.		
Número de documentos comprobatórios entregues		
Em, ____/____/2019		ASSINATURA DO CANDIDATO

ESTE FORMULÁRIO É UM MODELO, PODERÁ SER DIGITADO OU IMPRESSO E PREENCHIDO.

ANEXO III DO EDITAL Nº 006/2019/SMS - PSS AUXILIAR DE LABORATÓRIO

CARGO	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO	LOCAL DE TRABALHO
Auxiliar Laboratório	Ensino Médio completo e curso na respectiva área pleiteada.	Realizar operações laboratoriais; Conferir fórmulas; Efetuar manutenção de rotina em equipamentos, utensílios de laboratório e rótulos das matérias primas; Controlar estoques, condições de armazenamento e prazos de validade; Realizar testes de qualidade de matérias primas, equipamentos e ambiente; Trabalhar de acordo com as boas práticas de manipulação e dispensação; Documentar atividades e procedimentos da manipulação farmacêutica; Seguir procedimentos operacionais padrões; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.	40h	2	R\$ 1.116,85 (um mil, cento e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos).	A ser destinado pela Secretaria Municipal de Saúde.

ANEXO IV DO EDITAL Nº 006/2019/SMS – PSS AUXILIAR DE LABORATÓRIO

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Nº DE ORD.	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANT. MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO	PONTOS MÁXIMO
1.	Formação				
1.1	Ensino Médio completo e Curso na área.	Diploma ou certidão devidamente registrado pelo órgão competente.	01	30	30
1.2	Curso superior completo na área da saúde.	Diploma ou certidão devidamente registrado pelo órgão competente.	01	10	10
2.	Cursos de Capacitação				
2.1	Cursos de Capacitação de até 40h em área relacionada às atribuições do cargo que concorre.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	2	5	10
2.2	Cursos de Capacitação acima de 40h em área relacionada às atribuições do cargo que concorre.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	2	10	20
3.	Experiência profissional				
3.1	Experiência Profissional no cargo que concorre.	1- Se Servidor Público: Certidão de Tempo de Serviço, ou Termo de Posse ou Ato de Nomeação, acompanhado do último contracheque. 2- Se Contratado pela Administração Pública: Contrato ou Declaração de Tempo de Serviço de trabalho acompanhado do último contracheque. 3- Se empregado pela rede privada: Carteira de Trabalho (páginas com a identificação e o registro do contrato de trabalho).	até 60 meses	Sem experiência – 0 (zero) pontos De 01 a 12 meses – 6 (seis) pontos De 13 a 24 meses – 12 (doze) pontos De 25 a 36 meses – 18 (dezoito) pontos De 37 a 48 meses – 24 (vinte e quatro) pontos De 49 a 60 meses – 30 (trinta) pontos	30
TOTAL DE PONTOS					100

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 008/2019/SMS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS

O Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e a Lei Complementar Nº 421/2006, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo seletivo simplificado para contratação temporária de profissionais de saúde pública, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o constante nos anexos, deste Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, terá validade de 1 (um) ano e sua realização está sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, com a supervisão da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, designada pelo Decreto Nº 065/2019.

1.2 - O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, realizado em etapa única e não haverá pagamento de taxa de inscrição.

1.3 – A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato, assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da administração pública municipal, sendo observadas as necessidades excepcionais e temporárias da Secretaria Municipal de Saúde.

1.4 - O presente Edital estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.setequedas.ms.gov.br e na sede da Secretaria Municipal de Saúde situada à Rua Rui Barbosa, 701, Centro, neste Município.

1.5 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no Diário Oficial da Assomasul, no site <http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>, Site Oficial do Município, www.setequedas.ms.gov.br e na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições poderão ser realizadas no período de **14/10/2019 a 18/10/2019**, das 08h às 11 horas e das 13h às 15 horas, na Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Rui Barbosa, 701, Centro.

2.2 – O candidato deverá preencher Ficha de Inscrição e o Currículo, conforme modelos constantes dos Anexos I e II, e entregar no local de inscrição envelope pardo tamanho Ofício contendo, obrigatoriamente, a cópia dos seguintes documentos, devidamente acompanhado dos originais, ou cópias autenticadas:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral, retirada pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de reservista (para o sexo masculino)
- Comprovante de Residência;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- Cédula de Identidade do Conselho Regional Profissional e comprovante de quitação anual com o respectivo Conselho;
- Documentos de comprovação dos Requisitos Básicos para o cargo pleiteado e dos Títulos e Experiência.

2.3 - O candidato irá receber o Comprovante de Inscrição, após a conferência da documentação apresentada.

2.4 - A Ficha de Inscrição está disponível no site da Prefeitura Municipal de Sete Quedas no endereço: www.setequedas.ms.gov.br, que, após preenchida, deverá ser entregue na unidade indicada no item 2.1., juntamente com o currículo e documentos constante no item 2.2.

2.5 - A Secretaria Municipal de Saúde não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados não ocasionados por ela.

2.6 - Não serão aceitas inscrições via postal, fax, condicional ou extemporânea.

2.7 - As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inverdade nos dados fornecidos ou a omissão de informações requeridas na mesma.

2.8 - Serão aceitos como Documento de Identificação: Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaportes; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como documento de identidade; Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS e Carteira Nacional de Habilitação - CNH (somente o modelo novo, que contém foto).

2.9 - Não serão aceitos como Documento de Identificação: Certidões de Nascimento; Títulos Eleitorais; Carteira Nacional de Habilitação - CNH (modelo antigo, que não contém foto); Carteiras de Estudante; Carteiras Funcionais sem valor de identidade; cópias, ainda que autenticadas; documentos ilegíveis, não identificáveis, danificados ou que de alguma forma não permitam, com clareza, a identificação do candidato.

2.10 - Verificada, a qualquer tempo, a existência de inscrição que não atenda a todos os requisitos estabelecidos neste Edital, ela será cancelada.

2.11 - Será permitida a entrega de documentos e títulos por procuração, observados os procedimentos estabelecidos no Subitem 2.2 e os indicados a seguir:

- a) O Procurador deverá entregar junto com os documentos e títulos, além dos documentos exigidos para o cargo pleiteado, cópia legível de sua Carteira de Identidade e a Procuração Pública que lhe outorga poderes específicos para tal ato;
- b) Os documentos entregues e informações prestadas pelo Procurador são de total responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais equívocos ocasionados neste ato;
- c) Ocorrendo divergência entre o indicado na Procuração e o que consta na Ficha de Inscrição, será considerado o que constar na Ficha de Inscrição.

2.12 - Serão considerados desistentes os candidatos que:

- a) não entregarem a Ficha de Inscrição acompanhada dos documentos e títulos, no prazo indicado neste edital;

2.13 – Das inscrições para candidatos com deficiência:

2.13.1 – Candidatos com deficiência, amparados pelo inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, poderão participar da Seleção Pública Simplificada, sob sua inteira responsabilidade, nos termos da referida legislação, desde que venham a anexar, no formulário de inscrição laudo médico ou atestado (original ou cópia autenticada) expedido por médico especialista, indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondentes da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente.

2.13.2 – O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições às vagas de ampla concorrência, e ainda às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

2.13.3 – Será reservado percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, à capacidade de exercício da função de técnico em radiologia.

3 - DO PROCESSO SELETIVO

3.1 - O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, conforme estabelecido no Anexo IV deste Edital.

3.2 - Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

3.3 - Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado.

3.4 – Só serão aceitos certificados e diplomas emitidos por instituição reconhecida pela autoridade pública competente.

3.5 – Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade pública competente.

4 - DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 - Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da nota final.

4.2 - A nota final do candidato será o total de pontos obtidos na Avaliação Curricular, de Títulos e Experiência Profissional, de acordo com os quadros constantes nos Anexos IV deste Edital.

4.3 - O Processo Seletivo tem caráter eliminatório e classificatório.

4.4 - Na hipótese de igualdade de pontuação terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo e, dentre os que estiverem nesse grupo, o de idade mais elevada (Lei 10.741/2003, art. 27, parágrafo único – Estatuto do Idoso);
- b) não ter vínculo público;
- c) maior pontuação por títulos;
- d) maior pontuação por experiência comprovada.
- e) maior idade.

4.5 - Os resultados preliminares serão publicados no endereço eletrônico www.setequedas.ms.gov.br e <http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>.

5 - DOS RECURSOS

5.1 - Serão admitidos Recursos:

- a) por indeferimento da inscrição;
- b) contra a classificação no Processo Seletivo Simplificado, indicada no resultado final.

5.2 - O candidato que desejar interpor recurso terá o prazo de até 48h (quarenta e oito horas), contados a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado, devendo ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Rui Barbosa, 701, Centro.

5.3 - Na interposição de recurso o candidato deve certificar-se de que o mesmo tenha sido efetuado mediante a geração de um número de protocolo, sendo este o único documento que confirma que o recurso foi interposto.

5.4 - A notificação para conhecimento do resultado dos recursos será feita mediante publicação realizada no endereço eletrônico mencionado no item 4.5 e na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

5.5 - Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recursos via postal e por e-mail.

5.6 - Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido neste Edital, não serão conhecidos.

5.7 - Cada candidato só poderá interpor um recurso.

6 - DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 - Após a apreciação dos recursos interpostos, relativo ao item 5, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Secretário Municipal de Saúde, publicado no Diário Oficial da Assomasul, divulgado no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/> e afixado na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

6.2 - A Secretaria Municipal de Saúde colocará à disposição dos candidatos, para consulta, no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>, site do Município www.setequedas.ms.gov.br e na sede da Secretaria, a listagem contendo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado com a pontuação de todos os candidatos.

7 - DA CONTRATAÇÃO

7.1 - O regime contratual será o Regime Jurídico Administrativo do Município de Sete Quedas – MS.

7.2 - A descrição sintética das atribuições específicas dos cargos e sua jornada de trabalho consta no Anexo III deste Edital.

7.3 - O candidato classificado e convocado para assinar contrato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- a) identidade oficial, que poderá ser o registro geral (RG), carteira nacional de habilitação, com foto - CNH, ou carteira de identidade profissional, emitida pelo órgão competente;
- b) cédula de Identidade do Conselho Regional Profissional e comprovante de quitação anual com o respectivo Conselho;
- c) inscrição no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF;
- d) certificado e/ou diploma registrado da respectiva escolaridade;
- e) inscrição no cadastro no PIS/PASEP, se tiver;
- f) título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral relativa ao último pleito;
- g) comprovante de residência;
- h) certidão de nascimento ou casamento;
- i) comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino e não indígena;
- j) declaração de não acúmulo de emprego ou cargo público, salvo nos casos previstos na Constituição Federal;
- k) declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo/emprego/função pública municipal, quando for o caso;
- l) declaração de bens;
- m) certidão de nascimento dos filhos menores, quando for o caso;
- n) uma foto 3 x 4.
- o) laudo médico atestando ter aptidão física e mental para o exercício da função, incluindo-se a compatibilidade, apurada na perícia médica, no caso de candidato portador de deficiência, de que as atribuições do cargo para o qual foi aprovado e classificado são compatíveis com a deficiência de que é portador;

E atender os seguintes requisitos:

- ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- ter idade mínima de dezoito anos.

7.4 - Os candidatos convocados para a contratação terão 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação da convocação, para a apresentação dos documentos constantes no item 7.3 e, se habilitado, iniciar as atividades, caso contrário será considerado desistente definitivo à vaga.

7.5 - Os candidatos classificados serão chamados obedecendo rigorosamente à ordem decrescente de classificação.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - O candidato é responsável por manter atualizado seus dados pessoais e o endereço residencial.

8.2 - Os interessados poderão obter informações pelo telefone (67) 3479-1575, da Secretaria Municipal de Saúde.

8.3 - A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecendo à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

8.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

Sete Quedas – MS, 02 de outubro de 2019.

PAULO FERREIRA SANTANA

Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I DO EDITAL Nº 008/2019/SMS

PSS AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS

FICHA DE INSCRIÇÃO – Nº										
CANDIDATO (A) AO CARGO DE:										
NOME DO CANDIDATO:										
DATA DE NASCIMENTO					SEXO					
DIA	MÊS	ANO	M	F	DOCUMENTO DE IDENTIDADE					
					NÚMERO				ORG. EXP.	DATA DA EXPEDIÇÃO
NÚMERO DO CPF					NÚMERO PIS/PASEP					

ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AVENIDA, n., APTO, BLOCO)	
BAIRRO	CEP
POSSUI ALGUMA DEFICIÊNCIA? () SIM () NÃO QUAL?	
MUNICÍPIO	TELEFONES PARA CONTATO
DECLARO QUE CONHEÇO E ACEITO AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL QUE REGE ESTE PROCESSO SELETIVO E, SE CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, QUE APRESENTAREI TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA EXERCER A FUNÇÃO.	
EM, ____/____/2019	ASSINATURA DO CANDIDATO

%-----

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
Nº DE INSCRIÇÃO:	
NOME DO CANDIDATO:	
CARGO:	
Data ____/____/2019	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

ANEXO II DO EDITAL Nº 008/2019/SMS PSS – AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS

CURRÍCULO DO CANDIDATO		
NOME: Nº DE INSCRIÇÃO:		
CARGO QUE CONCORRE:		
Nº RG:	ÓRGÃO EMISSOR	CPF:
ENDEREÇO:		
TELEFONE PARA CONTATO:		E-MAIL:
Experiência Profissional (informar períodos, empregadores e cargos/funções)		
Formação Escolar (informar instituições de ensino, ano conclusão)		
Cursos de Capacitação, dos últimos cinco anos, em área relacionada as atribuições do cargo que concorre.		
Número de documentos comprobatórios entregues		
Em, ____/____/2019		ASSINATURA DO CANDIDATO

ESTE FORMULÁRIO É UM MODELO, PODERÁ SER DIGITADO OU IMPRESSO E PREENCHIDO.

ANEXO III DO EDITAL Nº 008/2019/SMS - PSS AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS

CARGO	ESCOLARIDADE/REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO	LOCAL DE TRABALHO
Agente de Combate de Endemias	de Ensino Médio completo.	-Exercício de atividades de combate e prevenção de endemias, mediante a notificação de focos endêmicos, vistoria e detecção de locais suspeitos, eliminação de focos, orientação gerais de saúde; Prevenção da malária e da dengue, conforme orientação do Ministério da Saúde; Acompanhar, por meio de visita domiciliar todas as famílias sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.	40h	3	R\$ 1.385,28 (um mil, trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos).	A ser destinado pela Secretaria Municipal de Saúde.

ANEXO IV DO EDITAL Nº 008/2019/SMS

PSS – AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Nº DE ORD.	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANT. MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO	PONTOS MÁXIMO
1.	Formação				
1.1	Ensino Médio Completo.	Diploma ou certidão devidamente registrado pelo órgão competente	1	30	30
1.2	Curso superior completo na área da saúde.	Diploma ou certidão devidamente registrado pelo órgão competente.	1	10	10
2.	Cursos de Capacitação				
2.1	Cursos de Capacitação de até 40h em área relacionada às atribuições do cargo que concorre.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	2	5	10
2.2	Cursos de Capacitação acima de 40h em área relacionada as atribuições do cargo que concorre.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	2	10	20
3.	Experiência profissional				
3.1	Experiência Profissional no cargo que concorre.	1- Se Servidor Público: Certidão de Tempo de Serviço, ou Termo de Posse ou Ato de Nomeação, acompanhado do último contracheque. 2- Se Contratado pela Administração Pública: Contrato ou Declaração de Tempo de Serviço de trabalho acompanhado do último contracheque. 3- Se empregado pela rede privada: Carteira de Trabalho (páginas com a identificação e o registro do contrato de trabalho).	até 60 meses	Sem experiência – 0 (zero) pontos De 01 a 12 meses – 6 (seis) pontos De 13 a 24 meses – 12 (doze) pontos De 25 a 36 meses – 18 (dezoito) pontos De 37 a 48 meses – 24 (vinte e quatro) pontos De 49 a 60 meses – 30 (trinta) pontos	30
TOTAL DE PONTOS					100

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:6EBD34C8